

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022 - ACARI/CPIGS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022**AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.088.254/0001-15, com sede administrativa na Rua Napoleão Antão, 100, Bairro Centro, Acari/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Antônio Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 785.179.234-72.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS

para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

a) **Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;

c) **Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados para atender determinadas atividades do CONSÓRCIO;

d) **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2022, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Projeto/ Atividade: 23.695.0024.2070.2070 – MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDÓ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a

manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula décima sexta. A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI - Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI - encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII - cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula vigésima segunda. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a conseqüente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula vigésima sexta. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 03 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal de Acari
Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:868B625E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **26 de JANEIRO de 2021, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C01E098B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO MUNCCK, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA EM 2022, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **26 de JANEIRO de 2021, às 09:31 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C992FEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7982/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO INFANTIL PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA E REFEITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **27 de JANEIRO de 2021, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4FE01ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022

DECRETO Nº 065, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a suspensão de nomeação do cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, constante no art 1, Decreto 001/2018, conforme publicação através do Código Identificador 43FCD550.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 13 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DAD2A1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 009/2022

O **Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JACINTA LÚCIA MARIANO BEZERRA**, CPF 055.601.884-25, para atividades inerentes ao cargo de Diretora de

Pessoal Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos..

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0D40A120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MIKAEL DOUGLAS CRISPIM SOARES**, CPF 079.609.454-38, para atividades inerentes ao cargo de Coordenador de Mercado, Feiras e cemitérios, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:00D6A459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ**, CPF 242.568.974-53, para atividades inerentes ao cargo Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DC8B32ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA**, CPF 155.543.094-53, para atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:ABE84D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.01.12-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO TÉCNICO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE PROJETOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ÂMBITO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA (OBRAS) NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PORTANTO SE FAZ PRESENTE O REQUISITO, FUNDAMENTAL A CONTRATAÇÃO, SENDO ESTÁ A CONFIANÇA DEPOSITADA PELO GESTOR E NOTÓRIA ESP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MARCIA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 28.961.868/0001-77, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2501 – Edifício Profissional Center – Sala 1226 – Brotas – CEP 40.280-901 – Salvador/BA - R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), cada uma a ser pago a cada dia 30 de cada mês.

Alexandria - RN, 12 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:63BCD696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO TÉCNICO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE PROJETOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ÂMBITO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA (OBRAS) NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PORTANTO SE FAZ PRESENTE O REQUISITO, FUNDAMENTAL A CONTRATAÇÃO, SENDO ESTÁ A CONFIANÇA DEPOSITADA PELO GESTOR E NOTÓRIA ESP. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 11/01/2022

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:76C2D30C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO TÉCNICO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE PROJETOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ÂMBITO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA (OBRAS) NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PORTANTO SE FAZ PRESENTE O REQUISITO, FUNDAMENTAL A CONTRATAÇÃO, SENDO ESTÁ A CONFIANÇA DEPOSITADA PELO GESTOR E NOTÓRIA ESP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MARCIA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 28.961.868/0001-77, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501 – Edifício Profissional Center – Sala 1226 – Brotas – CEP 40.280-901 – Salvador/BA - R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), cada uma a ser pago a cada dia 30 de cada mês.

Alexandria - RN, 11 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7BB81255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA PRISCILA DA SILVA**, Matrícula n.º 956, ocupante da função de Conselheiro

Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F6336710

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ARILENE DANTAS DA SILVA**, Matrícula n.º 123, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, a serem gozadas de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:12F8779C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei

Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **NAYARA AYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 513, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração**, por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89DBE004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE ROSENO DA SILVA**, Matrícula nº 35-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 05 de janeiro a 06 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8371A378

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** o senhor **DISRAEL DE OLIVEIRA BASÍLIO**, matrícula 32-1, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Emissão e Controle de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:B61DEC39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **ERICA MARIA DE LIMA PAZ FORTUNATO**, para o exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Emissão e Controle de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:66DEFA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **015/2022** da Dispensa de Licitação nº **013/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/21 amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para serviços especializado na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC

ANVISA nº 222/18, no valor de **R\$ 48.750,00** (quarente e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos da, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:BC8B9486

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2022**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 013/2022, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para serviço especializado na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0E703DE0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para serviço especializado na prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua das Flores, 15 – Sala 01 – Centro – Rafael Fernandes - RN, CEP 59.990-000.

VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (quarente e oito mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/21 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:D471FD2B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2022**

CONTRATOS Nº 017 e 018/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-53, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua das Flores, 15 – Sala 01 – Centro – Rafael Fernandes - RN, CEP 59.990-000.

OBJETO: contratação de empresa para serviço especializado na prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (quarente e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 10.302.075.2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.075.2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (PJ).

VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 e Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestores Municipal/ pelo CONTRATADO: Cleanto de Araújo Pereira – CPF: 642.449.973-34 – titular

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:81E3079D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA VISANDO EFETIVAR A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARES) QUE CONTMPLA O SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 16.200,00.

Antônio Martins - RN, 13 de Janeiro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:AF01597B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A," B" e "E", dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA nº 222/18. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO SECRETARIA SAÚDE – 10.302.0017.2039.0000 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 33.90.39.00. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00022/2022 - 13.01.22 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:E349A690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.

PROCESSO Nº. 27120001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **IEIX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no Preparo do Solo (Cortes de Terra), na modalidade de diárias através do Programa “Valorizando o Campo”, para o ano de 2022, com horas de grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional para o atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 13 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:C4BA4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 022/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 022/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 022/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 022/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA**a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

A convocação da servidora **Wanderlandia Kallyns Braga de Lima Moura**, se dá por força de Determinação Judicial proferida nos autos dos Processos nº **0804137-52.2020.8.20**. nas quais determinaram a nomeação, entretanto, para a posse, haverá de ser observadas as seguintes condições:

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 14 a 24 de janeiro de 2022, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

- 1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

- 2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
 - 2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
 - 2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV - DA POSSE:

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva, conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,
- 1.4.12. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.14 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.15-Termo de Desistência.
- 1.4.16 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.17 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.18 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.19. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
 - 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 1.1.2. Hemograma Completo;
 - 1.1.3. Glicemia de Jejum;
 - 1.1.4. Colesterol Total;

- 1.1.5. Colesterol HDL;
- 1.1.6. Colesterol LDL;
- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicérides;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS
- 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 022/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

RELAÇÃO DE CONVOCADO

1 – Nível Médio Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
04º	153971-9	Wanderlandia Kallyns Braga de Lima Moura	0804137-52.2020.8.20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:182E58B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 198/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece diretrizes para a realização da festa de emancipação do município de Baía Formosa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da integridade física dos munícipes de Baía Formosa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização de bebidas de qualquer natureza, em garrafas de vidro, durante a realização de eventos em

ambientes públicos realizados pela iniciativa privada e/ou poder público;

Art. 2º. A vedação de que trata o artigo anterior, também se aplica aos vendedores ambulantes;

Art 3º. A limpeza dos locais de evento que sejam realizados em espaços públicos fica sob total responsabilidade de seus organizadores;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:AD57E14A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 – GP**

A Prefeita Municipal de Baía Formosa, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª **ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA** para exercer **interimamente** as funções do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 13/01/2022 à 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:563CD69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120002/2021***

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 23120002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 070/2021 visando à contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Anexo do Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho durante o exercício de 2022, junto à pessoa física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE**, com sede na Rua Severiano Melo, nº 2327, Nova Betânia, 59607-035, Mossoró/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vindo a necessidade do Município de Baraúna/RN necessitar de um local para funcionamento do Anexo.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE**, CPF: **096.390.534-14**, no valor global estimado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:0A17A7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120002/2021***

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE**, CPF: **096.390.534-14**, no valor global estimado de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:55292509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021***

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo do centro administrativo Francisco Bezerra Sobrinho durante o exercício de 2022.

CONTRATADO: BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE, com sede na Rua Severiano Melo, nº 2327, Nova Betânia, 59607-035, Mossoró/RN.

VALOR: O valor do aluguel mensal é 3.300,00 (três mil e trezentos reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:1752F1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Convênio de repasse financeiro a instituição civil sem fins lucrativos, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Favorecido: LAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ 07.115.197/0001-53.

Valor total: R\$ 5.410,69.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 17 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2936EFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 - GP

PORTARIA Nº 003/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** a Sra. **Maria Jessica Pinheiro**, inscrito no CPF nº 116.176.334-10, para exercer o Cargo em Comissão de

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:272C9A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 - GP

PORTARIA Nº 004/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 07 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **Cleson Barbosa**, inscrito no CPF nº 052.666.034-10, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:45FE957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021 DA TOMADA DE
PREÇOS 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
698/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: ENGESERV COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 06.984.317/0001-96

VALOR GLOBAL R\$ 398.319,15 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e quinze centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES PINHÕES, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE, UBAIA, SERRADA CRUZ, PITOMBEIRA, BANDOLEIRO, ARISCO, ESPINHEIRO II, RONDON, RIACHO DE PAUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

ELEMENTO DE DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO. SUB FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA. PROGRAMA: 0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL. PROJETO/ATIVIDADE: 1028 - CONSTRUÇÃO E

AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. NATUREZA DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.

VIGENCIA: 30 de dezembro a de 31 maio de 2021.

Bento Fernandes/RN, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 261.474.914-15

Prefeito.

Engeserv Comercio e Serviços e Transporte LTDA

CNPJ: 06.984.317/0001-96

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO

CPF - 029.329.364-33

Representante/Contratada

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:1A71F702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Dr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 701.588.434-87, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMB/RN**, homologado em 12 de janeiro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: A. A. S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Telefone: (84) 3234-6332

Email: drogafarmanatal@hotmail.com

Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal/RN – CEP: 59054-170

Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley

LOTE 01 ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL 1-ACIDO ÚRICO COLORIMETRICO - 250ML-LABTEST -KIT-50-R\$ 80,90-R\$ 4.045,00 2-ALBUMINA - 250ML-LABTEST -KIT-50-R\$ 62,23-R\$ 3.111,50 3-AMILASE CINETICA - 30ML-BIOANALITICA -KIT-50-R\$ 72,62-R\$ 3.631,00 4-BILIRRUBINA TOTAL CINETICA - 52ML-GOLD ANALISA -KIT-40-R\$ 62,23-R\$ 2.489,20 5-BILIRRUBINA DIRETA CINETICA - 52ML-GOLD ANALISA -KIT-40-R\$ 62,23-R\$ 2.489,20 6-COLESTEROL HDL - 50ML-GOLD ANALISA -KIT-60-R\$ 46,99-R\$ 2.819,40 7-CK NAC CINETICA - 500ML-GOLD ANALISA -KIT-80-R\$ 165,00-R\$ 13.200,00 8-CKMB CINETICA - 50ML-GOLD ANALISA -KIT-80-R\$ 195,00-R\$ 15.600,00 9-COLESTEROL TOTAL CINETICA - 200ML-BIOANALITICA -KIT-80-R\$ 123,79-R\$ 9.903,20 10-DESIDROGENASE LACTICA - 40ML/20ML-BIOCLIN-KIT-80-R\$ 66,45-R\$ 5.316,00 11-FOSFOTASE ALCALINA - 100 TESTES-BIOCLIN-KIT-80-R\$ 62,23-R\$ 4.978,40 12-GAMA GT CINETICA - 24ML / 6ML-GOLD ANALISA -KIT-80-R\$ 102,50-R\$ 8.200,00 13-PROTEINAS TOTAIS - 250ML-LABTEST -KIT-25-R\$ 51,85-R\$ 1.296,25 14-TGO CINETICA - 30ML-GOLD ANALISA -KIT-60-R\$ 93,08-R\$ 5.584,80 15-TGP CINETICA - 30ML-GOLD ANALISA -KIT-60-R\$ 93,08-R\$ 5.584,80 16-TRIGLICERIDEOS CINETICA - 2 X 100ML-BIOANALITICA -KIT-80-R\$ 165,39-R\$ 13.231,20 17-UREIA CINETICA - 4 X 50ML-GOLD ANALISA -KIT-50-R\$ 99,97-R\$

4.998,50 18-TROPONINA - 10 TESTES-GOLD ANALISA -KIT-40-R\$ 64,44-R\$ 2.577,60 19-CREATINA CINETICA - 300ML-GOLD ANALISA -KIT-50-R\$ 62,23-R\$ 3.111,50 20-FITA DE URINA 10 ARES - 150 TIRAS-LABTEST -TUBO-200-R\$ 48,74-R\$ 9.748,00 21-PCR - 80 TESTES-GOLD ANALISA -KIT-24-R\$ 51,85-R\$ 1.244,40 22-ASLO - 80 TESTES-GOLD ANALISA -KIT-24-R\$ 48,70-R\$ 1.168,80 23-LATEX - 80 TESTES-GOLD ANALISA -KIT-24-R\$ 51,85-R\$ 1.244,40 24-ANT-A 10ML-PROTHEMO-KIT-24-R\$ 46,66-R\$ 1.119,84 25-ANT-B 10ML-PROTHEMO-KIT-24-R\$ 46,66-R\$ 1.119,84 26-ANT-AB 10ML-PROTHEMO-KIT-24-R\$ 46,66-R\$ 1.119,84 27-ANT-RH 10ML-PROTHEMO-KIT-24-R\$ 57,03-R\$ 1.368,72 28-BOMBONA DE ÁGUA DESTILADA 5L-SANAFARMA-UNID-72-R\$ 18,99-R\$ 1.367,28 29-ANT-HIV - 25 TESTES-BIOCLIN-KIT-30-R\$ 155,38-R\$ 4.661,40 30-VDRL 2 X 2,5ML-LABTEST -KIT-30-R\$ 41,47-R\$ 1.244,10 31-CORANTE PANÓTICO C 03 FRDE 500ML-LABORCLIN-KIT-12-R\$ 46,63-R\$ 559,56 32-TUBO DE HEMOLISE 5ML C/ TAMPA-CRAL-UNID-6000-R\$ 0,19-R\$ 1.140,00 33-COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO C/ 10 UND-LABOR IMPORT-KIT-36-R\$ 0,83-R\$ 29,88 34-COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/ 10 UND-LABOR IMPORT-KIT-36-R\$ 0,63-R\$ 22,68 35-ANTI-COAGULANTE EDTA 20ML-GOLD ANALISA -UNID-50-R\$ 8,24-R\$ 412,00 36-FLUORETO DE POTÁSSIO 20ML-GOLD ANALISA -UNID-50-R\$ 8,24-R\$ 412,00 37-PAPEL DE FILTRO C/ 100 UND-WHATMAN-KIT-24-R\$ 7,03-R\$ 168,72 38-COLETOR ESTÉRIL PARA CULTURA-JPROLAB-UNID-2000-R\$ 0,63-R\$ 1.260,00 39-PAPEL TÉRMICO-SPIRAL -UNID-10-R\$ 15,51-R\$ 155,10 40-EIGHTCHECK SANGUE CONTROLE-SYSMEX -KIT-10-R\$ 237,20-R\$ 2.372,00 41-REAGENTE HI93701-03 EM PÓ PARA 300 TESTES (CLORO LIVRE) - ESTOJO-HANNA-KIT-10-R\$ 85,00-R\$ 850,00 42-SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CUBETAS HI93703-50 COM 230ML-HANNA-UNID-10-R\$ 45,00-R\$ 450,00 43-TERMÔMETRO EM BASTÃO PARA ALIMENTOS-INCOTERM-UNID-10-R\$ 20,00-R\$ 200,00 44-GLICOSE ENZIMATICA 500ML-GOLD ANALISA -KIT-12-R\$ 81,69-R\$ 980,28 45-CALICE DE SEDIMENTAÇÃO FEZES DE VIDRO 150ML-PLENALAB-UNID-50-R\$ 12,40-R\$ 620,00 46-PONTEITAS AMARELAS PCT C/ 1000-KASVI-PCT-10-R\$ 48,74-R\$ 487,40 47-PONTEIRAS AZUIS PCT C/ 1000-KASVI-PCT-10-R\$ 206,69-R\$ 2.066,90 48-TUBO SEDIMENTO URINARIO 10ML-CRAL-UNID-5000-R\$ 0,48-R\$ 2.400,00 49-LUGOL FORTE 5% - 1000ML-QEEL-LITRO-6-R\$ 93,02-R\$ 558,12 50-SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS - 20LTS-EBRAM-UNID-12-R\$ 185,77-R\$ 2.229,24 51-AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM E DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO HEMOGLOBINA ILITRO-DIAGAM-UNID-12-R\$ 176,25-R\$ 2.115,00 52-SOLUÇÃO DETERGENTE PARA LAVAR E UMEDECER AS TUBULAÇÕES DE ANALISADORES 5LITROS-RIOQUIMICA-UNID-12-R\$ 160,01-R\$ 1.920,12 **LOTE 02 ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL** 1-MÁSCARA C / 50 UND.-TOPMED-UNID-150-R\$ 17,00-R\$ 2.550,00 2-GORRO C 100 UND-DESCARPARK-PCT-50-R\$ 28,00-R\$ 1.400,00 3-LUVA PARA PROCEDIMENTO G C/-MEDIX-CX-180-R\$ 35,00-R\$ 6.300,00 4-LUVA P PARA PROCEDIMENTO C/ 100-MEDIX-CX-240-R\$ 35,00-R\$ 8.400,00 5-LUVA M PROCEDIMENTO C/ 100-MEDIX-CX-200-R\$ 35,00-R\$ 7.000,00 6-ALGODÃO EM ROLINHO-SS PLUS -PCT-216-R\$ 3,10-R\$ 669,60 7-ALGODÃO 250G-NEVOA-PCT-240-R\$ 6,70-R\$ 1.608,00 8-SUGADOR PCT COM 40UND-EURONDA-PCT-216-R\$ 7,15-R\$ 1.544,40 9-COTONETE - CX-JOHNSON & HOHNSON-CX-108-R\$ 1,24-R\$ 133,92 10-SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML-SR-UNID-60-R\$ 0,05-R\$ 3,00 11-ADESIVO UNIVERSAL P/ ESMALTE E DENTINA-DENTSPLY-UNID-50-R\$ 54,87-R\$ 2.743,50 12-ÁCIDO FOSFÓRICO C/ 3 UND. - PCT-FGM-UNID-108-R\$ 7,23-R\$ 780,84 13-RESINA COMPOSTA A 2-COLTENE-UNID-100-R\$ 22,00-R\$ 2.200,00 14-RESINA COMPOSTA A 3-3M-UNID-100-R\$ 22,00-R\$ 2.200,00 15-RESINA COMPOSTA B 2-COLTENE-UNID-100-R\$ 22,00-R\$ 2.200,00 16-RESINA COMPOSTA C 2-COLTENE-UNID-100-R\$ 22,00-R\$ 2.200,00 17-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)-BIODINAMICA -CX-54-R\$ 14,68-R\$ 792,72 18-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA-PÓ)-BIODINAMICA -CX-18-R\$ 15,51-R\$ 279,18 19-VERNIZ CAVITÁRIO-BIODINAMICA -CX-36-R\$ 15,51-R\$ 558,36 20-

FORMOCRESOL-BIODINAMICA -CX-9-R\$ 17,79-R\$ 160,11 21-OTOSPORIN-FARMOQUIMICA-CX-18-R\$ 13,64-R\$ 245,52 22-FLUOR NEUTRO-DFL-UNID-18-R\$ 7,26-R\$ 130,68 23-DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA-FGM-UNID-108-R\$ 15,02-R\$ 1.622,16 24-SELANTE OCLUSAL-FGM-UNID-18-R\$ 16,40-R\$ 295,20 25-EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA-BIODINAMICA -FRC-18-R\$ 15,33-R\$ 275,94 26-PASTA PROFILÁTICA-COLTENE-BISNAGA-36-R\$ 10,32-R\$ 371,52 27-PEDRA POMES-YAMAY-UNID-24-R\$ 13,33-R\$ 319,92 28-VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)-SS WHITE-CX-18-R\$ 18,62-R\$ 335,16 29-FLUOR EM GEL-DFL-UNID-216-R\$ 10,31-R\$ 2.226,96 30-MATRIZ METÁLICA 0,5-MAQUIRA-UNID-54-R\$ 1,86-R\$ 100,44 31-MATRIZ METÁLICA 0,7-MAQUIRA-UNID-54-R\$ 1,86-R\$ 100,44 32-CUNHA DE MADEIRA-IODONTOSUL-PCT-36-R\$ 7,72-R\$ 277,92 33-CARBONO OCLUSAL-MAQUIRA-BLOCO-54-R\$ 13,43-R\$ 725,22 34-FIO DE SULTURA ODONTOLÓGICO 3-0 SEDA-TECHNEW-CX-100-R\$ 32,00-R\$ 3.200,00 35-LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15-ADVANTIVE -CX-6-R\$ 20,57-R\$ 123,42 36-AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100UND-INJEX-CX-240-R\$ 25,00-R\$ 6.000,00 37-ANESTÉSICO TÓPICO-DFL-UNID-48-R\$ 7,43-R\$ 356,64 38-ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR NOVOCOL-SS WHITE-CX-360-R\$ 70,00-R\$ 25.200,00 39-ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRICTOR MEPAVACAINA-DFL-CX-240-R\$ 40,00-R\$ 9.600,00 40-IRM PÓDENTSPLY-UNID-20-R\$ 67,62-R\$ 1.352,40 41-IRM LÍQUIDO-DENTSPLY-UNID-20-R\$ 66,92-R\$ 1.338,40 42-FIO DENTAL 100MTS-SANIFILL-UNID-54-R\$ 6,27-R\$ 338,58 43-VASELINA 1LITRO-FARMAX -BISNAGA-9-R\$ 13,99-R\$ 125,91 44-SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA-MAQUIRA-FRC-27-R\$ 14,61-R\$ 394,47 45-KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090-KG SORENNSEN-KITS-20-R\$ 139,83-R\$ 2.796,60 46-BROCA DIAMANTADA 1090-FAVA-UNID-108-R\$ 7,41-R\$ 800,28 47-BROCA DIAMANTADA 1016-FAVA-UNID-108-R\$ 7,41-R\$ 800,28 48-BROCA DIAMANTADA 1015-FAVA-UNID-108-R\$ 7,41-R\$ 800,28 49-BROCA DIAMANTADA 2068-FAVA-UNID-108-R\$ 7,41-R\$ 800,28 50-BROCA DIAMANTADA 1095-FAVA-UNID-108-R\$ 7,38-R\$ 797,04 51-BROCA DIAMANTADA 1045-FAVA-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 52-BROCA DIAMANTADA 3168F-FAVA-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 53-BROCA DIAMANTADA 3168FF-FAVA-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 54-BROCA DIAMANTADA 1046-FAVA-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 55-BROCA DIAMANTADA 1012-FAVA-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 56-BROCA DIAMANTADA 1190F-KG SORENNSEN-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 57-BROCA DIAMANTADA 3195FF-KG SORENNSEN-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 58-BROCA CARBIDE Nº 2-MICRODONT-UNID-54-R\$ 7,01-R\$ 378,54 59-BROCA CARBIDE Nº 6-MICRODONT-UNID-108-R\$ 7,01-R\$ 757,08 60-BROCA SHOFU ESFÉRICA-DEDECO-UNID-54-R\$ 7,01-R\$ 378,54 61-BROCA SHOFU CHAMA-DEDECO-UNID-54-R\$ 7,01-R\$ 378,54 62-BROCA SHOFU CILÍNDRICA-DEDECO-UNID-54-R\$ 9,27-R\$ 500,58 63-TAÇA DE BORRACHA-MICRODONT-UNID-216-R\$ 6,21-R\$ 1.341,36 64-ESCOVA DE ROBINSON-ALL PRIME -UNID-216-R\$ 2,59-R\$ 559,44 65-ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO-MAQUIRA-UNID-36-R\$ 17,60-R\$ 633,60 66-ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO-MAQUIRA-UNID-36-R\$ 17,60-R\$ 633,60 67-GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UND. 13 FIOS-ANAPOLIS-PCT-800-R\$ 10,00-R\$ 8.000,00 68-LIXA PARA AMÁLGAMA-DFL -CX-72-R\$ 13,55-R\$ 975,60 69-LIXA PARA RESINA-DFL-CX-36-R\$ 13,61-R\$ 489,96 70-IONÔMETRO DE VIDRO PÓ R-GOLD LABEL-FRC-80-R\$ 45,00-R\$ 3.600,00 71-IONÔMETRO DE VIDRO LÍQUIDO R-GOLD LABEL-FRC-80-R\$ 48,00-R\$ 3.840,00 72-ESPELHO ODONTOLÓGICO-GOLGRAN-UNID-100-R\$ 5,07-R\$ 507,00 73-APLICADOR DE RESINA (BRUSH)-KG SORENNSEN-TUBO-54-R\$ 23,37-R\$ 1.261,98 74-PERIOGARD-KOLGATE-CX-108-R\$ 19,20-R\$ 2.073,60 75-AMÁLGAMA EM CÁPSULA CX COM 500 CAPS - 2 PORÇÕES-SDI-CX-36-R\$ 80,01-R\$ 2.880,36 76-REMOVEDOR DE MANCHAS-FGM-FRC-36-R\$ 15,00-R\$ 540,00 77-KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA-MICRODONT-KIT-18-R\$ 20,54-R\$ 369,72 78-TIRA DE POLISTER-FAVA-ENV.-36-R\$ 18,05-R\$ 649,80 79-COLTOSOL-COLTENE-CX-108-R\$ 12,60-R\$ 1.360,80 80-AMALGAMA EM CÁPSULA-SDI -UNID-2000-R\$ 3,00-R\$

6.000,00 81-BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA Nº 703-INVICTA-UNID-36-R\$ 10,30-R\$ 370,80 82-BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA Nº 04 HASTE LONGA-MICRODONT-UNID-36-R\$ 10,95-R\$ 394,20 83-ANESTÉSICO LIDOCAINA COM ADRENALINA-DFL-CX-60-R\$ 30,00-R\$ 1.800,00 84-CLOREXIDINA PARA CAVIDADE A 2%-MAQUIRA-FRC-36-R\$ 19,50-R\$ 702,00 85-CLOREXIDINA A 0,12% 100ML-RIOQUIMICA-FRC-36-R\$ 18,00-R\$ 648,00 **LOTE 03 ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL 1-INSULINA GLARGINA (LANTS OU BASAGLAR)-SANOFI AVENTIS-UNID.-36-R\$ 38,00-R\$ 1.368,00 2-INSULINA HUMALOG-LILLY-UNID.-60-R\$ 30,13-R\$ 1.807,80 3-FITAS PARA GLICOSIMETRO-MEDLEVENSOHN-UNID.-2400-R\$ 0,76-R\$ 1.824,00 4-LANCETAS-GTECH-UNID.-3000-R\$ 0,25-R\$ 750,00 5-AGULHA BD PARA CANETA 5MM - UND-BD-UNID.-3000-R\$ 0,80-R\$ 2.400,00 6-SERINGAS PARA INSULINA ICC C AGULHA-SR-UNID.-3000-R\$ 0,25-R\$ 750,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E INSUMOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMB/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN-MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**-Prefeito Municipal. **A. A. S. WANDERLEY**-CNPJ: 04.279.658/0001-35-Pessoa Registrada.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:82730075

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e**CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Procuradoria do Município;**DECIDO**:Pelo desprovisionamento dos recursos apresentados pelas empresas **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA** e **F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:8C46D888

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 – PMB/RN

AVISO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 078/2021, torna público que realizará sessão pública, para abertura dos envelopes de proposta de preços, das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 – PMB/RN**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO**. A sessão pública, será realizada às **10:00hs** do dia **17 DE JANEIRO DE 2022**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN,

CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2022.

REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:B390987A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 004/2022**

PROCESSO Nº 0035/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 0004/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80**, cujo objeto CONSISTE na Contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** para a prestação de serviços e vendas de produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Administração e demais secretarias, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B8354DA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 0032/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 0005/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **BOM JESUS CARTORIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS, CNPJ: 08.553.141/0001-43**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de serviços cartoriais, como segunda via de documentos, registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C7E56ADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 033/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 04.994.771/0001-00**, cujo objeto CONSISTE na Contratação com o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** para o pagamento da Taxa de proteção contra incêndio, Salvamento e Resgate em via Pública, dos veículos pertencentes a frota veicular do município de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2DFDC4B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 021/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL ANNE
KAROLINE DE FATIMA PINHEIRO E SILVA**

PORTARIA N. 021/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srta., ANNE KAROLINE DE FATIMA PINHEIRO E SILVA, portadora do CPF: 070.426.754-08, para o cargo em comissão de Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 13 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:C6F1EEB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 014/2022-GP(*) NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

PORTARIA N. 014/2022-GP(*)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, g, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 044.529.004-88, para o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência e Promoção Social,

vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:3AC99163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018007301

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Café Filho, nº207, Centro, Brejinho/RN, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 18.800.902/0001-78, com sede na Av. Ruy Pereira dos Santos, lote Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290.001», representada por LUANA LIRA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 18.800.902/0001-78
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4D2C2357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE
PREÇOS 005/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022, após análise técnica do setor de administração e Planejamento do Município de Brejinho, a comissão de licitação emite o resultado das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo menor preço, nº 005/2021. O parecer emitido pelo setor de administração e Planejamento do Município concluiu pela classificação da empresa ETECONP- ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.371.015/0001-24 valor global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** Sendo a mesma vencedora do certame, uma vez que apresentou propostas válidas e em conformidade com as exigências do edital. O resultado é produto do entendimento técnico setor de administração e Planejamento do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, após tal publicação contará os prazos para recorrer do resultado, o Senhor Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Brejinho/RN, em 11 de janeiro de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente da CPL

CLAUDIANE DA SILVA COSTA
Membro da CPL

MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA
Membro da CPL

WILMA ALVES DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DA36ADD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Resolução Nº 001/2022

Dispõe sobre os saldos passíveis de reprogramação.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da **Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742(Lei Orgânica da Assistência Social)**, em reunião ordinária realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, descrita na ata nº 001.

Considerando o Art. 27 da Lei Municipal Nº 446/2020.

RESOLVE

ART. 1º Aprovar a Reprogramação de SALDOS PASSIVEIS DE REPROGRAMAÇÃO: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único R\$ 20.001,42 (vinte mil e um real e quarenta e dois

centavos); Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – recursos extras R\$0,00 (zero reais); Gestão do SUAS R\$ 6.203,26 (seis mil duzentos e três reais e vinte e seis centavos); Proteção Social Básica R\$ 23.477,09 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos); Grupo de Programas Benefício de Prestação Continuada R\$ 801,81 (oitocentos e um reais e oitenta e um centavos); Grupo de Programas Primeira Infância no SUAS R\$23.762,92 (vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); Grupo de Programas ACESSUASTRAB R\$ 2.941,82 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); Recurso COVIDEPI R\$13.587,24 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Contabilizando um total de R\$ 90.775,56 (noventa mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS
Caçara do Rio do Vento/RN, 13 de Janeiro de 2022.

GILVANDA FELIPE DA SILVA

Presidente do CMAS de Caçara do Rio do Vento/RN
CPF: 055.555.484-86

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:102F908C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019– PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 2019.11.19.0025

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ 12.959.395/0001-33; **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo 002/2020 - Pregão 104/2019 **Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão com internet;** **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 13 de Janeiro de 2022 e termo final em 13 de abril de 2022; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 12 de Janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

P/ Contratante

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:6CFBE818

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0046/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0046/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11027		
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO	DE	08:00 Horas	

SAÍDA:			
TIPO	DO		
TRANSPORTE:	Amarok QGQ – 4A97		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araújo Dantas, para realizar consulta e quimioterapia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 12/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
			V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/01/2022	R\$ 80,00
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D5EC985E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2021.12.13.0006;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, ao funcionário **MARCILIO LUIZ DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 036.884.934-19, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4836, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8902B223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.10.08.0056;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCIMÔMICA BATISTA DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº 058.077.424-43, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.5461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:75D5DF21**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA** ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Aida Ramalho Cortez*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:7A8132FF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **LENISE MARTINS MORAIS DE ARAÚJO** ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Angelina Aurina da Silva*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:B5777BEB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO FRANÇA** ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Angelina Aurina da Silva*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:29E4B459**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Angelina Aurina da Silva*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:1322CCDA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOELMA CELESTINO DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Angelina Aurina da Silva*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:BB3413DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LENISE MARTINS MORAIS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Aida Ramalho Cortez*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:CCAF6D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022.

Nomeia Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Júlya Dyanara de Souza Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 116.XXX.XXX-70, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:3A4EF394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022.

Nomeia o Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Felipe Freire Bezerril**, inscrita no CPF sob nº 113.XXX.XXX-71, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:D0F7CF62

GABINETE DO PREFEITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A **C P L Município de CANGUARETAMA/RN**, torna público, que a empresa: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54**. Apresentou recurso contra decisão que a declarou **HABILITADA NA FASE DE HABILITAÇÃO** deste certame, o licitante: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43**, desta forma, abre-se o prazo legal para quem queira apresentar **CONTRARRAZÕES**.

CANGUARETAMA, 07 de janeiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:229A9F45

GABINETE DO PREFEITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A **C P L Município de CANGUARETAMA/RN**, torna público, que as empresas: **IM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.188.930/0001-60**. Apresentou recurso contra decisão que a declarou **INABILITADA NA FASE DE HABILITAÇÃO** deste certame, desde já, ficam convocadas as empresas; **Empreendimento RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54, WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.975.553/0001-36, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43 e KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:11.306.141/0001-53**, para caso queira apresentar **CONTRARRAZÕES**. Abre-se o prazo legal.

CANGUARETAMA, 07 de janeiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:D0EBB868

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 009/2021/PMC/RN
RESULTADO

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 009/2021, que tem como objeto: O registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos, tipo ambulância, tipo A - pequeno porte, 0 km, destinado atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Canguaretama/RN, teve como vencedor a *Empresa*: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA: CNPJ 40.757.908/0001-69, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

CANGUARETAMA/RN, 05 de Janeiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:47FFCE7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP
- 009/2021/PMC/RN

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos, tipo ambulância, tipo A - pequeno porte, 0 km, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Canguaretama/RN, ao valor Global de R\$ 511.600,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:A79AE17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA DANTAS & MIRANDA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 002/2021 para Contratação de Empresa com prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio operacional e ações administrativas na área do SUAS, Cadunico, Programa Bolsa Família e Programas e Projetos da Política de Assistência Social, **conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º**

08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DANTAS & MIRANDA LTDA– inscrito no CNPJ: 30.171.526/0001-03, sediada na Rua Ivan Roque, nº 27, Bairro São José – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela o Sr. André Carlos Dantas, Brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.363.259, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 057.040.534-32, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 AO CONTRATO Nº 002/2021, celebrado em 14/01/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa com prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio operacional e ações administrativas na área do SUAS, Cadunico, Programa Bolsa Família e Programas e Projetos da Política de Assistência Social, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 14 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 002/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ CARLOS DANTAS

Dantas & Miranda LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:107E35A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 091 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Mario Sergio de Araujo**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do CERU – Profº José Tito Júnior**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:181CED7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 089 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ana Gleide Pimentel de Oliveira**, como membro da Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF316157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 090 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Sebastião Oliveira da Cruz**, como membro da Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDDD83FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 094 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Jailza de Paiva Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:794D02FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 096 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Alessandra Costa da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E75CD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 092 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Maria José dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D3D2A358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 102 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Pedro Felipe da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EDA732A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 093 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Andriele Teodoro de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:396AB1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Jose Mandu de Azevedo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A754C3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 098 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Joel Pereira de Andrade**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7252B32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 101 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sérgio Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3C87606B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 099 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Adeilson Nunes da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AFCA59E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 097 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Maria Odileia da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:12ABB191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 095 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Maria das Dores da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99A42204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 104 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **José Maria Lopes da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E62FFC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 106 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Lindenberg Barbosa de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:70F306DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 103 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Eduardo Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6ACB96D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 084 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Fabio Henrique Inácio Ferreira**, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:20329C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 107 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83FCF595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 108 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Edilson da Silva França**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios**

Escolares (GV), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B097FA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 109 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Jeferson David de Lima Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D29A979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 111 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Adenilson Costa de Mendonça**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:648A3A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 105 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Grimaldo Souza da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D8DADBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 113 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **José Pereira Brito Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Gestão Operacional (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D64498F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 112 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 24 de 11 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B55E16E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 115 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Ludmilla Gois Castelo Branco de Brito Guerra Mendonça**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Compras (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C35F445C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 114 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Daniel Emídio da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado dos Agentes Comunitários (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D37490BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 110 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Marcílio Germano Bernardo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:42A26B97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 054-2017-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, § 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada **MARIA VÍRGILIA DE MELO CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 453.543, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 242.796.334-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível 2, Classe “C”, sob a Matrícula n.º 0076342-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 34 (trinta e quatro) anuênios correspondentes a 34% (trinta e quatro por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991; e

III - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, I, a, da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 1.253, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2021, Edição 2550.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:3F9A44E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, no dia 31 de janeiro de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRA ESCOLAR TIPO CADEIRA DE RODAS, ADAPTADAS COM BANDEJA DE ATIVIDADES**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 14/01/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B88C210B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CERRO
CORÁ/RN E A EMPRESA CAIO BEZERRA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E A EMPRESA CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL NA ESFERA TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.173.502/0001-26, SITUADO NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01 – CENTRO – CERRO CORÁ/RN – CEP: 59.395-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO RAIMUNDO MARCELINO BORGES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 2.193.810 ITEP/RN E DO CPF: 220.546.505-87, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CORONEL MANOEL OSÓRIO, 40 – CENTRO – CERRO CORÁ/RN.

CONTRATADA: FARIAS E FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.067.889/0001-27, SITUADA A AVENIDA AMINTAS BARROS,3700, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-810.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 03/01/2022, com vencimento em 03/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cerro Corá/RN, em 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal
Contratante

Farias e Fonseca Sociedade Individual de Advocacia

IGOR FARIAS DE FONSECA

Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:1469B74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI** CNPJ: 39.892.378/0001-82 no Valor total de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Coronel Ezequiel/RN, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C9282183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-003/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **28 de janeiro de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00010/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de janeiro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:AD49D257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS, CPF:102.676.574-98.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **AUXILIAR DE DENTISTA (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.538,67 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS

CPF nº 102.676.574-98

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:CFC8DDCO

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUIZ ROBERTO DA SILVA, CPF: 031.054.784-93.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.636,20 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LUIZ ROBERTO DA SILVA

CPF nº 031.054.784-93

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FE9A53F8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALDAIR SÉRGIO DA SILVA, CPF: 023.224.594-02.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ALDAIR SÉRGIO DA SILVA
CPF nº 023.224.594-02

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:50E92157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 076.904.124-83.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **AGENTE DE ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA
CPF nº 076.904.124-83

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D126382F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventivo e/ou corretiva com revisão geral em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, realizado em 29 de dezembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. - CNPJ: 20.399.316/0001-05, saiu vencedor nos itens:

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e quantidade de 300 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e quantidade de 100 unidades.

GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 26.583.095/0001-07, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e quantidade de 15 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e quantidade de 18 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e quantidade de 25 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e quantidade de 130 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e quantidade de 200 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e quantidade de 150 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 100,00/ (cem reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e quantidade de 150 unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e quantidade de 15 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e quantidade de 420 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) e quantidade de 4 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e quantidade de 4 unidades;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) e quantidade de 4 unidades.

S F HENRIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 40.057.619/0001-57, saiu vencedor no item:

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e quantidade de 40 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e quantidade de 5 unidades;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e quantidade de 5 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais) e quantidade de 4 unidades;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e quantidade de 4 unidades.

IVANI BATISTA NETO - CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor no item:

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e quantidade de 400 unidades.

Currais Novos/RN, 11 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:33EADD51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 00567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 27 de janeiro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:2E8180D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando teor do Ofício 0031/2022/PMCN/GP, de 10/01/2022, protocolizado sob nº 684/2022, subscrito pelo Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias, a partir de 10/01/2022, do Sr. **Judson Pereira Dias da Silva**, matrícula 34029, Controlado Geral, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, designadas para o período de 03/01/2022 - 01/02/2022.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2021 - 31/12/2021.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:8616CA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2021
PROCESSO PMCN Nº 4.801/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
13.361/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da **empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAP EIRELI – ME inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21, com sede na R TUIUTI, nº 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59014-160, com a finalidade adquirir:**

30 caixas de Luva estéril cirúrgica tamanho 8,0 (cx com 50 pares). Pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

6 caixas de Lâmina de bisturi nº 15 (caixa com 100 und). Pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);

4 caixas de Lâmina de bisturi nº 22 (caixa com 100 und). Pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);

190 caixas de Escova Cervical Ginecológica (PCT com 100 UND). Pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);

672 unidades de Fita micropore 10cm x 4,5m. Pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais);

150 caixas Fita para glicosímetro G-Tech free (caixa com 50 und). Pelo valor unitário de R\$ 27,55 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

300 caixas de MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA - CAIXA COM 50 UNIDADES. Pelo valor unitário de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos);

375 pacotes de Avental descartável manga longa (Pacote com 10 unidades). Pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais);

150 unidades de Caixa coletora de material perfuro cortante 13L. Pelo valor unitário de R\$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos);

600 unidades de Espéculo Vaginal descartável, tamanho M. Pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos);

200 unidades de Espécuro Vaginal descartável, tamanho G. Pelo valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos);

1.500 unidades de Máscara N95, com grau de filtragem de no mínimo 80%, dos aerossóis, gases químicos, fumaça e pó - Sem válvula. Pelo valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos);

A empresa PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede na AVAYRTON SENNA, nº 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100, com a finalidade adquirir:

30 caixas de Seringa descartável c/ agulha 5ml (caixa com 100 unidades). Pelo valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos);

200 unidades de Espécuro Vaginal descartável, tamanho P. Pelo valor unitário de R\$ 1,02 (um real e dois centavos);

20 caixas de Agulha Hipodérmica 25 x 0,7mm (Caixa com 100 UND). Pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais);

30 rolos de Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts. Pelo valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos);

900 pacotes de SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES. Pelo valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos);

6 caixas de Cateter gelco intravenoso Nº 24 (Caixa com 100 unidades). . Pelo valor unitário de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos);

60 unidades de PASTA D'ÁGUA (POTE 50G). Pelo valor unitário de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos);

768 unidades de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10CMX4,5M. Pelo valor unitário de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos);

12 caixas de Sonda de foley Nº 18, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10. Pelo valor unitário de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos);

12 caixas de Sonda de foley Nº 20, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10. Pelo valor unitário de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos);

12 caixas de Sonda de foley Nº 14, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10. Pelo valor unitário de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos);

120 unidades de GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO- 300G. Pelo valor unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos);

A empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrita no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na Rua REDMAR FRANCISCO PEREIRA, nº 508, AEROPORTO, MOSSORO/RN CEP 59607-240, com a finalidade adquirir:

1.200 pacotes de SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES. Pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);

20 pacotes de ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES. Pelo valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos);

6 caixas de Lâmina de bisturi nº 11 (caixa com 100 und). Pelo valor unitário de R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos);

100 caixas de Seringa descartável com agulha 3ml 25x07 (caixa com 100 unidades). Pelo valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);

170 caixas de Lancetas para punção digital (caixa com 100 und). Pelo valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos);

672 pacotes de Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m. Pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);

2 caixas de Scalpe Dispositivo de Infusão Intravenosa – Tamanho: 19G (caixa com 100 UND). Pelo valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos);

5 caixas de Scalpe Dispositivo de Infusão Intravenosa – Tamanho: 21G (caixa com 100 UND). Pelo valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos);

280 pacotes de Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo). Pelo valor unitário de R\$ 11,09 (onze reais e nove centavos);

150 caixas de Fita para glicosímetro On Call Plus (caixa com 50 und). Pelo valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos);

20 caixas de Soro fisiológico 250ml (Caixa com 50 unidades). . Pelo valor unitário de R\$ 176,55 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

84 caixas de Soro fisiológico 500ml (Caixa com 30 unidades). Pelo valor unitário de R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos);

A empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MED inscrita no CNPJ 15.218.561/0001-39, com sede na R MAJOR BELMIRO, nº 400, SAO JOSE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-342, com a finalidade adquirir:

6 caixas de Cateter gelco intravenoso Nº 22 (Caixa com 100 unidades). Pelo valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Republicado por Incorreção*

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 22 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:4998BF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 01/2022

Decreto nº 01/2022.

10 de janeiro de 2022.

Desapropria imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 001, de 06 de março de 2019, que consta pertencer a Domingos Alves Soares.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), o imóvel urbano localizado na Vila Nogueira,

medindo 25m (vinte e cinco metros linear) no sentido Sul/Norte e 9m (nove metros linear) no sentido Leste/Oeste, com uma área de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados, pertencente ao Sr. Domingos Alves Soares, destinado a utilidade pública e interesse social.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o município de Doutor Severiano/RN, autorizado a imitir-se na posse do imóvel a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:62CA6EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 13 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:994137C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000029/2021** tipo "MENOR VALOR

GLOBAL", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO HIDROLISADO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **CJ DE ARAUJO PESSOA ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56)** no valor global de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:35080788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO HIDROLISADO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** C J DE ARAUJO PESSOA ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56) –**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 13 de janeiro de 2021 –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C017DBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2021 DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 000026/2021
DESPACHO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** foi de **FRACASSADA**, uma vez que não acudiram licitantes habilitados para o certame.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 000026/2021. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 10h (Horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 26 de janeiro de 2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação

poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 13 de janeiro de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:AEA225F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021** à empresa **TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 12.924.624/0001-84)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no valor global de R\$ 962.525,79 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:05BCCDF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 12.924.624/0001-84)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:80A6EEA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07010002/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas: Software de Folha de Pagamento, além dos seguintes serviços complementares: Que deverão ainda atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-RN, administrativas e de auditoria interna e externa em suas áreas fim, bem como os serviços de implantação, conversão de dados dos sistemas, do exercício corrente da contratação, Recursos Humanos, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Previdência e Assistência de FG de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I.

Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – CNPJ/MF 06.050.403/0001-21.

Base Legal: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ratificação: 07/01/2022. Yure da Silva Moraes – Presidente.

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) a ser paga em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 15 – Fundo de Previdência e Assistência de Felipe Guerra: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência - Projeto Atividade: 2071 - Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal - Elemento Despesas: 3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ - Fonte: 18010000. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Felipe Guerra/RN, 07 de Janeiro de 2022.

YURE DA SILVA MORAIS

Presidente

Diretor/Presidente.

***Republicado**, por ter constado incorreção, quanto ao original, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 10 de Janeiro de 2022, Edição 2690, Páginas 51 e 52.

Publicado por:

Yure da Silva Moraes

Código Identificador:71ACECD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2022 - GP EM, 12 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no 13 de janeiro de 2022, oportunidade em que participará do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, com o tema Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativista no RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 12 de Janeiro de 2022

JIMMY CARTER CANUTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DF9F975E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 - GP EM, 12 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 565.281.404-72, secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – nomeada através do ato administrativo - Portaria 005/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no 13 de janeiro de 2022, oportunidade em que participará do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, com o tema Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativista no RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 12 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:23910089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2021 – TORNAR SEM EFEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** – Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2692, Código Identificador: 743DD765, do dia 12/01/2022.

Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2022

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 7005

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:D41B032F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2021 – TORNAR SEM EFEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021** – Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2688, Código Identificador: B68D92C5, do dia 06/01/2022.

Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2022

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 7005

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:2CA2C3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2021 – TORNAR SEM EFEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021** – Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2688, Código Identificador: 8044B511, do dia 06/01/2022.

Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2022

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 7005

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:A5FD63F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101036/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 0101036/2022**Objeto:** Aquisição de material de construção para Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CD4B0B5E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101037/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0101037/2022**Objeto:** Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.**Contratado:** Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)**Valor Total Julgado:** R\$ 426,32**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F43AFB93**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101038/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0101038/2022**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DE635D8C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101039/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0101039/2022**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,95**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:30420557**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101040/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0101040/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D766C702**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101041/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0101041/2022**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,82**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A5F6F4FA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101042/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0101042/2022**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao Caçambão pertencente a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.043,22**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7FAF049E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101043/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0101043/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.421,29**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:241FE483**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022/PMG-GP**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR, PEDRO LUANDERSON CABRAL
VALE.

O **Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **PEDRO LUANDERSON CABRAL VALE**, inscrito no CPF sob o número: 087.747.114-23, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:ED393947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI – EPP/CNPJ nº 23.249.596/0001-63.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 64/2020, por mais 15 (quinze) meses, que tem por objeto contratação de serviços de engenharia para serviços remanescentes da construção de 15 (quinze) unidades habitacionais no município de Goianinha/RN, conforme convênio com a FUNASA nº 0079/2015.

VIGÊNCIA: até 14/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

* republicado por incorreção

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C26AEFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IF DOS SANTOS LIMITADA, CNPJ:42.921.149/0001-53**, no valor mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais) perfazendo no período de 5 (cinco) meses o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria para apoio e fomento ao Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e desenvolvimento local em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS**, Secretário Municipal de Planejamento, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 16 de dezembro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimaraes
Código Identificador:6E6A0B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 143/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 064/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria para apoio e fomento ao Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e desenvolvimento local em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **IF DOS SANTOS LIMITADA, CNPJ: 42.921.149/0001-53**, sediada na Rua José Lopes, 114, Pegas, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço, conforme cláusula primeira é parte importante e essencial no fomento às atividades do Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) uma vez que é dever do Poder Público de concretizar as diretrizes da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a qual estabelece benefícios às pequenas empresas quando da participação em licitações, com maior razão o tratamento diferenciado aplicável a esta categoria deve ser respeitado e concretizado pelo Estado, como forma de contribuir para a permanência e sustentabilidade desses empreendimentos.

O Estado intervém no domínio econômico não apenas quando realiza atividades estatais ou disponibiliza utilidades aos indivíduos, mas também quando contrata com a iniciativa privada para suprir suas necessidades. O poder de compra do Estado, portanto, delineia a estrutura e o funcionamento da iniciativa privada, contribuindo de forma salutar para o desenvolvimento econômico do País.

Não a toa, em tempos de crise na economia, há um aumento considerável dos gastos públicos, com o escopo de reaquecer o mercado. Portanto o fomento às pequenas empresas é uma das vias já prevista em nosso ordenamento jurídico para a consecução desse objetivo, nos termos do disposto nos arts. 170, IX, e 179, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, considerando que as pequenas empresas são as grandes responsáveis pela geração de empregos em nosso país.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em

tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **IF DOS SANTOS LIMITADA**, CNPJ: **42.921.149/0001-53** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo no período de 5 (cinco) meses o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **IF DOS SANTOS LIMITADA**, CNPJ: **42.921.149/0001-53**, no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 16 de dezembro de 2021

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador: F659C069

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2022.**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 31.373.809/0001-92, relativo à apresentação às 20(vinte) horas do dia 19 de janeiro de 2022, do show **CANTANDO EM ORAÇÃO COM PADRE NUNES**, com duração de 2(duas) horas, em evento alusivo à Festa de São Sebastião ano 2022 em Governador Dix-Sept Rosado, no valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **RAMON DIEGO MARTINS DE MELO** Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2022

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador: EB8F0B1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.**

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 004/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº

002/2022 para solicitação de medidas administrativas destinadas à contratação do Cantor Padre Nunes, por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 31.373.809/0001-92, destinada à realização, em 19 de janeiro de 2022, de show **CANTANDO EM ORAÇÃO COM PADRE NUNES** em evento alusivo à Festa de São Sebastião realizada pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Cantor Padre Nunes, por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 31.373.809/0001-92, destinada à apresentação de Show Cantando em Oração é justificável, considerando que o Padre Nunes, é um artista consagrado pelo público católico no Estado do Rio Grande do Norte, cuja contratação busca levar alegria ao público, além da mensagem religiosa e de oração, assim, por ser de grande valor cultural para a comemoração da Festa de São Sebastião ano 2022, consagrada em nosso calendário municipal, cuja apresentação do show dar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022, data de comemoração ao Santo Padroeiro, cuja comemoração vai até dia 20 de janeiro de 2022 (dia de São Sebastião).

Há que registrar que o valor da proposta de preços apresentado pelo Cantor PADRE NUNES, demonstra ser vantajoso e está dentro do valor praticado no mercado pelo referido Cantor, conforme cópias de notas fiscais e extratos de publicações relativos a contratos celebrados junto a outros órgãos públicos, demonstrando, portanto que os valores a serem contratados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado são vantajosos. O Cantor PADRE NUNES também demonstrou ser consagrado perante a crítica especializada e opinião pública, conforme diversos folderes demonstrando a participação em eventos católicos, gravação de CDs, de acordo com os links: <https://www.altonoticias.com.br/2015/01/pendencias-show-de-padre-nunes-na.html>, <https://www.youtube.com/watch?v=V13eG1x0vFw>, <https://agorarn.com.br/ultimas/celebrante-em-natal-padre-nunes-vai-participar-do-programa-da-eliana-no-sbt/>, <https://arquiocesedenatal.org.br/padre-nunes-participa-reuniao-online-com-padres-cantores.html>, <https://www.grandeponto.com.br/noticia/padre-nunes-fara-live-com-a-participacao-de-giannini-alencar>, <https://www.instagram.com/padrenunes/>, <https://www.suamusica.com.br/padrenunes/padre-nunes-ao-vivo-live-sintonia-do-bem>, <https://www.last.fm/pt/music/Padre+Nunes>, <https://www.tribunadenoticias.com.br/2021/09/show-do-padre-nunes-encerra-festa-do.html>, <http://portalacontecern.com.br/site/noticia/abertura-da-festa-de-agosto-em-areia-branca-e-marcada-por-emocao-e-fe-no-show-de-padre-nunes>, portanto, de forma inequívoca os valores são vantajosos e o cantor é consagrado perante a crítica especializada e opinião pública.

Assim no que tange aos valores apresentados pelo Cantor Padre Nunes, por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 31.373.809/0001-92, fora demonstrado nos autos que os valores a serem contratados são vantajosos e que o Cantor é consagrada perante a crítica especializada e opinião pública, conforme documentos apresentados pelo Cantor.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação do Cantor Padre Nunes, por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 31.373.809/0001-92, relativo à apresentação às 20(vinte) horas do dia 19 de janeiro de 2022, do show **CANTANDO EM ORAÇÃO COM PADRE NUNES**, com duração de 2(duas) horas, em evento alusivo à Festa de São Sebastião ano 2022 em Governador Dix-Sept Rosado, no valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelos motivos expostos em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 13 de janeiro de 2022.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:85F27FA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021**

O Chefe de Gabinete, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 142/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 001/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de confecção de quadros oficiais destinados às repartições públicas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40**, sediada na Rua Antônio Moreira, 86, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço em tela é parte importante e essencial à Administração Pública Municipal, haja vista proporcionar a identificação do Chefe do Poder Executivo Municipal quando do acesso às repartições públicas municipais pelos usuários dos serviços públicos e demais pessoas e servidores públicos em visita, fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, proporcionando, portanto, melhores condições no atendimento ao público em geral.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito deste Poder Executivo Municipal. Sendo assim há necessidade da manutenção das condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40**, no valor global estimado de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2022

ELVIS ETHERNIR DE FREITAS ANDRADE

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:A8DB1F40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40**, no valor total estimado de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais) destinado à prestação dos serviços de confecção de quadros oficiais destinados às repartições públicas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **ELVIS ETHERNIR DE FREITAS ANDRADE**, Chefe do Gabinete do Prefeito, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2022

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:DBE5B750

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 – GP**

PORTARIA Nº 003/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 13 de janeiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Transportes com lotação na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, escrito no **CPF sob o nº: 009.333.644-66**, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Presencial 039/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de Pré-moldados de concreto para realização de trabalhos específicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:E25A07C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 002/2022 - SME/GS - DISPÕE SOBRE AS
MATRÍCULAS ESCOLARES DO ANO LETIVO DE 2022.**

Dispõe sobre a organização da matrícula escolar para o ano letivo de 2022 nas Unidades de Ensino Rede Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 187 e pelos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do Art. 188 da Lei Orgânica do Município de 10 de maio de 2018. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.035, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018, que dispõe de Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, no que concerne ao corte etário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018, Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal do Plano Municipal da Educação nº 597, de 22 de junho de 2015 – decênio 2015/2025, que define metas e estratégias que norteiam ações educacionais para educação da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Organizar a matrícula escolar para o **Ano Letivo de 2022**, compreendida em quatro etapas:

- I – Matrícula antecipada para as crianças/alunos novatos/os com Necessidades Educacionais Especiais - NEE.
- II – Renovação de matrícula para alunos veteranos;
- III – Transferência por interesse próprio;
- IV – Matrícula de alunos novatos;

Parágrafo único. O detalhamento de todas as etapas da matrícula encontra-se no Anexo I – Quadro síntese.

CAPÍTULO I - MATRÍCULA ANTECIPADA DAS/ DOS CRIANÇAS/ALUNOS NOVATOS/AS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS – TFE, ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.

Art. 2º Com objetivo de assegurar o ingresso e a organização do ambiente educativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, a matrícula antecipada das/dos crianças/alunos novatos/os com Deficiência, Transtornos do Espectro Autista, Transtornos Funcionais Específicos – TFE, Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 3º Para a efetivação da matrícula antecipada das/dos crianças/alunos novatos/os com Deficiência, Transtornos do Espectro Autista, Transtornos Funcionais Específicos – TFE, Altas Habilidades/Superdotação, faz-se necessária a apresentação de laudo clínico, assim como documentação prevista no Art. 14º desta Portaria, **no período de 06 a 23/12/2021.**

Parágrafo único. Considera-se aluno novato aquele que não está matriculado na Rede Municipal de Ensino em 2021.

Art. 4º A Unidade de Ensino deverá encaminhar as/os crianças/alunos com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Altas Habilidades/Superdotação, matriculados nas turmas regulares, para a segunda matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE. A segunda matrícula nas salas de recursos multifuncionais dar-se-á no contraturno, na própria Unidade de Ensino e/ou por meio de encaminhamento, conforme Anexo II - Ficha de encaminhamento de aluno para Sala de Recursos Multifuncionais, para a Unidade de Ensino que ofertar esse serviço mais próximo à sua residência, conforme será caracterizado no Art. 5º.

Art. 5º De acordo com o Art. 4º, da Resolução nº 03/2016-CEE/RN, considera-se aluno da Educação Especial, o público-alvo que apresenta necessidades educacionais especiais em decorrência de:

- I - deficiência de natureza física, com dificuldades acentuadas ou reduzidas de locomoção, deficiência intelectual ou sensorial, com impedimentos de longo prazo e deficiência de comunicação e sinalização diferenciada dos demais alunos;
- II - Transtornos do Espectro Autista com quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que afetem a aquisição de competências e habilidades próprias do nível de ensino no qual está inserido;
- III – Transtornos Funcionais Específicos - TFE, entendidos como Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central - PAC;
- IV - Altas Habilidades/Superdotação, cujo potencial é elevado e de grande envolvimento, evidenciado nas áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 6º Após o período da matrícula antecipada, crianças/alunos novatos/as com Deficiência, Transtornos do Espectro Autista, Transtornos Funcionais Específicos – TFE, Altas Habilidades/Superdotação que não efetuaram a matrícula passarão a concorrer igualmente à vaga no período da matrícula dos novos alunos.

CAPÍTULO II - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 7º O processo de renovação de matrícula acontecerá da seguinte forma:

I - A renovação de matrícula para as/os crianças/alunos da Rede Municipal de Ensino será realizada pela própria Unidade de Ensino, por meio do SGE - SisLAME, no período de **03/01/2022 a 21/01/2022**.

CAPÍTULO III - TRANSFERENCIA POR INTERESSE PRÓPRIO

Art. 8º As transferências obedecerão ao seguinte critério e período:
Parágrafo único. O estudante da Rede Municipal de Ensino ou pai/responsável que deseja solicitar transferência para outra Unidade do município de Grossos deverá fazer a solicitação na Unidade de origem, de **24/01/2022 a 31/01/2022**, período em que a Unidade de destino também deverá validar a intenção de transferência mediante comparecimento do estudante ou pai/responsável portando comprovação do estudante ou pai/responsável portando comprovação de transferência e documentação elencada no Art. 14º.

Art. 9º É de responsabilidade dos alunos a partir de 18 anos de idade, pais e/ou responsáveis solicitarem a transferência nos seguintes casos:
a) Mudança de domicílio;
b) Não oferta do ano subsequente de ensino ao qual a criança/aluno tem direito a estudar na Unidade de Ensino;
c) Por escolha, pleitear matrícula em outra Unidade de Ensino.

CAPÍTULO IV - MATRÍCULA DE NOVAS/OS CRIANÇAS/ALUNOS

Art. 10º A solicitação de matrícula deverá ser realizada presencialmente, na escola onde pleiteia-se a vaga, no período de **17/01/2022 a 21/01/2022**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º Para o ingresso na **Pré-Escola**, a criança deverá ter idade de **4 (quatro) anos, completos até o dia 31 de março do ano de 2022**, conforme o artigo 2º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 12º Na passagem automática da Educação **Infantil para o 1º ano** do Ensino Fundamental dentro do Ciclo Básico de Alfabetização será obrigatória a matrícula de crianças que **completam 06 anos até 31 de Março**, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 13º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 14º No ato da entrega da documentação, para efetivação da matrícula de crianças/alunos transferidas/os ou novatas/os, os pais ou responsáveis legais devem apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina, Cartão SUS ou outro comprovante de identidade (cópia);
- Identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis pela matrícula;
- Histórico Escolar, quando for o caso;
- Comprovante de residência (cópia);
- Declaração expedida pela Unidade de Ensino onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;
- Laudo médico, em caso dos alunos com Deficiência, Transtornos do Espectro Autista, Transtornos Tucionais Específicos – TFE, Altas Habilidades/Superdotação.
- 01 foto 3x4.

Art. 15º O ingresso no Ensino Fundamental dar-se-á, para os alunos na faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, nos Anos Iniciais; e, para alunos de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade, nos Anos Finais.

§ 1º Fica assegurada a matrícula dos alunos de 6 a 10 anos (Anos Iniciais) e de 11 a 14 anos (Anos Finais), já matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Os alunos de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos completos têm a opção de se matricular no 8º ano do Ensino Fundamental Regular ou

no 4º nível - 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, mediante comprovação de vida escolar anterior.

§ 3º Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior devem ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parágrafo 1º - Os adolescentes que completam **15 anos ou mais em 31 de Março**, e ainda estão matriculados no ensino de 4º a 5º anos (anos iniciais) devem ser encaminhados para as **turmas específicas de EJA**.

Parágrafo 2º - Os alunos de **15 (quinze) a 17 (dezesete) anos** e ainda estão matriculados na turma de **6º ano ao 9º ano** do EF, devem ser encaminhados para realizar sua matrícula em **salas de EJA anos finais**, em atenção ao seu desenvolvimento pessoal e de sua aprendizagem, em turmas de módulos I (6º e 7º anos) e módulo II (8º e 9º anos) com um ano de duração, cada, nos moldes dos Artigos 4º e 5º da Resolução CNE/CEB 3/2010.

Art. 16º Com base no Art. 25, da Lei nº 9.394/96, acerca do estabelecimento de parâmetros para a adequada relação entre o número de alunos e professor, e de sua indicação de que “cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetros para atendimento do disposto neste artigo” (Parágrafo único, Art. 25), a orientação municipal para composição de turmas em 2022, nas Unidades de Ensino que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, fica sendo o que segue no quadro abaixo:

I – Educação Infantil:

TURMA	IDADE	Nº DE CRIANÇAS
BERÇARIO	06 meses completos até 1 ano e 11 meses.	8 crianças, por professor(a)
MATERNAL I	02 anos completos ou a completar até 31/03/2022	16 crianças, por professor(a)
MATERNAL II	03 anos completos ou a completar até 31/03/2022	16 crianças, por professor(a)
INFANTIL I	04 anos completos ou a completar até 31/03/2022	25 crianças, por professor(a)
INFANTIL II	05 anos completos ou a completar até 31/03/2022	25 crianças, por professor(a)

II – Ensino Fundamental:

TURMA	Nº DE CRIANÇAS
ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: 1º AO 3º ANO	Máx. 25 alunos (as)
ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: 4º AO 5º ANO	Máx. 30 alunos (as)
TURMAS MULTISSERIADAS	Máx. 25 alunos (as)
ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: 6º AO 9º ANO	Máx. 35 alunos (as)
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Máx.40 alunos (as)

Art. 17º As escolas devem efetuar matrículas até o limite de sua capacidade física, podendo variar, para mais ou para menos, conforme as condições de infraestrutura das Unidades de Ensino.

Art. 18º De acordo com o Plano Municipal da Educação o município deve, obrigatoriamente, “ampliar o atendimento de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental para universalizar até 2016”. Nessa perspectiva, as escolas devem verificar nas comunidades e bairros se há alunos nesta faixa etária fora da escola e orientar a família a matriculá-los.

Art. 19º Os/as Diretores/as das Unidades de Ensino são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva Unidade.

Art. 20º – Os casos omissos nesta portaria, serão resolvidos pela Coordenação de Registro e Inspeção Escolar e Coordenação Pedagógica do Município da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção da escola e de setores responsáveis pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, e modalidades de educação.

Art. 21º – Esta Portaria, tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Marcelino Ferreira

Grossos/RN, 13 de janeiro de 2022.

IANARA SUELEN GOMES DE FARIAS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:535D9A65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 003/2022 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei nº 8.666/93 assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I – PRESIDENTE: ALMIR RODRIGUES NOIA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.039.504-59 e Cédula de Identidade nº 363.258 - ITEP/RN;

II – SECRETÁRIA: ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 104.002.964-70 e Cédula de Identidade nº 002.887.756 – SSP/SP;

III – MEMBRO: LEILIANE SOUZA DE MOURA, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 050.885.724-41 e Cédula de Identidade nº 002.273.533 - SSP/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita. Palácio José Marcelino Ferreira

Grossos/RN, 10 de janeiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:2F703B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 6.976/2021 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sementes (feijão,**

milho e sorgo) para atender a safra de 2022, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 27 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

GUAMARE / RN, 13 de Janeiro de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:DE77DA3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 5.553/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico-Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro Especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas de Miranda e Demais Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 27 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

GUAMARE / RN, 13 de Janeiro de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:375DF845

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **6.816/2021**

SINDICÂNCIA Nº 074/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência de malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:87C2F329

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **6.817/2021**

SINDICÂNCIA Nº 075/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:848AD17C

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **6.818/2021**

SINDICÂNCIA Nº 076/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência de malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E8F04147

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **6.819/2021**

SINDICÂNCIA Nº 077/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D355EF8D

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **6.820/2021**

SINDICÂNCIA Nº 078/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FA9BDAA1

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **6.821/2021**

SINDICÂNCIA Nº 079/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidência a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:10337FDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **6.951/2021**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado em desfavor do servidor – CARLOS EDUARDO TEODÓSIO DE SOUZA– com o fito de apurar possível acúmulo ilícito de cargos públicos.

Durante a apuração dos fatos no bojo do presente PAD, restou denotado que o dito servidor tinha requerido exoneração do labor junto ao Município de Macau, restando, apenas, serviços prestados ao Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Guamaré. Tal situação fática resulta, por corolário, na compatibilidade no exercício das funções, aos moldes da permissibilidade constitucional¹.

Em sendo assim, acolho o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância –CPS e **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

¹Art. 37, XVI, C, da CF/88 - STF: ARE 1144845

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:14C03AEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIVANILO FERREIRA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5509FBAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILZENE CARDOSO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:495409BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROZENDO FERREIRA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:032307A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUIZ DE SOUZA CHAVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5CD15D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE VICTOR CUNHA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CE233753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ELZA DE MEDEIROS BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C4BF46E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO LUCAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BC8724FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCUS VINICIUS BORGES CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8F8EF01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KATIA DO NASCIMENTO MENDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:91E64A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO VALE DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9ADCDB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA LICIANNY DA TRINDADE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7BCDFE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS DORES VIEIRA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:645495F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:32528680

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAMILI TUANI DA SILVA ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AE8EA013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AD0728D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2022**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria de nomeação nº 115/2022, em nome da servidora, **MARIA DOS NAVEGANTES COSTA DA SILVA** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2022, **Código Identificador:** F08381F3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0109E7E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DOS NAVEGANTES COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:30CF14CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LIDIANNY MORAIS BESERRA MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0564033B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIEL ALVES DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EEAC5693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de efetivo da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUIS SERGIO DA SILVA CONDADOS**, matrícula 2798, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C9B98373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria de nomeação nº 174/2022, em nome da servidora, **EDILEUZA FERNANDES DE LIMA SILVA** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2022, **Código Identificador:** F6FF302C.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E385535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA GLORIA CANDIDA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9429E400

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1143A8B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANNY ERIKA DE SIQUEIRA RUFINO BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora

de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1E32CFB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMUEL LUCAS FERNANDES GUEDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2F4636B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NORMA ELOIZA FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6570060A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHRISTIANNE FIRMINO BRAZAO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora do CRAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:04CCED93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREIA CRISTINA DE OLVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora do CREAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:81489BD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA VANDERLEIA DE SOUSA LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Alta Complexidade, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E7115FB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Intermediação de Trabalho e Renda, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FFBD4722

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDINA VITOR DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Apoio a Mulher e a Juventude, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3F9FAFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1C282867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEVY SILVA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:39D2178A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ANTONIA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora do CRAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BC14195E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LARISSY LAYNI SILVA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0B466548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANDERLEIA SOARES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Programação e Execução Orçamentária, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FBEEDAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REBECA EMILLY SOARES DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle Interno e Ouvidoria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0708395F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAQUELINE EMILIANO DE PAULA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:99177E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILSON SANTOS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:35D95D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 007/2020 – SEMA Processo Administrativo: 4.293/2020 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ Contratado (a): VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI – CNPJ: 01.663.156/0001-15

DECISÃO

DISPOSITIVO: Desta forma, conheço das razões recursais, não lhe atribuindo o efeito suspensivo por não se enquadrar nos requisitos do art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8666/93, quanto ao mérito, decido pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo todas as decisões e julgando totalmente procedente o processo de apuração de infrações SEMA – 007/2020.

Ressalto que a presente advertência somente poderá aplicada durante a vigência do contrato. Findo este último, não mais poderá ser aplicada, por não haver mais interesse para a Administração;

Determino, ainda, que seja notificada a empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI da presente decisão. E, que seja publicada.

Publique-se e notifique-se.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:23622DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Pregão eletrônico nº. 004/2022

Processo administrativo nº. 224/2021

Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de curativos especiais.

JUSTIFICATIVAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN:

Considerando que OS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NÃO ATENDEM À DEMANDA DO PROJETO SOS;

Considerando que o termo de referência foi realizado há alguns meses, quando ainda não havia sido implantado o projeto supracitado;

Considerando que A SESSÃO DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO AINDA NÃO TINHA ACONTECIDO;

Considerando que AS INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DA REVOGAÇÃO FORAM INSERIDAS NO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, através do MEMORANDO Nº. 036/2022 DE 11/01/2022, anteriormente ao recebimento das propostas de preços;

Considerando que a ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE IRÁ REFAZER NOVO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, CORRESPONDENTES A REALIDADE ATUAL DAS DEMANDAS EXISTENTES.

Considerando a plausibilidade de se REVOGAR o procedimento licitatório, quando houver argumentos legais;

Sabendo que a Administração Pública deve ater seus atos ao princípio da legalidade, isonomia, e ao interesse público, a revogação da licitação deve ser realizada;

Considerando o PODER DA AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO EM REVER OS SEUS ATOS;

Considerando o ART. 49, §3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 C/C ARTIGO 5º, INCISO LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

Considerando que não precisou abrir prazo para o contraditório, já que não houve início da sessão;

RESOLVE: Em virtude de interesse público e **COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93** e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório e autorizar a abertura de novo processo administrativo para contratação do mesmo objeto, com o termo de referência ajustado as demandas existentes, em relação ao **PROJETO SOS FERIDAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Ielmo Marinho/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:8CD81A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: MARIA DO CARMO DE FARIAS, CPF: 737.267.964-87.

OBJETO: Aluguel de um imóvel para funcionamento do anexo UBS/SEDE de Fazenda Nova, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAPUDE

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DE PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAPUDE

FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)
Maria do Carmo de Farias (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 17 de dezembro de 2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:D18579BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0006/2022 - CANCELAMENTO DE DIÁRIA.

Portaria Nº 0006/2022

“Cancela a Portaria Nº 0002/2022 que concedeu uma (01) diária ao Motorista do Município de Itaú-RN e dá outras providências”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Márcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013 e,

CONSIDERANDO QUE:

- Foi cancelada a viagem a Natal/RN, nos dias 09/01/2022 a 10/01/2022;
- Desta forma não há como comprovar as despesas e também apresentar o devido Relatório de Viagem, conforme exigências contidas na Resolução TCE/RN - Nº 011/2016 - incisos III e IV, art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria Nº 0002/2021 em seu inteiro teor, para os devidos efeitos legais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú /RN, 13 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:04D905B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR DESTINO FINAL OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A, B E C.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME (27.003.103/0001-61), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR DESTINO FINAL OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A, B E C. , com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 13/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:F2E99D50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME (27.003.103/0001-61), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR DESTINO FINAL OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A, B E C. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Francisco Aylton Freitas de Carvalho** da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 13/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:34F2CF52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 130120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR DESTINO FINAL OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A, B E C.

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME (27.003.103/0001-61), com Valor Total Julgado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 13/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:93D2D81F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR DESTINO FINAL OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A, B E C.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME (27.003.103/0001-61), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR DESTINO FINAL OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A, B E C. , com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 13/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:02E20988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 130120220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 130120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR DESTINO FINAL OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A, B E C. .

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DOTAÇÃO: 253 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.116 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:9FB63410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 120120220003**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** BRENO SOARES DE LIMA**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 120120220003**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..**VALOR TOTAL:** R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).**DOTAÇÃO:** 53 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 12/01/2022 à 12/04/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:49009015**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Processo:** 120120220004**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**Contratado:** FRANCISCO EVANDO OLIVEIRAFIGUEREDO (132.072.174-51), com Valor Total Julgado: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 13/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:C507AA32**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO EVANDO OLIVEIRAFIGUEREDO (132.072.174-51), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Francisco Ayton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 13/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:FB579F77**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO EVANDO OLIVEIRAFIGUEREDO (132.072.174-51), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 13/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:938AABC1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****CONTRATO Nº: 120120220004****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** FRANCISCO EVANDO OLIVEIRAFIGUEREDO**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 120120220004**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).**DOTAÇÃO:** 53 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 13/01/2022 à 12/04/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2022**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:93AF72FD**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 001/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nº 001/2022**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal

de **ITAÚ/RN, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaú/RN, situada na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú, no período de 14 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Itaú (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 202/1992 de 17 de novembro de 1992, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV- DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, e da Lei 202/1992.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Itaú (RN), na forma do art. 16, §3º da Lei nº 202/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 13 de janeiro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito do Município de Itaú/RN

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 01/2022 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

1 – NÍVEL SUPERIOR

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019
nº 36 Itaú – Pedagogo do CREAS/CRAS (Lista geral)

Classificação	Inscrição	Nome
2	153010-3	MARIA JOANA DARC NUNES

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 01/2022 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
- 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
- 1.7.1 - Termo de Desistência. (Anexo II.3.1)
- 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
- 2.0. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1 (MODELO)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento, Terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Outros			
Tipo	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Itaú(RN) xx, de xx de 202x.

Assinatura

ANEXO II.2 (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itaú(RN) ____, de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3 (MODELO)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaú(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Itaú(RN) ____, de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1 (MODELO)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaú(RN), Declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Itaú(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº001/2019, vem, de forma irrevogável, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú(RN) ____, de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4 (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itaú(RN) ____, de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1. EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

- 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
- 1.1.2. Hemograma Completo;
- 1.1.3. Glicemia de Jejum;
- 1.1.4. Colesterol Total;
- 1.1.5. Colesterol HDL;
- 1.1.6. Colesterol LDL;
- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicerídeos;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6DA3CD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0005/2022 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria Nº 0005/2022

“Dispõe sobre a Exoneração da Srta. Naryanna Gomes Regis, do Cargo em Comissão de Chefe da divisão de Gestão Administrativa de Pessoal, Material e educação para o Trânsito e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta.Naryanna Gomes Regis, CPF: 094.317.794-47, RG 002.868.72 - SSP/RN, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa de Pessoal, Material e Educação para o Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Itaú RN, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:882039E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0006/2022 - NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

Portaria Nº 0006/2022

“Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Neirian Gomes Regis Batista, para o Cargo em Comissão de Chefe da divisão de Gestão Administrativa de Pessoal,

Material e educação para o Trânsito e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Neirian Gomes Regis Batista, CPF: 046.685.554-01, RG 002.167.073 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa de Pessoal, Material e Educação para o Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Itaú RN, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3530B14F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 13
DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Edval Barros Diniz, portador do CPF/MF: 421.388.924-68, ocupante do cargo comissionado de “Diretor de Contabilidade”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 13 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9FD65260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 13
DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Edval Barros Diniz, portador do CPF/MF: 421.388.924-68, para ocupar o cargo comissionado de “Chefe de Gabinete”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 13 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BCEAF4F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. Antonio Cacio dos Santos, inscrito no CPF: 032.060.024-60, matrícula nº 226 em viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de dezembro de 2021. Para realizar compras e adereços, tecidos e outros materiais para confecção dos figurinos para o Alto de Natal que será realizado no dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 07 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:57DCBA53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, o Srº. Lizomar Gomes da Silva, inscrito no CPF: 038.544.814-70, matrícula nº 360, em viagem a cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no dia 30 de dezembro de 2021. Com os Atletas do Time Masculino de Vôlei para participarem de um campeonato intermunicipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 29 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7B97CD9F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, Srº Rodolfo Pinheiro Vieira, inscrito no CPF: 065.156.114-04, matrícula nº 353, em viagem a cidade Almino Afonso/RN, no dia 30 de dezembro de 2021. Com o Time de Futsal Feminino para participarem de um campeonato intermunicipal de Futsal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 29 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B37003BE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº291/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLARISSE ALVES**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **CLARISSE ALVES** ocupante do Cargo Público em Comissão de **COZINHEIRA**, matrícula 346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 180 dias, com vigência a partir 23 de dezembro de 2021 a 20 de junho de 2022, devendo retornar em 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 29 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:04F2B955**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****PORTARIA Nº101/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MÉRCIA GURGEL PEREIRA DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MÉRCIA GURGEL PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - matrícula nº 318, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A9B18D00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****PORTARIA Nº102/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** ocupante do cargo público em comissão de **ADMINISTRADORA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, matrícula nº 974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F85A9B8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021 GC**

PORTARIA Nº 200/2021 GC

Japi/RN, em 13 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:Art.1º. Nomear a Sra, **Fabiana Kaline Campelo de Melo**, portador(a) do CPF:043.308.814-11, RG: 002.179.098- ITEP/RN no cargo de Assistente Social, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacional no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0F81B15B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE SISTEMA DE LICITAÇÃO E ADITAMENTO COM CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 15001001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00015/2022 - 11.01.22 - E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 10.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 11 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F131DCCE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2022**Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022**. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 27 de janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN: www.tce.rn.gov.br; licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:06F39062**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2022**Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:89B3A1FA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - R\$ 1.200.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:AE6E37AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/01/2022.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C6C745CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2CD2B275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 9.875,00.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B5FFABE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/01/2022.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:51955B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2CEC784E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 11.010,00.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8B438364

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CORRETIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/01/2022.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:70ECA3EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00009/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:88C45031

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL PACIFICO DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:E69A6B95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/01/2022

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:88B701B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00010/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Tatiany Laise Gomes Freire, Coordenadora da Vigilância Sanitária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B505BDF7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 012/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 012/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2022 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2021 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos relacionados no ANEXO I, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Jeanne Régis de Assis	812.623.545-72	002	8,00	1
Francisca Lúcia Dutra Clemente	503.031.204-87	003	8,00	2
Petrúcia Oliveira de Andrade	071.449.804-16	006	8,00	3
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	008	8,00	4
Maria Teresa da Costa	512.069.604-00	004	7,00	5

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: B2704021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022 - GP**
PORTARIA Nº 023/2022 - GP

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora **GEVANEIDE REZENDE DE ARAÚJO SOARES**, inscrita no CPF sob nº 937.532.924-00, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Estratégia de Saúde da Família - ESF - III, do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença por Motivo de Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, pelo período de 90 dias (11.01.2022 a 10.04.2022), para acompanhar sua mãe **DAMIANA DUTRA DE REZENDE**, para tratamento de saúde, de acordo atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: EAD9ADC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022 - GP**
PORTARIA Nº 024/2022 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
AILTON GOMES	019.790.344-43	ASSESSOR ESPECIAL - CC2
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	785.174.944-15	DIRETOR DE SERVIÇOS - FG2
JOSÉ ALDAIR MAIA DE ARAÚJO DUTRA	102.646.854-07	ASSESSOR ESPECIAL - CC2
JULIANY ARAÚJO DE BRITO	130.014.374-64	DIRETOR DE ARTESANATO - FG2
LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	052.902.464-01	CHEFE DE SERVIÇOS - FG4
NATÁLIA ALVES DA SILVA	018.077.624-08	DIRETOR DE SERVIÇOS - FG2
TEREZA GRASIELA DANTAS SALVINO	065.013.774-47	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CC3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: 639716F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar o Termo de Compromisso, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte - SEMTHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Jardim de Piranhas, para fins que especifica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim de Piranhas, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 865/2017,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, Termo de Compromisso, que entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Jardim de Piranhas, para fins que especifica para a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022, conforme Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo SEI nº 02010042.001592/2021-58 valido até 08/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4DB108B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CONVOCAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES**

Considerando que o servidor **CARLITO AUGUSTO DA SILVA MEDEIROS**, foi nomeado através da Portaria nº 435/2019, de 12 de Junho de 2019, Termo de posse de 26 de junho de 2019, para o cargo de COVEIRO;

Considerando que o servidor iniciou o exercício de suas funções em 27 de junho 2019;

Considerando que o servidor é ciente das normas previstas na Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando que o servidor é lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando que o servidor não comparece ao trabalho desde 01 de outubro de 2021;

Considerando que o servidor faltou mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem qualquer justificativa, configurando abandono de emprego;

Considerando os relatórios de faltas, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que comprovam a ausência do servidor ao trabalho sem qualquer justificativa, até a presente data, suspendendo o pagamento até sua regularização;

Assim esta edilidade vem, por meio deste, CONVOCAR, o servidor **CARLITO AUGUSTO DA SILVA MEDEIROS**, para retorno imediato as atividades, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2022.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:C73D1F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 63/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 63/2021, realizada em 06/01/2022, a saber: Objeto: Locação de veículo, tipo caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo eletricitário simples, a ser utilizada na manutenção da rede elétrica do Município de Jardim do Seridó.

Empresa: **SANTOS E FERNANDES LTDA** - CNPJ: 02.909.308/0001-80, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó, em 12 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3C8B374E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.019.206/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN designado pela portaria nº 303 de 01 de julho de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 072/2021, visando **“Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de portões de ferro, grades e serviços correlatos, incluindo solda elétrica”**, está **SUSPensa** em decorrência de alterações no termo de referência anexo ao edital.

Após serem realizadas estudos nas inconsistências encontradas por parte da secretaria solicitante, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E965825B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2022/SMS/PMJS que tem como assunto **“Solicita nomeação de gestor e fiscal de contrato”**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 817.281/2021, Processo Licitatório nº 160/2021, Pregão Eletrônico nº 058/2021, que tem como objeto **“Aquisição de material de laboratório”**.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:06CAD71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2022/SMAD/PMJS que “*Informa o nome do gestor e do fiscal do contrato da Aquisição de água mineral, água potável dessalinizada, gelo mineral e vasilhame.*”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.007.002/2021, Processo Licitatório nº 174/2021, que tem por objeto “Aquisição de água mineral, água potável dessalinizada, gelo mineral e vasilhame”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D5D61245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2022/SMAD/PMJS que “*Informa o nome do gestor e do fiscal do contrato do Registro de preço para contratação dos serviços de comunicação multimídia e acesso banda larga 24 (vinte e quatro horas)*”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.005.017/2021, Processo Licitatório nº 162/2021, que tem por objeto “Registro de preço para contratação dos serviços de comunicação multimídia e acesso banda larga 24 (vinte e quatro horas)”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:68FD964E

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: LOCAÇÃO GRADATIVA DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE DE CAIXA DE LIXO DE 12,00 M³, visando suprir as demandas que são de responsabilidade das Secretarias.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: LOCAÇÃO GRADATIVA DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE DE CAIXA DE LIXO DE 12,00 M³.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: (_____) _____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Locação de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com 02 (dois) eixos "(traseiro e dianteiro)", pneus borrachudos na traseira, em bom estado de conservação e uso, ano e modelo não inferior a 2014/2014, movido a diesel, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m ³ , equipado com tampa traseira, em aço de alta resistência, sistema de sinalização e iluminação conforme as normas de trânsito e legislação vigente, sinalizador tipo giroflex, incluso tomada de força e encurtamento de medida entre eixos, com sistema de compactação em 02 (duas) placas, (transportadora e coletora), adicionadas por cilindros e alavancas, com sistema de biela ou semelhante, com trava de segurança da tampa traseira ou similar, com suporte para pás e vassouras, objetivando o transporte de lixos, em tempo integral, quilometragem livre, produzidos em vias públicas da cidade e na zona rural para lixões do município, incluindo o seu operador e manutenção, sendo somente o combustível por conta da prefeitura, ficando a contratante isenta de quaisquer pagamentos adicionais.	Mês	12		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EA557351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO**, matrícula nº 1463, ocupante do cargo de Veterinário PE II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 17/01/2022 à 26/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F31C260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ISAAC DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1321, ocupante do cargo de Bioquímico PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 18/01/2022 a 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:32C7DBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1863, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2022 à 31/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C498CF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **MARIA FERNANDA MEDEIROS DE AZEVEDO**, RG n.º 002.716.743 ITEP/RN, inscrita no CPF n.º 081.742.254-47, residente e domiciliada à Rua Rita de Aderaldo, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível técnico e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde I deste Município, desenvolvendo atividades de Técnico de enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à

outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 11h (onze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

- 8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
- 8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

- 9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
- 9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade.
- 9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
- 9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
- 9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA FERNANDA MEDEIROS DE AZEVEDO
Voluntária

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8BA23974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **MARCELO VICTOR MELO NUNES**, RG n.º 3.080.913 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 100.524.864-86, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Cipriano de Medeiros, nº 64, Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIO”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível superior, conforme Ofício nº 002/2022 – SMS/PMJS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da sede da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo atividades inerentes ao curso de sistema de informação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar o Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir **CERTIFICADO** de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do **VOLUNTÁRIO**:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO VICTOR MELO NUNES

Voluntário

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:85A9F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **LORENA SILVA DE MEDEIROS**, RG n.º 3.149.667 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 093.244.134-30, residente e domiciliada à Rua Manoel Paulino dos Santos, nº 48, São João, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98,

celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível superior e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde V deste Município, desenvolvendo atividades de Enfermagem, conforme Ofício nº 002/2022 -SMS/PMJS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 11h (onze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer,

exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

LORENA SILVA DE MEDEIROS

Voluntária

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:DF8553D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **REINALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR**, RG nº 3.484.316 SSP/RN, inscrito no CPF nº 121.991.194-16, residente e domiciliado na Rua José Henrique da Costa, nº 89, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível técnico, conforme Ofício nº 009/2022 – SMS/PMJS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da sede da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo atividades inerentes ao curso de técnico de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento

particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 11h (onze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar o Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

REINALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR

Voluntário

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador: 1240D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA LUZINETE AZEVEDO ALEXANDRE**, matrícula nº 1315, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2022 à 31/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador: 00D3A640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 287 /2022, 13 DE JANEIRO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: **Art. 1º** CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 13de janeiro de 2022

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:E2B2D184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 /2022, 13 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO:**O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1ºCONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Leandro Lima Linhares a título de custeio e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I –Finalidades das viagens: conduzir menor para o ITEP para o que o mesmo realizasse o exame de corpo de delito.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 13de janeiro de 2022

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:546D8E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 /2022, 13 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO:**O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1ºCONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) a servidora Ana Maria da Silva Monteiro a título de custeio e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I –Finalidades das viagens: conduzir menor para o ITEP para o que o mesmo realizasse o exame de corpo de delito.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 13de janeiro de 2022

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:5CDA195F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 /2022, 13 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO:**O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1ºCONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Hudson Rodrigues Saldanha Dantas, a título de custeio e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I –Finalidades das viagens: conduzir menor para o ITEP para o que o mesmo realizasse o exame de corpo de delito.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 13de janeiro de 2022

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:87EC5A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 140/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Técnico responsável pela vigilância socioassistencial do município de João Dias/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a revista na Lei 8.742 de 1993 (lei orgânica da assistência social -LOAS) e consolidada pela lei 12.435 de 2011 Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

CONSIDERANDO, a resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, que institui a política Nacional de Assistência Social- PNAS;

CONSIDERANDO, a resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB/SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Técnico responsável pela coordenação da vigilância socioassistencial do município de João Dias/RN:

Francisco Genário Pinheiro Melo (Assistente Social)

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dias/RN, em 07 de maio de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:08EA7979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010029/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010029/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ALINE MAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA BERTO

CPF/CNPJ CONTRATADO:105.946.404-74

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Psicólogo(a), destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.

VALOR TOTAL:R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 –

Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5F62BA81

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010030/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010030/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS

CPF/CNPJ CONTRATADO:055.040.084-25

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Motorista, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.

VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 –

Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EDB2D65C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010031/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010031/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:LUANA FONTES DA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO:098.158.984-77

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Deividem de Lisboa Holanda que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.

VALOR TOTAL:R\$ 17.452,80 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C4083B00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010032/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010032/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:FRANCINILDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO:703.184.394-41

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Rafaela Sonally Cunha Moura que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.

VALOR TOTAL:R\$ 17.452,80 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 –

Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AD96B158

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010033/2022**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº:03010033/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**VINICIUS BROLIN DE PADUA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**111.649.264-46**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Bioquímico(a), destinado a Unidade Básica de Saúde Francisca Rodrigues, neste Município em caráter temporário e emergencial. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Laianny Karola Carvalho de Araújo que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.**VALOR TOTAL:**R\$ 26.985,60 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:**13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**122 – Administração Geral, **Programa:**1 - Apoio Administrativo, **Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1462024C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010034/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010034/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE ANDRADE NETA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**089.590.274-56**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Odontólogo(a), destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.**VALOR TOTAL:**R\$ 19.584,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:**13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **Programa:**6 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospital, **Ação:**2.100 – Man. do Centro de Esp. Odontológicas - CEO, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**610 – Recursos do SUS - Custeio.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5408CF8D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010035/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010035/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**WESLEY VIEIRA DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**088.039.484-37**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Odontólogo(a), destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.**VALOR TOTAL:**R\$ 19.584,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:**13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **Programa:**6 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospital, **Ação:**2.100 – Man. do Centro de Esp. Odontológicas - CEO, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**610 – Recursos do SUS - Custeio.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:21650F8C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010036/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010036/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**ANDRESSA PREIRA DA ROCHA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**116.378.164-99**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Técnico em Saúde Bucal, destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde. O presente contrato se justifica mediante a continuidade dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, neste município em caráter temporário e emergencial.**VALOR TOTAL:**R\$ 17.452,80 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:**13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **Programa:**6 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospital, **Ação:**2.100 – Man. do Centro de Esp. Odontológicas - CEO, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**610 – Recursos do SUS - Custeio.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3D2F8531**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 008/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir os estudantes deste município para realização da reaplicação da prova do ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio 2021, no dia 09 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5CC7A592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 009/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir os estudantes deste município para realização da reaplicação da prova do ENEM - Exame nacional do Ensino Médio 2021, no dia 16 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8779C887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08120001/2021

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO – CPF: 052.632.834-74, OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; Prestação de Serviços: Anotador/Cronometrista - Torneio de Futsal e Voleibol. A VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de dezembro de 2022 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: Item 02: R\$ 55,00, Item 03: R\$ 55,00, Item 04: R\$ 110,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7618C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 23040001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: C TRAJANO PINTO MENDONCA (CNPJ: 05.909.473/0001-20); OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 16.893,94 (dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da Ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média, 2069 Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social, 2034 Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação: 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. GABINETE CIVIL - Código da Ação: 2002 Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Código da Ação: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Claudilene Trajano Pinto Mendonça – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:11C3D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.313, 13 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 1.313, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipal nº 1.196, de 05 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.196, de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F5C38198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2022

PROCESSO Nº 26/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADORA: SUELI ALVES DA SILVA
CPF: 096.475.024-43

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AO SÍTIO VERTENTE, Nº 221, ZONA RURAL - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:83DBB519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2022

PROCESSO Nº 25/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARCOS ANTÔNIO FELIX
CPF: 020.265.44-33

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA OSCAR SOARES, Nº S/N, JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da

Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:94F01F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2022

PROCESSO Nº 24/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA
CPF: 045.199.204-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA A, Nº 55, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:20C973D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2022

PROCESSO Nº 23/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARGARIDA BASTOS DA SILVA
CPF: 072.722.364-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUSA, Nº S/N, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:99B83832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2022

PROCESSO Nº 22/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: WEID LIMA DA SILVA SOUZA
CPF: 106.728.654-32
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 40, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D8938B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000021/2022

PROCESSO Nº 27/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: JAILSON BATISTA DO NASCIMENTO
CPF: 010.896.124-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 86, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:76BAA693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2022

PROCESSO Nº 21/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 080.334.164-40
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BERNARDO VIEIRA, Nº 06, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4E588CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2022

PROCESSO Nº 21/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 080.334.164-40
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BERNARDO VIEIRA, Nº 06, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F998CCD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2022

PROCESSO Nº 26/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADORA: SUELI ALVES DA SILVA
CPF: 096.475.024-43
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AO SÍTIO VERTENTE, Nº 221, ZONA RURAL - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A740C8A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000019/2022**

PROCESSO Nº 25/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: MARCOS ANTÔNIO FELIX
CPF: 020.265.444-33
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA OSCAR SOARES, Nº S/N, JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1BBB5933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000018/2022**

PROCESSO Nº 24/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA
CPF: 045.199.204-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA A, Nº 55, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3EB718F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000017/2022**

PROCESSO Nº 23/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: MARGARIDA BASTOS DA SILVA
CPF: 072.722.364-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUSA, Nº S/N, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EF0612AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000016/2022**

PROCESSO Nº 22/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: WEID LIMA DA SILVA SOUZA
CPF: 106.728.654-32
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 40, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AB380959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000021/2022**

PROCESSO Nº 27/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000021/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: JAILSON BATISTA DO NASCIMENTO
CPF: 010.896.124-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 86, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DBACCD08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2022**

PROCESSO Nº 19/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: LAERCIO GUEDES DE MOURA
CPF: 032.576.124-86
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO CAMPO, Nº 09, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:26349297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2022

PROCESSO Nº 18/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JOSICLEIDE MARIA MELO DA SILVA
CPF: 057.797.974-47

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DA MATRIZ, Nº 100, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1AC3A45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2022

PROCESSO Nº 17/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: ZULMIRA TOMAS DA SILVA
CPF: 122.038.294-94

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO JUNDIÁ DOS MOREIRAS, Nº 70, ZONA RURAL - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4D0569AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2022

PROCESSO Nº 16/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA
CPF: 066.478.974-96

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Nº 65, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C2AA4618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2022

PROCESSO Nº 20/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JOSILMA LIMA DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 078.870.854-62

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 07, ZONA RURAL, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6A8DE36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2022

PROCESSO Nº 19/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: LAERCIO GUEDES DE MOURA
CPF: 032.576.124-86

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO CAMPO, Nº 09, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:06EC3238**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000012/2022**PROCESSO Nº 18/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: JOSICLEIDE MARIA MELO DA SILVA
CPF: 057.797.974-47
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DA MATRIZ, Nº 100, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1A01D41F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000011/2022**PROCESSO Nº 17/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: ZULMIRA TOMAS DA SILVA
CPF: 122.038.294-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO JUNDIÁ DOS MOREIRAS, Nº 70, ZONA RURAL - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:044CCAA0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000010/2022**PROCESSO Nº 16/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA
CPF: 066.478.974-96
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Nº 65, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3DC49DD4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000014/2022**PROCESSO Nº 20/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: JOSILMA LIMA DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 078.870.854-62
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 07, ZONA RURAL, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:536AF617**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2021.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 37 da Lei Nº. 348/2021- LDO/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa d'Anta para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6F889AF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE: ENTENDER – ATENDER - ENCANTAR, tendo o seguinte participante: RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 26.791.857/0001-60, no valor anual de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, c), da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:5025ACF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: AO CLIENTE INTERNO E EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DECRETO 3.507, 13/06/2000), tendo o seguinte participante: RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 26.791.857/0001-60, no valor anual de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, c), da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:95CC5293

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O Município de Lagoa D'Anta/RN, torna público que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS pelo regime de menor preço global, com o objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 NO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. A sessão, apenas para abertura dos envelopes de Habilitação, ocorrerá às 09h30min do dia 31/01/2022. Os interessados

poderão entregar os envelopes de Credenciamento; Envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO e Envelope nº. 02 – PROPOSTA até às 09h00min data da sessão. Informações, o Edital, anexos e CRC podem ser solicitados através do e-mail: pml.d.cpl2021@gmail.com

Lagoa D'Anta/RN, 13 de janeiro de 2022

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D3F8C11E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL. CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1213065/2021.

Aviso de Edital. Chamada Publica nº. 001/2022. Processo Administrativo nº. 1213065/2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura locação de imóveis (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em vulnerabilidade social do município de Lagoa D'Anta/RN. A entrega dos documentos de participação ocorrerá de 17 de janeiro de 2022 à 18 de janeiro de 2022, das 08:30 h às 12:00 h, e das 13:30 h às 16:00 h. A sessão interna para abertura dos envelopes será realizada na sala da CPL na sede da Prefeitura de Lagoa D'Anta-RN em 19/01/2022 às 10h00min. Solicitação de edital e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas através do e-mail: pml.d.cpl2021@gmail.com

Lagoa D'Anta/RN, 13 de janeiro de 2022

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:95406738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2022

Portaria nº 030/2022

Lagoa de Pedras, 11 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **MAGNOS VIEGAS GOMES**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com matrícula de nº 194, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, correspondente ao período aquisitivo de 2020, a ser gozada no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:47AAA508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação da licitação em epígrafe para 27 de janeiro de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C34AAB5B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 021 - QDD 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2021

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, na qualidade de Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº. 010/2021 - LDO/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa de Velhos/RN para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6F152670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): ISABEL PATRICIO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, **FARMACÊUTICA-** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.920.576 - SSP/PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 059.569.954-59, DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA, Nº 51, CONDOMÍNIO MONTE BELO, SILVIO BEZERRA DE MELO- CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE FARMACÊUTICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 10010000– RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 12 DE JANEIRO DE 2022 Á 11 DE JANEIRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 12 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C5356402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022 - GP

Portaria nº 012/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Vitória Régia Araújo da Silva**, matrícula nº: **433**; Cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de

2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** e gozar o primeiro período de: **14.02.2022 a 28.02.2022** e o segundo período de: **02.05.2022 a 16.05.2022**.

Art. 3º Designa a senhora **Aurinete Maria de Matos Medeiros**, matrícula nº: 322; Cargo de Vice-Diretora, nomeada através da Portaria nº 201/2021, para responder interinamente pelas ações do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor, Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:622D57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022 - GP

Portaria nº 013/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Jurani Maria de Araújo**, matrícula nº: **421**; Cargo de **Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** e gozar o período de: **01.02.2022 a 02.03.2022**.

Art. 3º Designa a senhora **Laís de Lourdes Silva Souza Simões**, matrícula nº: 3242; Cargo de **Subcoordenadora de Supervisão Pedagógica**, nomeada através da Portaria nº 186/2021, para responder interinamente pelas ações da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:39AB6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022 - GP

Portaria nº 014/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2022.

“Concede licença prêmio à senhora Maria Gildete Aciole Batista, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Gildete Aciole Batista**, matrícula nº: **136**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **18 de janeiro de 2022 a 19 de abril de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:66232BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão permanente de licitações - CPL, torna público o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, que a empresa **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 197.030,80 (Cento e noventa e sete mil trinta reais e oitenta centavos). Desde já se abre prazo para as empresas manifestarem intenção de recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 12 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:72B317D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão permanente de licitações - CPL, torna público o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 74.249,45 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Desde já se abre prazo para as empresas manifestarem intenção de recurso.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 12 de janeiro de 2022.

A **COMISSÃO**

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6EFA0884

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Inspetor Escolar”, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Renato Medeiros de Araujo Lima, portador do CPF/MF nº 942.036.954-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:71211B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.371.015/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 01 de janeiro de 2022 à 30 de abril de 2022.

Lagoa Salgada/RN, em 23 de dezembro 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito
Contratante

E JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO,

P/ Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BE9B96F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: **DAMSET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.818/0001-20. OBJETO: locação de sistema informatizado de recursos humanos para elaboração de folha de pagamento, geração de arquivos atualizados conforme determina as exigências das instituições governamentais e para a administração pública programas de informática com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Lagoa Salgada/RN, em 27 de dezembro 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito
Contratante

E PATRICIA TAVARES DA SILVA

P/ Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A088C6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

O Município de Lagoa Salgada/RN, em atendimento aos preceitos constitucionais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, vem a todos convocar interessados para o REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação junto às licitações do município.

Lagoa Salgada/RN, em 12 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1FDD116A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas/RN. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**De 17/01/2022 das 09h00min até às 08h30min do dia 27/01/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Dia 27/01/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**Às 09h20min do dia 27/01/2022. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o

horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, situada à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cplpmlp@mail.com.

Lajes Pintadas/RN, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A21910A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 RELATIVOS AOS RECURSOS COFINANCIADOS PELA UNIÃO.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2021 relativos aos recursos cofinanciados pela União.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lajes Pintadas/RN, em reunião ordinária realizada no dia 5 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2021 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal para a utilização em 2022.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES

Presidente do Conselho

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:6DECF864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DA SERVIDORA QUE INDICA.

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 33, da Lei Complementar 121/2022, Regime Jurídico – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o interesse do município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **FABIA CHEYENNE GOMES DE M FERNANDES**, matrícula 562, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Enfermeira, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de enfermeira, no EBSERH, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal na Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupada pela servidora **FABIA CHEYENNE GOMES DE M FERNANDES**, CPF: 077.628.064-31, matrícula 562, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Enfermeira, EBSERH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 11 de janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:816EF267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13010122

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO “PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO” SITUADO À RUA DOS PODERES 256 CENTRO LUCRÉCIA RN PARA O EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:C6F83609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13010322

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:664353FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13010422

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.685/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA CAERN COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL: R\$ 3.108,00 (Três mil e cento e oito reais)

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:F4CDA1DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13010522

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais)

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:EA4A996F

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13010222

NOME DO CREDOR: RODOLFO VIEIRA DA SILVA

CNPJ: 36.346.785/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM APLICAÇÃO EM FITA DUPLA FACE VHB 3M INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ACRÍLICO CAST COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 488 X 100M PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:7ED0C564

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia 12 de janeiro de 2022, realizar o itinerário – Lucrécia/Natal/Lucrécia – com objetivo de trazer o jogador Ricardinho, bicampeão brasileiro de futsal a sua residência, uma vez que o atleta veio fazer uma palestra motivacional no município. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:931A7578

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia 13 de janeiro de 2022, realizar o itinerário – Lucrécia/Natal/Lucrécia – com objetivo de conduzir o jogador Ricardinho, bicampeão brasileiro de futsal a sua residência, uma vez que o atleta veio fazer uma palestra motivacional no município neste dia 12 de janeiro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7E8F46B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.008.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:474C5880

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.06.001

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 28 de janeiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.06.001, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de automóvel novo (0 km), do tipo leve seda, ano de fabricação 2022, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BBCC9401

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.07.002

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 10h00min do dia 28 de janeiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.002, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes das propostas nº 13249.021000/1200-01-MS e 13249.021000/1210-02-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria Nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:310FA3F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.13-0002ERRATA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.23-0001**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.23-0001

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00031-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 22/12/2021, do Processo nº 000098/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA ALEGRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 10.478.270/0001-66, estabelecida à 145, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP. 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ariana Alves de Oliveira inscrito no CPF nº 055.090.494-80 e RG nº 002.786.831 SSP-RN, com os contatos Telefone: (84) 99617-0539, E-mail: farmaceu2@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00031-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, por maior percentual de desconto concedido sobre os preços da tabela de medicamentos da CMED/ANVISA, do mês em que se aplica a entrega do medicamento, com entregas conforme

condições e especificações contidas na Tabela de Preços estimados e de Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00031-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000098/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços			
Itens	Descrição do Produto do lote	Quant. Valor	Desconto
02	Medicamentos Considerados Éticos/Referência de N à Z conforme a Tabela CMED/ANVISA (atualizada) considerados	25.000,00	5%
04	Medicamentos considerados Genéricos de N à Z conforme a Tabela CMED/ANVISA (ATUALIZADA).	150.000,00	5%
05	Medicamentos considerados Similares de A à M conforme a Tabela CMED/ANVISA (ATUALIZADA).	100.000,00	5%

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) sendo o desconto de 5% (cinco por cento) para cada medicamento, com referencia na Tabela CMED/ANVISA (ATUALIZADA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente
Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Detentor do Registro de Preços
Drogaria Alegria Ltda - ME
CNPJ Nº 10.478.270/0001-66
Empresa Vencedora

PUBLICADO POR INCORREÇÃO. O PRESENTE TEXTO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E7614E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 35-PE/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix almoço e janta, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Homologado a empresa José Jailson Fernandes Alves -MEI, inscrito

no CNPJ: 42.646.097/0001-54, vencedor do único item com o valor global de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9277E9DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035-PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00035-PE/2021 Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix almoço e janta, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificado no Termo de Referência anexo. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, faz-se a Adjudicação ao Microempreendedor individual José Jailson Fernandes Alves -MEI, inscrito no CNPJ: 42.646.097/0001-54, vencedor do único item com o valor unitário de R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos), valor global de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), compatíveis com o valor de referência. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E62FDBF9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas, critérios e limites para utilização do Processo de Contratação Direta que compreendem os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitações, previstas no art. 72 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, que sejam preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução e instrução do processo de contratação direta e ainda:

I - analisar de forma crítica todos os documentos encaminhados pelos órgãos da administração pública direta e indireta;

II - analisar o objeto e enquadrar no art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 conforme o caso;

III - requerer informações ao Departamento de Contabilidade dos valores despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora e com objetos de mesma natureza;

IV - analisar a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - analisar a razão da escolha do contratado;

VI - analisar a justificativa de preço;

VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, que poderá:

determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

adjudicar o objeto e homologar a licitação.

IX - Elaborar a justificativa da escolha da modalidade de contratação direta;

X - Publicar os extratos da contratação direta e dos contratos.

Parágrafo único: O Agente de contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

Art. 4º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§1º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§3º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§4º O Gestor do contrato deverá assinar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores e prestadores de serviços contratados, após a confirmação do fiscal do contrato do recebimento dos produtos e execução dos serviços.

Art. 5º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 7º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

IV - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 8º É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavo), no caso de outros serviços e compras;

III - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

h) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

i) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - Para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

VII - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

VIII - Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

IX - Para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

X - Para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XI - Para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XII - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XIII - Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do *caput* deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 2º, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 9º É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do *caput* deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 10 O processo de licitação que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda (requisição) com a descrição do objeto a ser contratado com quantitativos, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida abaixo:

a) O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

b) Nas contratações direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

b.1) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b.2) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

b.3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de contratação;

b.4) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

III - autorização da autoridade competente;

§ 1º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida acima deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, conforme letra b.3, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto ou serviço, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

§ 3º Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no art. 5º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Ainda deverá ser instruído:

I - Justificativa da escolha dos fornecedores e do valor;

II - Prazo, local de entrega, ou a forma de prestação de serviço e demais informações necessárias;

III - Demonstração de previsão de recursos orçamentários e financeiros com o compromisso a ser assumido;

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Art. 11 As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 8º deste Decreto, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 12. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Art. 13 O Departamento de Licitações e contratos irá conferir a documentação e estando completa encaminhará para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, caso esteja incompleta será devolvido ao setor requisitante.

Art. 14 O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 15 O sistema de registro de preços poderá, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Art. 16 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 17 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do das dispensas e inexigibilidades;

III - realizar o procedimento das dispensas e inexigibilidades;

IV - gerenciar a ata de registro de preços;

V - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento de dispensa e inexigibilidade; e

VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 19 As atas de registro de preços e contratos, poderão ser assinadas por certificação digital.

Art. 20 O fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 21 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 22 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Art. 23 Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§1º Para efeitos de revisão de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada da documentação hábil para tanto, notadamente da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§2º Após a análise quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados será concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 25 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 26 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 27 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 29 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou nota de empenho.

Art. 30 O Município poderá aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei n. 14.133/2021.

Art. 31 Os valores serão atualizados a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP, conforme art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 10 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
 Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:D95EF047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Institui, no âmbito do Município de Marcelino Vieira-RN, normas internas para elaboração do Plano Anual de Contratação.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de medir, avaliar e priorizar a execução das despesas, alinhando o planejamento orçamentário anual com o plano de contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de trabalho relativo ao Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Plano Anual de Contratações - PAC - é o instrumento que contempla o planejamento das contratações previstas pelas unidades demandantes para o exercício financeiro, elaborado no ano anterior ao de sua execução.

Parágrafo único. Não serão objeto do referido plano, as contratações relativas às ações de capacitação de pessoal e adiantamento de numerário.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Unidade Demandante: responsável pela proposição e justificativa da aquisição;

II - Calendário Anual de Compras: estabelece o cronograma de aquisições da instituição para o exercício a partir do conjunto de Planejamentos de Processos de Compras de cada Unidade Demandante.

Art. 3º Planejamento Anual de Compras tem por objetivo:

I - ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;

II - viabilizar a economia de recursos, por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida;

III - garantir o aprimoramento progressivo e contínuo das contratações baseadas em critérios sustentáveis;

IV - obter bens e serviços com as melhores condições possíveis, considerando custos, prazos e quantidades compatíveis com as necessidades institucionais;

V - assegurar o aprimoramento e a disseminação dos controles internos, fundamentados na gestão de riscos para a área de aquisições.

CAPÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Compete à unidade demandante levantar suas necessidades e elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todas as aquisições, bem como informar a relação das contratações, cuja vigência se pretende contratar/renovar no exercício subsequente, devendo constar, no mínimo:

I - descrição sucinta do objeto;

II - justificativa para a aquisição ou contratação;

III - estimativa preliminar do valor;

IV - o grau de prioridade da compra ou contratação, com graduações de alto, médio e baixo;

V - sugestão do mês de autuação do Procedimento Administrativo para a compra ou contratação.

Parágrafo único: A elaboração do Plano Anual de Contratações terá início, preferencialmente, com a formulação da proposta orçamentária por cada Unidade Demandante.

Art. 5ª Diretoria Administrativa é a unidade responsável por consolidar o Plano Anual de Contratações das unidades demandantes, observando as seguintes diretrizes:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes aos objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PAC da Unidade Demandante;

III - construção do calendário anual de aquisição, observando o inciso V do art. 4º.

Parágrafo único. O prazo de consolidação deverá ser até o dia 31 de Dezembro do ano anterior à sua execução, para que seja submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º O PAC deverá ser aprovado pela Controladoria Geral do Município, após seu alinhamento com a Lei Orçamentária Anual e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, até 30 de janeiro do ano à sua execução.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PAC

Art. 7º O Plano Anual de Contratações deverá ser ajustado aos limites orçamentários, no prazo de 30 dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, e, quando for o caso, do ato de limitação para movimentação e empenho que estabeleça contingenciamento ou cortes no orçamento.

§1º As solicitações de contratação de demandas não previstas no Plano Anual de Contratações deverão ser acompanhadas de:

I - justificativa fundamentada da não inclusão da demanda no momento oportuno e da necessidade da contratação no atual exercício;

II - existência de disponibilidade orçamentária;

III - substituição de demanda anteriormente aprovada, se for o caso.

§ 2º As solicitações de contratação de demandas encaminhadas fora do prazo previsto no Plano Anual de Contratações deverão ser precedidas de fundamentada justificativa pelo atraso.

§3º As solicitações referidas neste artigo serão enviadas à consideração da Controladoria Geral do Município que, a seu critério, poderá autorizar o prosseguimento da contratação ou submeter ao Procurador-Geral.

§4º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8ª A Secretaria Municipal de Administração será responsável por monitorar as metas e avaliar os indicadores dos objetivos do Plano Anual de Contratação do Município de Marcelino Vieira/RN, bem como apresentar prestação de contas trimestralmente à Controladoria Geral do Município.

Art. 9ª As unidades demandantes deverão realizar o acompanhamento dos processos de contratação/aquisição, zelando pela observância dos prazos estimados para aquisição.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.

11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 11 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
 Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:AC91818C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 20210831001

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA

MUNICIPAL EVA VARELA NO DISTRITO DE MARACAJÁ, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RECORRENTE: F G CAMPOS MORAIS LTDA - CNPJ Nº 12.047.591/0001-31

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: Nº **12.047.591/0001-31**, com sede na Rua Jornalista Alexis Gurgel, Nº 3512, Capim Macio, CEP 59.082-015, Natal/RN, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Maxaranguape/RN, que a INABILITOU, no certame referenciado acima.

Em tempo, informamos que a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, foi designado pelo Exmo. o Sr. Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva, com base na Portaria no 036/2021 de 15 de março de 2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

O presente julgamento de recurso administrativo será analisado considerando os termos do recurso impetrado.

DAS PRELIMINARES

Alega a recorrente que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgou pela inabilitação da empresa supracitada, por não comprovar através da sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em seu Código e Descrição das Atividades Econômicas Principal e Secundárias o item específico para execução do objeto deste certame licitatório. Onde cita o Recurso Administrativo, subitem **3.1.1 DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, O CNAE E O OBJETO LICITADO.**

DOS FATOS

A recorrente interpõe o presente recurso administrativo em decorrência de haver esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgar erroneamente INABILITADA a signatária do certame supra especificado.

No tocante a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, adotou como fundamento para tal decisão, o fato da RECORRENTE, não disponibiliza o CNAE específico para execução do objeto deste certame licitatório.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Que o Edital TP Nº 010/2021, que sendo "CONSTRUÇÃO". E, na veracidade do objeto licitado da Escola Municipal Eva Varela, existe o prédio já construído, onde NÃO será demolido para a construção de um novo prédio, o que caracterizava uma nova construção. Nele, o prédio, será procedido com os serviços de características à REFORMA e/ou AMPLIAÇÃO, descaracterizando uma nova obra de CONSTRUÇÃO. Desde modo, conforme os serviços a serem executados no objeto deste certame licitatório, entendemos que os CNAE disponíveis no Contrato Social desta Requerente, faz jus ao objeto licitado. Isto expostos, entendemos que esta Recorrente, disponibiliza em seu Contrato Social, CNAE semelhante ao item licitado REFORMA e/ou AMPLIAÇÃO. Já que **não existe** uma nova construção para o objeto desta licitação. Onde o termo CONSTRUÇÃO faz citação iludida ao objeto. Que na realidade, os serviços a serem executados serão característicos de reforma da obra já existente.

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, requer-se a essa Comissão Permanente de Licitação - CPL que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou inabilitada a empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA - CNPJ Nº 12.047.591/0001-31**, visto que o OBJETO deste presente certame está equivocado por Não ser uma Construção e sim uma Reforma e Ampliação..

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Acerca das fundamentações da Recorrente, temos que, a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das

obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

Em nível infraconstitucional, o legislador estabeleceu a licitação como o procedimento destinado a garantir a observância dentre tantos, do princípio constitucional da isonomia.

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) "(Grifo nosso).

Cabe frisar que o procedimento administrativo adotado para este certame, foi a modalidade de TOMADA DE PREÇO e, o regramento do certame consta no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

O edital é o regramento interno do procedimento licitatório, e, por isto, faz lei entre o Poder Público e a parte licitante. **A vinculação ao edital é princípio basilar de toda licitação. É através do edital que a Administração Pública fixa os requisitos para participação no certame, define o objeto e as condições básicas do contrato.**

Nesta esteira, não é dado à Administração, como ou sem concordância dos licitantes, deixar de observar rigorosamente o estabelecido na Lei e no instrumento convocatório do certame, inclusive no que concerne ao rito procedimental, às fases em que se desenvolve e o caráter delas, e sem que lhe assista qualquer margem de liberdade para tomar decisões pautadas por critérios de conveniência e oportunidade.

NO MÉRITO

Acreditamos que a recorrente tem larga experiência para a execução objeto do Tomada de Preços nº 010/2021. Faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade.

A Lei Federal 8.666/93 prevê os arts. 27 a 33, que tratam sobre a fase de habilitação, que é o momento em que os licitantes comprovam que atendem aos requisitos estabelecidos pela Administração para participar do certame.

Fato concreto é que a RECORRENTE **descumpriu o disposto no Item 3.1**, não contendo na sua composição do seu CNAE o específico de **Construção de Edifício ou semelhantes**. Existindo apenas o CNAE que apresentam fases de uma construção, conforme em anexo ao processo

Ressalto que este CNAE se faz necessário, fazendo parte do rol de documentos exigíveis no subitem informado no edital de convocação do certame licitatório e, não foi observado pela empresa recorrente.

Com relação a diligenciar a licitante, para apresentar o documento que inabilitou do certame, cabe frisar o Art. 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso).

Entretanto, entendemos que a diligência caracterizaria a inclusão de NOVO DOCUMENTO no processo administrativo. Indo em confronto com o artigo acima citado.

Cabe as empresas licitantes, **observar atentamente todos os requisitos de habilitação**, conforme os ditames do edital de licitação e, fazer juntada no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para compor às análises da Comissão Permanente de Licitação, embasando o julgamento de habilitação das licitantes participantes do certame.

Examinando o ponto recorrido do recurso administrativo, confrontado com os itens referenciados do Edital, concluímos ser infundada a alegação da empresa recorrente.

DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto de modo TEMPESTIVO, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, e no mérito, NEGÓCIO PROVIMENTO, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA - CNPJ Nº 12.047.591/0001-31**.

Diante do exposto, essa Comissão Permanente de Licitação – CPL fica aberta a qualquer dúvida ou esclarecimento necessários.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA

Membro da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:266279E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS TP Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Município de Maxaranguape/RN torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo Nº 20210831001 – Tomada de Preços nº 010/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 19/01/2022 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN.

Comissão Permanente de Licitação de Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA

Membro da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:D1C11949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/2022

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração dos contratos abaixo relacionados, junto aos Concessionários(as), que tem por objeto a Concessão de Uso à Título Oneroso de Quiosques da Praça 29 de Janeiro, destinados, exclusivamente, a explorar comercialmente, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município de Maxaranguape/RN, conforme processo administrativo nº 20211122003 de 22 de novembro de 2021, como segue:

. **Contrato nº 001/2022:** Quiosque nº 01 (um) - Nome: **ANTÔNIA MARIA DE PAIVA SILVA** – CPF nº 596.096.804-53;

. **Contrato nº 0002/2022:** Quiosque nº 02 (dois) – Nome: **RAIANY ROCHA DO NASCIMENTO** – CPF nº 702.864.434-06;

. **Contrato nº 003/2022:** Quiosque nº 03 (três) – Nome: **OZIMAR INÁCIO DE MELO** – CPF nº 047.192.994-82;

. **Contrato nº 004/2022:** Quiosque nº 04 (quatro) – Nome: **FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA** – CPF nº 838.891.758-72;

. **Contrato nº 005/2022:** Quiosque nº 05 (cinco) – Nome: **RAISSA VIEIRA SATURNINO** – CPF nº 119.327.514-83.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **INÁCIO VALTERCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF nº 626.XXX.XX4-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) CONCESSIONÁRIOS(AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os procedimentos necessários aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, bem como, o acompanhamento financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:94B8A87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº009/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº009/2022

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 002/2022** junto a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, LOCALIZADO NA “BOCA DA BARRA” EM MAXARANGUAPE/RN. Objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021**, Processo Administrativo nº 20210906001 de 06 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, CPF nº. 074.XXX.XX4-85, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:CFB82C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP - CNPJ: 07.266.876/0001-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3 e 4; totalizando o valor de **R\$ 1.504.800,00 (Um milhão quinhentos e quatro mil e oitocentos reais)**, com desconto percentual para cada item de 2% (dois por cento).

Montanhas/RN, 24 de dezembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A2DBFB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 33/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA - DISTRITO RETIRO** no município de Monte Alegre/RN. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 27 de agosto de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B4823337

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 33/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA - DISTRITO RETIRO no município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Monte Alegre/RN, em 27 de dezembro de 2021. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E209D751

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 47/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.458.681/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras da construção de um pórtico na cidade de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 15 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

RODRIGO BOTELHO DE SALES,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6D24A809

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 1/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ADRIANO DE OLIVEIRA DE SALES 08335355444, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.886.126/0001-97. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás GPL. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 31 de dezembro de 2021..

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

ADRIANO DE OLIVEIRA DE SALES,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AD321120

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 2/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.660.156/0001-61. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás GPL. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Monte Alegre/RN, em 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

MARCIO DE FARIAS CARVALHO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF7CC2AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 7/2021 – DISPENSA Nº 5/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): JOSÉ RUFINO DE LIRA FILHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 444.384.434-15. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física para a Equipe do PCF - Programa Criança Feliz. O imóvel está localizado na Rua São José, nº 1202 - Centro - Monte Alegre/RN. Para o período de 05/01/2021 à 31/12/2021.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 31 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante

e

JOSÉ RUFINO DE LIRA FILHO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C9FB2C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 24/2021 – DISPENSA Nº 62/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.258.607/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão em educação online para atender a necessidade de informatização das escolas da nossa rede municipal de ensino durante o período de março a dezembro de 2021.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Monte Alegre/RN, em 31 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante E

TIAGO DE FAVERI GIUSTI,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5A2C0834

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 27/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.462.731/0001-09. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária com eventual preparação e condução de ações judiciais de natureza tributária.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 31 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante

e

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0FE756F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 70/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.256.474/0001-27. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de refeições. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 31 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

IVONAIDE SERAFIM DA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BDB776DB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

O Município de Monte Alegre /RN, em atendimento aos preceitos constitucionais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, vem a todos convocar interessados para o REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação junto às licitações do município.

Monte Alegre/RN, em 13 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:84699688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2022

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Gás GPL** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN

A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88E50147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição e montagem de móveis planejados** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN

A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, às 10:00 (Dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D3E93160

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO
AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 08.365.900/0001-44, com endereço na Av. Juvenal Lamartine, Nº 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Monte Alegre/RN, a **Licença Simplificada (LS)** da construção da orla da lagoa da barrenta, Rua João Elísio Ubarana, Bairro da Barrenta, Monte Alegre/RN, em uma área a pavimentar de 2.201,55 m², localizado no endereço acima citado.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:904CBA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO
AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 08.365.900/0001-44, com endereço na Av. Juvenal Lamartine, Nº 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Monte Alegre/RN, a **Licença Simplificada (LS)** da construção da orla da lagoa do sobrado, Rua

Principal, Distrito do Sobrado, Monte Alegre/RN, em uma área a pavimentar de 2.256,15 m², localizado no endereço acima citado.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:30276DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC para que seja feita a aquisição de dois ônibus rural escolar – ORE 3, destinado ao transporte escolar, junto à empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** – CNPJ: 06.020.318/0001-10, localizada na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, São Paulo, destinado ao transporte dos alunos da rede municipal, garantindo a todos o direito à educação, transportando-os com qualidade e segurança.

Nísia Floresta 20/12/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Hilberberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7236D8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2022– GP/PMNF

“ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 138 DE 06 DE MAIO DE 2021, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA O BIÊNIO 2021/2023”.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal –Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o Sr. Nerivaldo da Silva Carvalho, em substituição a Sra. Maria das Graças Evangelista e como membro suplente o Sr. Geminson Souza do Nascimento em substituição a Sra. Terezinha Rosa Paiva

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D7CBD945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, NATHALIA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, Técnico em Segurança, código 211, classificação 2º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, MARIA NOANGELA DA SILVA, Técnica em Segurança, código 211, classificação 3º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:774CAD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

*** TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº**
148/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, a necessidade de aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Educação se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 148/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa com a Pessoa Jurídica para Aquisição de eletrodoméstico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco RN, em suas atividades.

Segundo: Autorizar a contratação da J R ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.515.793/0001-40, AV. Seridó, 473, Centro, Caicó/RN, CEP – 59.300-000, no valor total de R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0014	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL
Ação:	2010	Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%
Natureza:	4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	11190000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAI
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 28 de Dezembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B48472EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria à CPL desta Câmara Municipal de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 01.031.0101.2001.0000 –

Manutenção atividades funcionais do Legislativo 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 11/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paraná e: CT Nº 01110/2022 - 11.01.22 - Cid Leite Vieira - R\$ 24.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:656CC91F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2022

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição, montagem e execução de Show Pirotécnico por fogos de artifícios neste município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 13 de Janeiro de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:A4B9613F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2022

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação dos Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde depositados em bombonas com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela empresa em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 13 de Janeiro de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:8B8188B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2021
Pregão Presencial nº 10/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial** nº 10/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA ADICONADA DE SAIS EM BOTTIÃO RETORNAVEL DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAURN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUR; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 11.452.879/0001-29; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 30/12/2021 à 29/12/2022; Data de Assinatura: 30/12/2021.

Preços registrados:

Fornecedor: PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME		
CNPJ: 11.452.879/0001-29	Telefone: 33312340	Email:
Endereço: R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSURN, CEP: 59650-000		
Representante: ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - CPF: 035.728.714-25		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0004153 - AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFAS DE 500ml, SEM GÁS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	600,00	11,900	7.140,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:464DC973

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 73/2021
Pregão Presencial nº 10/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial** nº 10/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA ADICONADA DE SAIS EM BOTTIÃO RETORNAVEL DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAURN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUR; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: T P S DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 17.642.145/0001-99; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 30/12/2021 à 29/12/2022; Data de Assinatura: 30/12/2021.

Preços registrados:

Fornecedor: T P S DO NASCIMENTO-ME		
CNPJ: 17.642.145/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSURN, CEP: 59650-000		
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - CPF: 027.953.994-07		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002836 - AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFÕES RETORNAVEIS DE 20L, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	UND	5700,00	5,400	30.780,00
2	0002837 - GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO -GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	UND	700,00	114,400	80.080,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4858885E

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021****SEGUNDO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021**

O Município de Paraú, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú/RN – CEP: 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.094.503/0001-67**, com sede na Rua DR. Luiz Carlos, 1459 – Sala 01, Quinta do Farol, Assú/RN, CEP. 59.650-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Raniere Soares Galdino**, portador da Cédula de Identidade nº 1.655.788 - ITEP/RN e inscrito no CPF nº 969.881.424-87, residente e domiciliado a Rua Doutor Luiz Carlos, 760, Rancho dos Mateus, Vertentes, Assú/RN, CEP 59.650-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 31 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraú/RN
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Construtora RS Serviços EIRELI
CNPJ 26.094.0001-67
RANIERE SOARES GALDINO
CPF. 969.881.424-87
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:67DDBB85

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021****TERCEIRO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021**

O Município de Paraú, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú/RN – CEP: 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.094.503/0001-67**, com sede na Rua DR. Luiz Carlos, 1459 – Sala 01, Quinta do Farol, Assú/RN, CEP. 59.650-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Raniere Soares Galdino**, portador da Cédula de Identidade nº 1.655.788 - ITEP/RN e inscrito no CPF nº 969.881.424-87, residente e domiciliado a Rua Doutor Luiz Carlos, 760, Rancho dos Mateus, Vertentes, Assú/RN, CEP 59.650-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2022, nos termos do art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraú/RN
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Construtora rs Serviços EIRELI
CNPJ 26.094.0001-67
RANIERE SOARES GALDINO
CPF. 969.881.424-87
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:217EEE21

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.040.127/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME**, CPF: 620.075.724-00, doravante denominada CONTRATADA, em face do

que consta a Tomada de Preço nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 04 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Construtora Proel Engenharia LTDA
CNPJ: 26.040.127/0001-28
CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME
CPF. 620.075.724-00

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____ - _____

2ª _____ -
CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:C5EC5D69

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2020

SEGUNDO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.040.127/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME**, CPF: 620.075.724-00, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Tomada de Preço nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 07 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Construtora Proel Engenharia LTDA
CNPJ: 26.040.127/0001-28
CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME
CPF: 620.075.724-00

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____ - _____

2ª _____ -
CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4C9B51B0

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2020

TERCEIRO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 069/2020

O Município de Parauá/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Parauá/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.040.127/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME**, CPF: 620.075.724-00, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Tomada de Preço nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Construtora Proel Engenharia LTDA
CNPJ: 26.040.127/0001-28
CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME
CPF: 620.075.724-00

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____ - _____

2ª _____ -
CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:58049EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: Gráfica e Editora F & F Ltda ME – CNPJ: 27.029.053/0001-91

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública de Parazinho/RN /RN.

Valor Total Registrado: R\$ 460.379,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e setenta e nove reais).

Vigência da Ata: Início: 12/01/2022 a 12/01/2023.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 013/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Parazinho/RN, 12 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Parazinho
CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal – P/Órgão Gerenciador

Gráfica e Editora F & F LTDA ME
JOSÉ EUGÊNIO DANTAS
Representante Legal - P/Órgão Credor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B38A45D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE DATA DE
LICITAÇÃO - PROCESSO 5.329/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 40/2021

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, ABERTURA DA PROPOSTA: 28 de Janeiro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9AD67D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.191/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 CONTRATO Nº 06/2022

Objeto: **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA POR DEMANDA EVENTUAL**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS**. Representante: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Contratada: **LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI**. Representante: **Leandro José da Silva Santos**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007059 - JARDINEIRO. Descrição básica: Realizar tarefas de poda de plantas decorativas, limpeza de canteiros e hortas públicas, manutenção geral em praças públicas, atividades de viveirista e roço mecanizado.	Mês	1.898	81,00	153.738,00
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h)	Diária	197,00	81,00	15.957,00

VALOR TOTAL (R\$): 169.695,00

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:39026B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE NOVA DATA
DE LICITAÇÃO - PROCESSO 5.397/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO 01/2022

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 9:00 horas do dia 01/02/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, tendo como objeto: ““REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE””. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:0730F51F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 006/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:3E921005

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 007/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:ABA2573A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 008/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar e trazer formulários das receitas de fármacos de controle especial.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A41A239F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 009/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A2530E32

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 010/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:9C11B39A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 011/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:94A3E300

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 012/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:09FC47E3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 013/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:8BD867FE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 014/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:5B0742C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE.

Inscrito no CNPJ: 28.433.242/0001-98.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO FORRO DO MEIRÃO.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:191FECHF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS.

Inscrito no CPF: 063.391.014-70.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JARBAS E ANINHA.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:1023E6F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: JOSÉ AMAZAN SILVA

Inscrito no CNPJ: 04.235.094/0001-39.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE AMAZAN.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:4B8BD12C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: RICHARD MACHADO BEZERRA

Inscrito no CNPJ: 30.380.787/0001-25.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RAÍ BEZERRA.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:53A55876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS.

Inscrito no CNPJ: 70.143.920/0001-44.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERAS.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 22/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito.

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:456C5F71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: RODOLFO LOPES DA SILVA
 Inscrito no CNPJ: 20.659.771/0001-00.
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL
 RODOLFO LOPES
VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 22/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito.

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:885789F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: F Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas
 EIRELI.
 Inscrito no CNPJ: 27.141.623/0001-30.
VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL
 SIRANO E SIRINO.
VIGÊNCIA: 15/01/2022 a 22/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito.

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:734BD4F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 CONTRATO Nº 015/2021 7º TERMO ADITIVO**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
 DE PARELHAS/RN E A EMPRESA R L DA
 SILVA ROSAS.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa R L DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 19.434.565/0001-05, com endereço à Rua Vicente Mesquita, nº 858 - Bairro – Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.063-650, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por ROGÉRIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Paulista/PE, nascido em 23/02/1989, RG n 003.219.664, n do CPF: 077.748.144-85, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari-61 -Residencial Trairi - Emaus, Parnamirim -RN, CEP: 59.148-676, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 015/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 10/01/2022 a 10/02/2022;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia, sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Contratante

R L DA SILVA ROSAS
 Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0A3F632E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 CONTRATO N.º 014/2021 8º TERMO ADITIVO**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 014/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
 DE PARELHAS/RN E A EMPRESA LEANDRO J
 DA SILVA SANTOS ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa EMPRESA LEANDRO J DA SILVA SANTOS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 26.915.808/0001-92, com endereço à Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro – Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por

LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF: 049.976.104-96, residente e domiciliado na Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro - Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 014/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 10/01/2022 a 10/02/2022;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia, sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS ME

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:38C01733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: GABRIELLA DE MENEZES CAVACANTI.
Inscrito no CPF: 142.663.057-37.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO REINO MÁGICO.
VIGÊNCIA: 15/01/2022 a 22/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:05B7BC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
Inscrito no CNPJ: 14.433.017/0001-47.
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BRIOLA SALES
VIGÊNCIA: 15/01/2022 a 22/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:1BA68E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Passagem/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI -CNPJ: 34.250.064/0001-62, TERCEIRA colocada na Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da unidade básica de saúde (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN.

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2021.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:A0B10A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP Nº 008/2021

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP N.º 008/2021** objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do Município de Passagem/RN. teve como vencedor a empresa: LOTE 001, PNEUS SHOP LTDA, inscrita no CNPJ: 09.524.685/0001-40, perfazendo o valor total R\$327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2022

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:30E01225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 008/2021

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP N.º 008/2021** objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores e

serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do Município de Passagem/RN, teve como vencedores as empresas: LOTE 001, PNEUS SHOP LTDA, inscrita no CNPJ: 09.524.685/0001-40, perfazendo o valor total R\$327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais)

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:96812473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

CONTRATADA: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09

PROCESSO nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotor “caminhonete”, tipo “cabine simples”, MARCA FIAT, MODELO: STRADA FREEDOM 13CS, ANO MODELO: 2021/2022, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: ALCOOL E GASOLINA, PLACA: RGJ6G00, RENAVAL: 01286725280, CHASSI: 9BD281A31NYW64887, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, de acordo com o item 02 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

BASE LEGAL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: **02.003.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: Os serviços contratados iniciarão em 19 de novembro de 2021, e encerrarão em 19 de novembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 19 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO

B K Serviços e Locações EIRELI

CNPJ 24.201.524/0001-09

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C60767BA

**CPL
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 24.03.2020 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, COM O SEGUINTE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN E A EMPRESA: A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003611616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **A ALVES DANTAS JUNIOR ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **33.905.546/0001-40**, com sede na cidade de Natal/RN, na rua Vicente Celestino, 30 A – Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59060-450, neste ato representada pelo Sr. Wellington Medeiros Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 357.629.004-44, portador da Cédula de Identidade nº 001.845.229 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Antônio Lopes Chaves, nº 626, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº. 004/2020 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 24.04.2020.:*

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência será prorrogado para 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 29 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	WELLINGTON MEDEIROS JUNIOR
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D277F92D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511/2022**

PORTARIA Nº 511 /2022 Pedro Avelino/RN, 13 de Janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo **VENÂNCIO RICARDO PEREIRA SOBRINHO** – Mat. 6114 para o exercício das funções de Articulador para Selo UNICEF, com atribuições de exercer para o desempenho da função de supervisão, com atribuições de supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, ou seja, verificar se as tarefas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade necessária, checar cumprimento de horários, distribuir tarefas, determinar correções, realizando a supervisão de equipe de apoio e desenvolvimento de projetos, a gratificação instituída pelo art. 3º, inciso II da Lei Municipal nr.781/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A0E0B0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2022**

PORTARIA Nº 512, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **DARLAN CÂMARA ANTAS**, matrícula – 35, Cargo Efetivo, ASD – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/01 a 12/04 de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:913E8061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ASCON 2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20220103003
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220103003 –
INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-ASCOM - ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL;
-CNPJ nº11.608.118/0001-13;
-Rua João Pessoa, S/N, Centro, Catolé do Rocha/PB, 58.884-000.

VALOR TOTAL:

-R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

-03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-77 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.75 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

-Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 03 de janeiro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9D6188B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN,CONVOCAOs candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período **dedez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital,no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos**Anexos deste Editale** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0405018	MARIANA ALVES DE LIMA NETA	8º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta salário Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura
ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº 001/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
 1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
 1.1.2.Hemograma Completo;
 1.1.3.Glicemia de Jejum;
 1.1.4.Colesterol Total;

- 1.1.5.Colesterol HDL;
 1.1.6.Colesterol LDL;
 1.1.7.Colesterol VLDL;
 1.1.8.Triglicérides;
 1.1.9.Urina Rotina/EAS
 1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo
 1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo
 1.1.12.Raio X da coluna total com laudo

2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Atestado de aptidão física;
 3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FA466FDD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 010, 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Francisco Giliarde da Costa, ocupante do Cargo Comissionado Chefe do Departamento de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº. 121/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:813D3785

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor, Francisco Lima Barbosa, do Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), nomeado através da Portaria nº 306/2022 de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EDE532DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 002/2022 -
DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 002/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 300H DE UM TRATOR AGRÍCOLA - NEW HOLLAND TT4.75, no exercício de 2022, pelo valor de: R\$ 2.414,25 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, em favor de: **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na ROD BR 116, N.º 2436, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.503.987/0001-30, conforme abaixo descrito:**

FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS
LTDA, CNPJ n.º 38.503.987/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTER ELEMENT	UND	1	465,31	465,31
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UND	1	29,39	29,39
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	UND	1	76,20	76,20
4	FILTRO DE OLEO MOTOR	UND	1	103,20	103,20
5	TRATAMENTO CNH 1L	UND	1	199,97	199,97
6	AMBRA MASTER GOLD 15W40 6X4	UND	2	115,19	230,38
7	AMBRA MULTI-G 10W30 4L	UND	2	159,90	319,80
8	SERVIÇO MECÂNICO	SERV	1	990,00	990,00
Total do Proponente					2.414,25

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:395A1A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
006/2021 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Veículo tipo ambulância para simples remoção, conforme especificações no termo de referência em anexo, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2021-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 35.307.250/0002-34, onde se sagrou vencedora do referido certame, totalizando o valor de global de R\$

119.000,00 (cento e dezenove mil reais, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8959D181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de uma Ensiladeira para Trator com cavalete destinada a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 20.606.0014.1014.000 – Aquis. de Máquinas e Implem. Agrícolas 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 11/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT N.º 01130/2022 - 13.01.22 - FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI - R\$ 15.480,00

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E39ED2B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 130101/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 130101/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de n.º 13010001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 130101/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E GESTÃO DE MÍDIA.**, pelo valor de R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), em favor de 2HC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF N.º 29.100.347/0001-98.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A9498C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
130101/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 130101/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E GESTÃO DE MÍDIA.

Contratado: 2HC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.100.347/0001-98, com Valor Total Julgado: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:CEEC0F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 014/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ IVANILSON ALFREDO**, Secretário de Educação, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de comparecer ao FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2E4B7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 013/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de comparecer ao FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EC97E404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO 2022.

Portaria N.º 015/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALISON KLEYTON LOPES CAJE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de conduzir o Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Saúde para participarem do FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:366DC70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 016/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5AB44D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 017/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO GILIARDI FERREIRA SILVA**, portador do R.G.: 361.446.202, CPF nº 312.775.478-74, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GUARDAS PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:85D7B139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 018/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELINETE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do R.G.: 362.615.779, CPF nº 283.503.648-23, para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE LIMPEZA PREDIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C45AEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 019/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANESSA DE SOUZA ALFREDO**, portadora do R.G.: 3.436.151, CPF nº 703.210.134-84, para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE PROTOCOLO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:27AD6B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 020/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **VERA LUCIA DE SOUZA LIMA SILVA**, portadora do R.G.: 002.446.204, CPF nº 068.168.734-75, para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E7DC79C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 20220130/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 20220130/2022**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: BRENO FERNANDES COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 120.817.344-86

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 – Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 –

Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.10 – ATIVIDADE

ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 –

Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7969FD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220131/2022**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 20220131/2022****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: CARLOS ANTONIO DA COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 090.093.094-28****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E66CB69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220132/2022**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 20220132/2022****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: CHARLES CRISTIANO FERREIRA COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 380.624.068-06****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4EF53948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220133/2022**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 20220133/2022****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE SOUZA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 901.489.753-72****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BBD039C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220134/2022**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20220134/2022****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA LIMA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.904-27****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:86E7D62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220136/2022**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20220136/2022****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: JOSÉ ANCHIETA GOMES****CPF/CNPJ CONTRATADO: 941.943.274-20****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D144D1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº:20220135/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20220135/2022****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: ISMAEL DE CARVALHO SOARES****CPF/CNPJ CONTRATADO: 263.865.358-63****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão****Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária:****2007 - Sec. Municipal de Administração Função: 04 –****Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa:****1000 – Gestão Administrativa, Ação: 2.10 – ATIVIDADE****ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****E FINANÇAS, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 –****Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 1501 –****Outros Recursos não Vinculados****VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.****DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022****Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:50F5ECF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº:20220137/2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20220137/2022****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: LUAN VINICIUS PEREIRA SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 941.943.274-20****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão****Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária:****2007 - Sec. Municipal de Administração Função: 04 –****Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa:****1000 – Gestão Administrativa, Ação: 2.10 – ATIVIDADE****ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****E FINANÇAS, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 –****Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 1501 –****Outros Recursos não Vinculados****VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.****DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022****Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:12F9FC4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.****Portaria N.º 021/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.**Art. 1º - Exonerar a Senhora JANEICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO, portadora do R.G.: 3436099, CPF nº 703.202.304-****57, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.****Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:0AAD3190**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.****Portaria N.º 022/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.**Art. 1º - Exonerar o Senhor OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO, portador do R.G.: 002.079.523, CPF nº 010.223.754-90, do cargo de MOTORISTA DO GABINETE****Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:26F4517D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.****Portaria N.º 023/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.**Art. 1º - Exonerar a Senhora PAMALA NADIA FERNANDES, portadora do R.G.: 003.413.410, CPF nº 705.319.694-10, do cargo de CHEFE DE CONTROLADORIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.****Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:20213603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022**

Portaria N.º 024/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANDERSON MATEUS SILVA SANTOS**, portador do R.G.: 003562594, CPF nº 196.990.114-14, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5AE7530B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 025/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANIELLE LIDIANE NERIS DE AQUINO**, portadora do R.G.: 29221185, CPF nº 085.427.434-07, do cargo de CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: CDC5B37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 026/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LUANDA CARVALHO FONTES CARDOSO**, portadora do R.G.: 003.411.802, CPF nº 121.197.794-

30, do cargo de CHEFE DO ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F6C3FBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 027/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALLAN DIEGO COSTA REGO**, portador do R.G.: 2.308.815, CPF nº 068.266.614-97, para exercer o cargo de CORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5AEDFA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 028/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **DIVA STEFANY SARAIVA DA SILVA**, portadora do R.G.: 003.126.943, CPF nº 016.900.664-66, para exercer o cargo de CORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8E1DDD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 029/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO VANDI DUARTE**, portador do R.G.: 1.587.591, CPF nº 970.444.904-68, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8AE4AC41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2022 – GPMRF**

Portaria n.º 001/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA**, CPF: 061.396.004-13, RG: 002.497.447, Secretária Chefe de Gabinete, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo**”, com o tema “Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativistas no RN”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:834C0B98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2022 – GPMRF**

Portaria n.º 002/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **JOARIA DE ARAUJO VIEIRA**, CPF: 027.362.004-54, RG: 1693960, Secretária de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo**”, com o tema “Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativistas no RN”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:915C1E26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2022 – GPMRF**

Portaria n.º 003/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao senhor **Pedro Ricardo de Souza Pereira**, CPF: 110.637.414 - 24, RG: 002.971.282, Chefe da Controladoria, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo**”, com o tema “Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativistas no RN”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1C5EEF85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2022 – GPMRF**

Portaria n.º 004/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao senhor **Saint Clair Cassiano Alves**, CPF: 030.552.074 - 16, RG: 1872037, Secretário Municipal de Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo**”, com o tema “Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativistas no RN”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:928F4487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 797/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos servidores e demais colaboradores do Poder Executivo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores municipais, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, ocupantes de cargos em comissão, ocupantes de cargos em conselhos municipais, contratos temporários e servidores cedidos ao Município que, designados pela autoridade competente, se deslocarem do Município à serviço e no desempenho de suas atribuições, ou para participação em cursos, congressos e outras atividades correlatas, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei e observados os valores consignados no Anexo Único.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 2º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas, devendo as razões que caracterizaram a situação emergencial constar no requerimento;

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§3º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, que serão comprovados mediante

relatório de viagem a ser apresentado pelo beneficiário por ocasião de sua prestação de contas.

Parágrafo Único. O Valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo Único, nos seguintes casos:

I – deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros da sede, quando o afastamento não exigir pernoite;

II – para o dia do retorno ao Município sede, quando a duração da viagem for superior a 2 dias, tomando-se por base o horário de chegada após o meio dia;

§1º Entende-se como pernoite a permanência do beneficiário no local de destino da viagem até as 06 (seis) horas do dia seguinte.

§ 2º Quando houver dois ou mais deslocamentos em um único dia, o beneficiário terá direito a somente uma diária.

Art. 4º Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a seis horas;

II – o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros do Município de Rodolfo Fernandes;

III – o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário.

Parágrafo Único. Em caso de concessão em favor de agente colaborador ou colaborador eventual, o depósito será realizado em conta bancária indicada ao órgão ou entidade municipal proponente pelo respectivo beneficiário.

Art. 6º Para a concessão de diárias a beneficiário, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo Secretário do órgão de lotação, a ser apreciada pelo Gabinete Civil.

Parágrafo Único. Somente após deliberação será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

Art. 7º A concessão das diárias será efetivada mediante a expedição de portaria, pelo ordenador de despesa do órgão, da entidade ou por autoridade especialmente designada para esse fim, encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sempre que possível, da data prevista do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

I - o nome, o cargo ou a função e a matrícula do servidor beneficiário;

II - a descrição objetiva da finalidade do deslocamento;

III - a indicação do local ou dos locais de destino;

IV - o período de afastamento; e

V – quantidade de diárias, com o valor unitário e o valor global a ser pago ao servidor.

Art. 8º O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede, devendo fazê-lo mediante a apresentação do relatório de viagem, e do respectivo cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial.

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Secretaria de Administração Geral, de qualquer dos documentos abaixo:

I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento oficial equivalente.

§2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 10 O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – do dia do retorno do servidor ao à sede do Município;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade do Município de Rodolfo Fernandes, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no §1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 As diárias, disciplinadas por esta Lei, não cobrem os gastos realizados pelos cônjuges, companheiros ou companheiras dos agentes políticos ou servidores, que permanecerem ao seu lado em viagens oficiais.

Art. 13 Compete à Secretaria de Administração e Planejamento, no âmbito do Poder Executivo:

I - a padronização dos formulários para requisição de diárias;

II - editar instruções complementares ao cumprimento da presente Lei;

Art. 14 A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis em cada órgão ou entidade.

Art. 15 As informações a respeito de Diárias deverão ficar à disposição no Portal de Transparência do Município.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga, expressamente, a Lei Municipal nº289, de 14 de agosto de 2006.

*GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2022.*

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C4ED5FAE

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 798/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 498/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Direta Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para desmembrar da Secretária Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, as atribuições referentes à Comunicação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada da Secretária Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, as atribuições referentes à Comunicação.

§ 1º Os assuntos relativos à Comunicação no âmbito Municipal deixaram de estar atrelados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e passam a integrar a Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 2º Os Cargos de Coordenador de Comunicação e Subcoordenador de Comunicação passam a fazer parte dos quadros da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O art. 16 do Título VIII, Capítulo II, da Lei Municipal nº 498, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16 – São Órgãos da Administração Direta e Indireta**

§ 1º **Administração Direta:**

(...)

13. **Secretária Municipal de Cultura e Turismo;**

(...)

15. **Secretária Municipal Comunicação.**

(...)

13. **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

13.1 **Secretário de Cultura e Comunicação**

13.1.2 **Coordenador de Cultura**

13.1.2.1 **Subcoordenador de Cultura**

(...)

15. **Secretária Municipal de Comunicação**

15.1 **Secretário de Comunicação**

15.1.2 **Coordenador de Comunicação**

15.1.2.1 **Subcoordenador de Comunicação”**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo a realizar os devidos ajustes orçamentários por meio de Decretos Suplementares e Especiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0B0BE657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Ruy Barbosa/RN, 12 de janeiro de 2022.

Aprovar a assinatura do Termo de Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade casa lar.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a assinatura do Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Ruy Barbosa, para fins do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e adolescente na modalidade casa lar até setembro de 2022, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 12 de janeiro, registrada em ata.

b) Que o referido documento apresenta o objeto da adesão, os requisitos para adesão, as responsabilidades das partes e o fluxo de acolhimento.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ELSON DOS SANTOS

CPF: 058.515.774-01

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C759D3FF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220003

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 08100001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADA(O): NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de uso hospitalar, saneantes e soros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 570.886,50 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9927A7B6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220005**

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 02080002/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADA(O): SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 11.511.020/0001-43

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 84.739,80 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4DF9D363

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220006**

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 09090001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADA(O): E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 03.633.939/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção nos equipamentos hospitalares e odontológicos, localizados no Hospital Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3ECE5264

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ JAILTON DA COSTA** do cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 12 de janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:51C00193

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUIZ ANTÔNIO FABRÍCIO PEREIRA**, do cargo em Comissão de Subcoordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 12 de janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BB46AB3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2021 relativos aos recursos cofinanciados pela União.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 7 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2021 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal para a utilização em 2022.

Parágrafo único: O saldo cofinanciado pelo Ministério da Cidadania constante na conta 32580-5 FMAS/PMSC a ser reprogramado é R\$ 423,49. O saldo referente ao CRAS e SCFV é de R\$ 56.769,19 em conta a reprogramar. Quanto ao bloco IGD PBF, o montante reprogramado é de R\$ 57.390,31. O saldo BPC na escola é de R\$ 3.174,20 a ser reprogramado. O saldo da conta 37802-X referente ao Programa Criança Feliz para ser reprogramado é de R\$ 72.469,88. Com relação à reprogramação da média e alta complexidade (CREAS) de conta 38741-X, o valor é de R\$: 7.094,20. Já o saldo AFM apoio financeiro a ser reprogramado na conta 43.231-8 da Agência 701-3 é de R\$ 699,38. O saldo do Igd SUAS da conta 36083-X a ser reprogramado é de R\$: 9.920,33. A reprogramação das Ações estratégicas do PETI de conta 36072-4 e agência 701-3 é R\$ 384,93. E em conta 35774-X FMAS MSC PISO FIXO I, o saldo é de R\$ 19.179,22. No bloco relativo ao Acolhimento Covid de conta 42620-2, o valor é de R\$ 34.108,04 a reprogramar.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:48D49A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de janeiro de 2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do Dia 26 de janeiro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3E3517AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.438/0001-93**, com sede à Av. Presidente Juscelino, nº. 461, Centro, CEP: 59.464-000, Santa Maria/RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob o nº. 874.513.104-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.176.355/0001-12**, com sede à Rua Coronel Clementino, nº. 356, Sala 02, Centro, Serra Negra do Norte, CEP: 59.318-000, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir o Contrato Administrativo referente ao processo de Tomada de Preços n.º 01/2015, cujo objeto é contratação de empresa para construção de Centro de Convenções do Município de Santa Maria/RN, com recursos do Contrato de Repasse n.º 1010772-48/2013/Ministério do Turismo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual possui a finalidade de rescindir o Contrato Administrativo anteriormente firmado entre as partes, considerando o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **CONTRATADA**, **Parágrafo único.** A **CONTRATANTE** notificou a **CONTRATADA** reiteradamente para cumprir com suas obrigações contratuais e concluir a obra para que foi contratada, no entanto a empresa restou inerte, razão pela qual se faz necessária a presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão contratual é firmada com escopo no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento contratual extingue em definitivo o contrato administrativo formalizado previamente entre as partes, bem como eventuais aditivos formalizados anteriormente.

Parágrafo único. A empresa será cientificada por e-mail da rescisão contratual, oportunidade em que poderá assinar o instrumento, caso não o façam a presente rescisão segue operando seus efeitos legais, inclusive com assinatura de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda da presente rescisão contratual.

Santa Maria/RN, 12 de janeiro de 2022.

Município de Santa Maria
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito

Contratante

IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.176.355/0001-12

Contratada

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FF05E70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3683/2021

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **DANILO BEZERRA ARAUJO ME – CNPJ:18.791.607/0001-00**; visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:11B5966B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 48/2022

Portaria de diária nº 48/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:08DF9D62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 52/2022

Portaria de diária nº 52/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 07 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:389EAC79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 49/2022

Portaria de diária nº 49/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:917878AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 51/2022

Portaria de diária nº 51/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CF42B8D3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2022

Portaria de diária nº 50/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:297F7FD3

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

O Município de Santana do Matos/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89 com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita **MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **AIRTON DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.798/0001-39 estabelecida na Rua Genésio Tibúrcio da Costa, 568 – Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP: 59.515-000., neste ato representada pelo Sr. Airton da Costa Batista, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.643.147 (ITEP/RN) e CPF nº 076.110.434-80, residente na Rua Genésio Tibúrcio da Costa, 568, Anexo A – Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP: 59.515-000, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de cancelamento de ata de registro de preço tem por fundamento legal o Art. 21, inciso I do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013:

“ Art.21 o Cancelamento do Registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorre de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de Interesse Público; ou

II – A pedido do fornecedor “

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Termo de cancelamento de ata de registro de preço da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021, cuja finalidade é a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, celebrada no dia 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço nº 032/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Santana do Matos/RN, 12 de Janeiro de 2022

MARIA ALICE SILVA
CPF nº 597.533.074-20
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3B1CBABE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2022

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL** (CNPJ nº 08.539.389/0001-50), autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:1255C26C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, **Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ/ CPF nº 33.000.118/0016-55), autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:B31A63A7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, **Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ nº 08.334.385/0001-35), autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:BFE99D32

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 -
PROCESSO ADM Nº 2670/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, a fim de atender a necessidade do Gabinete da Prefeita.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	002 -	Gabinete da Prefeita
Função:	04 -	Administração
Sub-Função:	122 -	Administração Geral
Programa:	0002 -	Programa de Capacitação
Proj. Ativ:	2003 -	Manutenção do Gabinete da Prefeita
Elemento:	309036 -	Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA** – inscrita no CPF: 367.640.864 - 00, residente e domiciliada a Rua Coronel Baracho, Nº 106, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de janeiro de 2022. -

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:1065A937

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
– REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2812/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **27/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou
<http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:E8AB2ABC

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3734/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OTOEMISSIONES ACÚSTICAS, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **31/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:057B244A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
– REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2763/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **01/02/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:5EBDCD3A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3747/2021

AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTO (NOVO, 0 KM), ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **03/02/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:86F6E14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 03010005/2022 – FUSAM
DISPENSA Nº 002/22 - FUSAM

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

ORGÃO GERENCIADO: E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ.: 03.633.939/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de instalação de um aparelho de autoclave e aquisição de equipamento de compressor de ar para o devido funcionamento do referido aparelho por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 13/01/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 13/01/2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:7AC4FF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 015/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADELMO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 066.367.674-64 e portador do RG 001.808.660-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 11 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F7EA2453

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 014/2022 – GP/PMSA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. JULIERTE PRICILA DE SOUZA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 098.441.164-06 e portadora do RG 002.809.644-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 10 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:86A25C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS Nº 000002/2022 - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA: E V DE ALBUQUERQUE MACIEL (CNPJ: 22.394.064/0001-57).** **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento de portal web para a prefeitura municipal nos moldes requisitados para transparência de atos públicos municipais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 11 de janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:C7D18493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS Nº 000002/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022

DISPENSAS DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** contratação de empresas para prestação de serviço de desenvolvimento de portal web para a prefeitura municipal nos moldes requisitados para transparência de atos públicos municipais– **CONTRATADA: E V ALBUQUERQUE MACIEL (CNPJ: 22.394.064/0001-57) – VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) – **VIGÊNCIA:** 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 – **FONTE DE RECURSO** – Secretaria

Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 11 de janeiro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:C1AD2B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022.

PROCESSO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 27.245.818/0001-20

OBJETO: Contratação de serviço de licenciamento e direito de uso de sistema informatizado de folha de pagamento e Recursos Humanos (RH), para atender a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.040,00 (DEZESETE MIL E QUARENTA REAIS).

Órgão: 02 – Prefeitura de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2003 Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos:

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA TAVARES DA SILVA
CPF: 914.097.804-49
Sócia Administrativa
Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:90F62B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022608/2021, ADVINDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA

TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONFECÇÕES DE PROJETOS ESTRUTURANTES PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E CORRELATOS; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIO LTDA, CNPJ Nº. 07.830.095/0001-10; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 16ª (DÉCIMA SEXTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): RITA AZENETTE DE MEDEIROS, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2DCA85D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 DECORRENTE DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 INEXIGIBILI
PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 2021.10.0401

CRENCIANTE: Município de São Fernando/ RN; **CRENCIADA:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-ME- CNPJ Nº 09.376.435/0001-00; **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. **VIGÊNCIA:** 12 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.600,00; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 artigo 74. GENILSON MEDEIROS MAIA pelo Contratante e pelo Contratante e THÚLIO PEREIRA RAMALHO DIAS pela contratada

São Fernando/ RN, 12 de Janeiro de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A7FD5F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 DECORRENTE DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 INEXIGIBILI
PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 2021.10.0401

CRENCIANTE: Município de São Fernando/ RN; **CRENCIADA:** CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA- CNPJ Nº 09.126.574/0001-85; **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. **VIGÊNCIA:** 12 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 artigo 74. GENILSON MEDEIROS MAIA pelo Contratante e pelo Contratante e TIAGO PEREIRA RAMALHO DIAS pela contratada

São Fernando/ RN, 12 de Janeiro de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BB37CAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.943.308/0001-83, com endereço à RUA OLEGARIO VALE, 863, LETRA A, CENTRO, CAICÓ/RN, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e funcionamento de Roçadeiras, máquinas de poda de árvores e gramíneas, além de motosserras, da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, comumente utilizadas na capinação de gramíneas e pequenas ervas, podas ou de árvores, com a finalidade de que sejam utilizadas pelos trabalhadores encarregados de limpar a vegetação daninha que invade os logradouros, bem como terrenos públicos desocupados na circunscrição urbana, de modo que possam exercer suas funções de modo satisfatório, no valor global de R\$ 5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:17F9C39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.943.308/0001-83, com endereço à RUA OLEGARIO VALE, 863, LETRA A, CENTRO, CAICÓ/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e funcionamento de Roçadeiras, máquinas de poda de árvores e gramíneas, além de motosserras, da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, comumente utilizadas na capinação de gramíneas e pequenas ervas, podas ou de árvores, com a finalidade de que sejam utilizadas pelos trabalhadores encarregados de limpar a vegetação daninha que invade os logradouros, bem como terrenos públicos desocupados na circunscrição urbana, de modo que possam exercer suas funções de modo satisfatório.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0021).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de Março de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e FRANCISCO DE ASSIS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:5BB9D94B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0030/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.381.234/0001-38, com endereço à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 744, SALA 1109, TIROL, NATAL/RN, CEP 59020-510, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, para que se façam as publicações dos avisos de Tomada de Preços que possuam como dotações orçamentárias recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, no valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:F18B7B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0030/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.381.234/0001-38, com endereço à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 744, SALA 1109, TIROL, NATAL/RN, CEP 59020-510.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, para que se façam as publicações dos avisos de Tomada de Preços que possuam como dotações orçamentárias recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual do Rio Grande do Norte e o Governo Federal.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0030).

DATA DA ASSINATURA: 12 de JANEIRO de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e SEC PUBLICIDADE EIRELI – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de JANEIRO de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:6DE0F4B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022,
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
032/2021-PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.CONTRATADO: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO 01809227429, CNPJ 41.197.829/0001-03, LOCALIZADA A RUA BARTOLOMEU VALE 115 CENTRO SÃO FERNANDO/RN.OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA LOCALIZADA NO COMPLEXO ESPORTIVO MULTIUSO DA CIDADE DE SÃO FERNANDO/RN VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.670,00.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.MODALIDADE LICITATÓRIA:Pregão Presencialnº 032/2021(Processo/PMSF/RN nº 2021.07.0336).DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022.VIGÊNCIA: a partir da data assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022.SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Contratante, e PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7F79C146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2022 DECORRENTE DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021
INEXIGIBILIDADE PROC. LIC. PMSF/ RN N.º 2021.10.0401**

CREDCIANTE: Município de São Fernando/ RN; CREDCIADA:SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA- CNPJ N.º 14.775.280/0001-14; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2023 VALOR GLOBAL: R\$ 473.400,00; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 artigo 74. GENILSON MEDEIROS MAIA pelo Contratante e pelo Contratante e FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS pela contratada

São Fernando/ RN, 12 de Janeiro de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:56FEDF49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005 – GPMSF/2022.**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE
SERVIDORA EFETIVA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, a Senhora **SHIRLEIDE PEREIRA NOGUEIRA**, brasileira, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 2.661.895 – SSP/RN, e do CPF nº 071.981.254-25, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 13 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4CBE677F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2022

Processo: 13010001/2022

Objeto: Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado:

Valor Total Julgado: R\$ 343.000,00

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C98B5766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13010001/2022

Referente à Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**. **RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:5DEDEE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13010001/2022

OBJETO: Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**.

Objetivando o Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**, com o valor total julgado de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:55D78D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 13010002/2022

OBJETO: contratação de por meio de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN**, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação**.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93 e art. 74 da Lei 14133, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29)**, objetivando contratação de por meio de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN**, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação**, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B77834D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
13010002/2022

Processo: 13010002/2022 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de por meio de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação

Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base legal: artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e artigo 74 da Lei 14.133/21.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:DF6DAFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13010002/2022

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:1FB313B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022

Dispõe sobre a implementação de Programa de Corte de Terras – ano 2022, que beneficiará produtores rurais no município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentação e apoio as atividades agrícolas, em especial, em atendimento ao pequeno produtor rural;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir e incentivar a produção agrícola, como forma de desenvolvimento da atividade econômica;

CONSIDERANDO que na cidade de São Francisco do Oeste os produtores rurais não dispõem de fartos recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade agrícola, de forma que a intervenção estatal se faz necessária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Corte de Terra no âmbito municipal, que será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para atendimento dos produtores rurais no município, principalmente, agricultor familiar, que explora a agricultura com o plantio de milho, feijão, e algumas forrageiras que servirá de suporte alimentar para o rebanho.

Art. 2º - Cada produtor terá direito a **DUAS HORAS** de corte de terra em propriedade localizada neste município, conforme comprovação de uso e exploração da terra.

Art. 3º - O produtor beneficiário deverá apresentar no recebimento da autorização do corte de terra os seguintes documentos: - Proprietário - CPF, RG; Escritura ou ITR da propriedade. Parceiros e Arrendatários - CPF, RG, Título de Eleitor, Contrato de Parceria ou de Arrendamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de janeiro, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 13 de janeiro de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:0EE3C28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 016/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FBDCEA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, pavimentação com bloco de concreto intertravado retangular de 20x10x10h, com guias sarjetas e drenagem superficial, com construção de calçadas, implantação de placas de sinalização, em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: WAF Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89, situada na Rua Alameda dos Eucaliptos, 513 – Neópolis – Natal/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Winston Alex Fausto Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 595.891.914-87. VALOR GLOBAL: R\$ 2.972.521,28 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos). São José de Mipibu/RN, 29 de dezembro de 2021. Arialda Helena do Carmo Martins - Presidente CPL/PMSJM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Concorrência Pública nº 02/2021-PMSJM/RN, de 03.11.2021, a Empresa WAF Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89, situada na Rua Alameda dos Eucaliptos, 513 – Neópolis – Natal/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Winston Alex Fausto Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 595.891.914-87. com o Valor Global: R\$ 2.972.521,28 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objetos deste certame, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a proposta, apresentada, vantajosa para a Administração Municipal, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 07.01.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Concorrência Pública nº 02/2021-PMSJM/RN, datado de 29.12.2021, venho homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da Empresa WAF Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89, situada na Rua Alameda dos Eucaliptos, 513 – Neópolis – Natal/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Winston Alex Fausto Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 595.891.914-87. Com o Valor Global: R\$ 2.972.521,28 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), por ser uma proposta vantajosa para a execução dos serviços licitados, objeto deste certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. São José de Mipibu/RN, 07.01.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO/CP Nº 02/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: WAF Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89, situada na Rua Alameda dos Eucaliptos,

513 – Neópolis – Natal/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Winston Alex Fausto Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 595.891.914-87. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, pavimentação com bloco de concreto intertravado retangular de 20x10x10h, com guias sarjetas e drenagem superficial, com construção de calçadas, implantação de placas de sinalização, em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global: R\$ 2.972.521,28 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos); Ação: 1058 –Pavimentação e Drenagem de Vias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários e 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; Execução: 25 (vinte cinco) meses, incluindo mobilização, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, pela Contratante; Vigência: 30 (trinta) meses – Processo Licitatório/Concorrência Pública nº 02/2021. Assinatu **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
ras: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Winston Alex Fausto Azevedo – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 07.01.2022

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:3FA227DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo médico-hospitalar (insumos e correlatos), de ampla utilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: CRM Comercial Ltda/CNPJ nº 12.305.387/0001 73; Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda – ME/CNPJ nº 13.228.559/0001-15; FP Comércio e Serviço Eireli - ME/CNPJ nº 07.366.605/0001 40; Phospodont Ltda /CNPJ nº 04.451.626/0001 75; RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda/CNPJ nº 12.305.387/0001 73; e Nacional Comércio e Representação Eireli /CNPJ nº 18.588.224/0001 21. São José de Mipibu/RN, 30.12.2021. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: CRM Comercial Ltda/CNPJ nº 12.305.387/0001 73; Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda – ME/CNPJ nº 13.228.559/0001-15; FP Comércio e Serviço Eireli - ME/CNPJ nº 07.366.605/0001 40; Phospodont Ltda /CNPJ nº 04.451.626/0001 75; RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda/CNPJ nº 12.305.387/0001 73; e Nacional Comércio e Representação Eireli /CNPJ nº 18.588.224/0001 21;. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 07.01.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 037/2021-PMSJM/RN
 CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)
 CONTRATADAS: CRM Comercial Ltda/CNPJ nº 12.305.387/0001 73; Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda – ME/CNPJ nº 13.228.559/0001-15; FP Comércio e Serviço Eireli - ME/CNPJ nº 07.366.605/0001 40; Phospodont Ltda /CNPJ nº 04.451.626/0001 75; RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda/CNPJ nº 12.305.387/0001 73; e Nacional Comércio e Representação Eireli /CNPJ nº 18.588.224/0001 21; Objeto: Aquisição futura e eventual de material de consumo médico-hospitalar (insumos e correlatos), de ampla utilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021**. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Arnaldo Bezerra da Costa, Victor Siruffo de Carvalho, Luiz Ricardo Gomes da Costa, Flávio Villar Ramires Ribeiro Dantas, Silvana Cilene da Silva, e Rendson Carlos Silva de Lima - p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 07.01.2022.

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:5A09DDBD

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 001/2022 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 001/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ELIAS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 002340, para ocupar o cargo de Diretor do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU – Laranjeiras do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
 Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:EE0DDB6D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 002/2022 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 002/2022 – GP

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MISSILENE DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 003098, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU – Laranjeiras do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:AD9124F9

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 003/2022 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 003/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOSÉ GILVANIR GOMES**, matrícula nº 002495, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Bernardo de Souza Coutinho – Areia Branca, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:48350356

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 004/2022 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 004/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 002343, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Cônego Pedro Paulino - Mendes, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:04B24642

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 005/2022 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 005/2022 – GP
 São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ GOMES**, matrícula nº 000916, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Cônego Pedro Paulino - Mendes, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:66D1B29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 006/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **JANISE OLIVEIRA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 000414, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva - Taborda, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:0D47A82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 007/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **KELLY CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 002557, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva - Taborda, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:2912D707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 008/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOSÉ EDILSON DA CUNHA**, matrícula nº 002516, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Janilson Ferreira – Sítio Buraco, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:37E0D841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 009/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARLUCE VICENTE DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 000392, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino - Manimbu, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:0E6D95B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 010/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **FRANCISCO XAVIER NETO**, matrícula nº 000480, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino - Manimbu, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:A2DAAB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 011/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **FRANCIÉLIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 002556, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva - Cobé, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:F6A47B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 012/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA ANAILDE DA SILVA**, matrícula nº 002477, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal José Gomes de Lima - Jacaracica, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:F1E7914B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 013/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ALBIRACÍ MARINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 000348, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva – Laranjeiras dos Cosmes, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:4804D50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 014/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOAQUIM TOMÉ RIBEIRO**, matrícula nº 000320, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:3FBEEB98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 015/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **JARDELENE AZEVEDO DE LIRA MEDEIROS**, matrícula nº 002637, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:3E48933F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 016/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **LUCILEIDE FRANCISCA DE AGUIAR**, matrícula nº 003050, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Salete de Lima e CMEI Almerinda Ferreira Gomes de Paiva – Japecanga, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:BE989E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 017/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 017/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOAQUIM ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 000319, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Salete de Lima e CMEI Almerinda Ferreira Gomes de Paiva – Japecanga, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:0AE39D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 018/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARISOL PAULINA DA CUNHA BRAGA**, matrícula nº 002560, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira – Arenã, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:8FBE5B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 019/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOÃO ARNALDO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 002404, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira – Arenã, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B68103FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 020/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **LEYLA DA CRUZ BARBALHO**, matrícula nº 000614, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:2ABC4230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 021/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ALDAIR SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 000443, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:DOB383E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 022/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **DÁCIO PORFÍRIO EMERENCIANO**, matrícula nº 000879, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo da Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:C2A7F471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 023/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 002338, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria – Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:74B57187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 024/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **DANIELLE MARQUES DE PAULA**, matrícula nº 002337, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria – Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:51CB0E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 025/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **DARLENE GLORIA DO NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº 003003, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano – Cohab/Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:EE348B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 026/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **FRANCISCO MANASSÉS BEZERRA**, matrícula nº 002364, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano – Cohab/Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:8C19D8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 027/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **FÁTIMA LYDIANE BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 002536, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:6D2CE6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 028/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ALENIZE ALVES DA CRUZ PITHON**, matrícula nº 000156, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:4278F01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 029/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ANA CATARINA DE LIMA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 002524, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva – Mendezinho, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:6EB14F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 030/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula nº 000013, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva – Mendezinho, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:2341BAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 031/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **JANE DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 000372, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva – Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:DB309966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 032/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **JOELMA ALEXANDRE DO MONTE**, matrícula nº 000457, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva – Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:DAEE8091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 033/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000481, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto – Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:730C0F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 034/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **GLEIDSON RICARDO BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 002562, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto – Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:65A8033B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 035/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 000558, para ocupar o cargo de Diretora do CMEI Pedro Vitorino de Melo – Laranjeiras do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:8672E1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 036/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 002382, para ocupar o cargo de Diretora do CMEI Professor Mário Alexandre do Monte – Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:EB17301B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 038/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 000366, para ocupar o cargo de Diretora do CMEI Professora Terezinha Alves Ferreira – Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:56C5162F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 039/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 002559, para ocupar o cargo de Diretora do CMEI Professora Uracinda de Medeiros Barbosa – Tancredo Neves, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:C0B3726A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 040/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ELIZABETE ALVES BEZERRA**, matrícula nº 000576, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do CMEI Professora Uracinda de Medeiros Barbosa – Tancredo Neves, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:42DC7CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 041/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ADEMAR DE ARAÚJO VILLAR RAPOSO DE MELLO FILHO**, matrícula nº 002323, para ocupar o cargo de Diretor da Creche-Escola Municipal Professora Iraci Santana da Silva – Tabordá, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:DCFED3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 042/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SOARES CÂNDIDO**, matrícula nº 002737, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Creche-Escola Municipal Professora Iraci Santana da Silva – Taborda, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:7EE9D894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 043/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ADRIANA ALVES SUASSUNA**, matrícula nº 002898, para ocupar o cargo de Diretora da Creche Municipal Pau Brasil – Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:429B3174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022 – GP

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 044/2022 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **FRANCISCA MEDEIROS DE MELO**, matrícula nº 002446, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Creche Municipal Pau Brasil – Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:7CDBB8FD

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2022 – SGM

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 001/2022 – SGM São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **GENARIO JESSE DE SOUSA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000017, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:D8B088F5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2022 – SGM

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 002/2022 – SGM São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL I (N11)**, matrícula nº 000528, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:FCCE2FB3

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2022 – SGM

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 003/2022 – SGM São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **ALVANIRA RICARDO PERES**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSOR NIII B**, matrícula nº 000382, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:EDDEB1DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130100001/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de barro, areia e saibro (piçarro), para suprir as necessidades das obras diversas bem como para o conserto de estradas vicinais de São José do Campestre/rn.

Contratado.....: GENESIS JOSE PEREIRA DIAS Fundamento

Valor Total: 17.085,00 (Dezessete Mil e Oitenta e Cinco Reais).

Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A547A8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130100002/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA A NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN

Contratado.....: RODRIGO RIBEIRO DA FONTOURA GUEDES 10596842767

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E7058DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010003/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para serviços de remanufatura de toner para as Impressoras dos Órgãos do Município de São Jose do Campestre-RN.

Contratado.....: JACKSON FELIZ PEREIRA 41409752453

Valor Total: 17.435,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D3DED663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010004/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e funcionamento de computadores, hardwares nos laboratórios de informática das Escolas Municipais e demais secretarias do município de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: RODRIGO RIBEIRO DA FONTOURA GUEDES 10596842767

Valor Total: 17.296,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D9C59C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2022, 11 DE JANEIRO DE
2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de janeiro de 2022	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 12 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FAE515F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2022, 11 DE JANEIRO DE
2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de janeiro de 2022	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A3688B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2022, 12 DE JANEIRO DE
2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de janeiro de 2022	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6DFF654D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2022, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de janeiro de 2022	R\$ 300,00	R\$150,00

(

TOTAL

R\$150,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A1B1B4DE

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA MABEL JORDANIA DA CRUZ.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **MABEL JORDANIA DA CRUZ**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora cédula de identidade nº 003.090.548-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 110.994.324-56, domiciliado na Rua Doutor Drumond nº 112, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Fisioterapeuta, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.*

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4 -- Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, evitará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.298,42 (*dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos*), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2022, Dotação 06.10.301.0008.2116.2116– Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo

das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato tem início no dia 03 de janeiro de 2022 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2022, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

MABEL JORDANIA DE CRUZ
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A853F127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 04908/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de cortes de terras a serem trabalhado com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 17.495.347/0001-55.
 Valor Global: 384.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de cortes de terras a serem trabalhado com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção.		179,000000	2.150,00

SAO MIGUEL, 12 de janeiro de 2022

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6387B04C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 102/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Moreira Filho, sn – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 13.880.529/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Thiago Henrique Figueiredo da Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 1489434 SSP/RN e inscrito no CPF

sob o nº 000.695.484-71, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, com sede à Av. Ferreira Itajubá, nº 747, Shopping Salinas, Sala 25, Abolição, na Cidade de Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 102/2017, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado até 06 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 25 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 13.880.529/0001-99
 Contratante

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
 14.775.280/0001-14
 Contratada

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2109E268

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, e produção de silagens a serem trabalhadas com trator e equipamentos agrícolas para o plantio das terras, colheitas e desenvolvimentos das atividades rurais do ano 2022.

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de cortes de terras a serem trabalhado com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 17.495.347/0001-55.
 Valor Global: 384.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de cortes de terras a serem trabalhado com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção.		179,000000	2.150,00

SAO MIGUEL, 12 de janeiro de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C92C6817

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2021

Fica o representante da empresa vencedora, J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.495.347/0001-55, com sede na R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 748, CENTRO, Rafael Fernandes/RN, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 032/2021**.

São Miguel/RN, em 30 de novembro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A9E4EFF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 - DISPENSA Nº. 003/2022
ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE
ABRIL DE 2021.

Extrato de Contrato nº: **03/2022** - Processo Dispensa de Licitação nº: **03/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM**

Contratada: **LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C – LTDA**
CNPJ: 73.807.711/0001-46

Objeto: **Locação de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciador de Dados Online (Contracheque) - CCO.**

Item	Material/Serviço	Unid	Qua Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciador de Dados Online (Contracheque) - CCO	MÊS	12	700,00	8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.400,00

Fontes de Recurso:**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de PJ****Fonte: 1400131**Início da Vigência: **13/01/2022**Final da Vigência: **31/12/2022**Assinatura: **13/01/2022**

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:6AF679E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072 RATIFICADO

DECRETO Nº072/2022

ESTABELECE O HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS NO ÂMBITO TERRITORIAL DA MUNICIPALIDADE COMO UMA DAS MEDIDAS DE COMBATE A PROLIFERAÇÃO DA COVID-19, BEM COMO DO SURTO VIRAL H3N2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º As medidas previstas nesse Decreto serão válidas até 12 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogadas, revogadas, alteradas ou complementadas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido o encerramento dos eventos festivos (shows musicais e similares) no âmbito territorial da Municipalidade até às 00:00 h. Excepcionalmente, em casos de festas de natureza religiosa (Padroeiro e outras similares) o encerramento deverá ocorrer até às 03:00 h, face ser eventos esporádicos e ter uma importância cultural e econômica no âmbito daquela circunscrição territorial.

Art. 3º O não cumprimento do horário estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:E3A3D780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073 RATIFICAR

DECRETO Nº073/2022

ESTABELECE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E AS COMEMORAÇÕES DE RUAS DO CARNAVAL DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN COMO FORMA DE COMBATE AO COVID-19 E AO SURTO VIRAL DO H3N2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos em ruas, espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos e agremiações, e outros similares, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades de Saúde Pública.

Art. 2º Fica a Administração Municipal proibida de realizar eventos públicos, tipo shows e eventos artísticos ou qualquer outra modalidade de evento de massa, no âmbito da Municipalidade, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades de Saúde Pública.

Art. 3º As proibições de que tratam os artigos anteriores não abrangem os eventos promovidos por entes privados, desde que devida e previamente autorizados pelo Poder Público, ficando os mesmos sujeitos as medidas sanitárias restritivas que se encontrem vigentes a época da realização do evento.

Art. 4º Ficam os Secretários municipais autorizados a baixar os atos necessários à execução desde Decreto.

Art. 5º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto de combate ao coronavírus e ao surto viral do H3N2 ensejará ao infrator multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 50.000,00

(ciquenta mil reais), sendo apurado pelas autoridades competentes a depender da gravidade do ato praticado, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* observará os valores mínimos:

I – de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas naturais;

II – de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:46574FFA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074 RATIFICADA**

DECRETO Nº 074/2022

DECRETA A SUSPENSÃO AO PÚBLICO EXTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE 13/01/2022 ATÉ 23/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de suspensão do atendimento externo nas repartições públicas municipais em razão da grave incidência de casos de COVID 19 e da Influenza (h3n2) e pela facilidade de sua transmissão.

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público externo nas repartições públicas municipal no período de 13/01/2022 até 23/01/2022. Exceto as Unidades de Saúde e as atividades de natureza essencial.

Art. 2º Ficam mantidas os trabalhos internos administrativos no âmbito de todas as secretarias municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:D172D171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212766
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN.

OBJETO: Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** **ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA**, CPF 200.249.324-34, **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais). São Paulo do Potengi/RN, 27 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:5B94A079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212770
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN.

OBJETO: Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** **FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS**, CPF 064.830.084-65, **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 29 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:DE885A20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212765
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN.

OBJETO: Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** **JOAO WOLFREDO DA FONSECA OLIVEIRA**, CPF 072.848.494-36, **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:59CED788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212769
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S): JOSÉ ADSON DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 016.839.474-01, **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:265149E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212767
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S): MARDONIO MORALES CORDEIRO DE MOURA**, CPF 091.967.134-96, **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00(seis mil reais).
São Paulo do Potengi/RN, 23 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7AB71FC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212768
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S): RAISSA**

PATRICIA NUNES DE MEDEIROS, CPF 096.688.994-07,
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:93263BC6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021, realizada em 20/12/2021, finalizada em 11/01/2022, com objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **ALEXANDRE INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0042, 0045, 0046, 0047 e 0048, totalizando o valor de **R\$ 13.754,99 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

A empresa **AR6 LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.727.845/0001-96, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0017 e 0036, totalizando o valor de **R\$ 18.715,08 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e oito centavos)**.

A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0029, 0058 e 0065, totalizando o valor de **R\$ 15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0008, 0013, 0015, 0016, 0027, 0050, 0051 e 0052, totalizando o valor de **R\$ 39.670,56 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

A empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.333.217/0001-70, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0023, totalizando o valor de **R\$ 3.266,73 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

A empresa **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0003, 0005, 0006, 0009, 0010, 0011, 0014, 0018, 0020, 0024, 0025, 0026, 0030, 0031, 0032, 0033, 0035, 0053, 0057 e 0068 totalizando o valor de **R\$ 239.676,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

A empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.584.157/0003-92, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0012 e 0022 totalizando o valor de **R\$ 123.201,39 (cento e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)**.

A empresa **ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.431.729/0001-71,

saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0023, totalizando o valor de **R\$ 3.266,73 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0002, totalizando o valor de **R\$ 95.698,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

A empresa **VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0001, 0004, 0007, 0019, 0021, 0028, 0034, 0037, 0038, 0039, 0040, 0066 e 0067, totalizando o valor de **R\$ 765.110,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:A4A66B11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora PAULA APARECIDA DE AQUINO ALVES do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:ABE79B31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor SAMUEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS da função de Fiscal de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:5DFE1F53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor efetivo SAMUEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS, Mat. 004421-1, CPF Nº 083.288.344-13, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:8B7068A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora TATIANNY GARDÊNIA CAMPOS LOPES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Política para Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:A09B0842

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022**

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CREDENCIAMENTO, POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, BEM

COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

Contratado.....: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA | CPNJ: 14.813.501/0001-00;

Valor Total.....: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Dotação Orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 11 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:72A806B5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2022**

CONTRATO Nº.....: 0001;

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CREDENCIAMENTO, POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

CONTRATADO.....: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA | CNPJ: 24.376.786/0001-04;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:0AAFE45B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2022**

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

Contratado.....: VERA LÚCIA DA SILVA, CPF: 702.679.924-08;

Valor Total.....: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Dotação Orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6B85FD8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2022**

CONTRATO Nº.....: 0002;

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

CONTRATADO.....: VERA LÚCIA DA SILVA | CPF: 702.679.924-08;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL.....: 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 –

ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP |
3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

VIGÊNCIA.....: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de janeiro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:AF43AFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2022 DE 03 (TRÊS) DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 001/2022 DE 03 (três) DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MIGUEL CABRAL NASSER, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido o senhor REINALDO SALES DE BRITO, portador da Cédula de Identidade n.º 001.172.281 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 737.244.084-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nomeado através da portaria 026/2021 de 04 (quatro) de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba
Código Identificador:823E4BD0

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 013/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 013/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito

Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) ADRIANO GOES MACIEL DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o n.º 807.439.274-00, no RG sob o n.º 001.338.280 ITEP/RN e CRM/RN sob o n.º 4.116, residente e domiciliado(a) à Rua Ismael Pereira da Silva, n.º 1774 –Ap. 101, Residencial Royal Palms TO-1, Bairro Capim Macio, Natal/RN, para exercer as atividades de MÉDICO(a), doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de MÉDICO(a), para atuar na Estratégia Saúde da Família-ESF, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço,

contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO GOES MACIEL DE FIGUEIREDO
CPF: 807.439.274-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C2378E9E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 014/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 014/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) DÉLIA REGIS PAIVA DINIZ, inscrita no CPF sob o n.º 016.520.234-37, no RG sob o n.º 002.040.876 ITEP/RN e CREMERN sob o n.º 0009678, residente e domiciliado(a) à Rua da Campina, n.º 140 - AP 2206, Bloco A, Residencial Verano de Ponta Negra, Natal/RN, para exercer as

atividades de MÉDICO(a), doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de MÉDICO(a), para atuar na Estratégia Saúde da Família-ESF, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal
Contratante

DÉLIA REGIS PAIVA DINIZ

CPF: 016.520.234-37
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A709FCAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 015/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 015/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **CASSIANA LARICA DE OLIVEIRA CONFESSOR**, inscrita (a) no CPF sob o n.º **083.485.124-54**, no RG sob o n.º **002.243.454 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **000.570.331**, residente e domiciliada à Rua José R. de Lima, n.º 185, Assunção - São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:
Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na ESF - Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º

7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal
Contratante

CASSIANA LARICA DE OLIVEIRA CONFESSOR

CPF: 083.485.124-54
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8FE3E5A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 016/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 016/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ELIZIANE SULIVAN MARTINS FRANCO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **061.638.794-65**, no RG sob o n.º **2.382.065 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **379.729**, residente e domiciliada à Avenida Francisco Cabral, n.º 798, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na ESF - Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ELIZIANE SULIVAN MARTINS FRANCO

CPF: 061.638.794-65

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F11CDB89

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 017/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 017/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **007.993.284-30**, no RG sob o n.º **1.820.694 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **336.599**, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 471, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na ESF - Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO

CPF: 007.993.284-30

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C8459FFA

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 018/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 018/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **AMABILY RAYANNE FRANCO DE SOUZA FAUSTINO**, inscrita no CPF sob o n.º **087.779.994-60** e no RG sob o n.º **002.591.738 SSP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **001.070.465**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 773 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro (a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

AMABLY RAYANNE FRANCO DE SOUZA FAUSTINO

CPF: 087.779.994-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:128291B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 019/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 019/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **JAQUELINE DA PAZ**, inscrita no CPF sob o n.º 096.847.5547-06, no RG sob o n.º 002.660.905 ITEP/RN e no COREN RN n.º 001.581.437, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 128, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro (a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JAQUELINE DA PAZ

CPF: 096.847.5547-06

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4D278E0B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 020/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 020/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º **016.604.154-89** e no RG sob o n.º **002.622.171 ITEP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **1593153-TE**, residente e domicílio no Sítio Lameiro, nº 466 – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro (a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA
CPF: 016.604.154-89
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9CD63F60

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 021/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 021/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **LILIAN MAELY GOMES SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **121.636.764-71**, no RG sob o n.º **002.591.720 SSP/RN** e no Conselho Regional de Nutrição sob o n.º **CRN 31007/P**, residente e domiciliada à Rua da Bíblia, N.º 71, Centro – São Pedro/RN, para exercer as atividades de **NUTRICIONISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São

Pedro, na função de **NUTRICIONISTA** na Equipe Multidisciplinar para atuar no poio a ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de promoção de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo da vida, realizando diagnóstico alimentares e nutricionais da população, com identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde, desenvolvendo os projetos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis, entre outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0004.2061.0000 REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

LILIAN MAELY GOMES SILVA

CPF: 121.636.764-71

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:9E16E2A4

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 022/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 022/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **015.457.332-95**, no RG sob o n.º **533.131** e no **CREFITO** sob o n.º **23464-F**, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Expedito de Medeiros, 154 – Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **FISIOTERAPEUTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FISIOTERAPEUTA** na Equipe Multidisciplinar para atuar no poio a ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de atendimento ao paciente, realizando diagnóstico fisioterapêutico; Analisar e Interpretar exames e laudos médicos, identificando alguma possível lesão; Diagnosticar disfunções; Avaliar, Reavaliar, Prescrever (tratamento fisioterapêutico) a base de Aplicação de massagens, Exercícios físicos, Tratamento à base de frio e calor e Exercícios na água, conforme a condição do paciente e a lesão a ser tratada; Acompanhar a evolução do tratamento e decidir pela alta fisioterapêutica do paciente; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0004.2061.0000 REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA

CPF: 015.457.332-95

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: AAF04559

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **PAULO RICARDO ALBINO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **087.004.574-18**, no RG sob o nº **002.582.577 SSP/RN** e no **CRP 17ª Região** sob nº de Inscrição **4294**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Soares de Mendonça, nº 154 - Centro, São Pedro /RN, para exercer as atividades de **PSICÓLOGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PSICÓLOGO(a)** da Equipe Multidisciplinar para atuar no poio a ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de atendimento ao paciente, realizando diagnóstico fisioterapêutico; Analisar e Interpretar exames e laudos médicos, identificando alguma possível lesão; Diagnosticar disfunções; Avaliar, Reavaliar, Prescrever (tratamento fisioterapêutico) a base de Aplicação de massagens, Exercícios físicos, Tratamento à base de frio e calor e Exercícios na água, conforme a condição do paciente e a lesão a ser tratada; Acompanhar a evolução do tratamento e decidir pela alta fisioterapêutica do paciente; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 023/2022**

GABINETE DO PREFEITO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 023/2022**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0004.2061.0000 REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

PAULO RICARDO ALBINO ALVES

CPF: 087.004.574-18

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:414DC825

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 024/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 024/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **GUSTAVO DE FREITAS CAMPOS**, inscrito no CPF sob o n.º **101.713.624-62**, no RG sob o n.º **002.442.532 ITEP/RN** no **CREF – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** sob o n.º **003009 - G/RN**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, n.º 8878, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **EDUCADOR(a) FÍSICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **EDUCADOR(a) FÍSICO** da Equipe Multidisciplinar para atuar no poio a ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de atendimento ao paciente, realizando diagnóstico fisioterapêutico; Analisar e Interpretar exames e laudos médicos, identificando alguma possível lesão; Diagnosticar disfunções; Avaliar, Reavaliar, Prescrever (tratamento fisioterapêutico) a base de Aplicação de massagens, Exercícios físicos, Tratamento à base de frio e calor e

Exercícios na água, conforme a condição do paciente e a lesão a ser tratada; Acompanhar a evolução do tratamento e decidir pela alta fisioterapêutica do paciente; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0004.2061.0000 REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

CPF: 101.713.624-62

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:82160DF4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 025/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 025/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ERMON EDELEY SIMÕES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º **700.898.624-65**, no RG sob o n.º **003.286.591 SSP/RN** e no CRO/RN-CD sob o n.º **06518**, residente e domiciliado a Rua Clara de Castro, N.º 3394, Bairro: Candelária - Natal/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTÓLOGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTÓLOGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12

(doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ERMON EDELEY SIMÕES DOS SANTOS

CPF: 700.898.624-65

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:39262642

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 026/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 026/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada

CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA**, inscrito no CPF sob o n.º **006.179.752-99**, no RG sob o n.º **483.098** e no CRO/RN-CD sob o n.º **4809**, residente e domiciliado a Rua Manoel Felix, 57, Centro – São Pedro/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA

CPF: 006.179.752-99

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B0955D54

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 027/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 027/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Exedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS**, inscrito no CPF sob o n.º **553.322.344-49**, no RG sob o n.º **000.825.921 SSP/RN** e no **CRO** sob o n.º **RN-CD-5593**, residente e domiciliado à Av. Francisco Cabral, n.º 130, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando

necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS

CPF: 553.322.344-49

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:EB93124C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 028/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 028/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º **077.224.374-35**, no RG sob o n.º **002.183.934** e no **COREN-RN** sob o n.º **850.327**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 693 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BÚCAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BÚCAL**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES

CPF: 077.224.374-35

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:8A87A655

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 029/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 029/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO**, inscrita no CPF sob o n.º **101.858.884-10**, no RG sob o n.º **002.701.943 SSP/RN**, com Inscrição no Conselho Regional de Odontologia–CRO sob n.º **RN-ASB-2312**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 354 - Centro, São - Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO
CPF: 101.858.884-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:758C9D2F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 030/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 030/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MARCELA SOARES DE MOURA**, inscrita no CPF sob o n.º **045.803.144-50** e no RG sob o n.º **002.040.642**, com Inscrição no Conselho Regional de Odontologia–CRO sob n.º **RN- TSB-1204**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 283 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00

(Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELA SOARES DE MOURA
CPF: 045.803.144-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9C1D4077

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 031/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 031/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MARILIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o n.º **107.618.264-08**, no RG sob o n.º **3.034.200 SSP/RN** e no CRF - Conselho Regional de Farmácia n.º **3868/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 8938, Zorna Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **FARMACÊUTICO(a)/BIOQUÍMICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FARMACÊUTICO(a) / BIOQUÍMICO** atuando na UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de acordo com a **DELIBERAÇÃO** n.º 594/2003, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o Exercício Profissional de Farmacêuticos - Bioquímicos em Laboratórios de Análises Clínicas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.303.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARILIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAUJO

CPF: 107.618.264-08

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:EAE0926C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
25110005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR MEIO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES, TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 14/01/2022 até às 09h00min do dia 28/01/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 28/01/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 13 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:D8059CC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
20210210

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59.400-000 - SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 20210210, conforme Processo nº 08110002/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado no diário oficial dos municípios - FEMURN através do código identificador: FBC54C1E, Edição 2661 de 2021, por parte da Administração, visando incluir as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRASNFERÊNCIA - EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRASNFERÊNCIA - EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – MANUTENÇÃO DO Q.S.E
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 1550000000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRASNFERÊNCIA - EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20210210, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Tomé/RN, 13 janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:D3CF7164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
03/2022

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que ficou determinado nos autos do processo nº 100269-TC, nos termos da Notificação nº 001884/2021-DAE,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 167/2013 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portadora da identidade nº 278.573 SSPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 517.161.194-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe J, 30 h/a semanais, matrícula nº 120-1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 13 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:03DD5082

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO INGÁ DE SANTA LUZIA Nº 01, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO INGÁ DE SANTA LUZIA Nº 01** de São Tomé-RN, legalmente representada pela Srª. MARIA SANDRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 129.411 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 874.854.354-34, residente e domiciliada no Sítio Ingá de Santa Luzia, 8887–Zona Rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de limpeza, manutenção, conservação e operacionalização de sistemas de água e outros afins existentes no Sítio Ingá de Santa Luzia do município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação de Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Ingá de Santa Luzia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados pelas pessoas recrutadas pela Associação de Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Ingá de Santa Luzia.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Código 2.024–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação de Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Ingá de Santa Luzia nº 01, no Banco do Brasil, Agência nº 8289-9, Variação 51 e Conta Corrente nº 162-7.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Associação de Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Ingá de Santa Luzia nº 01, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA –DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA -DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 12 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SANDRA DA SILVA
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Lindomar Pereira da Silva
CPF: 778.782.134-53

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:16E97FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DA GAMELEIRA DE BAIXO, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 296 – Bairro Alto do Ceu, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DA GAMELEIRA DE BAIXO** de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. MARCELO BEZERRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 003.455.595 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 702.324.754-82, residente e domiciliado na Comunidade quilombola de Gameleira, zona rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de limpeza, manutenção, conservação e operacionalização de sistema de água e outros afins existentes na Comunidade Quilombola de Gameleira de Baixo do município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados pelas pessoas recrutadas pela Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação

orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Código 2.024- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0806, Operação nº 013 e Conta Corrente nº 63618-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 12 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO BEZERRA PEREIRA
Presidente da Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Lindomar Pereira da Silva
CPF: 778.782.134-53

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:76899471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
27/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. **ADAILZA JERONIMO DE BRITO**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2712, inscrita no CPF sob o nº 444.453.184-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 08 de novembro de 2021 e 05 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:7C3097E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 030/2021**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos “A” (subgrupo “A1” E “A4”) “B” e “E”, conforme RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 e resolução CONAMA Nº 358 de 29 de abril de 2005, a serem prestados nas unidades geradoras de resíduos de serviço de saúde do município de São Vicente/RN, acondicionados em recipientes apropriados que serão fornecidos pela empresa, em regime de comodato, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta, obedecendo as condições e as exigências de tratamento e disposição final para cada tipo de resíduo, conforme especificações contidas no termo de referência.

Quantidade: 10.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,11

Valor Final: 1,75

Valor Total: 17.850,00

Adjudicado em: 13/01/2022 - 13:33:10

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: Cril Empreendimento Ambiental LTDA.
(09.234.399/0001-40)

Modelo: : N/C

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2644D03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 030/2021**

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos “A” (subgrupo “A1” E “A4”) “B” e “E”, conforme RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 e resolução CONAMA Nº 358 de 29 de abril de 2005, a serem prestados nas

unidades geradoras de resíduos de serviço de saúde do município de São Vicente/RN, acondicionados em recipientes apropriados que serão fornecidos pela empresa, em regime de comodato, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta, obedecendo as condições e as exigências de tratamento e disposição final para cada tipo de resíduo, conforme especificações contidas no termo de referência.

Quantidade: 10.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,11

Valor Final: 1,75

Valor Total: 17.850,00

Situação: Homologado em 13/01/2022 13:54:33 Por: Marcia Mayara Nunes de Medeiros

Modelo: N/C

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:015971EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2021 CONTRATO Nº 20220018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000038/2021

CONTRATO Nº.....: 20220018

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.690.173/0001-72, estabelecida à AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 2661, NSª DE NAZARE, Natal-RN, CEP 59062-600

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM.....:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
018497	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND - Marca.: DES CARPACK	CX	40	R\$ 12,90
018499	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND - Marca.: DESCA RPACK	CX	20	R\$ 12,90
051904	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM BD C/100 UNID - M arca.: MEDLEVENSOHN	CX	500,00	R\$ 34,70

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.124,00 (dezoito mil, cento e vinte e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de Dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, portador do(a) CPF 007.422.234-18

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT. 0001038)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4534DE32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2021 CONTRATO 20220018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000038/2021

CONTRATO Nº.....: 20220018

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.210.219/0001-90, estabelecida à AV SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM.....:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
040532	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 3 L	UND	20	R\$ 3,12
040533	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 7 L	UND	80	R\$ 4,28
062260	ESPATULA DE AYRES N/E C/ 100 UND	PCT	10	R\$ 7,05
051936	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M	UND	300	R\$ 1,07
018630	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1 KG	FRSC	20	R\$ 5,40

VALOR TOTAL.....: \$ 904,30 (novecentos e quatro reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, portador do(a) CPF 959.145.283-72

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D28B94A3

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

**OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 15120032**

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho n º 15120032 referente ao pagamento de contratação de Serviços Locação de veículos com Motorista pra Transporte de Servidores nos dias 27, 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EADA182B

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

**OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 111100043**

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho n º 11110004 referente ao pagamento de despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo que compõe a frota municipal da secretaria de educação de PLACA: OJV-2C27.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D741B095

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

**OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 14120021**

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho n º 14120021 referente ao pagamento de contratação de Serviços Locação de Sistema de Som Fixo de Pequeno Porte.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D5B1098B

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

**OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 26110003**

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho n º 26110003 referente ao pagamento de contratação de Serviços Locação de Sistema de Som Fixo de Pequeno Porte.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:771E3EAE

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

**OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 20120004**

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho n º 20120004 referente ao pagamento de gêneros alimentícios.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01B3FB87

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 20120003

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho nº 20120003 referente ao pagamento de gêneros alimentícios.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:754D04B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de novas medidas visando ao enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) no município de São Vicente/RN e em todos o estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado que a circulação de pessoas no território do Município de São Vicente/RN restrinja-se às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras faciais.

Parágrafo único. As máscaras faciais poderão ser profissionais ou confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º É obrigatório o uso, por todos os envolvidos, de máscara facial nas seguintes situações:

- I - atendimento ao público em todos os estabelecimentos com funcionamento autorizado;
- II - utilização de meios de transporte público de passageiros;
- III - desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado;

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal orientarão a população quanto à importância do uso das máscaras faciais conforme previsto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BED8ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA APLICAR EVENTUAIS PENALIDADES À EMPRESA ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e capítulo XV do Decreto nº 10.204/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo visando apuração de inexecução do Contrato nº 20210410, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021 que figura como contratada a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.932.000/0001-16);

Art. 2º Nomear dos Servidores José Taliz da Silva – Matr. 948, Adriano Rocha de Rezende – Matr. 928 e Genival Rocha da Silva Júnior – Matr. 905, sob a presidência do primeiro para integrarem Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º Nomear a Servidora Maria Daguia dos Santos Dantas – Matr. 822, para na ausência dos titulares elencados no artigo anterior, exercer o cargo de substituta;

Art. 4º Designar o Servidor Adeilton Dantas de Macedo – OAB/RN 12.094, Procurador Geral do Município, para prestar assessoria jurídica à comissão;

Art. 5º A referida Comissão terá a competência de aplicar eventuais penalidades a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 32.932.000/0001-16);

Art. 6º Determino ainda que o processo administrativo seja devidamente protocolado, apartados e apensados ao Pregão Eletrônico nº 021/2021;

Art. 7º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1A7C1657

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 20120036

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **L. C. COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.281.300/0001-82**, empenho nº 20120036, datado em 20/12/2021, referente a nota fiscal nº 000.849, no valor de R\$ 3.779,85 (Três mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexistência

de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:266C09D6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17110002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **L. C. COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.281.300/0001-82**, empenho nº 17110002, datado em 17/11/2021, referente a nota fiscal nº 000.815, no valor de R\$ 868,30 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8844444D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 06100020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **L. C. COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.281.300/0001-82**, empenho nº 06100020, datado em 06/10/2021, referente a nota fiscal nº 000.805, no valor de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D2CAADD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07120002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME, CNPJ 21.062.777/0001-50**, empenho nº 07120002, datado em 07/12/2021, referente a nota fiscal nº 004.617, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C47CFD1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22110028

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME, CNPJ 21.062.777/0001-50**, empenho nº 22110028 datado em 22/11/2021, referente a nota fiscal nº 004.616, no valor de R\$574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:767D6948

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120015

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.867.569/0001-02**, empenho nº 15120015 datado em 15/12/2021,

referente a nota fiscal nº 4226 no valor de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e novena centavos). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DB5B4FA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120026

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.867.569/0001-02**, empenho nº 15120026 datado em 15/12/2021, referente a nota fiscal nº 4227 no valor de R\$12,00 (doze reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A9B1BC7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120026

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.867.569/0001-02**, empenho nº 15120026 datado em 15/12/2021, referente a nota fiscal nº 4227 no valor de R\$12,00 (doze reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E6A1F5D5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120014

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.867.569/0001-02**, empenho nº 15120014 datado em 15/12/2021, referente a nota fiscal nº 4228 no valor de R\$134,00 (doze reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA04E36E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89**, empenho nº 15120019 datado em 15/12/2021, referente a nota fiscal nº 017533, no valor de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B277CF76

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89**, empenho nº 15120020 datado em 15/12/2021, referente a nota fiscal nº 0175332 no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B6686CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30110010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL** (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 30110010, datado em 30/11/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.48. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:126935C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 09110008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 09110008, datado em 09/11/2021, no valor de R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 346640. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais C.A.S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5444C770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Assessoria em Folha de Pagamento, RAIS, DIRF e GFIP, SIAI-DP e todas as demais rotinas ligadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Contratado.....: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BD486DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL
DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**

Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade normatizar a utilização dos campos do município de Senador Georgino Avelino, possibilitando a participação ampla de todos desportistas e moradores representados pelos seus presidentes de equipe.

Art. 2º - O Regimento de Utilização dos Campos de Futebol do Município de Senador Georgino Avelino, visa garantir regras e diretrizes para facilitar o uso dos campos, pelos atletas moradores do Município e usuários, para a prática de atividade esportivas.

Art. 3º - Os presidentes de equipes são usuários credenciados e deveram ser conhecedores deste regimento interno, e dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos de perder o acesso a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar. Incurrerão em penalidades se ocasionarem transtornos em

campeonatos e jogos corriqueiros/regulares, confusões, desrespeito aos demais jogadores, quebra de ética esportiva.

Art. 4º - É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e alimentos nos campos, salvo água e isotônicos.

Art. 5º - Fica proibida a entrada para o gramado de pessoas descalça e estranhas ao espetáculo e se caso ocorrer a responsabilidade é do presidente das equipes mandantes.

Art.6º É proibido ficar batendo bola nas laterais do campo quando estiver havendo, jogo ou treino.

Art.7º Fica proibido cobrar dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento para a utilização dos campos de futebol.

Art. 8º Em caso de expulsão em treinos se o atleta se recusar a sair o mesmo fica suspenso por dois meses sem poder usar os campos em jogos ou treinos.

Art. 9º É proibido brigas nos campos do município, se ocorrer ficam suspenso os envolvidos, por 3 (três) meses, 90 dias, sem jogos e sem treinos, sob responsabilidade do presidente da equipe de mando do treino ou jogo.

Parágrafo Único: Em caso de discussões com agressões verbais os dois ficam suspenso por dois meses, se houver retratações após o fato como discussão de jogo ficam sem punições ao procurar com o responsável do treino a coordenação de esporte.

Art.10º É proibido qualquer tipo de veículo ou transporte dentro do gramado, responsabilidade é do presidente da equipe que está no jogo ou jogo.

Art.11º É de responsabilidade do presidente da equipe levar o material de treino para o campo (apito, bola e cartões com a presença de mesmo ou designar alguém para a função).

Art. 12º - A administração e o controle dos campos de futebol, são prerrogativas únicas e exclusivas da Administração pública. A gestão é soberana na tomada de decisões, sempre com o objetivo de garantir a boa convivência, a preservação do patrimônio público,dando e tratando com igualdade direito aos frequentadores no uso dessas áreas esportivas, promovendo o acesso ao lazer e a prática esportiva aos moradores e aos visitantes que aqui venham, sem qualquer distinção e a ela compete:

- Disponibilizar recursos materiais quando tiver de uso coletivo para utilização nos campos de futebol;
- Reservar os horários de utilização em conformidade com as regras estipuladas neste regimento e já definidas pelos presidentes de equipes;
- Tomar decisões, quando houver necessidade, de natureza administrativa punitiva;
- Deliberar sobre os casos omissos neste regimento.

Art. 13º - A disponibilidade dos campos de futebol deverá ser consultada no ato da reserva.

Art. 14º - A disponibilidade dos campos de futebol poderá sofrer alteração em caso de competições/eventos autorizados pela Secretaria com antecedência.

Art. 15º - Em caso de alterações na disponibilidade dos campos de futebol a secretaria deverá emitir comunicado prévio, em local fixo e visível para a clientela.

Art. 16º - Este regulamento foi deferido pela administração pública em 25 de Agosto de 2021, entrando em vigor nesta data.

Art. 17º - A equipe de Esporte do Município, auxiliará na gestão do uso dos campos de futebol, e a ela compete:

- eu presidente de equipe, me comprometo em cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente regimento, comunicar as datas e horários de reserva dos campos aos que procurarem para melhor organizar o uso.
- Representar e exercer as funções da Gerência da unidade, no que tange a gestão dos campos, sempre que for necessário.

Senador Georgino Avelino, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Coordenador de Esportes

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:CDAA072A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REF. PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2201060002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI**, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado qual sejam as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, no item 3 (Monitor Multiparamétrico) está DIRECIONADO e necessita de readequações. Acertada se apresenta a impugnação ora analisada.

Assim, frente ao exposto, acatamos a impugnação suscitada pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI** para readequação da descrição do item 0003 do termo de referência Anexo I do referido e posteriormente a republicação do referido instrumento convocatório.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D758D9B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2201060002**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO COVID, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

CONSIDERANDO, a IMPUGNAÇÃO a descrição do item nº 003 de termo de referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**;

CONSIDERANDO, ainda, que foram acatadas as razões expostas na IMPUGNAÇÃO;

CONSIDERANDO, também, que houve a necessidade de realizar nova pesquisa mercadológica para o item nº 003 (monitor multiparametro), anexada ao Processo para atualização de preço do referido item;

CONSIDERANDO por fim, o interesse da Administração Pública através da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição dos itens para o equipamento do CENTRO COVID;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FE3D976D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2201060002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002/ Decreto nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **14 de janeiro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de equipamento para o centro COVID, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **01 de fevereiro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:639EBE85**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2201120001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **14 de janeiro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de veículos 0 km tipo: de passeio hatch, pick-up e ambulância tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **02 de fevereiro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:16DA5AF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 130101/2022
OBJETO: Locação de Imóvel para ser a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, Durante o período de 12 meses.
ORIGEM: Dispensa por Justificativa 130101/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** JAIRTON DE BRITO ALMEIDA 589.183.964-49
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 225 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7553199F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 130102/2022
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Distrito de Santo Antônio, zona rural do município de Severiano Melo, durante o período de 12 meses.
ORIGEM: Dispensa por Justificativa 130102/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): MARIA DE HOLANDA SOBRINHA 041.342.574-68
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 59 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:79C514E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 130103/2022
OBJETO: Locação de imóvel a ser destinado para funcionamento do Conselho Tutelar da criança e do adolescente, para o período de 12 meses
ORIGEM: Dispensa por Justificativa 130103/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07
CONTRATADA(O): LUIZA MAIA LUCENA 271.368.838-81
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 740 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 5000 . 2.71 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2EF4D096**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 130104/2022
OBJETO: Locação de imóvel a ser destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais anexos, para o período de 12 meses
ORIGEM: Dispensa por Justificativa 130104/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07
CONTRATADA(O): LUCIA FATIMA FREITAS 020.136.774-21
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 721 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:32934A18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
03/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 03/2022, parte integrante do Processo nº 4/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CESSÃO DE DIREITO DE USO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE TRIBUTÁRIO PARA A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO. Empresa: **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.345.635/0001 - 63**, que apresentou o menor preço, com o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:A646ADD3

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
04/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 04/2021, parte integrante do Processo nº 20/2022 fundamentada nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, EMPRESA: A M HONORATO SOBRINHO – CNPJ: 14.757.204/0001 - 86, pelo valor total de R\$ 354.854,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:FADF9E43

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
02/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 02/2022, parte integrante do Processo nº 05/2022 fundamentada no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001 – 81, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, pelo valor total de R\$ 439.940,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 03 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D1E3A667

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
05/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 05/2022, parte integrante do Processo nº 23/2022 fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REPAROS DO GINÁSIO DA SERRA DA TAPUIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Empresa: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.769.351/0001 - 43, que apresentou preço, com o valor global de R\$ 29.523,35 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 13 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:BAC2E0C7

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Sec. Mun. de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26/2022, Certame nº 02/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, que trata da contratação da empresa: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 13 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D3F744B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO: 26/2022.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água potável, para suprir as necessidades do Município de Sítio Novo/RN.

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35.

VALOR R\$ 494.604,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais).

Data: 13/01/2022.

RATIFICAÇÃO: Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:1CF166B7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
06/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 06/2022, parte integrante do Processo nº 07/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia para o Município de Sítio Novo/RN. Empresa: **NILTON A. BARBOSA – CNPJ: 34.990.634/0001 - 50**, que apresentou o menor preço, com o valor global de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 13 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:CF8EB11A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022.

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 18/2021 da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, Processo Administrativo e Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 18/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 02.008-102/2021 - Adesão Pregão Eletrônico nº 18/2021.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN – CNPJ: 08.144.982/0001 – 05..

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN - CNPJ: 08.160.756/0001 – 00.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE DE ATÉ 12.000 LITROS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA E O ENFRENTAMENTO DA SECA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

Fornecedor(es): CLAUDIONOR PEDRO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.635.950/0001 - 55.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Locação de carros pipa	1.000	Unid.	275,00	275.000,00

Vigência da Ata: 25/11/2021 à 25/11/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 13/01/2022 à 13/01/2023.

Sítio Novo/RN, 13 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN.
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.
Órgão Participante

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.635.950/0001 – 55 - Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D3E97329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, baseada na avaliação do setor técnico de engenharia, comunica após o julgamento das propostas de preços DECLARA vencedora da Licitação - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021**, a Empresa LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI; por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor estimado mensal de R\$ 125.295,43 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) para a prestação de serviços de limpeza urbana. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000 no horário de expediente (08h00min às 14h00min), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br. Fone: (84)3264-2311.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B3EF5880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administração de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas

decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666/93”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe conferidas por Lei e de conformidade com o art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deverá constituir a respectiva comissão permanente, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666/93, e demais regramentos legais correlatos.

Art. 2º - Compõem a presente Comissão, os seguintes servidores públicos de carreira:

- 1) Gustavo Ramalho Praxedes – **Coordenador do Controle Interno;**
- 2) Cicero Ribeiro da Anunciação – **Gestor de Contratos;**
- 3) João Paulo da Silva de Oliveira – **Fiscal de Contratos;**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 12 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C1C75A0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2021 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2021 - SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **26/01/2022**, às **09h00min**.**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:FA650924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220001

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE SAÚDE

CONTRATADA: WASTER- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CNPJ Nº 20.474.613/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN.

VALOR TOTAL: R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria M. de Saúde

Função:10- Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.33 – Apoio a Unidade Básica de Saúde

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria M. de Saúde

Função:10- Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.34 – Piso de atenção básica

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria M. de Saúde

Função:10- Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.149 – Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria M. de Saúde

Função:10- Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.92- Fundo Municipal de Saúde.

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 11/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

WASTER- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS– CNPJ 20.474.613/0001-78

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:8BE02708

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2021-0003 que teve como objetivo Escolha de empresa especializada para realizar a execução de drenagem e pavimentação de paralelepípedos executado pelo método BRIPAR, trecho da RN-117 (acesso a divisa PB). De acordo com o Contrato de Repasse nº

902436/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, o processo licitatório nº 2/2021-0003 e ADJUDICO à proponente NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ(MF) Nº 35.858.155/0001-48 com o valor total de R\$ 711.524,81 (Setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TENENTE ANANIAS - RN, 14 de Janeiro de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A502F037

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2021-0003 que teve como objetivo Escolha de empresa especializada para realizar a execução de drenagem e pavimentação de paralelepípedos executado pelo método BRIPAR, trecho da RN-117 (acesso a divisa PB). De acordo com o Contrato de Repasse nº 902436/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2021-0003 à proponente NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ(MF) Nº 35.858.155/0001-48 com o valor total de R\$ 711.524,84 (Setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TENENTE ANANIAS - RN, 14 de Janeiro de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:1DEE7DAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 – PMTLC –
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): MARCONDES DANTAS DA COSTA ME
CNPJ: 01.595.403/0001-93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO GRADATIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50.

AÇÃO: 2154 – OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde.

Vigência: 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 23 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Contratante

Marcondes Dantas da Costa ME

CNPJ: 01.595.403/0001-93

Contratado

MARCONDES DANTAS DA COSTA

CPF: 761.743.874-53

Representante Legal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:080A2CE9

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE CONTRATOS – NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

Ao Sr.

GEORGE ANTÔNIO SOLANO DE FREITAS

MASTER LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.656.489/0001-01.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra Nº 265/2021 referente à Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico 004/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **MASTER LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.489/0001-01;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 25 de AGOSTO de 2021, com prazo de entrega de 05 (CINCO) dias úteis e o item solicitados não foram entregues, de acordo com a Solicitação nº 074/2021/PMTLC/SMS;

RESOLVE:

NOTIFICARa empresa **MASTER LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 07.656.489/0001-01 para que em até 5 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Tenente Laurentino Cruz/RN; 13 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:FDB2C6B1

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 002/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 o senhor **MAILSON NASCIMENTO LINO**, cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, sob matrícula de nº 101, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social que será usufruída no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:BBB4E9E1

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 – PMTLC/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: COSME DIEGO CRUZ DE MELO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista**, junto a **Unidade Materno Infantil Santa Laurentino**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 220,00) do salário a título de insalubridade totalizando o montante de **R\$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:BF204490

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 – PMTLC/SMA**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Tratorista**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA**

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 220,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de **R\$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.511.074-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:587E0A65

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) Fonoaudiólogo, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de **R\$ 2.160,00** (dois mil e cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:9E2BEAC5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: ISAAC KALFFMAN DANTAS SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Farmacêutico**, para o Centro de Saúde Pe. José Dantas Cortez, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ o valor bruto de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E53B791A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: AURELIA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO

Objeto: Contratação de 01 (um) **Fisioterapeuta**, para o Centro de Fisioterapia e Reabilitação Maria Batista de Souza, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E5CC9C59

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE WENDELL CASTRO BERNARDO

O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) **Psicólogo**, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, José Valério da Silva, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E998AE71

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LARISSA MARIA DE ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÁ-DENTISTA**, (Unidade Básica de Saúde José Valério) junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 40% (R\$ 720,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:7CC5B1A2**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E64288DE**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** REINALDO COSME**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - FMS****Valor Mensal:** o valor de **R\$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:0DF14462**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.**Valor Mensal:** o valor de **R\$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LUIS PEREIRA DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, para a Unidade Mista Santa Laurentino, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** o valor de **R\$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:C654E653**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LUCAS FELIX DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D, no ESF II**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** o valor de **R\$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B0739BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 008/2022**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVANOSCA POLIANA DA ROCHA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **050.023.644-54** e **Cédula de Identidade nº 002.008.652 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **3º de janeiro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:669698F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2022**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO nº
001/2022**

Processo nº 168/2021 - TP nº 008/2021

Considerando o poder-dever da Administração de retificar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 004/2022, notadamente quanto à possibilidade de acumulação de funções de sócio-administrador e servidor público, desde que comprovada a compatibilidade de horários, na forma do art. 130, X, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Considerando, ainda, o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9784/99, a Lei de Processo Administrativo Federal, aplicada aos Municípios por força da Súmula 633 do STJ, as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) que instituem a obrigatoriedade da Administração Pública em anular os atos administrativos quando eivados de ilegalidade, o que ocorre no caso dos presentes autos, uma vez que a empresa comprovou a compatibilidade de horários em documento assinado por servidor público do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP-RN).

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos administrativos editados em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do Processo referente à Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, que anulou a homologação e a adjudicação do objeto daquele certame à empresa H&M Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, uma vez que o vício de legalidade apontado não existe.

Art. 2º Devolver os efeitos à adjudicação e à homologação do certame, ocorridos em 17 de novembro de 2021, e autorizar que se especem os atos necessários à contratação.

Tibau do Sul-RN, 13 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:98F539EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2022**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO nº
003/2022**

Processo nº 188/2021 - TP nº 010/2021

Considerando o poder-dever da Administração de retificar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 004/2022, notadamente quanto à possibilidade de acumulação de funções de sócio-administrador e servidor público, desde que comprovada a compatibilidade de horários, na forma do art. 130, X, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Considerando, ainda, o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9784/99, a Lei de Processo Administrativo Federal, aplicada aos Municípios por força da Súmula 633 do STJ, as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) que instituem a obrigatoriedade da Administração Pública em anular os atos administrativos quando eivados de ilegalidade, o que ocorre no caso dos presentes autos, uma vez que a empresa comprovou a compatibilidade de horários em documento assinado por servidor público do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP-RN).

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos administrativos editados em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do Processo referente à Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, que reformulou a decisão quanto ao julgamento da fase de habilitação, reposicionando empresa H&M Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, uma vez que o vício de legalidade apontado não existe.

Tibau do Sul-RN, 13 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:DAF4DF6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº
002/2022**

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO nº 002/2022**Processo nº 180/2021 - TP nº 009/2021**

Considerando o poder-dever da Administração de retificar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 004/2022, notadamente quanto à possibilidade de acumulação de funções de sócio-administrador e servidor público, desde que comprovada a compatibilidade de horários, na forma do art. 130, X, "c", da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Considerando, ainda, o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9784/99, a Lei de Processo Administrativo Federal, aplicada aos Municípios por força da Súmula 633 do STJ, as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) que instituem a obrigatoriedade da Administração Pública em anular os atos administrativos quando eivados de ilegalidade, o que ocorre no caso dos presentes autos, uma vez que a empresa comprovou a compatibilidade de horários em documento assinado por servidor público do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP-RN).

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos administrativos editados em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do Processo referente à Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, que reformulou a decisão quanto ao julgamento da fase de habilitação, reposicionando empresa H&M Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, uma vez que o vício de legalidade apontado não existe.

Tibau do Sul-RN, 13 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1742495E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CPAD**

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva nº 223/2021, de 6 de julho de 2021, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial nº 2563 de 09 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **EDNA MERCIA DE LIMA MARINHO**, brasileira, professora, matrícula 02186, CPF 221.371.224-72, sobre sua condição de interessado nos autos do Processo nº 017/2021, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente, querendo, defesa no mesmo prazo, na forma dos arts. 118 e 141 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12h.

Tibau do Sul-RN, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE

Presidente da CPAD

Mat. 6751-1

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:6210EEED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: SAMARA DA S. OLIVEIRA - CNPJ: 33.919.072/0001-96

OBJETO: Aditivo a contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para suprir toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.

MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência para 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/21.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.000 - PODER EXECUTIVO 14.100 - SECRETARIA DE TURISMO 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO 09.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.000 - PODER EXECUTIVO 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN) 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 11200000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -

EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% 02.000 – PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0047 – FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 – PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 02.000 – PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 – PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 02.000 – PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 – PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 02.000 – PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 – PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 02.000 – PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST.

SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF(CRAS) PSB 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 – PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 02.000 – PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 – PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022

Pelo Município:

Município de Touros/RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

Samara da S. Oliveira

CNPJ: 33.919.072/0001-96

SAMARA DA SILVA OLIVEIRA

CPF 092.291.314-58

Proprietária.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:6CEE4D8A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP – CNPJ: 00.800.611/0001-14

OBJETO: Aditivo ao contrato de Aquisição futura e parcelada de toners, cartuchos, tintas e cilindro, todos similares, visando atender as necessidades das diversas secretarias, setores e órgãos municipais, visando atender a demanda de serviços públicos do município de Touros/RN.

MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência para 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei n.º. 14.133/21.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.100 – GABINETE DO PREFEITO

0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA
 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2025 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
 0025 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0040 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO
 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 – RECEITA FONTE: 11130000 DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 02.000 – PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0047 – FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 2.000 – PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
 2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF(CRAS) PSB
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022

Pelo Município:

Município de Touros/ RN
 CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA-EPP
 CNPJ: 00.800.611/0001-14

WAGNER TINOCO DE ANDRADE
 CPF: 231.250.804-44.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:10FD4360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

CONTRANTATE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: FA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – CNPJ: 13.595.395/0001-64

OBJETO: Aditivo a Contratação dos serviços especializados de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATs) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR 9) e orientação quanto à implantação das CIPAs (NR 5); elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 07), no intuito de atender as legislações trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras, buscando assim a diminuição de riscos no âmbito do funcionalismo público do município de Touros/RN

MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência para 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei n.º. 14.133/21.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022

Pelo Município:

Município de Touros/ RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

FA Consultoria em Segurança do Trabalho

CNPJ: 13.595.395/0001-64

FLAMINIO ARAUJO DE ANDRADE

CPF: 664.294.394-53

Administrador/ Proprietário.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1FA3C3FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

CONTRANTATE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: S & K soluções digitais EIRELI – CNPJ: 27.139.828/0001-81.

OBJETO: Aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviço de provedor para hospedagem do DATA CENTER e SUS (PEC) no site da prefeitura municipal de Touros/RN, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência para 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei n.º. 14.133/21.

ORIUNDO: Processo Administrativo N.º 1.174/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0102- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Pelo Município:

Município de Touros/RN
CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

S & K SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI
CNPJ: 27.139.828/0001-81.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F29BDF2F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 002/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, **para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de programas, configuração, manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores (Desktop, Notebooks) do município, com reparos na rede de ethernet (wifi, cabeada), com possíveis trocas de peças (memória ram, fonte de alimentação, hard disk), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 13 de Janeiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2660F252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 001/2022 – GB, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001/2022 – GB, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, com o tema: Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativas no RN.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 13 de janeiro de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F851B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES

Processo nº 2676/2021 - Dispensa nº 82/2021

Objeto: Locação de imóvel para equipe de apoio de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

AÇÃO: 2141 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

VIGENCIA: 30/12/2021 a 29/12/2022.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0C090638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 083/2021
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo n.º 2.887/2021

Dispensa de Licitação n.º 083/2021

Interessado: Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN”**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: LEIDIANE MOURA DE CARVALHO - CPF: 059.552.124-00

Item - Descrição	Qty	Und	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1 - 0007745 – Locação do imóvel comercial localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 116, centro, Upanema/RN, destinado ao funcionamento da Agência do Banco do Brasil.	12	Mês	R\$ 1.416,07	R\$ 16.992,84

VALOR TOTAL: R\$ 16.992,84 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
AÇÃO	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se tendo em vista a existência de Lei Municipal que determina a cessão de prédio público para instalações da Agência do Banco do Brasil em nosso município, e diante da ausência de prédio público municipal adequado para esse fim. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física.

Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Upanema/RN, 22 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*TORNA-SE SEM EFEITO O TERMO PUBLICADO NO DIA 13/01/2022, CÓDIGO IDENTIFICADOR: CC2D39EA, EDIÇÃO 2693

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:1868C967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LEIDIANE MOURA DE CARVALHO
Processo nº 2.887/2021 - Dispensa nº 083/2021 - CPL
Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN.

VALOR: R\$ 16.992,84 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ação: 2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

VIGENCIA: 30/12/2021 a 29/12/2022.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:C0CAA66C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

O pregoeiro do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **001/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de preços para aquisição de MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental, Celebrado entre o Município de Várzea/RN, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, através do Convênio nº. 905776/2020, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **26 de janeiro de 2022 às 09h:10**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. para maiores informações contatar no e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 13 de janeiro de 2022

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:55F1D0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Edimar Ferreira de Souza** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, **Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 13 de janeiro de 2022, com a finalidade de participação de Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, conforme anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Venha-Ver/RN, em 05 de janeiro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:5873A360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE DE ARADORA DE CONTROLE REMOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO VENHA-VER/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa V.M. DINIZ EIRELI, CNPJ: 37.467.720/0001-71, objetivando AQUISIÇÃO DE GRADE DE ARADORA DE CONTROLE REMOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS

HÍDRICOS DO VENHA-VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 13/01/2022

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:310B0C32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: V.M. DINIZ EIRELI, CNPJ: 37.467.720/0001-71

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE DE ARADORA DE CONTROLE REMOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO VENHA-VER/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 572 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.58 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 12/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DFB5CEFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANULA PORTARIA 08**

PORTARIA Nº. 014/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 08 de janeiro do corrente ano, que concedia Licença Prêmio, **por três meses** ao servidor JOSE GONZAGA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 518.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:474DF538

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE TOTA**

PORTARIA Nº. 015/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANTONIO JOSE DE SALES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 617, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0538CCF7

**GABINETE DO PREFEITO
ANULA PORTARIA 08 DE 10/01/2022**

PORTARIA Nº. 016/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 08/2022 de 10/01/2022 que concede Licença Prêmio a servidora CARMELIA FERREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 837.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:32207B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA**

Republicado por ter saído com incorreções na data*

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SRP/PMP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 026/2021, originada do Pregão Presencial nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de PENDÊNCIAS/RN, pelo método CARONA, para Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da população do município de Vera Cruz/RN, tendo como fornecedor a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.379.154/0001-95.

Prazo de Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023

Vera Cruz-RN, em 11 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9A9E4986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2022**

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2022

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, convoca todas as empresas interessadas a fazer ou atualizar cadastro junto a Comissão Permanente de Licitação, para obter o CRC (certificado de Registro cadastral) no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da Comissão.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 13 de Janeiro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6FECEAC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030101/2022 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030101/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 117 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 278 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 371 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XII da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 13/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A60BFD1C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
030102/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030102/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35. OBJETO: Contratação de

empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 117 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 13/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D5B4FF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vila Flor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 06 de Janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:ADB7B6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre os dias de feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e pontos facultativos, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITAMUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições Legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Executivo, divulga os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e de pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 01 de janeiro (SEXTA-feira):

Confraternização Universal (feriado Nacional)

II - 07 de janeiro (SEXTA-feira):

Santos Reis (ponto facultativo);

III- 16 de fevereiro (QUARTA-feira)

Dia da Padroeira Nossa Senhora do Desterro (Feriado Municipal)

IV - 01 de março (TERÇA-feira):

Carnaval (ponto facultativo);

V – 02 de março (QUARTA-feira):

Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

VI – 15 de abril (SEXTA-feira):

Paixão de Cristo (feriado Nacional);

VII- 21 de abril (QUINTA-feira):

Tiradentes (feriado Nacional);

VIII - 01 de maio (DOMINGO):

Dia do trabalhador (feriado Nacional);

IX - 16 de junho (QUINTA-feira):

Corpus Christi (ponto facultativo);

X - 07 de setembro (QUARTA-feira):

Independência do Brasil (feriado Nacional);

XI - 03 de outubro (SEGUNDA):

Dia dos Mártires do Cunhaú e Uruaçu, (feriado Estadual);

XII– 09 de outubro (DOMINGO):

Dia do falecimento do ex-prefeito Antônio Joaquim de Souza (feriado Municipal);

XIII - 12 de outubro (QUARTA-feira):

Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado Nacional);

XIV - 28 de outubro (SEXTA-feira):

Dia do Servidor Público (feriado nas repartições públicas);

XV - 02 de novembro (QUARTA-feira):

Dia de Finados (feriado Nacional);

XVI— 15 de novembro (TERÇA-feira):

Proclamação da República (feriado Nacional);

XVII– 25 de dezembro (DOMINGO):

Dia de Natal (feriado Nacional).

XVIII - 31 de dezembro (SÁBADO)

Emancipação Política (feriado Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor, 13 de janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:9806A396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 CONVOCAÇÃO PARA
CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

fica agendado para o próximo dia 18 de janeiro às 10:00 horas, na Sala de Licitações deste Município, a continuidade do certame com a

abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresas que protocolaram seus documentos no dia 10 de janeiro de 2022.

VILA FLOR/RN, 13 de janeiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:E5AC76DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022	Processo
	Folha Nº
	Assinatura/Rubrica

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua RUA TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , na cidade de FLORÂNIA /Estado RN , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.757.012/0001-72, sediado(a) na Rua Padre João Damasceno 1920 SALA 11 EDF LISBOA CENTE LAGOA NOVA NATAL - RIO GRANDE DO NORTE-RN , em NATAL doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BARBARA ALMEIDA DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 099.246.664-45, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Empresa: NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA				
CNPJ: 20.757.012/0001-72				
Endereço: Rua Padre João Damasceno 1920 SALA 11 EDF LISBOA CENTE LAGOA NOVA NATAL - RIO GRANDE DO NORTE-RN				
Representante: BARBARA ALMEIDA DE LIMA				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA - Estudo Técnico Completo	1,0000	SVC	R\$ 19.949,00	R\$ 19.949,00
Valor Total:				R\$ 19.949,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/01/2022 e encerramento em 13/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 19.949,00**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

Dotação: 02.003.04.122.0003.2003.3.3.90.39.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022.

Município De Florania

CNPJ: 08.181.562/0001-90

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF: 050.343.214-83

Norma Engenharia Projetos E Consultoria LTDA

CNPJ: 20.757.012/0001-72

BARBARA ALMEIDA DE LIMA

CPF: 099.246.664-45

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:6C483613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de **cotação** preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa

interessada, e enviadas digitalizadas em até 02 (dois) dias corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980.

Acari/RN, 11 de janeiro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS.

Presidente da CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme descrição e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Manutenção preventiva e corretiva completa em Gabinete Odontológico, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário	SERV	030		
02	Manutenção preventiva e corretiva completa em Compressor Odontológico, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário	SERV	020		
03	Manutenção preventiva e corretiva completa de Autoclave Odontológico, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário.	SERV	020		
04	Manutenção preventiva e corretiva completa em Ultrassom/Jato de Bicarbonato Odontológico, com reposição de peças e/ou quando necessário	SERV	010		
05	Manutenção preventiva e corretiva completa em Fotopolimerizador Odontológico, com reposição de peças e/ou quando necessário	SERV	020		
06	Manutenção preventiva e corretiva completa em Amalgamador Odontológico, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário	SERV	020		
07	Manutenção preventiva e corretiva completa em Aparelho de Raios-X Odontológico, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessários	SERV	010		
08	Manutenção preventiva e corretiva completa em Seladora Odontológica, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário.	SERV	020		
09	Manutenção preventiva e corretiva completa em Canetas Odontológicas de alta rotação, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário	SERV	030		
10	Manutenção preventiva e corretiva completa em Canetas Odontológicas de baixa rotação, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário	SERV	030		
11	Manutenção preventiva e corretiva completa em Seringa Tríplice Odontológica, com reposição de peças e/ou acessórios quando necessário	SERV	030		
12	Montagem e Instalação completa de Gabinete Odontológico	SERV	010		
VALOR TOTAL					

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:27497D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.553/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.801.158/0001-87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ATRAVÉS DA CAIXA E CONTRATOS DE REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	0010148 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ATRAVÉS DA CAIXA E CONTRATOS DE REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	12	MESES	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)					R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022,

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Assinaturas** em 03/01/2022, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Rosa Maria Lopes, CPF: 106.622.194-49.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:297D4AD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.827/2021,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.932.805/0001-97. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SEPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM SUÇÃO A VÁCUO.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não vinculados de Imposto

FONTE.....: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10188	Prestação dos serviços de esgotamento, transportes e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios públicos e da população em geral do município de Afonso Bezerra/RN, através de caminhão com sucção a vácuo com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) Litros, com disponibilidade de segunda a domingo, com abastecimento, motorista e 02 dois ajudantes por conta da CONTRATADA.	12	MÊS	15.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)					RS 180.000,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022,

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Assinaturas** em 13/01/2022, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Josielho Tecio do Nascimento da Silva, CPF: 968.791.814-49.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:88CE3BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	715.892,02	573.645,79	544.924,24	559.459,14	550.525,37	510.286,72	540.148,69
Pessoal Ativo	715.892,02	573.645,79	544.924,24	559.459,14	550.525,37	510.286,72	540.148,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	509.752,74	477.506,78	450.932,49	463.824,26	461.610,67	424.667,85	454.832,08
Obrigações Patronais	206.139,28	96.139,01	93.991,75	95.634,88	88.914,70	85.618,87	85.316,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	715.892,02	573.645,79	544.924,24	559.459,14	550.525,37	510.286,72	540.148,69
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	541.415,18	529.962,98	534.880,72	509.023,20	597.018,85	6.707.182,90	2.360,20
Pessoal Ativo	541.415,18	529.962,98	534.880,72	509.023,20	597.018,85	6.707.182,90	2.360,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	456.096,89	444.998,89	449.845,75	422.846,34	458.157,59	5.475.072,33	2.360,20

Obrigações Patronais	85.318,29	84.964,09	85.034,97	86.176,86	138.861,26	1.232.110,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	541.415,18	529.962,98	533.380,72	509.023,20	597.018,85	6.705.682,90	2.360,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		17.979.708,27	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		17.979.708,27	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		6.708.043,10	37,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		9.709.042,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.223.590,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		8.738.138,22	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1589-7910-604). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/01/2022 e hora de emissão: 11:00.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:580772BD

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00 SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.003.994,89	1.856.966,86	1.657.681,33
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	Internos	0,00	0,00	0,00
	Externos	0,00	0,00	0,00
	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
	Internos	0,00	0,00	0,00
	Externos	0,00	0,00	0,00
	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
	De Tributos	0,00	0,00	0,00
	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
	Outras Dívidas	2.003.994,89	1.856.966,86	1.657.681,33
	PARCELAMENTO DO INSS	2.003.994,89	1.856.966,86	1.657.681,33
	DEDUÇÕES (II)	878.686,96	805.673,60	1.915.442,68
	Disponibilidade de Caixa ¹	875.964,24	803.366,45	1.912.496,96
	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.015.781,60	891.304,85	1.933.372,66
	(-) Restos a Pagar Processados	139.817,36	87.938,40	20.875,70
	Demais Haveres Financeiros	2.722,72	2.307,15	2.945,72
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.125.307,93	1.051.293,26	-257.761,35
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.913.369,50	15.779.925,97	17.979.708,27
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.913.369,50	15.779.925,97	17.979.708,27
	% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,44	11,77	9,22
	% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,55	6,66	-1,43
	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.896.043,40	18.935.911,16	21.575.649,92
	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.106.439,06	17.042.320,04	19.418.084,93
	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
	RP NÃO-PROCESSADOS	2.270.160,30	1.807.521,29	1.466.745,45

ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2122-4118-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/01/2022 e hora de emissão: 11:01.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:BCF761D5

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.913.369,50	15.779.925,97	17.979.708,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.913.369,50	15.779.925,97	17.979.708,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	4.772.278,24	5.049.576,31	5.753.506,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.295.050,42	4.544.618,68	5.178.155,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1538-2550-616). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/01/2022 e hora de emissão: 11:02.			

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:10323884

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.979.708,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.979.708,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.876.753,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.589.077,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.258.579,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1814-5579-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/01/2022 e hora de emissão: 11:02.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:9FF68B87

GABINETE DO PREFEITO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.657.741,15	14.665,70	60.268,69	1.413.363,48	292.285,30	0,00	3.877.157,98	393.658,19	0,00	3.483.499,79
Recursos Ordinários	5.657.741,15	14.665,70	60.268,69	1.413.363,48	292.285,30	0,00	3.877.157,98	393.658,19	0,00	3.483.499,79
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-3.721.217,97	6.210,00	25.423,30	59.069,44	534.355,42	0,00	-4.346.276,13	216.719,93	0,00	-4.562.996,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-621.790,65	0,00	456,00	0,00	300.854,09	0,00	-923.100,74	4.860,20	0,00	-927.960,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	-238.175,72	0,00	0,30	10.056,24	929,94	0,00	-249.162,20	53.436,39	0,00	-302.598,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-4.016.389,10	4.050,00	12.067,00	0,00	45.435,54	0,00	-4.077.941,64	149.897,54	0,00	-4.227.839,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	400.255,50	2.160,00	12.900,00	4.535,40	165.487,44	0,00	215.172,66	8.525,80	0,00	206.646,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	17.207,22	0,00	0,00	0,00	8.123,91	0,00	9.083,31	0,00	0,00	9.083,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	737.674,78	0,00	0,00	44.477,80	13.524,50	0,00	679.672,48	0,00	0,00	679.672,48
TOTAL (III) = (I + II)	1.936.523,18	20.875,70	85.691,99	1.472.432,92	826.640,72	0,00	-469.118,15	610.378,12	0,00	-1.079.496,27
FONTE: Sistema e-Pública (1052-8742-071). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/01/2022 e hora de emissão: 11:02.										

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:555E8359GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.979.708,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.979.708,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.979.708,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.708.043,10	37,31	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.709.042,47	54,00	
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.223.590,35	51,30	
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.738.138,22	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-257.761,35	-1,43	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.575.649,92	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.753.506,65	32,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.876.753,32	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.258.579,58	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	610.378,12	-1.079.496,27	

FONTE: Sistema e-Pública (1334-0240-260). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/01/2022 e hora de emissão: 11:03.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:8EA1C9DFESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021 – ADESÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.482/2021.

MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – CNPJ: 08.234.148/0001-00.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EURELI - ME - CNPJ: 02.737.691/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESKTOPS, IMPRESSORAS E TODOS OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO CORRELATOS E NECESSÁRIOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS; TAIS COMO SOFTWARES, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE TI.

ITENS ADERIDOS E VALOR TOTAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR LENOVO SFF V50S I3 101000 11HA000QBP+Monitor Lenovo Think Vision S22E-1961C9KBR1BR + Estabilizador MCM 500Va	Mês	15	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
2	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 AMD RYZEN 3 PRO 4300U 20T70005BR	Mês	20	12	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS P3145DN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	10	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA CANON IMAGERUNNER IR1643IF + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	25	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS M3655IDN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	25	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX VERSALINK C7030 + AUTOTRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	08	12	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX ALTALINK C8155 + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	02	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 682.200,00

VIGÊNCIA: 03/12/2021 até 02/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA – pela contratante e AIRTON LISBOA BARRETO – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:508A5FC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃOItens Adjudicados para: **KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 39.892.378/0001-82

COTA RESERVADA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO EM 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, por hora, para utilização na preparação de solo (arar, gradear e plantar)	HORA	300	179,00	53.700,00

COTA PRINCIPAL

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO EM 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, por hora, para utilização na preparação de solo (arar, gradear e plantar)	HORA	1200	179,00	214.800,00

Valor total de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 13 de janeiro de 2022.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BBC9BC82**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021.

PROCESSO Nº 30110001/21

Aos 03 de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021, do processo nº 30110001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 22/12/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para futuras Aquisições de MEDICAMENTOS, destinados as unidades de saúde/estratégia saúde da família, através do fundo municipal de saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, End. ROD BR 101 NORTE nº SN, Bairro: JARDIM PAULISTA, Cidade: PAULISTA/PE, Repres. Por: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho. CPF:293.247.854-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Fab./ Marca	QUANT.	Vr. Unit.R\$	Vr. Total R\$
15	CEFTRIAXONA DE 1GR	NOVAFARMA-G(GO)	4.800 AMP	R\$ 5,59	R\$ 26.832,00
17	TENOXICAM 40MG	UNIAO QUIMI(DF)	360 AMP	R\$ 11,35	R\$ 4.086,00
18	CEFALOTINA 1G	BLAU FARMAC(SP)	360 AMP	R\$ 5,47	R\$ 1.969,20
25	TENOXICAN 20 MG	UNIAO QUIMI(DF)	360 AMP	7,01	2.523,60
33	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG	UNIÃO QUIMI(DF)	600 AMP	20,75	12.450,00
45	ENALAPRIL 20 MG	MEDQUIMICA-(MG)	12.000 CPR	0,04	480,00
49	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO	ABL(GO)	480 FR	6,94	3.331,20
50	CEFALEXINA 500MG	ABL(GO)	4.800 CPR	0,34	1.632,00
67	LOSARTANA 50MG	GEOLAB-GO(GO)	34.000 CPR	0,07	2.380,00
70	METILDOPA 250MG	SANVAL(MG)	6.000 CPR	0,44	2.640,00
86	CETOPROFENO (INJETÁVEL 100 MG)	UNIAO QUIMI(DF)	1.200 AMP	4,03	4.836,00
89	TRAMADOL INJETÁVEL (TRAMAL) 100MG	UNIAO QUIMI(DF)	480 AMP	1,61	772,80
91	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	480 AMP	1,92	921,60
94	CLEXANE 40 MG, MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOMM(MG)	480 AMP	27,39	13.147,20
97	CETOPROFENO IV 100MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	480 AMP	3,65	1.752,00
108	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/ML	UNIÃO QUIMI(DF)	480 AMP	5,50	2.640,00
113	TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/1ML	UNIÃO QUIMI(DF)	360 AMP	1,47	529,20
114	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/1ML	CRISTALIA-S(SP)	360 AMP	5,68	2.044,80
125	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA-(MG)	1.200 CPR	0,87	1.044,00
126	DEXAMETASONA ELIXIR(XAROPE) 0,1MG/ML 100 ML	FARMACE-CE(CE)	1.200 FR	1,73	2.076,00
	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML, FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR-M(MG)	1.200 FR	1,37	1.644,00
	PREDNISONA 20MG	SANVAL(MG)	1.200 CPR	0,14	168,00
Total: R\$ 89.899,60					

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 03 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo órgão participante

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Fornecedor

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B927D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 204 /2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **IF DOS SANTOS LIMITADA**, CNPJ: **42.921.149/0001-53**, sediada na Rua José Lopes, 114, Pegas, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, representada pelo Srº **INAVAN FELIPE DOS SANTOOS**, brasileiro, empresário, divorciado inscrito no CPF:046.314.644-10 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria para apoio e fomento ao Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e desenvolvimento local em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 064/2021**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de assessoria e consultoria para apoio e fomento ao Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e desenvolvimento local em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN.	Meses	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 064/2021**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Termo de Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 3(três) meses, podendo ser renovado por mais 2(dois) meses, conforme Inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria de Planejamento, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 - Administração
Sub função	121 - Planejamento e Orçamento
Programa	2003 - Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento
Projeto/Atividade	2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	IF Dos Santos Limitada
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	INAVAN FELIPE DOS SANTOOS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:B90A99F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS - LEI MUNICIPAL 716 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 - QUADRO DETALHADO DA DESPESA (QDD)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL				2.047.350
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				2.047.350
	01 - LEGISLATIVA			2.047.350
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.047.350
	1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA			2.047.350
	1150	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	2201	Gerência das Ações da Câmara Municipal	Fiscal	1.997.350
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.997.350
	0001	- Grossos		1.997.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				2.412.850
02.002 - GABINETE DA PREFEITA				2.412.850
	04	- ADMINISTRAÇÃO		2.149.350
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.149.350
	1002	- GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		2.149.350
	1242	Compra de veículos p/Gabinete Civil	Fiscal	50.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2202	Governança das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	2.099.350
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		999.350
	0001	- Grossos		999.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.100.000
	0001	- Grossos		1.100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		263.500
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		263.500
	1002	- GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		263.500
	2223	Governança das ações do Conselho Tutelar	Fiscal	263.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		263.500
	0001	- Grossos		263.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				6.016.700
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB				6.016.700
	04	- ADMINISTRAÇÃO		4.766.700
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.766.700
	1002	- GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		4.666.700
	1238	Obras, reformas sede da Prefeitura	Fiscal	150.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
	0001	- Grossos		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	1239	Preservação de Edifícios e Patrimônio Público	Fiscal	105.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001	- Grossos		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		75.000
	0001	- Grossos		75.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	2203	Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças	Fiscal	3.677.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.027.000

	0001 - Grossos			3.027.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		525.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			650.000
	0001 - Grossos			650.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		350.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2239	Gestão Dep. de Planejamento e Tributação	Fiscal	734.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			734.700
	0001 - Grossos			734.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		21.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	1027 - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO			100.000
	2252	Realização de Concurso Publico	Fiscal	100.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			100.000
	0001 - Grossos			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			1.250.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.250.000
	1014 - ENCARGOS SOCIAIS			1.250.000
	2087	ENCARGOS GERAIS COM A DÍVIDA INTERNA	Fiscal	650.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			650.000
	0001 - Grossos			650.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	2209	Cumprimento de Sentenças Judiciais TRT	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			600.000
	0001 - Grossos			600.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		600.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				2.055.500
02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE				2.055.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			1.970.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			85.000
	1023 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITACIONAL			85.000
	2157	GESTÃO DE GEOREFERENCIAMENTO	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			85.000
	0001 - Grossos			85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	333 - EMPREGABILIDADE			50.000
	1023 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITACIONAL			50.000
	2160	Gestão de Incentivo à Livre Iniciativa e Trabalho	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			200.000
	1005 - DESTINAÇÃO FINALADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			200.000
	1245	Construção, Recuperação e Reforma de Aterro Sanitário	Seguridade	200.000

			Social	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			200.000
	0001 - Grossos			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.400.500
	1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			355.500
	2204	Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental	Fiscal	355.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			320.500
	0001 - Grossos			320.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			35.000
	0001 - Grossos			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1005 - DESTINAÇÃO FINALADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			950.000
	2206	Apoio Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar	Fiscal	950.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000
	0001 - Grossos			150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			800.000
	0001 - Grossos			800.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	1023 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITACIONAL			50.000
	2159	Gestão de Amparo ao Reciclador	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	1024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			45.000
	2158	GESTÃO DE AMPARO AO PEQUENO SALINEIRO	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			45.000
	0001 - Grossos			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			235.000
	1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			235.000
	1222	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	180.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			80.000
	0001 - Grossos			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1223	Práticas voltadas a preservação do abastecimento d'água	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - Grossos			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			20.000
	0001 - Grossos			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			85.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			85.000
	1020 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			85.000
	2227	Gestão de Amparo ao Cultura de Pesca e Frutos do Mar	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			85.000
	0001 - Grossos			85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				14.746.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				14.746.000

	12 - EDUCAÇÃO			14.746.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			12.846.000
	1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			12.846.000
	1162	Adequação de salas de aulas das escolas da rede municipal de ensino	Seguridade Social	50.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1192	Construção, Recuperação e Reforma de Escolas	Seguridade Social	300.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			150.000
	0001 - Grossos			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			150.000
	0001 - Grossos			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1213	Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Seguridade Social	30.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			30.000
	0001 - Grossos			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1214	Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	Seguridade Social	460.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			225.000
	0001 - Grossos			225.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			235.000
	0001 - Grossos			235.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1215	Quota Municipal do Salário Educação	Seguridade Social	217.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação			217.500
	0001 - Grossos			217.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	1225	Compra de Veículo p/Transporte de Alunos	Fiscal	300.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			200.000
	0001 - Grossos			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1228	Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN	Fiscal	85.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			85.000
	0001 - Grossos			85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	1229	Compra de veículo p/Derpat. de educação	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1230	Obras de construção de Escolas ou Creches Municipais	Fiscal	1.600.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			800.000
	0001 - Grossos			800.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			800.000
	0001 - Grossos			800.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	1231	Compra de Fardamento Escolar	Seguridade Social	35.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			35.000
	0001 - Grossos			35.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		35.000
	1232	Obras de construção de Ginásios Poliesportivos	Fiscal	420.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			420.000
	0001 - Grossos			420.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000
	1240	Adequação de salas de aula p/implantação de multimídia	Fiscal	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			84.000
	0001 - Grossos			84.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.750
	1241	Obra de Creche Mun na comunidade Areias Alvas	Fiscal	105.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			105.000
	0001 - Grossos			105.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	2162	Implantação da sala de multimídia	Seguridade	40.000

			Social	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			40.000
	0001 - Grossos			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2163	Ampliação da sala de AEE	Seguridade Social	25.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			25.000
	0001 - Grossos			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2213	Administração dos Recursos do FUNDEB 70%	Fiscal	4.110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			600.000
	0001 - Grossos			600.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			3.400.000
	0001 - Grossos			3.400.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			10.000
	0001 - Grossos			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			80.000
	0001 - Grossos			80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			20.000
	0001 - Grossos			20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	2214	Administração dos Recursos do FUNDEB 30%	Fiscal	3.260.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			400.000
	0001 - Grossos			400.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			2.860.500
	0001 - Grossos			2.860.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2221	Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico	Seguridade Social	1.474.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.474.000
	0001 - Grossos			1.474.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2232	Obras de reparo e expansão de Unidades Escolares	Fiscal	150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			80.000
	0001 - Grossos			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			70.000
	0001 - Grossos			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	364 - ENSINO SUPERIOR			35.000
	1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			35.000
	2150	MANUT. UNIVERS. ABERTA POLO GROSSOS	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			10.000
	0001 - Grossos			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2231	Ação de suporte ao Universitário	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			25.000
	0001 - Grossos			25.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.865.000
	1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			1.865.000
	1212	Atendimento à Merenda Escolar - PNAE	Seguridade Social	565.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			150.000
	0001 - Grossos			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			415.000
	0001 - Grossos			415.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2161	Aquisição de Kits Escolares	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
	2240	Gerência das ações do Ensino Infantil-creche	Fiscal	710.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - Grossos			100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			610.000
	0001 - Grossos			610.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2241	Gerência das ações do Ensino Infantil pré-escola	Fiscal	540.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			540.000
	0001 - Grossos			540.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				9.437.544
02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP				9.437.544
	15 - URBANISMO			9.437.544
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			4.741.544
	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO			1.610.000
	1151	Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos e Equipamentos Públicos do Município	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			150.000
	0001 - Grossos			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1190	Manutenção da Orla e Prainha	Fiscal	500.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			500.000
	0001 - Grossos			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1193	Construção, Recuperação e Reforma de Cemeterios	Fiscal	150.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			150.000
	0001 - Grossos			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1198	Construção, Recuperação e Reforma de Praças	Fiscal	180.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			80.000
	0001 - Grossos			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2188	Manutenção da Iluminação Pública	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
	0001 - Grossos			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			300.000
	0001 - Grossos			300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	2200	Manutenção de Galerias e Bueiros	Fiscal	130.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			130.000
	0001 - Grossos			130.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA			2.450.000

	1016	Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas	Fiscal	1.300.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001	- Grossos		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.200.000
	0001	- Grossos		1.200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.000
	1148	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAÇ CONSTRUIR E REFORMAR A PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO	Fiscal	500.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Grossos		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		400.000
	0001	- Grossos		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1152	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	150.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
	0001	- Grossos		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2042	MANTER OS SERV. DE COELTA DE LIXO	Fiscal	500.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500.000
	0001	- Grossos		500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	1016	- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA		681.544
	1185	Urbanização das Praias Realizar melhorias nas praias municipais, incentivando a pratica de esportes e turismo	Fiscal	681.544
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		681.544
	0001	- Grossos		681.544
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.544
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	452	- SERVIÇOS URBANOS		4.696.000
	1006	- ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		4.696.000
	2207	Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	4.696.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.096.000
	0001	- Grossos		3.096.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		24.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.600.000
	0001	- Grossos		1.600.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				17.867.150
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				17.867.150
	10	- SAÚDE		15.661.150
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		200.000
	1006	- ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		200.000
	1203	Construção, Recuperação e Reforma de Academia da Saúde	Seguridade Social	200.000
	16350000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		100.000
	0001	- Grossos		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001	- Grossos		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		12.792.200
	1007	- ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		12.450.500
	1234	Gabinete Odontológico Móvel p+ Assentamentos Rurais	Fiscal	150.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1235	Obter aparelho de Ultrassonografia e Radiologia	Fiscal	160.000
	16310000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		160.000

	0001 - Grossos			160.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000
	1236	Aquisição Unidade Móvel de Saúde	Fiscal	130.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			80.000
	0001 - Grossos			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2164	Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	Seguridade Social	879.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			843.000
	0001 - Grossos			843.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			36.000
	0001 - Grossos			36.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2165	Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social	1.204.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			667.000
	0001 - Grossos			667.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			537.000
	0001 - Grossos			537.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	2166	Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	Seguridade Social	682.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			179.000
	0001 - Grossos			179.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			503.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Grossos			503.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2167	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF / Equipe Multiprofissional	Seguridade Social	208.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			91.000
	0001 - Grossos			91.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			117.000
	0001 - Grossos			117.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2168	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Seguridade Social	612.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			310.000

	0001 - Grossos			310.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Grossos			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			300.000
	0001 - Grossos			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2224	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	7.295.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.995.500
	0001 - Grossos			5.995.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			1.300.000
	0001 - Grossos			1.300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	2235	Apoio ao Conselho Mun. de Saude	Fiscal	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
	0001 - Grossos			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2236	Suporte a Conferencias de Saude	Fiscal	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
	0001 - Grossos			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2237	Transporte de pacientes para realização de Exames	Fiscal	70.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			70.000
	0001 - Grossos			70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2238	Participação em Consórcio Público	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	2243	MANUTENÇÃO DO COMBATE A COVID-19	Fiscal	950.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			950.000
	0001 - Grossos			950.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1010 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			341.700
	1207	Coordenação dos Recursos da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	341.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			341.700
	0001 - Grossos			341.700
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.732.750
	1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE			1.190.000
	1146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000

	0001 - Grossos			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1202	Construção, Recuperação e Reforma de UBS	Seguridade Social	200.000
	16350000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1237	Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde	Fiscal	625.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		215.000
	0001 - Grossos			215.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		310.000
	0001 - Grossos			310.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16350000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1249	Aquisição de Ambulância	Seguridade Social	240.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		240.000
	0001 - Grossos			240.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	1008 - ASSISTENCIA À MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			542.750
	1205	Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade	Seguridade Social	542.750
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		482.750
	0001 - Grossos			482.750
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Grossos			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			736.200
	1009 - PROMOÇÃO A VIGILANCIA EM SAÚDE			736.200
	1206	Coordenação dos Recursos do Vigilância em Saúde	Seguridade Social	736.200
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		696.200
	0001 - Grossos			696.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Grossos			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			200.000
	1023 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITACIONAL			200.000
	1201	Aquisição de Dessalinizadores	Seguridade Social	200.000
	16350000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000

	0001 - Grossos			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15 - URBANISMO			2.206.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			2.206.000
	1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			2.206.000
	1204	Atenção Básica	Seguridade Social	2.206.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.206.000
	0001 - Grossos			2.206.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		73.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		18.900
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		75.600
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				2.063.000
02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				2.063.000
	20 - AGRICULTURA			1.588.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			1.588.000
	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO			450.000
	1226	Obras de Construção de Abatedouro	Fiscal	450.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			450.000
	0001 - Grossos			450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA			1.138.000
	1145	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	Fiscal	100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2225	Direção do Departamento de Agricultura	Fiscal	931.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			581.000
	0001 - Grossos			581.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			350.000
	0001 - Grossos			350.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2226	Atividades de assistência às famílias rurais	Fiscal	107.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			107.000
	0001 - Grossos			107.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	26 - TRANSPORTE			475.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			475.000
	1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA			475.000
	1227	Preservação das Estradas que ligam Zona Rural à Urbana	Fiscal	475.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			475.000
	0001 - Grossos			475.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				1.042.000
02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS				1.042.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			320.000
	695 - TURISMO			320.000

	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA			320.000
	2217	Coordenação do Departamento de Turismo	Fiscal	320.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			320.000
	0001 - Grossos			320.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			722.000
	695 - TURISMO			722.000
	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA			302.000
	1217	Qualificação ofertada ao Departamento Turístico	Fiscal	67.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			67.000
	0001 - Grossos			67.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1218	Programa Arte e Música na Praça	Fiscal	62.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.000
	0001 - Grossos			62.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1219	Projeto de Sinalização Turística	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			37.000
	0001 - Grossos			37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2216	Promoção contínua Artesanato;Gastronomia;Feiras e	Fiscal	136.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			136.000
	0001 - Grossos			136.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1021 - PROMOÇÃO A CULTURA			420.000
	1170	Manutenção e melhoramento dos pontos turísticos	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000
	0001 - Grossos			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1175	Construção de quiosques para mostruário e venda de artesanatos do município	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - Grossos			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			70.000
	0001 - Grossos			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	2171	Fomento ao turismo municipal	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			90.000
	0001 - Grossos			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2172	Apoio e participação de feiras de turismo a FEMPTUR e SETUR	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000
	0001 - Grossos			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2174	Apoio a Eventos Culturais e Tradicionais	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000
	0001 - Grossos			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				5.469.956
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				5.469.956

	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.809.956
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		30.000
	1026 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL		30.000
	2251	Apoio a Pacientes Portadores de Necessidades Especiais	Seguridade Social
			30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Grossos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		270.500
	1013 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		154.000
	1211	Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas	Seguridade Social
			154.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.000
	0001 - Grossos		103.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.000
	0001 - Grossos		51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		116.500
	2075	MANUTENÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO	Seguridade Social
			60.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Grossos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2234	PROGRAMA DO IGD SUAS	Fiscal
			56.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.500
	0001 - Grossos		56.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.479.456
	1011 - PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		592.703
	1208	Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV	Seguridade Social
			172.837
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - Grossos		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.837
	0001 - Grossos		90.837
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.237
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	1209	Desempenho do Piso Básico Fixo PBFI	Seguridade Social
			305.866
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.875
	0001 - Grossos		171.875
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.875
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		133.991
	0001 - Grossos		133.991
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.237
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.775
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.732
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.247
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	2244	AQUISIÇÃO DE PEIXES	Seguridade Social
			114.000
	DOAÇÃO DE PEIXES PARA A SEMANA SANTA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - Grossos		114.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		114.000
	1012 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		146.646
	1210	Desenvolvimento Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	Seguridade
			146.646

			Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.975
	0001 - Grossos			51.975
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			51.975
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			94.671
	0001 - Grossos			94.671
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.775
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			21.185
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.474
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.237
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.000
	1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			2.740.107
	1153 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Seguridade Social	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			50.000
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			50.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Grossos			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	1224 Programa Nossa Ajuda		Seguridade Social	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000
	0001 - Grossos			500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			500.000
	2147 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ADQUIRIR CESTAS BÁSICAS PARA POPULAÇÃO CARENTE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19		Seguridade Social	474.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			474.000
	0001 - Grossos			474.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			474.000
	2222 Governança das ações do Fundo Mun de Assistência Social		Fiscal	1.178.685
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.178.685
	0001 - Grossos			1.178.685
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			65.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			58.628
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			131.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			6.237
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			46.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.620
	2229 Subvenções para gestantes e recém-nascidos		Fiscal	62.474
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.474
	0001 - Grossos			62.474
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			12.474
	2230 Auxílio Funeral ao Público Carente		Fiscal	374.948
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			374.948
	0001 - Grossos			374.948
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.474
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			350.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			12.474
	604 - DEFESA SANITÁRIANIMAL			30.000
	1025 - APOIO E INCENTIVO CONTRAABUSOS COM ANIMAIS			30.000
	2250 Apoio a ONG's que tratam de Animais		Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Grossos			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			960.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			960.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			960.000
	2247 Programa Mais Renda		Seguridade Social	960.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			960.000
	0001 - Grossos			960.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			960.000
	16 - HABITAÇÃO			700.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			700.000
	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO			200.000
	2246 Melhorias em Unidades Habitacionais		Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
	0001 - Grossos			100.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
	0001	- Grossos		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1023	- DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITACIONAL		500.000
	1176	Casa Verde Amarela	Seguridade Social	500.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		500.000
	0001	- Grossos		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				112.400
02.012 - SECRETARIA GERAL				112.400
	04	- ADMINISTRAÇÃO		112.400
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		112.400
	1002	- GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		112.400
	2205	Gestão do Depart. da Sec Geral	Fiscal	112.400
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		112.400
	0001	- Grossos		112.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				1.788.200
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.788.200
	13	- CULTURA		1.788.200
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		1.788.200
	1021	- PROMOÇÃO A CULTURA		1.788.200
	1130	Suporte aos festejos populares e tradicionais	Fiscal	481.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		481.000
	0001	- Grossos		481.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	2169	Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município	Fiscal	395.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		345.000
	0001	- Grossos		345.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	2177	Revitalização dos valores culturais, folgedos, festas, símbolos e valores locais	Fiscal	60.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001	- Grossos		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.000
	0001	- Grossos		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2178	Implantação de Banda Fanfarra e Contratação de Músicos	Fiscal	138.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		138.500
	0001	- Grossos		138.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2179	Apoio ao desenvolvimento da cultura	Fiscal	25.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001	- Grossos		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2180	Aquisição de acervos para a biblioteca e arquivos públicos estaduais	Fiscal	45.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		45.000
	0001	- Grossos		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2181	Modernização e informatização de espaços culturais	Fiscal	65.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		65.000
	0001	- Grossos		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2182	Apoio financeiros a alunos da banda de musica José Maria da Silva	Fiscal	25.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001	- Grossos		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	2183	Aquisição de equipamentos para manutenção de instrumentos musicais	Fiscal	20.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001	- Grossos		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2184	Apoio financeiros e estruturais para festival de quadrilhas no município	Fiscal	80.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000
	0001	- Grossos		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2228	Coordenação do departamento de Cultura	Fiscal	453.700
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		453.700
	0001	- Grossos		453.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				300.250
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				300.250
	24	- COMUNICAÇÕES		300.250
	131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL		300.250
	1002	- GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		300.250
	2233	Manutenção da Secretariade Comunicação	Fiscal	300.250
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		300.250
	0001	- Grossos		300.250
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.250
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				1.214.000
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				1.214.000
	27	- DESPORTO E LAZER		1.214.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		387.000
	1017	- ASSISTENCIAAO ESPORTE		387.000
	2220	'Coordenação do Departamento de Esportes	Fiscal	387.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		387.000
	0001	- Grossos		387.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		827.000
	1017	- ASSISTENCIAAO ESPORTE		827.000
	1132	Obras de Construção de Complexo Poliesportivo	Fiscal	120.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001	- Grossos		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001	- Grossos		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1195	Construção, Recuperação e Reforma de Quadras de Esportes	Fiscal	300.000

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300.000
	0001 - Grossos		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1199 Cobertura de Quadras e Ginásios Poliesportivos	Fiscal	160.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		80.000
	0001 - Grossos		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000
	0001 - Grossos		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2219 Promoção de Atividades direcionadas ao desporto	Fiscal	247.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.000
	0001 - Grossos		247.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			87.100
02.018 - CONTROLADORIA GERAL			87.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		87.100
	124 - CONTROLE INTERNO		87.100
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		87.100
	2208 Direção das práticas e coordenação da Controladoria Geral	Fiscal	87.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.100
	0001 - Grossos		87.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			200.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
	9999 - Reserva de Contingência		200.000
	2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	200.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Grossos		200.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			66.860.000

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6DC82982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº189/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 68/2021 – PMG/RN

Aos 07 de janeiro de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 68/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de janeiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI		
CNPJ: 18.421.148/0001-65	Telefone: (84)988067509	Email: marciomepb@hotmail.com / marciomepbsouza@gmail.com
Endereço: RUA PASTOR JUSCELINO CAVALCANTE, 2, ILHA, Areia Branca / RN/RN, CEP: 59655-000		
Representante: Antônio Marcio de Souza - CPF: 018.372.604-94		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013044 - Membranas de osmose reversa de 8" fabricada em poliamida, com capacidade de rejeição entre 99,0% e 99,6% de sais e produção entre 10.000 e 11.200 GPD. Pressão de trabalho máxima de 41 bar. Temperatura máxima de operação de 45°C .pH de operação de 2 a 11 e de limpeza de 1 a 13. Área de superfície entre 36m² a 42m². Tolerância a cloro menor que 0,1ppm.	KEENSE	Und.	25,00	4.750,000	118.750,00
2	0013045 - Membranas de osmose reversa de 4" fabricada em poliamida, com capacidade de rejeição entre 99,0% e 99,6% de sais e produção entre 2.000 e 2.250 GPD. Pressão de trabalho máxima de 41 bar. Temperatura máxima de operação de 45°C .pH de operação de 2 a 11 e de limpeza de 1 a 13. Área de superfície entre 7,9m² a 8,3m². Tolerância a cloro menor que 0,1ppm.	KEENSE	Und.	15,00	1.285,000	19.275,00

3	0013046 - Elementos Filtrantes Ø 2,5" h 9,3/4" Fabricado 100% em polipropileno ou algodão ou poliéster ou acetato de celulose; Projetado para pureza e compatibilidade química; Confeccionados pelo processo de plissagem, bobinamento ou expandido ; Taxa de temperatura 4,0°C mín a 62,8°C máx.).	AQUALA	Und.	100,00	17,000	1.700,00
4	0013047 - Elementos Filtrantes Ø 4,0" h 20" Fabricado 100% em polipropileno ou algodão ou poliéster ou acetato de celulose; Projetado para pureza e compatibilidade química; Confeccionados pelo processo de plissagem, bobinamento ou expandido ; Taxa de temperatura 4,0°C mín a 62,8°C máx.).	AQUALA	Und.	100,00	78,000	7.800,00
5	0008128 - Anti-incrustante, solução aquosa de um ácido fosfínico carboxílico ou ácido policarboxílico, altamente eficaz no controle de depósitos de sais inorgânicos e formação de escamas, particularmente em depósitos incrustados nas superfícies de membranas.	FLOCO	Litros	150,00	202,000	30.300,00

– DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DOS DESSALINIZADORES TIPO: (MEMBRANAS, ELEMENTOS FILTRANTE E ANTI-INCRUSTANTE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ANTÔNIO MARCIO DE SOUZA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:31BD623D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0001/2022

CNPJ 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN-CEP 59855-000
DECRETO Nº 0001/2022 13/01/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 13.380,00
Total da Ação:					R\$ 13.380,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.380,00
Valor total suplementado:					R\$ 13.380,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			61 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 13.380,00
Total da Ação:					R\$ 13.380,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.380,00
Valor total da Anulação:					R\$ 13.380,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/01/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:DB45F7A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 36.534.168/0001-24						
ENDEREÇO: R DOS CAICOS, Nº 2305, LOJA D, NOSSA SENHORA DA NAZERE, NATAL - RN						
REPRESENTANTE: ALEXANDRO DE OLIVEIRA VIANA						
E-MAIL: contato@igrafica.com.br TEL.: (84) 2020.1900						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Bloco - Boletim de Produção Ambulatorial BPA-1 tam 32x20cm cor 1x0 no papel Offset 75g.	Unid.	50	IGRAFICA	6,81	340,50
4	Bloco - Registro recém nascido tam 32x20cm cor 4x1 no papel Offset 75g.	Unid.	30	IGRAFICA	14,88	446,40
8	Bloco - Programa de saúde mental medicamento controlado tam 12x20cm 1x1 sendo 50x1 via no papel Offset 180g blocado.	Unid.	45	IGRAFICA	4,49	202,05
10	Bloco - Ficha de Procedimento e-SUS, 20x30cm, 1x1 cor, offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,75	675,00
12	Bloco - Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, 20x30cm 1x1 cor, offset 75g.	Unid.	70	IGRAFICA	7,91	553,70
14	Bloco - Ficha de Cadastro Domiciliar e-sus, 20x30cm, 1x1 cor.	Unid.	100	IGRAFICA	7,17	717,00
16	Cartão de Acompanhamento – Programa de Medicamento Atenção Básica, 15x10cm, 1x1 cor papel offset 180 .	Unid.	1000	IGRAFICA	0,17	170,00
18	Bloco - Ficha Índice, tam 20x30cm, Cor 1x0 Papel Offset 180g.	Unid.	50	IGRAFICA	14,97	748,50
21	Bloco - Mapa Diário de Atendimento, tam 30x20cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.	Unid.	50	IGRAFICA	6,40	320,00
24	Bloco - Receituário Médico 1 via 10 x 20cm cor 4x0 Papel Offset 75g.	Unid.	500	IGRAFICA	2,87	1.435,00
26	Bloco - Atestado Médico 1 via tam 10x20cm, Cor 4x0 Papel Offset 75g.	Unid.	500	IGRAFICA	2,87	1.435,00
28	Bloco - Ficha de Referência odontologica, tam 30 x 20cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.	Unid.	50	IGRAFICA	12,72	636,00
30	Bloco - Ficha de Evolução Prontuário, tam 30x20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	50	IGRAFICA	8,84	442,00
32	Bloco - Relatório PMA4 tam 32x20 cor 1x1 no papel Offset 75g.	Unid.	50	IGRAFICA	9,16	458,00
34	Bloco - Ficha D tam 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	9,13	913,00
36	Bloco - Ficha Cadastro Individual e-SUS 1x1 cor, 20x30 em offset 75 g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,83	683,00
39	Bloco de Solicitação de exames em papel tamanho A4, 75g com impressão 1 x 0 cor. Brocado na cabeça. Blocos contendo.	Unid.	100	IGRAFICA	7,80	780,00
41	Blocos Declaração de acompanhamento em papel 75g medindo 21 cm x 16cm com impressão 1 x 0 cor. Blocado na cabeça. Blocos contendo.	Unid.	100	IGRAFICA	5,82	582,00
43	Blocos Programa de saúde bucal em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x1 cor. Blocado na cabeça. Blocos.	Unid.	100	IGRAFICA	6,87	687,00
45	Bloco - Solicitação de Exames 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	5,44	544,00
47	Bloco - Requisição de Mamografia 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,85	685,00
49	Bloco - Cadastro Domiciliar e Territorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,82	682,00
51	Bloco - Ficha de Visita Domiciliar Territorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,84	684,00
53	Bloco - Ficha de Procedimentos 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,84	684,00
55	Bloco - Ficha Individual sus - RN 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	5,48	548,00
57	Bloco - Gerenciador de Ambiente Laboratorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,81	681,00
59	Bloco - Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	IGRAFICA	6,79	679,00
61	Encadernação wire-O de 01 a 80 fls. Tam. A4	Unid.	500	IGRAFICA	8,88	4.440,00
63	Folder em couche brilho 170gr, 30x20cm 4x4 cores duas dobras paralelas saída em ctp	Unid.	1500	IGRAFICA	0,42	630,00
64	Panfletos em papel couche brilho 115gr, tam. 15x21cm 4x0 cores	Unid.	5000	IGRAFICA	0,10	500,00
65	Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 21x41cm	Unid.	1000	IGRAFICA	0,45	450,00
68	Bloco - Ficha Individual 6ºao9ºano. tam 20x30cm, Cor 1x1 em Papel Offset 120g e/100 fls	Bloco	90	IGRAFICA	12,17	1.095,30
70	Bloco - Requerimento de Matrícula.tam 20x 30cm Cor 1x1 Papel Offset 120g.	Bloco	90	IGRAFICA	12,16	1.094,40
71	Boletim Escolar.tam 20x30cm Cor 1x1cm Papel Offset 120g.	Unid.	2000	IGRAFICA	0,15	300,00
73	Diário de Classe do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Capa: 20x30cm, 4x4 Cor em Offset 180g, Miolo de 1 a 20 fls 20x30cm, 4x4 cor., papel offset 75g, Acabamento em espiral	Unid.	200	IGRAFICA	9,97	1.994,00
75	Diário de Classe EJA, Capa: 20x30cm, 4 x 0 cor, Offset 180g. Contra-capas: 20x30cm 1x0 cor, offset 180g - Miolo, offset, 75g, 20x30cm, 4x4 cor.	Unid.	100	IGRAFICA	9,96	996,00
79	Cartões para Beneficiários de Programas Sociais tam 20 x 15cm Cores 4 x 1 Papel Offset 180g	Unid.	1000	IGRAFICA	0,38	380,00
81	Cartões para datas comemorativas tam 20x15cm Cores 4x0 em Papel Couchê brilho 230g, tiragem máxima por pedido 1000 unidades.	Unid.	500	IGRAFICA	0,49	245,00

29.535,85

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 107/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços, e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 18 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Industria Grafica Potiguar E Servicos LTDA - ME

ALEXANDRO DE OLIVEIRA VIANA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CA318FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470						
CNPJ: 40.251.817/0001-57						
ENDEREÇO: R JARDIM AMERICA, Nº 379, ENCANTE VERDE, PARNAMIRIM - RN						
REPRESENTANTE: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO						
E-MAIL: jrcomercioservicos@yahoo.com TEL.: (84) 99840-0975						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação medindo 100 x 120cm.	Unid.	30	JR	38,30	1.149,00
66	Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	M²	50	JR	31,90	1.595,00
77	Banner em lona 250 impressão digital em baixa resolução astas para pentura.	M²	100	JR	31,90	3.190,00
78	Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução astas para pentura.	M²	50	JR	37,90	1.895,00

7.829,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 107/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Janaina Rodrigues De Macedo 01208000470

JANAINA RODRIGUES DE MACEDO
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CC91910A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP						
CNPJ: 07.805.649/0001-29						
ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA, Nº 755, PETROPOLIS, NATAL-RN						
REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES						
E-MAIL: atendimento@servgrafica.com.br TEL.: (84) 3201-3034						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa processo tam. 46x32cm cores 1x0 papel offset 120g.	Unid.	8000	SERVGRAFICA	0,21	1.680,00
3	Bloco - Dengue – PNCD Resumo semanal tam 32x20cm 1x0 cor no papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	6,80	340,00
5	Bloco - Acompanhamento Médico tam 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	8,73	436,50
6	Bloco - Requisição de mamografia tam 32x20 cor 1x1 no papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	8,73	436,50
7	Bloco - Exames Obstétricos tam 32x20 cor 1x0 no papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	6,80	340,00
9	Bloco - Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, 20x30cm, em off set 75g 1 cor.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,76	676,00
11	Bloco - -Ficha Individual e-SUS, 20x30cm 1x1 cor offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	7,16	716,00
13	Bloco - Ficha de cadastramento gestante, 30x20cm, 1x1 cor, offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	7,18	718,00
15	Bloco – MDDA, Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, 20x30cm, 1x1 cor.	Unid.	50	SERVGRAFICA	8,81	440,50
17	Bloco - Ficha de Referência, tam 30 x 20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	8,81	440,50
19	Bloco - Dengue PNCD Registro diário tam 32x20 cor 4x1 no papel Offset 75g.	Unid.	70	SERVGRAFICA	11,10	777,00
20	Envelopes Prontuários, tam 26x36cm, Cor 1x1- Ficha ouro 180g. Com corte e vinco.	Unid.	1000	SERVGRAFICA	1,95	1.950,00
22	Bloco - Receituário Azul 1 via 20x10cm, cor 1x0 Papel Offset 75g numerado.	Unid.	300	SERVGRAFICA	2,85	855,00
23	Bloco - Receituário Especial 2 vias 15x20cm, cor 4x0 Papel offset 75g.	Unid.	500	SERVGRAFICA	6,81	3.405,00
25	Bloco - Ficha de Acompanhamento Saúde na Escola, Tam. 20 x 30cm, Cores 1 x 0 em Papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	7,52	376,00
27	Bloco - Boletim de Atendimento de Urgência 1 via tam20x30cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.	Unid.	200	SERVGRAFICA	7,51	1.502,00
29	Bloco - Ficha A, tam 20x30cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	8,80	440,00
31	Bloco - Acompanhamento recém nascido tam 32x20cm cor 4x1 no papel Offset 75g.	Unid.	50	SERVGRAFICA	13,00	650,00
33	Bloco -Ficha de Atendimento Odontológico Individual 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	9,15	915,00
35	Bloco - Ficha de Atendimento Individual -SUS 1x1cor, 20x30 em offset 75 g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,84	684,00
38	Cartão de Vacina para Acompanhamento – Programa de Medicamento Atenção Básica, 20x10cm, 1x1 cor papel offset 180.	Unid.	2000	SERVGRAFICA	0,42	840,00
40	Blocos Sinan-Sist. De inf. De agravos not. Inv. De tuberculose em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça. Blocos.	Unid.	100	SERVGRAFICA	7,75	775,00
42	Blocos Programa de controle da tuberculose em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça. Blocos contendo.	Unid.	100	SERVGRAFICA	7,75	775,00
44	Blocos Gerenciador de ambiente Laboratorial em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça.	Unid.	100	SERVGRAFICA	5,45	545,00
46	Bloco - Ficha de Referência e Encaminhamento 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	5,45	545,00
48	Bloco - Cadastro Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,83	683,00
50	Bloco - Ficha de Atendimento Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,80	680,00
52	Bloco - Ficha de Atividade Coletiva 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,81	681,00
54	Bloco - Marcadores de Consumo Alimentar 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,81	681,00
56	Bloco - Ficha de Acompanhamento da Gestante 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,81	681,00
58	Bloco - Mapa de Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,80	680,00
60	Bloco - Planilha de Caso de Diarreia 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unid.	100	SERVGRAFICA	6,79	679,00
62	Encadernação wire-O de 81 a 200 fls. Tam. A4	Unid.	500	SERVGRAFICA	9,98	4.990,00
67	Bloco - Ficha Individual 1º ao 5º ano. tam 20x30cm, Cor 1x1 em Papel Offset 120g c/100 fls	Bloco	90	SERVGRAFICA	12,18	1.096,20
69	Bloco - Histórico Escolar Ensino Fundamental. tam 20 x 30cm, Cor 1 x1 Papel Offset 120g.	Bloco	90	SERVGRAFICA	12,17	1.095,30
72	Diário de Classe Educ. Infantil, Capa: 20x30cm 4x4 cor, offset 180g, Miolo de 1 a 80 Fls 20x30cm, 4x4 Cor em Offset 75g, Acabamento-aspiral.	Unid.	200	SERVGRAFICA	19,92	3.984,00
74	Diário de Classe Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Capa 20x30cm, 4x4 Cor no Offset 180g. Miolo de 1 a 20 fls, 4x4 cor, offset 75g, Acabamento em aspiral	Unid.	150	SERVGRAFICA	9,98	1.497,00
76	Cracha em papel foto 220g. com cordão no formato 14x20 no cor 4x0.	Unid.	1000	SERVGRAFICA	1,17	1.170,00
80	Certificados tam.30x20cm, Cores 4x1, Papel Couchê brilho 230g. - diversos modelos, tiragem masima por pedido 100 unidades.	Unid.	500	SERVGRAFICA	1,16	580,00
82	Prontuário SUAS Capa em triplex 250gr 4x1 cores. Miolo com 52 pag. 20x30 impressa em off set 1x1 cores papel of90gr saída em ctp, tiragem masima por pedido 100 unidades.	Unid.	1000	SERVGRAFICA	4,89	4.890,00

45.325,50

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 107/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 18 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

LM Servgrafica E Copiadora LTDA - EPP

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EAB19F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01-2022**

CNPJ:08.309.239/0001-50

DECRETO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores nomeados e contratados em caráter temporário;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2021 os contratos que foram estabelecidos na Prefeitura Municipal de Jandaíra serão encerrados, de acordo com normas estabelecidas durante as contratações feitas em caráter temporário.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o anexo I deste decreto, Ficam rescindidos todos os contratos temporários referentes ao termino do 2º semestre de 2021, que tiveram início em 02 de janeiro de 2021, de pessoal firmados pelo Município de Jandaíra.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 2º. Este Decreto retroage a 31 de dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario. Será publicado no diário oficial dos municípios.

Jandaíra/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA
08.309.239/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FUNCIONÁRIOS		CARGO	DATA DE VACANCIA: 31/12/2021
SEC.M.TRAB-HAB. ASSIS.SOCIAL-CONTRATADOS-*			
000000010			
0004812-3	ANA REGIA DE LEMOS SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	
0002801-4	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	
0004480-3	MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	
0003492-4	MARIA JOSE LOPES	AUX.SERV.GERAIS	
0006408-1	MARIA VANUZIA DO NASCIMENTO	AUX.SERV.GERAIS	
0002720-2	MONALIZA MONTEIRO DE LIMA	COORDENADORA DO CRAS	
000000014 SEC.MUN. DE SAUDE - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			
0002518-3	FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA	NUTRICIONISTA	
0005380-3	FRANCISCA LARA ALVES DOS SANTOS	PSICOLOGO	
0005347-3	JÉSSICA MARIA ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	
0002194-3	MARINA NUNES SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL	
0002526-4	RAFAELA DA SILVA BENTO	ED FISICO	
0006653-1	SAMARA CAMILLY CACHEADO DE MEDEIROS	FONOAUDIOLOGA	
000000015 SEC.MUN. DE SAUDE - CONTRATADOS			
0006505-1	ALANA ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	
0006769-1	ALANNA LUNARA MELO QUINTILIANO	FISIOTERAPEUTA	
0004820-4	ALINE ALVES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0003301-4	BRENA DO NASCIMENTO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0001112-4	DAMIANA JACTARA RIBEIRO DE PAIVA	TEC.ENFERMAGEM	
0002038-2	DAMIAO EUGENIO DA SILVA	MOTORISTA	
0001700-6	DANIELA KARLA SOARES DA SILVA	COORDENADOR ESF	
0006700-1	ELIDECIO TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA	
0003298-4	ELIENE DA SILVA MEDEIROS	AUX.SERV.GERAIS	
0002569-4	ELION TOMAZ DAS CHAGAS	MOTORISTA	
0002798-4	EMESON VENNICI DE LIMA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM	
0002046-6	ERONIS DA SILVA BARROS	AUX.SERV.GERAIS	
0005584-4	FABIANA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	
0002534-3	FABIO HENRIQUE MARTINS GUILHERME	FARMACEUTICO (A)	
0002097-4	FERNANDA LOUISE ALVES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO SAÚDE	
0002259-4	FRANCISCA CONCEBIDA LOPES	AUX.SERV.GERAIS	
0003107-5	FRANCISCA EUGÊNIA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0005916-2	FRANCISCA TANIA BANDEIRA	Assistente de Farmácia	
0005274-4	FRANCISCO ANDERSON BEZERRA	SOARES VIGILANTE	
0004804-3	FRANCISCO ERIVAN DA SILVA	DIGITADOR	
0005290-4	FRANCISCO LIBORIO DE MACEDO	NETO MOTORISTA	
0002399-5	FRANCIVAN DANTAS MAIA	MOTORISTA	
0006840-1	GEIZA BENTO	TEC.ENFERMAGEM	
0002640-4	GILTON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	
0004936-3	GYLDEAN SANDERSON CACHEADO DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	
0006726-1	HAILLY KAREN DA SILVA LIMA	TEC.ENFERMAGEM	
0005932-3	JAILSON DE PAIVA	MOTORISTA	
0006475-1	JOCASTA CRISTINA DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	
0006289-1	JOSE ARTHUR DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0004120-3	JOSÉ BARBOSA NETO	AUX.SERV.GERAIS	
0002208-4	JOSÉ DA COSTA GOMES	MOTORISTA	
0001880-3	JOSÉ IAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	
0005029-3	JOSÉ NILSON BEZERRA	MOTORISTA	
0001821-4	JOSÉ WELLINGTON LIMA DE AQUINO	AUX.SERV.GERAIS	
0004162-3	JOSIANE GUILHERME DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0001117-5	JOSIANO RIBEIRO BIRLO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	
0005118-4	JOSIMARA FERNANDES DE LEMOS	TEC.ENFERMAGEM	
0006173-2	JUCILEIDE DE LIMA MEDEIROS	Assistente de Farmácia	
0004642-5	JUDILEIDE MATIAS DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	
0002364-4	JULLI MARA PATRICIA CAMARA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0006092-2	KALIANE GOMES DE ARAÚJO	AUX.SERV.GERAIS	
0003255-5	KATIANA LAZO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0002704-3	KLEBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE	
0006122-2	LAIZE BEZERRA DAMASCENO	TEC.ENFERMAGEM	
0006483-1	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	VIGILANTE	
0002933-5	LUZIA BARBOSA DE LIMA	ENFERMEIRO(A)	
0005827-4	MANOEL GABRIEL DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0002020-4	MANOEL TEXEIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0004693-4	MARCELO PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	
0002267-4	MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA TEIXEIRA	TEC.ENFERMAGEM	
0004090-4	MARIA CAROLINA SOARES MARTINS	TEC.ENFERMAGEM	
0006750-1	MARIA CATARINA RIBEIRO SARAIVA	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO 40H	
0004154-3	MARIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	
0001988-5	MARIA DILZA FELIX DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
0002836-4	MARIA GESSICA LIRA DE SOUZA BATISTA	TEC.ENFERMAGEM	
0003018-5	MARIA ILZA FERREIRA ALVES DE MORAIS	AUX.SERV.GERAIS	
0002321-4	MARIA ISLANILDA DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	
0004707-3	MARIA JACTARA DA SILVA TEIXEIRA	DIGITADOR	
0002186-4	MARIA JOSÉ FELIX BEZERRA VASCONCELOS	TEC.ENFERMAGEM	
0005673-4	MARIA VITÓRIA DA FONSECA DE LEMOS	AUX.SERV.GERAIS	
0004731-3	MARIA YASMIN DE SOUZA SILVA	DIGITADOR	
0006548-1	MIGUEL AGUIAR SOBRINHO	MOTORISTA	
0006688-1	NATHÁLIA DE SOUZA MARTINS	COORDENADOR VIGILANCIA EM SAÚDE	
0005908-2	ORIANO FERREIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	

0005223-4	ORLANDO FERREIRA BEZERRA	VIGILANTE
0003751-4	OZINEIDE DE LIMA MELO	AUX.SERV.GERAIS
0001945-2	OZIVANIA DE SOUZA FRANÇA	TEC.ENFERMAGEM
0006530-1	PRISCILA PAMELA ALEXANDRE DA SILVA	GERENTE DE UBS
0002810-2	RAYSSA MARRARA CAMARA ANTUNES	TEC.ENFERMAGEM
0003794-4	REJANE FERNANDES BEZERRA	AUX.SERV.GERAIS
0001929-4	RONALDO ADRIANO DA SILVA	MOTORISTA
0003808-5	ROSENILDA ALVES SILVA	AUX.SERV.GERAIS
0006386-1	SAULO MESSIAS DE BRITO	MOTORISTA
0006645-2	SUZANA LUCIA NUNES DA COSTA SOARES	RESPONSÁVEL TÉCNICO 20H
0002348-5	THAIS CRUZ DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM
0005282-4	VANIA MENDES COSTA	ENFERMEIRO(A)
0005703-2	VERONICA DE FATIMA RODRIGUES	MÉDICO PSQUIATRA
000000016	SEC.MUN. DE SAUDE-VIG.SANITARIA-*	
0002500-3	DAYANE DE MORAIS	AG VIG SANITARIA
0003743-5	OZENILDA DE SOUZA FRANÇA DAS CHAGAS	AG VIG SANITARIA
0005754-3	VITORIA MARIANA DOMINGOS DA COSTA	AG VIG SANITARIA
1031	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO- CONTRATADOS	
0001937-3	GERLLAN COSTA DE SOUZA	ELETRICISTA
0001093-4	JOSE LEMOS NETO	COVEIRO
000000023	SEC.MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA- CONTRATADOS	
0005134-5	FRANCIMÁRIO FELIX DA SILVA	PEDREIRO
0005738-3	FRANCISCO JACIEL DE OLIVEIRA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO
0005509-3	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	PEDREIRO
0005215-4	GILDAN CARLOS BEZERRA LEMOS	SERVENTE DE PEDREIRO
0006572-1	JOSE BATISTA DE LEMOS	PEDREIRO
0005045-3	MANOEL NILTEMBERG DE BRITO PINTO	OPERADOR DE MAQUINA
0005720-3	MISAELE DE OLIVEIRA CANDIDO	SERVENTE DE PEDREIRO
0004510-2	NATALIA HELENA GURGEL DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL
000000025	SEC.MUN. SAUDE - PACS CONTRATADOS	
0005762-3	MARIA BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE SAÚDE - PACS - CONTRATADOS
0006513-1	MARIA LETICIA COSTA DA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE - PACS - CONTRATADOS
0004278-3	RAMILLA PATRICIA CARLOS	AGENTE DE SAÚDE - PACS - CONTRATADOS
000000028	SEC.MUN.ADMINIST.PLANEJAMENTO E DESENVOL	
0006491-1	AECIO DORNELES FERNANDES	ASSES.TEC. ADM
000000030	SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL - CONTRATADOS	
0004979-3	ANTONIO NEUDISON ISMAEL	AUX.SERV.GERAIS
0002402-3	APOLINARIO DIAS BEZERRA	ZELADOR
0005991-2	ERINALDO SILVA DE MACEDO	ZELADOR
0002429-3	FABIO FELIPE DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS
0002437-3	FRANCISCO CANINDE SILVA DE LIMA	ZELADOR
0001778-4	FRANCISCO EDSON MATIAS	ZELADOR
0004014-3	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	ZELADOR
0002410-3	FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO	TRATORISTA
0005894-2	FRANCISCO MENDES	FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS
0006467-1	GIOVANA LOUISE BEZERRA DE SOUZA	VETERINARIO (A)
0006130-2	GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE LEMOS	AUX.SERV.GERAIS
0006459-1	JOAO MARIA BARBOSA DE LIMA	FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS
0002496-3	JOSÉ CARLOS DE MORAIS	ZELADOR
0001961-3	JOSÉ IVANILDO DA COSTA	ZELADOR
0002488-3	KERGINALDO MATIAS DA SILVA	MOTORISTA
0004421-3	MANOEL MIRANDA DA SILVA	TRATORISTA
000000032	SEC.MUN.DE SAUDE - ESF CONTRATADOS - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
0006858-1	ALICIA MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)
0005339-4	ANDERSON BRUNO M. DE SENA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
0006432-3	CAIO CHAVES DE HOLANDA LIMEIRA	MEDICO(A)
0006262-1	IANE SILVA ALEXANDRE	ENFERMEIRO(A)
0004650-4	JOSE VALDO BARBOSA DE LIMA	MEDICO(A)
0006025-3	LINA FLÁVIA DAMASCENO DE FRANÇA GONZAGA	TEC.ENFERMAGEM
0006297-2	MARCOS CAVALCANTE DA SILVA FILHO	TEC.ENFERMAGEM
0005061-4	MARIA DE FATIMA MORAIS BEZERRA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM
0005860-3	MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ	TEC.ENFERMAGEM
000000034	SEC.MUN.DE SAUDE - PSB CONTRATADOS	
0002356-3	ADRIANA PORFIRIO DA CAMARA LEMOS	TEC.SAUDE BUCAL
0005037-3	HORTÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS	TEC.SAUDE BUCAL
0006440-2	JOAO MARIA DA SILVA JUNIOR	DENTISTA
0005797-3	JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO	DENTISTA
0004359-3	POLLYANA CANDIDA SOUZA DA SILVA	TEC.SAUDE BUCAL
0006394-1	WILLANA ALVES DE FREITAS	DENTISTA
000000036	SEC.MUN.DE SAUDE- ENDEMIAS CONTRATADOS	
0006629-1	ANTONIO MURILO LOPES DA SILVA	AG.ENDEMIAS
0003115-5	DOUGLAS DA SILVA BEZERRA	AG.ENDEMIAS
0002712-5	JORGE SAMUEL FREITAS FERNANDES	AG.ENDEMIAS
0006637-1	RENATO BARBOSA DA PAZ	AG.ENDEMIAS
000000049	SEV CONV E FORT VINCUL SCFV-CRAS- CONTRATADOS	
0003263-5	ADRIANA DE SOUZA COSTA DE ASSIS	ORIENTADOR SOCIAL
0005525-4	MARIA LETICIA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
0002739-2	MARIANA BEZERRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS
0006661-1	RAYANE GABRIELA DA SILVA	PSICOLOGO
0005096-4	TAERCIA OTAVIANO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS
0006785-1	VANESSA DE LIMA BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS
000000052	SEV CONV E FORT VINCULOS - SCFV- CONTRATADOS	
0006815-1	DIOGO HERMOGENES DA SILVA MOREIRA	ORIENTADOR SOCIAL
0004146-2	JOÃO MARIA CABRAL	ORIENTADOR SOCIAL
0006807-1	LUIZ FELIPE GUILHERME DE MORAIS	ORIENTADOR SOCIAL
000000057	SEC. MUN. DE ESPORTE E TURISMO - CONTRATADOS	
0004448-3	CARLOS EMANUEL TEIXEIRA DE MORAIS	AUX.SERV.GERAIS
0006254-1	HIGOR CESAR DA SILVA PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS
0004235-3	JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA	AUX.SERV.GERAIS

0003514-2	SELMA TEIXEIRA PINTO	AUX.SERV.GERAIS
000000058	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG. CRIANÇA FELIZ	
0003166-2	ANA MARIA MIRANDA DE ARAUJO	VISITADOR
0005533-3	CARLA ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA	VISITADOR
0006831-1	FRANCIKELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ
0003352-5	IRANILMA DA SILVA PEREIRA	VISITADOR
0004561-2	JANIELI MARQUES DA SILVA	VISITADOR
0003590-5	KERCIA KALINE FERREIRA DE ARAUJO DA SILVA	VISITADOR
0005541-3	OZANA MATIAS DE SOUZA	VISITADOR
0004723-2	YLKA MARALINE MATIAS DE PONTES	VISITADOR
57	SECRETARIA DE ASSISTENCIA PBF	
0003026-3	GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL
0005240-3	TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA	DIGITADOR
FUNCIONÁRIOS		CARGO DATA DA VACANCIA: 31/12/2021
000000038	SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-30%	
000000113	ESCOLA MUNICIPAL MONS WALFREDO GURGEL - 30%	
0003697-5	ELIANE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR
000000115	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARTINS 30%	
0003930-5	ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR ESCOLAR
000000119	ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS 30%	
0004855-4	GILVÂNIA GRACIANO MARTINS	COORDENADOR ESCOLAR
000000121	CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER 30%	
0003646-4	PAULO MACIO DA SILVA MARCAL	PORTEIRO
0006351-1	SABRINA SILVA TEIXEIRA	DIGITADOR
000000127	ESCOLA MUNICIPAL PREF JOSE MARIA DOS SANTOS30%	
0004677-3	GILDENE EDUARDO DA SILVA	PORTEIRO
0006556-1	HELOANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
0003867-5	JANAINA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA
FUNCIONÁRIOS		
000000038	SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-30%	
000000127	ESCOLA MUNICIPAL PREF JOSE MARIA DOS SANTOS30%	
0003484-5	JOYCE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SECRETARIA
000127	ESCOLA MUNICIPAL SANDRA LUCIA MESSIAS 30%	
0003891-5	MARIA JOSE MIRANDA DA SILVA	
FUNCIONÁRIOS		
000000042	SEC.MUN.EDUC-FUNDEB-30%- CONTRATADOS	
0005266-3	ALDEENE BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS	DIGITADOR
0002879-5	ÁLVARO MATHEUS BATISTA PAZ	DIGITADOR
0003840-3	ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO
0000076-4	ANTONIO MENDES	MOTORISTA
0006580-1	CYNTIA MARIA DA SILVA	DIGITADOR
0002089-4	EDIVANIA MARIA RODRIGUES CARDOSO	COORDENADOR ESCOLAR
0002771-3	GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACÊDO	NUTRICIONISTA
0006238-1	MARIA DOS NAVEGANTES DE LIMA	AUX.SERV.GERAIS
0005460-3	NUBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO	COORDENADOR ESCOLAR
0005258-3	SHIRLEIDE AGUIAR DUARTE	DIGITADOR
0004499-3	VIRGINIA MARIA AGOSTINHO ALVES	AUX.ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4E1E1D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº001/2022 – GS.**

Rua do Sul, 159 – Dr. Onézimo Maia – Janduís – RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169
E-mail: prefeituradejanduism@gmail.com
CNPJ: 08.349.003/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº001/2022 – GS.

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos servidores lotados na SEMECD, FUNDEF 30% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 30%, referente ao período Aquisitivo 2021/2022.

Matrícula	Servidor	Lotação
170	Anita Fernandes da Silva	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
40	Antônia Denize de Freitas	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
172	Antônia Gurgel de Menezes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
175	Antonino Fernandes de Brito	Jardim Escola Municipal Aluizio Gurgel
361	Clenilda Dantas da Cunha	Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel
180	Elider Fernandes de Arruda Sales	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
82	Francisca Rosalina Neta Lopes	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
188	Francisco Emídio de Arruda	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
395	Gerica Dayane Batista de Oliveira	Escola Municipal Profº Leonel Cicero

20	José Edson Pereira da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
646	Luisa Maria Benevides Garcia	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
102	Maria Irlandia Lopes Alves de Menezes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
213	Rita Fernandes da Silva Arruda	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
508	Santana Gurgel de Souza	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
52	Walner da Silva Neto	Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 04 de janeiro de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DAC6224D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.744-C, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.744-C, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab	Data Elab	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
299	30/12/2021	1.230.228/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	30/12/2021	DECRETO: 1.744	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração								1.000,00
		2701PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						1.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00

03.001 Secretaria Municipal de Administração					1.000,00
	2701PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				1.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19900000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:283D1829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

DECRETO 002/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO 002/2022

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores efetivos da administração pública municipal de João Câmara/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que, para este fim, faz necessária a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do e-Social – Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Parágrafo Único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de João Câmara-RN, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á de 24 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, seguindo os protocolos de segurança sanitário, no horário compreendido entre 8h00min às 13h00min nas Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de João Câmara/RN e na Secretaria Municipal de Saúde nos horários entre 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Art. 3º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos.

§ 1º Os servidores lotados nas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social deverão comparecer ao endereço de suas Secretarias de origem para fins de recadastramento. Os servidores das demais Secretarias deverão se dirigir à Secretaria de Administração.

§ 2º O formulário de recadastramento (conforme modelo – Anexo I) faz parte integrante deste Decreto, devendo ser impresso pelo servidor através do site <https://joacamara.rn.gov.br/>, no Portal do Servidor, e entregue nas respectivas Secretarias mencionadas no § 1º.

Art. 4º Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado no anexo I.

§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, original e/ou cópia colorida dos documentos a seguir mencionados:

I – Contracheque atualizado;

II – Carteira de Identidade válida (até 10 anos); III – CPF;

IV – Título de Eleitor;

V – Certidão de nascimento (solteiro), certidão de casamento (casado), declaração de união estável feita perante tabelião (União Estável), certidão de óbito (viúvo) ou averbação da separação judicial, divórcio (separado/divorciado);

VI – Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino); VII – Comprovante com nº do PIS/PASEP;

VIII – Comprovante de Residência;

IX – Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);

X – Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;

XI – Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado; XII – Declaração atualizada do local de trabalho do servidor;

XIII – Carteira nacional de habilitação (carteira de motorista) quando necessário para o cargo que ocupa; XIV – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XV – Para os casos de cedência apresentar documentos de comprovação com prazo de validade até dois anos e Declaração de Chefia Imediata;

XVI – Apresentação do comprovante do cartão de vacina do servidor retirado do Site RN Vacinas e cartão de vacina do(s) seu(s) dependente(s);

XVII – Informações sobre os CPF (s) dos dependentes dos servidores do município;

Art. 5º Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por representantes das secretarias da: Saúde, Assistência Social, Educação e Administração na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de cadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;

II – Aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III – Convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

IV – Solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 6º Todos os documentos apresentados no processo de cadastramento deverão ser apresentados em original e cópia ou a cópia autenticada à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública.

Art. 7º O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 2º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer às respectivas Secretarias descritas no artigo 2º deste Decreto, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de cadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 8º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de cadastramento.

Art. 10º. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 11º. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS									
Matrícula:				Nome:					
Data de Nascimento:				Naturalidade:				UF Nascimento:	
Nacionalidade:				Estado Civil:				Data do Estado Civil:	
Raça:				Sexo:	M	F	Tipo Sanguíneo:		
Possui Deficiência:	Sim	Não	Tipo de Deficiência:						
DOCUMENTOS									
CPF:	RG Nº:	Org. Emissor:			UF RG.:	Data Emiss.RG.:			
Título de Eleitor nº:	Zona nº:	Seção nº:			UF Título:				
Pis/Pasep:	CTPS.:	Série CTPS.:			UF CTPS.:	Data Em. CTPS.:			
Cons. Regional nº:	Org. Cons.Reg.:			Reservista nº:					
Orgão Reservista:	Habilitaçãoº:			Cat. Habilitação:					
Banco:	Agência:			Conta Corrente:					
ENDEREÇO									
Logradouro:								Nº:	
Complemento:								CEP:	
Cidade:	UF:	Bairro:			Telefone:		Celular:		
E-mail:									
DADOS FUNCIONAIS									
Data de Admissão:	Tipo Servidor:	Efetivo			Comissionado	Cedido a outros órgãos			
Orgão de Cessão: CNPJ									
Cargo Concurso:	Cargo/ Função que exerce atualmente:								
Lotação Atual:									
Grau de Instrução:	Curso de Formação/ Graduação:								
Área de Formação/ Licenciatura:									
Especialização:	Pós- Graduação			Mestrado	Doutorado				

Documentos a serem apresentados nos Recursos Humanos da Prefeitura de João Câmara - RN

- Formulário de Recadastramento do funcionário;	- Fotocópia do comprovante de residência atualizado.
- Declaração de não acúmulo de cargos;	- Declaração Chefia Imediata.
- Declaração de bens;	
- Declaração de Chefia imediata;	
- Declaração de Atualização de Cadastro;	
DATA E ASSINATURAS	
Servidor(a) Público	Data de Recadastramento: / /
Servidor da Secretaria Mun. de Administração:	Visto do Secretário de Administração:
Servidor responsável pela análise dos dados	Benedito Alves da Silva

ATENÇÃO! Não preencher.

Área destinada ao preenchimento e controle da Secretaria responsável pelo servidor.

Funcionário em desvio de função:			Funcionário em desvio de lotação:		
	Sim	Não		Sim	Não
Lotação de Cadastro:					

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:6DCF7F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 009/2021

Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN
CEP 59.550-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28070001/2021
Processo nº 50935453/2021 – PMJC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

Aos 28 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um de (28/07/2021), o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO, inscrita no CPF nº 017.214.784-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME – CNPJ Nº 13.626.917/0001-48, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
06	ITEM 18 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).	CAIXA		70	EBRAM	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
VALOR TOTAL.....R\$ 3.640,00							

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 28 de julho de 2021.

Município De João Câmara/RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Prefeito

Comercio De Produtos Para Diagnostico Humano LTDA ME

CNPJ Nº 13.626.917/0001-48

SAMUEL BORGES PONTE

CPF Nº 439.044.591-04

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:540CF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 009/2021

Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN CEP 59.550-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28070002/2021

Processo nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

Aos 28 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um de (28/07/2021), o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO, inscrita no CPF nº 017.214.784-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 18.588.224/0001-21, nos

termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	ITEM 13 - MICROSCOPIO BINOCULAR LED. ATENÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES: Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x,Ocular 10x campo de 18mm,Bivolt Automático, Peso 10,5 kg, Dimensões 52 x 31 x 35 cm	UNIDADE	1	GLOBAL	R\$ 1.826,00	R\$ 1.826,00
04	ITEM 15 - FLUORETO DE SÓDIO	UNIDADE	100	BIOCLIN	R\$ 3,85	R\$ 385,00
05	ITEM 17 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	KIT	30	EBRAM	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
07	ITEM 19 - KIT FATOR REUMATOÍDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO	KIT	30	EBRAM	R\$ 33,33	R\$ 999,90

08	ITEM 20 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO. REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	KIT	50	EBRAM	R\$ 29,60	R\$ 1.480,00
12	ITEM 28 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)	UNIDADE	2	GLOBAL	R\$ 15,83	R\$ 31,66
VALOR TOTAL			R\$ 5.822,66			

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 28 de julho de 2021.

Município De João Câmara/RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Prefeito

Nacional Comércio E Representação EIRELI

CNPJ Nº 18.588.224/0001-21

MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CPF Nº 023.241.414-93

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:84432506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 009/2021

Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN CEP 59.550-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28070003/2021

Processo nº 50935453/2021 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

Aos 28 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um de (28/07/2021), o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO, inscrita no CPF nº 017.214.784-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 12.305.387/0001-73,

nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
14	ITEM 37 - TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMPA ROXA (13X75MM-2ML-REAGENTE-EDTA)	UNIDADE	30.000	GREINER	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
15	ITEM 38 - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMPA AMARELA (6ML 13X100mm)	UNIDADE	30.000	GREINER	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 27.000,00	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 28 de julho de 2021.

Município de João Câmara/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO
Prefeito

RDF –Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO
CPF Nº 671.855.174-00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:63A4646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 73214153/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PE – SRP

Aos 12 de janeiro de 2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

A empresa DI FABRIKA COMÉRCIO, SERVIÇOS & LOCAÇÕES– ME, sediada na rua Comandante Manoel Lins Caldas, 230, Meus Amores, Assú – RN, CEP 59.650-000, inscrita no CNPJ: 33.592.176/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Judson Barbosa Pereira.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	MARCA	Preço Total
24	MESA DE ESCRITÓRIO (BIRÔ) COM 02 GAVETAS E CHAVE; MEDIDAS: 150CM LARGURA X 70CM DE PROFUNDIDADE X 80CM DE ALTURA; PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXIFOSFATIZADA; PESO 20KG; COR CINZA; MATERIAL: MDF.	UND	57	R\$ 380,00	PANDIM	R\$ 21.660,00
51	PRATELEIRA / ESTANTE - EM AÇO - 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO ESTANTE EM AÇO, CONTENDO 6 PRATELEIRAS SOBREPOSTAS, COM OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA, SAPATAS DE PROTEÇÃO AO PISO E FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 25KG PINTURA EM PÓ ELETROESTÁTICO MEDIDAS: 200X92X30CM	UND	149	R\$ 440,00	PANDIM	R\$ 65.560,00
52	Armário Médio Fechado 2 portas Tampo e corpo MDF 18 mm Fundo MDF 3 mm Medidas: L 0,80 x P 0,47 x A 0,99 m Pés niveladores Chave Puxador PVC Dobradiças 110° 2 Prateleiras interna reguláveis. COR CINZA. GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR A PARTIR DA ENTREGA.	UND	10	R\$ 500,00	PANDIM	R\$ 5.000,00
60	LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO. Com 03 velocidades com função pulsar, jarra com capacidade de 2 litros e efetiva de 1,5 litros. 220 W. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	26	R\$ 110,00	AGRATTO FORSA	R\$ 2.860,00
62	Mesa Delta "L" medindo 1,40 X 1,40m Escrivadinha Escritório Secretária. Mesa L Delta Escritório Home Office Medidas: Larg 1,40 x Comp 1,40 x Prof 0,60 x Alt 0,75 m Tampo confeccionado em MDF 15 mm Pés em aço com acabamento em MDF interno 1 furo passa fio Pés niveladores , Cor cinza	UND	11	R\$ 785,00	PANDIM	R\$ 8.635,00
66	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1,20 M Altura: 75cm Largura: 120cm	UND	65	R\$ 400,00	PANDIM	R\$ 26.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 129.715,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim

apurado:

I = (TX/100)	I = (6/100)	I = 0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 12 de janeiro de 2022.

Município De João Câmara/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

DI Fabriks Comercio, Serviços E Locações EIRELI
CNPJ Nº 33.592.176/0001-39
JUDSON BARBOSA PEREIRA
CPF nº 082.840.054-76

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:34969FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 020/2021

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP 59.550-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 73214153/2021 – PMJC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PE – SRP

Aos 13 de janeiro de 2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.486.978/0001-48 - Endereço: Rua José Peixoto - CEP: 59148220 Parnamirim/RN representada por José Reinaldo Coelho Peixoto, CPF Nº 466.698.684-72

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	MARCA	Preço Total
0007	CESTO INOX COM PEDAL PARA LIXO	Unidade	40 UN	R\$ 109,00	BRINOX	R\$4.360,00
0016	BEBEDOURO COM TRÁSS TORNEIRAS	Unidade	20 UN	R\$ 2.745,00	KARINA	R\$54.900,00
0031	FOGÃO 04 BOCAS A GÁS EM AAÇO COM GRADES DUPLAS INDIVIDUAIS	Unidade	25 UN	R\$ 625,00	BRASLAR	R\$15.625,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 74.885,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 12 de janeiro de 2022.

Município De João Câmara/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

J. R. Comercio E Locacao De Veiculos EIRELI
CNPJ Nº 22.486.978/0001-48
JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO
CPF nº 466.698.684-72

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:330C3046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021) – PMJC
Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – PE – SRP

Aos 25/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ARGOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°026/2021, com endereço na de 821/822 a 2052/2053, inscrito no CNPJ n° 42.262.411/0001-03, neste ato representado por JONATHAN PEREIRA, inscrito no CPF n° 074.899.669-90, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: ARGOS LTDA		
CNPJ: 42.262.411/0001-03	Telefone: (47) 3057-3930	E-mail: contato@portaldasatas.com.br
Endereço: Rua Bahia, 0 de 821/822 a 2052/2053, Do Salto, Blumenau/SC, CEP: 89031-001		
Representante: Jonathan Pereira - CPF: 074.899.669-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0045990 - Compressor odontológico – 150 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8.3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS	Motomil	UND	1,00	2.690,000	2.690,00

Valor total: R\$ 2.690,00, (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

Argos LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
JONATHAN PEREIRA
CPF: 074.899.669-90

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:76940EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126.2021

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021) – PMJC Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – PE – SRP

Aos 25/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº026/2021, com endereço na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Parque Brasília, Porto Alegre/RS, CEP: 94950-000, inscrito no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, neste ato representado por CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, inscrito no CPF nº 028.291.300-90, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 20.444.829/0001-90	Telefone: (051) 3779-9771	E-mail: admcmcd@gmail.com
Endereço: Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Parque Brasília, Porto Alegre/RS, CEP: 94950-000		
Representante: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG - CPF: 028.291.300-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0045992 - DESTILADORES. • Especificações Técnicas: - Tensão Elétrica: 220V; - Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; - Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; - Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; - Peso: 4 kg. • Dimensões: - Largura: 27 cm; - Altura: 33 cm; - Profundidade: 27,6 cm	BIOTRON	UND	7,00	1.000,000	7.000,00

Valor total: R\$ 7.000,00, (sete mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

CMED Distribuidora LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
CPF: 028.291.300-90

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C109860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127.2021

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021) – PMJC Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – PE – SRP

Aos 25/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº026/2021, com endereço na RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136 - A, BETANIA, CEP 30.570- 040, BELO HORIZONTE/MG, inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, neste ato representado por ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 063.640.696-22, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 07.897.039/0001-00			Telefone: (31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855		E-mail: dentemed.licitacao@hotmail.com	
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136 - A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.						
Representante: Antônio Tadeu Penido Silva Júnior - CPF: 063.640.696-22						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0045989 - Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/Refletor). Especificação: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3. CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.	DENTEMED/DENTEMED	UND	3,00	12.327,510	36.982,53
3	0045991 - ULTRASSOM. • Com 10 níveis de ajustes possíveis para a potência de saída, a linha Advance permite que cada procedimento seja realizado com o maior conforto possível ao paciente; • Caneta estabilizada eletronicamente oferece uma operação mais silenciosa e estável; • Dimensões: 20 x 10 x 10 cm; • Opera em três modos: Perio, Endo e Geral; • Peça de mão com iluminação auxiliar, caneta desmontável, 10 níveis de ajuste de potência; • Unidade. Acompanha 5 Pontas Ultrassônicas. 2	DENTEMED/DENTEMED	UND	7,00	1.803,100	12.621,70

	pontas G1- 1 ponta G2- 1 ponta G4 - 1 ponta P1; encaixe por rosca • Produto bivolt					
6	0045994 - KIT CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED/DENTEMED	UND	16,00	787,670	12.602,72
10	0045998 - AMALGAMADOR. • Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; • Bivolt; • opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados; • A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa; • microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente; • tem um ruído muito baixo; • vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável.	DENTEMED/DENTEMED	UND	3,00	612,100	1.836,30
12	0046000 - FOTOPOLIMERIZADOR. o Potência de luz: 1250mW/cm²; o Tipo de lâmpada: LED; o Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; o Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100-240V AC; o Bateria da caneta: 3,7V - 1400mA	DENTEMED/DENTEMED	UND	20,00	486,830	9.736,60
13	0046001 - Compressor odontológico - 50 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS;	DENTEMED/DENTEMED	UND	5,00	2.580,000	12.900,00

Valor total: R\$ 86.679,85, (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

CPF: 063.640.696-22

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:3DC0C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128.2021

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2021 –

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021) –

PMJC Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – PE – SRP

Aos 25/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e controlada(s) empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2021, com endereço na RUA: SEBASTIÃO FURTADO, 101 CENTRO-LAGES/SC CEP: 88201-140, inscrito no CNPJ nº 05.021.932/0001-34, neste ato representado por Márcio Freitas de Almeida, inscrito no CPF nº 829.021.609-25, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP						
CNPJ: 05.021.932/0001-34 Telefone: (49) 3223-2066 (49) 99970-8935 Email: adm.suprimedice@hotmail.com						
Endereço: RUA: SEBASTIÃO FURTADO, 101 CENTRO- LAGES/SC CEP: 88201-140						
Representante: Márcio Freitas de Almeida - CPF: 829.021.609-25						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0045995 - KIT BOMBA A VÁCUO. Led indicativo de funcionamento; Fixada Na coluna do refletor ou armário; Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação.	SCHUSTER SUCTOR I	UND	1,00	750,000	750,00
9	0045997 - MOTOR DE ENDODONTIA. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré- programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal; • Sistemas rotativos contínuos: ajustes	DENTSPLY SILVER	UND	1,00	6.550,000	6.550,00
	pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC; • Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;					
Valor total: R\$ 7.300,00. (sete mil e trezentos reais).						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX= percentual da Taxa anual=6% I=Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438 \times 365 \times 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Não havendo sucesso na negociação, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I -

Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: • A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. • Por iniciativa de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. • Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. **Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: **Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. **Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. **Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. **Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

MF De Almeida E CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.021.932/0001-34
MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA
CPF: 829.021.609-25

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 7D3728E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129.2021

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021) – PMJC
Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – PE – SRP

Aos 25/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2021, com endereço na R: Dos Potiguares, nº 2278 - aptº 302 - Ed. Carajás, Dix-Sept Rosado - Natal - CEP: 59054 - 280, inscrito no CNPJ nº 11.511.020/0001-43, neste ato representado por César Carlos Silveira Mariz, inscrito no CPF nº 022.592.184-74, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Telefone: (84) 32013057	E-mail: licitacao01@saudental.com
CNPJ: 11.511.020/0001-43		

Endereço: R: Dos Potiguares, nº2278 - aptº302 - Ed. Carajás, Dix-Sept Rosado - Natal - CEP:59054 - 280						
Representante: César Carlos Silveira Mariz - CPF: 022.592.184-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0045996 - BOMBA A VACUO PARA 4 CONSULTÓRIO. • Sistemas de Limas Recipro: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Recipro WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal; • Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC; • Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto- Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;	EVOTECH (IHP)	UND	1,00	3.990,000	3.990,00
Valor total: R\$ 3.990,00, (três mil, novecentos e noventa reais).						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo desuavigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual=6% I =Índice de compensação financeira, assimapurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

Saude Doctor Comercio LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
CPF: 022.592.184-74

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:EF0E4BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130.2021

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021) – PMJC
Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – PE – SRP

Aos 25/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº026/2021, com endereço na Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP: 83.324 – 440, inscrito no CNPJ nº 84.859.552/0002-20, neste ato representado por SANDRO BERTON DA COSTA, inscrito

no CPF nº 014.954.779-08, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		
CNPJ: 84.859.552/0002-20	Telefone: 41- 3668-2144	E-mail: licitacao@stermax.com.br
Endereço: Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP: 83.324 - 440		
Representante: SANDRO BERTON DA COSTA - CPF: 014.954.779-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0045999 - AUTOCLAVE. o Capacidade: 12 litros; o Material da câmara: Aço inox; o Consumo elétrico: 424 Watts/hora; o Potência: 1.200 Watts; o Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); o Frequência: 50/60 Hz; o Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P); o Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P); o Peso Líquido: 17,5 Kg; o Peso Bruto: 19,9 Kg; o Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; o Altitude de trabalho adequada: Até 3500 metros;	STERMAX	UND	5,00	3.200,000	16.000,00

Valor total: R\$ 16.000,00, (dezesesseis mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

Stermax Produtos Medicos EIRELI
CNPJ: 84.859.552/0002-20
SANDRO BERTON DA COSTA
CPF: 014.954.779-08

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B6C0EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 020/2021

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN –
CEP 59.550-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 73214153/2021 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PE – SRP

Aos 13 de janeiro de 2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 31.499.939/0001-76 - Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - CEP: 16.075-370, ARAÇATUBA/SP, representada por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI CPF Nº 277.277.558-50.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	06	UN	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. BALANÇA DIGITAL COM DISPLAY DE 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO E FUNÇÃO	RS 980,00	RS

	TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO 08 VA; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA); HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; CAPACIDADE DE 200KG; CARGA MÍNIMA DE 1 KG, DIVISÃO 100G, DIMENSÕES: 30X40 CM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	5.880,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.880,00		

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II-multa de 0,3%(zero vírgula três por cento)por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art.

65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata De Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 13 de janeiro de 2022.

Município De João Câmara/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

M.K.R. Comercio De Equipamentos EIRELI
CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CPF nº 277.277.558-50

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:72B95CC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, descritas na planilha a baixo, a qual poderá ser fornecida em até **05 (cinco) dias**, após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail - **compras@jucurutu.rn.gov.br**. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM TIPO DE CONEXÃO (ACESSO)	Velocidade de Tráfego (Largura de Banda)	LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PONTO DE ACESSO DE INTERNET (LINK DEDICADO) FIBRA ÓTICA - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WFFI)	200 Mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MES	1		
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WFFI)	100 mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MES	07		
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WFFI)	75 mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MES	45		
VALOR TOTAL POR MÊS						
VALOR TOTAL POR 12 MESES						

Jucurutu/RN, 13 de janeiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria de Compras

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:60902B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.23-0002**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.23-0002

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00031-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 22/12/2021, do Processo nº 000098/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: MARIA DE F. FERNANDES. ME, inscrita no CNPJ Nº. 40.759.292/0001-65, estabelecida à 103, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP. 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Fernandes, inscrita no CPF nº 737.000.294-20 e RG nº 884.146 SSP-RN, com os contatos Telefone: (84) 99643-0480, E-mail: fatimanandes100@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00031-PE/2021
 II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
 III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
 IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, por maior percentual de desconto concedido sobre os preços da tabela de medicamentos da CMED/ANVISA, do mês em que se aplica a entrega do medicamento, com entregas conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços estimados e de Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00031-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000098/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Itens	Descrição do Produto do lote	Quant. Valor	Desconto
01	Medicamentos Considerados Éticos/Referencia de A à M Conforme a Tabela CMED/ANVISA (ATUALIZADA).	25.000,00	5%
03	Medicamentos considerados genéricos de A à M conforme a Tabela CMED/ANVISA (ATUALIZADA).	150.000,00	5%
06	Medicamentos considerados similares de N à Z conforme a tabela CMED/ANVISA (ATUALIZADA).	50.000,00	5%

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) sendo o desconto de 5% (cinco por cento) para cada medicamento, com referencia na Tabela CMED/ANVISA (ATUALIZADA)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Detentor do Registro de Preços

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Maria de F. Fernandes. ME

CNPJ Nº 40.759.292/0001-65

Empresa Vencedora

PUBLICADO POR INCORREÇÃO. O PRESENTE TEXTO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR

Publicado por:
 Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3D0DD24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Cronograma de Desembolso de 2022 por Unidade Orçamentária	Em R\$ 1,00					
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril
0101 Poder Legislativo	63.000,00	63.000,00	126.000,00	63.000,00	63.000,00	126.000,00
0202 Gabinete do Prefeito	40.440,00	40.440,00	80.880,00	40.440,00	40.440,00	80.880,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	82.800,00	82.800,00	165.600,00	82.800,00	82.800,00	165.600,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	8.800,00	8.800,00	17.600,00	8.800,00	8.800,00	17.600,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	62.200,00	62.200,00	124.400,00	62.200,00	62.200,00	124.400,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	448.205,62	448.205,62	896.411,24	448.205,62	448.205,62	896.411,24
0207 Secretaria Municipal de Saúde	393.360,00	393.360,00	786.720,00	393.360,00	393.360,00	786.720,00
0208 Sec.Municipal de Assistência Social	122.664,00	122.664,00	245.328,00	122.664,00	122.664,00	245.328,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio	27.600,00	27.600,00	55.200,00	27.600,00	27.600,00	55.200,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	34.480,00	34.480,00	68.960,00	34.480,00	34.480,00	68.960,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	9.600,00	9.600,00	19.200,00	9.600,00	9.600,00	19.200,00

0212 Secretaria Municipal de Serviços Ur	65.680,00	65.680,00	131.360,00	65.680,00	65.680,00	131.360,00
0213 Secretaria Municipal de Administraçã	38.800,00	38.800,00	77.600,00	38.800,00	38.800,00	77.600,00
9099 Reserva de Contingencia	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00
TOTAL	1.415.229,62	1.415.229,62	2.830.459,24	1.415.229,62	1.415.229,62	2.830.459,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101 Poder Legislativo	63.000,00	63.000,00	126.000,00	63.000,00	63.000,00	126.000,00
0202 Gabinete do Prefeito	40.440,00	40.440,00	80.880,00	40.440,00	40.440,00	80.880,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	82.800,00	82.800,00	165.600,00	82.800,00	82.800,00	165.600,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	8.800,00	8.800,00	17.600,00	8.800,00	8.800,00	17.600,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	62.200,00	62.200,00	124.400,00	62.200,00	62.200,00	124.400,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	448.205,62	448.205,62	896.411,24	448.205,62	448.205,62	896.411,24
0207 Secretaria Municipal de Saúde	393.360,00	393.360,00	786.720,00	393.360,00	393.360,00	786.720,00
0208 Sec.Municipal de Assistência Social	122.664,00	122.664,00	245.328,00	122.664,00	122.664,00	245.328,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio	27.600,00	27.600,00	55.200,00	27.600,00	27.600,00	55.200,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	34.480,00	34.480,00	68.960,00	34.480,00	34.480,00	68.960,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	9.600,00	9.600,00	19.200,00	9.600,00	9.600,00	19.200,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Ur	65.680,00	65.680,00	131.360,00	65.680,00	65.680,00	131.360,00
0213 Secretaria Municipal de Administraçã	38.800,00	38.800,00	77.600,00	38.800,00	38.800,00	77.600,00
9099 Reserva de Contingencia	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00
TOTAL	1.415.229,62	1.415.229,62	2.830.459,24	1.415.229,62	1.415.229,62	2.830.459,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101 Poder Legislativo	63.000,00	63.000,00	126.000,00	63.000,00	94.500,00	157.500,00
0202 Gabinete do Prefeito	40.440,00	40.440,00	80.880,00	40.440,00	60.660,00	101.100,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	82.800,00	82.800,00	165.600,00	82.800,00	124.200,00	207.000,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	8.800,00	8.800,00	17.600,00	8.800,00	13.200,00	22.000,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	62.200,00	62.200,00	124.400,00	62.200,00	93.300,00	155.500,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	448.205,62	448.205,62	896.411,24	448.205,62	672.308,45	1.120.514,07
0207 Secretaria Municipal de Saude	393.360,00	393.360,00	786.720,00	393.360,00	590.040,00	983.400,00
0208 Sec.Municipal de Assistência Social	122.664,00	122.664,00	245.328,00	122.664,00	183.996,00	306.660,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio	27.600,00	27.600,00	55.200,00	27.600,00	41.400,00	69.000,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	34.480,00	34.480,00	68.960,00	34.480,00	51.720,00	86.200,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	9.600,00	9.600,00	19.200,00	9.600,00	14.400,00	24.000,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Ur	65.680,00	65.680,00	131.360,00	65.680,00	98.520,00	164.200,00
0213 Secretaria Municipal de Administraçã	38.800,00	38.800,00	77.600,00	38.800,00	58.200,00	97.000,00
9099 Reserva de Contingencia	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	26.400,00	44.000,00
TOTAL	1.415.229,62	1.415.229,62	2.830.459,24	1.415.229,62	2.122.844,45	3.538.074,07
TOTAL GERAL						17.690.370,27

Governo Municipal de Monte das Gameleiras						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2022 - Consolidado						Em R\$ 1.00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00 Aluguéis - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00 Arrendamentos - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	11.900,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.870,27
1.3.2.1.01.0.1.20.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.552.000,00	1.552.000,00	1.552.000,00	1.552.000,00	1.552.000,00	1.940.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	63.700,00	63.700,00	63.700,00	63.700,00	63.700,00	79.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	20.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	29.900,00	29.900,00	29.900,00	29.900,00	29.900,00	37.600,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDDE - Principal	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	19.200,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00

1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00 Transferências dos Municípios para educação - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00 Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências dos Municípios - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	32.800,00
1.9.4.9.99.0.2.00.00.00 Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Multa e jur. prin	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-360.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-72.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-4.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
TOTAL GERAL	2.830.500,00	2.830.500,00	2.830.500,00	2.830.500,00	2.830.500,00	3.537.870,27

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	1.946.637,03	1.946.637,03	3.893.274,05	1.946.637,03	1.946.637,03	3.893.274,05
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	58.000,00	58.000,00	116.000,00	58.000,00	58.000,00	116.000,00
Receita de Contribuição	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Receita Patrimonial	14.977,03	14.977,03	29.954,05	14.977,03	14.977,03	29.954,05
Transferencia Correntes	1.835.380,00	1.835.380,00	3.670.760,00	1.835.380,00	1.835.380,00	3.670.760,00
Outras Receitas Correntes	35.280,00	35.280,00	70.560,00	35.280,00	35.280,00	70.560,00
Receitas De Capital	41.000,00	41.000,00	82.000,00	41.000,00	41.000,00	82.000,00
Operações de Crédito	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia de Capital	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00
Deduções do FUNDEB	-218.600,00	-218.600,00	-437.200,00	-218.600,00	-218.600,00	-437.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.769.037,03	1.769.037,03	3.538.074,05	1.769.037,03	1.769.037,03	3.538.074,05
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	1.946.637,03	1.946.637,03	3.893.274,05	1.946.637,03	1.946.637,03	3.893.274,05
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	58.000,00	58.000,00	116.000,00	58.000,00	58.000,00	116.000,00
Receita de Contribuição	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Receita Patrimonial	14.977,03	14.977,03	29.954,05	14.977,03	14.977,03	29.954,05
Transferencia Correntes	1.835.380,00	1.835.380,00	3.670.760,00	1.835.380,00	1.835.380,00	3.670.760,00
Outras Receitas Correntes	35.280,00	35.280,00	70.560,00	35.280,00	35.280,00	70.560,00
Receitas De Capital	41.000,00	41.000,00	82.000,00	41.000,00	41.000,00	82.000,00
Operações de Crédito	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia de Capital	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00
Deduções do FUNDEB	-218.600,00	-218.600,00	-437.200,00	-218.600,00	-218.600,00	-437.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.769.037,03	1.769.037,03	3.538.074,05	1.769.037,03	1.769.037,03	3.538.074,05

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	973.318,51	973.318,51	1.946.637,03	973.318,51	973.318,51	1.946.637,03
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	29.000,00	29.000,00	58.000,00	29.000,00	29.000,00	58.000,00
Receita de Contribuição	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Receita Patrimonial	7.488,51	7.488,51	14.977,03	7.488,51	7.488,51	14.977,03
Transferencia Correntes	917.690,00	917.690,00	1.835.380,00	917.690,00	917.690,00	1.835.380,00
Outras Receitas Correntes	17.640,00	17.640,00	35.280,00	17.640,00	17.640,00	35.280,00
Receitas De Capital	20.500,00	20.500,00	41.000,00	20.500,00	20.500,00	41.000,00
Operações de Crédito	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Alienação de Bens	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Transferencia de Capital	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Deduções do FUNDEB	-109.300,00	-109.300,00	-218.600,00	-109.300,00	-109.300,00	-218.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	884.518,51	884.518,51	1.769.037,03	884.518,51	884.518,51	1.769.037,03

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022	
Em R\$ 1,00	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:496FD256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 10/2021, destinado ao **AQUISIÇÃO DE AGUA ADICIONADA DE SAIS EM BOTTIÃO RETORNÁVEL DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, realizada em 23/12/2021, a Pregoeira, Sra. Fabíola de Araújo Morais, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME						
CNPJ: 11.452.879/0001-29					Email:	Telefone: 33312340
Endereço: R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - RG: 002.856.171 - SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFAS DE 500ml, SEM GÁS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.		PCT	600,00	11,90	7.140,00
Total:						7.140,00

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME						
CNPJ: 17.642.145/0001-99					Email:	Telefone:
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - RG: 02986161056 - DETRAN/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20L, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.		UND	5700,00	5,40	30.780,00
00002	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO -GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE		UND	700,00	114,40	80.080,00
Total:						110.860,00

PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**.

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 110.860,00 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 23 de dezembro de 2021

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araújo Morais
Código Identificador: A5033FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 18/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 18/11/2021, o Pregoeira, Sra. Fabíola de Araújo Morais, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP						
CNPJ: 13.674.709/0001-14					Email:	Telefone: 8433161818
Endereço: RUA: MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 SALA 02, 0, CENTRO, Feliz/RS, CEP: 95770-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Apito profissional clássico	CMG	Und.	10,00	8,99	89,90
00002	Bambolês, confeccionados em pvc	CEMAR	Und.	30,00	4,49	134,70
00012	Bosu ball, com bomba de ar	VOLLO	Und.	2,00	383,92	767,84
00014	Caneleira esportiva	NEDEL	Und.	60,00	12,00	720,00
00017	Colete esportivo, estilo jaleco 100% poliéster	NEDEL	Und.	60,00	13,40	804,00
00019	Cone grande, confeccionado em pvc, medindo 50cm	NEDEL	Und.	40,00	17,82	712,80
00020	Cone pequeno, confeccionado em pvc, medindo aproximadamente 30cm	NEDEL	Und.	50,00	5,00	250,00
00021	Corda crossfit, regulável, 3mt.	RIO	Und.	20,00	24,80	496,00
00023	Disco de marcação, confeccionado em pvc	NEDEL	Und.	50,00	3,20	160,00
00028	Kit extensor elástico para atividade funcional, azul (forte)	CONVOY	Und.	5,00	31,00	155,00
00030	Meião esportivo adulto: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com punho elástico. As cores serão definidas no ato da compra.	NEDEL	Par	60,00	9,59	575,40
00033	Placar esportivo para mesa, tam médio, confeccionado em plástico resistente	VOLLO	Und.	6,00	135,00	810,00
00034	Prancheta tática	IMPORT	Und.	3,00	71,00	213,00
00039	Roda de exercícios abdominais	NEDEL	Und.	4,00	69,00	276,00
Total:						6.164,64

Vencedor(es): **MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 36.342.832/0001-33						Email:	Telefone: 8433161818
Endereço: Avenida Coronel Marciliano, 0, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00007	Bola oficial de futsal 1000, com 8 gomos, tecnologia termotec, confeccionada em pu ultra 100	penalty	Und.	40,00	46,99	1.879,60	
00011	Bomba de ar, dupla ação e com válvula reserva.	poker	Und.	5,00	15,00	75,00	
00013	Caneleira de musculação 2kg, confeccionada em couro	impactosports	Und.	40,00	43,85	1.754,00	
00016	CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA).	murieli	Par	50,00	64,00	3.200,00	
00018	Colete esportivo: tecido 100% poliéster, personalizado. Tamanhos: P, M e G	SIKER	Und.	50,00	11,83	591,50	
00024	Escada de agilidade medindo 4m, com 08 degraus, confeccionada em fota de poliéster, e degraus em pvc	vollo	Und.	6,00	61,00	366,00	
00025	Garrafas squeeze com suporte: kit contendo 06 garrafas de 500 ml.	scalibu	Kit	10,00	60,00	600,00	
00026	Gym ball 65cm	vollo	Und.	5,00	64,00	320,00	
00027	Kettlebell emborrachado 10kg.	unibras	Und.	5,00	171,00	855,00	
00029	Medalha média personalizada e com fita de cetim (ouro, prata e bronze)	vitoria trofeus	Und.	500,00	4,40	2.200,00	
00031	Mesa de ping pong, confeccionada em mdp, pés de madeira compensada dobrável, dimensões aprox: 152 x 76 x 274cm.	pangue	Und.	2,00	722,00	1.444,00	
00036	Rede para trave de gol de futebol	pangue	Par	6,00	185,00	1.110,00	
00037	Rede para trave de gol de futsal	pangue	Par	6,00	102,00	612,00	
00038	Rede para vôlei	pangue	Und.	6,00	80,00	480,00	
00040	Tênis de futsal	kappa	Par	50,00	65,00	3.250,00	
00041	Rede de proteção esportiva METRO QUADRADO	pangue	Metro	4,00	7,25	29,00	
00043	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, personalizado	jeps trofeus	Und.	30,00	190,00	5.700,00	
Total:						24.466,10	

Vencedor(es): TECBOL LTDA							
CNPJ: 27.183.604/0001-77						Email:	Telefone: 1933953580
Endereço: Rua Vereador José Do Nascimento, 0, Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36328-000							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00003	Bola de futsal 500, com 12 gomos, tecnologia termotec, confeccionada em pu	Dalebol	Und.	30,00	58,00	1.740,00	
00004	Bola oficial de basquete, matrizada e confeccionada em microfibras.	Kripton	Und.	20,00	44,00	880,00	
00005	Bola oficial de futebol de campo infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em pvc	Dalebol	Und.	15,00	53,00	795,00	
00006	Bola oficial de futebol de campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em pvc	Dalebol	Und.	40,00	60,00	2.400,00	
00008	Bola oficial de futsal tamanho infantil (sub - 13), termotec, com 12 gomos, confeccionada em PVC.	Dalebol	Und.	15,00	49,00	735,00	
00009	Bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip	Dalebol	Und.	20,00	48,00	960,00	
00010	Bola oficial de vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras	Dalebol	Und.	30,00	46,00	1.380,00	
Total:						8.890,00	

Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP - CNPJ: 13.674.709/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 28, 30, 33, 34, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 6.164,64 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 36.342.832/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 11, 13, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 24.466,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**.

TECBOL LTDA - CNPJ: 27.183.604/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 13 de janeiro de 2022

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3CCE3504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 21/2021

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, INCLUSIVE OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE** realizada em 29/12/2021, a Pregoeira, Sra. Fabíola de Araújo Morais, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): POSTO FREI DAMIÃO LTDA							
CNPJ: 08.547.432/0010-10						Email:	Telefone:
Endereço: R DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000							
Representante: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - RG: 1.487.545 SSP/RN							
LOTE 01 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	

1	GASOLINA COMUM	Lt	70.000,00	R\$ 7,265	4,80%	6,91
2	ÓLEO DIESEL S-500	Lt	65.000,00	R\$ 5,787	4,51%	5,52
3	ÓLEO DIESEL S-10	Lt	50.000,00	R\$ 5,984	4,60%	5,70
4	ALCOOL (ETANOL)	Lt	15.000,00	R\$ 5,741	5,50%	5,42

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 13 de janeiro de 2022

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A5C688A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, realizada em 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME					
CNPJ: 11.452.879/0001-29			Email:	Telefone: 33312340	
Endereço: R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - RG: 002.856.171 - SSP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFAS DE 500ml, SEM GAS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	600,00	11,90	7.140,00
Total:					7.140,00

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME					
CNPJ: 17.642.145/0001-99			Email:	Telefone:	
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - RG: 02986161056 - DETRAN/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFÕES RETORNAVEIS DE 20L, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	UND	5700,00	5,40	30.780,00
00002	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO -GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	UND	700,00	114,40	80.080,00
Total:					110.860,00

PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**.

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 110.860,00 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B1BD5182

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 18/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2021, realizada em 18 de novembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo

43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP						
CNPJ: 13.674.709/0001-14					Email:	Telefone: 8433161818
Endereço: RUA: MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 SALA 02, 0, CENTRO, FELIZ/RS, CEP: 95770-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Apito profissional clássico	CMG	Und.	10,00	8,99	89,90
00002	Bambolês, confeccionados em pvc	CEMAR	Und.	30,00	4,49	134,70
00012	Bosu ball, com bomba de ar	VOLLO	Und.	2,00	383,92	767,84
00014	Caneleira esportiva	NEDEL	Und.	60,00	12,00	720,00
00017	Colete esportivo, estilo jaleco 100% poliéster	NEDEL	Und.	60,00	13,40	804,00
00019	Cone grande, confeccionado em pvc, medindo 50cm	NEDEL	Und.	40,00	17,82	712,80
00020	Cone pequeno, confeccionado em pvc, medindo aproximadamente 30cm	NEDEL	Und.	50,00	5,00	250,00
00021	Corda crossfit, regulável, 3mt.	RIO	Und.	20,00	24,80	496,00
00023	Disco de marcação, confeccionado em pvc	NEDEL	Und.	50,00	3,20	160,00
00028	Kit extensor elástico para atividade funcional, azul (forte)	CONVOY	Und.	5,00	31,00	155,00
00030	Meião esportivo adulto: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com punho elástico. As cores serão definidas no ato da compra.	NEDEL	Par	60,00	9,59	575,40
00033	Placar esportivo para mesa, tam médio, confeccionado em plástico resistente	VOLLO	Und.	6,00	135,00	810,00
00034	Prancheta tática	IMPORT	Und.	3,00	71,00	213,00
00039	Roda de exercícios abdominais	NEDEL	Und.	4,00	69,00	276,00
Total:						6.164,64

Vencedor(es): MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33					Email:	Telefone: 8433161818
Endereço: Avenida Coronel Marciliano, 0, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Bola oficial de futsal 1000, com 8 gomos, tecnologia termotec, confeccionada em pu ultra 100	penalty	Und.	40,00	46,99	1.879,60
00011	Bomba de ar, dupla ação e com válvula reserva.	poker	Und.	5,00	15,00	75,00
00013	Caneleira de musculação 2kg, confeccionada em couro	impactosports	Und.	40,00	43,85	1.754,00
00016	CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA).	murieli	Par	50,00	64,00	3.200,00
00018	Colete esportivo: tecido 100% poliéster, personalizado. Tamanhos: P, M e G	SIKER	Und.	50,00	11,83	591,50
00024	Escada de agilidade medindo 4m, com 08 degraus, confeccionada em fota de poliéster, e degraus em pvc	vollo	Und.	6,00	61,00	366,00
00025	Garrafas squeeze com suporte: kit contendo 06 garrafas de 500 ml.	scalibu	Kit	10,00	60,00	600,00
00026	Gym ball 65cm	vollo	Und.	5,00	64,00	320,00
00027	Kettlebell emborrachado 10kg.	unibras	Und.	5,00	171,00	855,00
00029	Medalha média personalizada e com fita de cetim (ouro, prata e bronze)	vitoria trofeus	Und.	500,00	4,40	2.200,00
00031	Mesa de ping pong, confeccionada em mdp, pés de madeira compensada dobrável, dimensões aprox: 152 x 76 x 274cm.	pangue	Und.	2,00	722,00	1.444,00
00036	Rede para trave de gol de futebol	pangue	Par	6,00	185,00	1.110,00
00037	Rede para trave de gol de futsal	pangue	Par	6,00	102,00	612,00
00038	Rede para vôlei	pangue	Und.	6,00	80,00	480,00
00040	Tênis de futsal	kappa	Par	50,00	65,00	3.250,00
00041	Rede de proteção esportiva METRO QUADRADO	pangue	Metro	4,00	7,25	29,00
00043	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, personalizado	jeps trofeus	Und.	30,00	190,00	5.700,00
Total:						24.466,10

Vencedor(es): TECBOL LTDA						
CNPJ: 27.183.604/0001-77					Email:	Telefone: 1933953580
Endereço: Rua Vereador José Do Nascimento, 0, Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36328-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Bola de futsal 500, com 12 gomos, tecnologia termotec, confeccionada em pu	Dalebol	Und.	30,00	58,00	1.740,00
00004	Bola oficial de basquete, matrizada e confeccionada em microfibras.	Kripton	Und.	20,00	44,00	880,00
00005	Bola oficial de futebol de campo infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em pvc	Dalebol	Und.	15,00	53,00	795,00
00006	Bola oficial de futebol de campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em pvc	Dalebol	Und.	40,00	60,00	2.400,00
00008	Bola oficial de futsal tamanho infantil (sub - 13), termotec, com 12 gomos, confeccionada em PVC.	Dalebol	Und.	15,00	49,00	735,00
00009	Bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip	Dalebol	Und.	20,00	48,00	960,00
00010	Bola oficial de vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras	Dalebol	Und.	30,00	46,00	1.380,00
Total:						8.890,00

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP- CNPJ: 13.674.709/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 28, 30, 33, 34, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 6.164,64 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 36.342.832/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 11, 13, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 24.466,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**.

TECBOL LTDA- CNPJ: 27.183.604/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)**.

Paraú/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:05D4E7F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 21/2021.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2021, realizada em 29 de dezembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): POSTO FREI DAMIÃO LTDA						
CNPJ: 08.547.432/0010-10				Email:		Telefone:
Endereço: R DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - RG: 1.487.545 SSP/RN						
LOTE 01 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO
1	GASOLINA COMUM	Lt	70.000,00	R\$ 7,265	4,80%	6,91
2	OLEO DIESEL S-500	Lt	65.000,00	R\$ 5,787	4,51%	5,52
3	OLEO DIESEL S-10	Lt	50.000,00	R\$ 5,984	4,60%	5,70
4	ALCOOL (ETANOL)	Lt	15.000,00	R\$ 5,741	5,50%	5,42

Paraú/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: 1F75A258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PROCESSO 3.068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E GML COMERCIAL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a São Cristóvão nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **GML COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.583.457/0001-22, com endereço a Rua Joana Pereira de Macedo, nº 355, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 aqui denominada de **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada seu titular o Senhor Geraldo José de Macedo, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob o nº: 014.193.014-46, e portador do RG 2.317.881- SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Joana Pereira de Macedo, nº 355, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de **R\$ 18.689,21 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, aumentando em **R\$ 3.737,84 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a **25%** do contrato inicial que era no valor de **R\$ 14.951,37 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total Acrescido (R\$)
0001	0005105 - BALA DE GOMA (JUBUBA), em embalagem plástica de 1 kg (1000gs.)	Pacote	452	9,85	4.452,20	5.565,25
0002	0005172 - PIRULITOS TIPO BALAS- SABORES DIVERSOS- 400G Descrição: Pirulitos doces tipo bola, acondicionados em embalagem transparente, contendo identificação, data de fabricação, validade mínima de 3 (três) meses.	Pacote	54	5,25	283,50	354,38
0003	0005112 - CHOCOLATES VARIADOS CX. C/ 400G. Descrição: Embalagem em caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade 12 meses após a data de fabricação.	Caixa	410	8,65	3.546,50	4.433,12
0004	0005113 - CHOCOLATES RECHEADOS VARIADOS Pacote C/ 1KG.	Pacote	60	24,72	1.483,20	1.854,00
0006	0005173 - CARAMELO MEIO A MEIO (LEITE E CHOCOLATE) EMBALAGEM 840G	Pacote	67	11,47	768,49	960,61
0007	0005104 - BALAS DIVERSAS- 700MG, SABORES DE FRUTAS VERMELHAS E YOGURT	Pacote	114	7,46	850,44	1.063,05
0008	0005118 - PAÇOCA ROLHA C/ DOCE DE AMENDOIM. POTE 1KG. C/ 56 UNID.	Unidade	46	14,24	655,04	818,80
0009	0005111 - CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE 140G. Descrição: Embalagem primária em papel tipo alumínio, termo saldável, e atóxica, e embalagem secundária da mesma forma, acrescentando caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após a data de fabricação.	Unidade	150	3,62	543,00	678,75
0010	0005114 - PIPOCA TIPO ISOPOR CROCANTE Descrição: Pipoca isopor crocante. Acondicionadas em embalagem leitosa c/ 10g. contendo identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Pacote c/ 20 unidades.	Pacote	460	5,15	2.369,00	2.961,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GERALDO JOSÉ DE MACEDO
Prefeito Municipal	GML Comercial LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F223BF99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 1**

PROCESSO Nº 1/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Pesquisa mercadológica;
- Justificativa do preço contratado;
- Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
- Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
- Pré-empenho;
- Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCUÇÃO PARA O EVENTO DA CAVALGADA DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022.**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação de locução para o evento da cavalgada da festa de São Sebastião 2022 a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2022 em Parelhas/RN, organizado pela Prefeitura Municipal da cidade, através da Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil, pelo fato da cavalgada de São Sebastião ser um evento cheio de tradição, cultura, além de promover o envolvimento popular, preservando assim suas respectivas tradições locais. O evento é prestigiado por vaqueiros, cavaleiros, amazonas e pecuaristas da região. Sendo assim, é de grande importância a realização de dispensa para a contratação de um locutor com o objetivo de fornecer entretenimento aos participantes deste evento.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAUJO						
CPF: 503.739.864-91						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE LOCUÇÃO PARA O EVENTO DA CAVALDAGA DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022		R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
Total: R\$ 1.265,00						

VALOR CONTRATADO:R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 13 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO CASTILHO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura do Meio Ambiente e da Pesca

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:4D8FF90B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 1**

PROCESSO Nº 124/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCUÇÃO PARA O EVENTO DA CAVALGADA DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de locução para o evento da cavalgada da festa de São Sebastião 2022 a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2022 em Parelhas/RN, organizado pela Prefeitura Municipal da cidade, através da Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil, pelo fato da cavalgada de São Sebastião ser um evento cheio de tradição, cultura, além de promover o envolvimento popular, preservando assim suas respectivas tradições locais. O evento é prestigiado por vaqueiros, cavaleiros, amazonas e pecuaristas da região. Sendo assim, é de grande importância a realização de dispensa para a contratação de um locutor com o objetivo de fornecer entretenimento aos participantes deste evento.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAUJO						
CPF: 503.739.864-91						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE LOCUÇÃO PARA O EVENTO DA CAVALDAGA DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022		R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
Total: R\$ 1.265,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 13 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B0E15588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2021**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de kits de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2022.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

D F DE S SILVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 54.899,26 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR PINCEL, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. Marca: MASTERPRINT	UND	180	4,60	828,00
30	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO, PINTA PAPEL, MADEIRA, ISOPOR E E.V.A, ATÓXICO. Marca: KOALA	CAIXA	522	3,05	1.592,10
Total do Proponente					2.420,10
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETO PONTA FINA DE 0.8MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BIC FINA	CAIXA	16	25,58	409,28
18	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN, MARROM, 50MMX50MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH. Marca: EUROCEL	UND	180	13,08	2.354,40
22	MALOTE A4 COM BOTÃO,332MM X 237, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES: AZUL E CRISTAL. Marca: YES	UND	180	5,19	934,20

Total do Proponente					3.697,88
Item	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 ***** - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-280 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL PONTA FINA DE 0.8MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BIC	CAIXA	16	25,57	409,12
16	COLA BRANCA, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G. Marca: KOALA	UND	1487	1,43	2.126,41
17	COLA DE SILICONE, 100ML, INCOLOR, MATERIAL COMPATÍVEL CONCRETO, VIDRO, PEDRA, METAL, CERÂMICA. Marca: KOALA	UND	180	4,57	822,60
23	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COR AMARELO, NÃO MARCA FOLHA DE TRÁS, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO SECA SE DESTAMPADO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: LEONORA	CAIXA	15	12,23	183,45
24	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 15 CORES, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, MATERIAL SILICONE, NÃO TÓXICA, 220G. Marca: KOALA	CAIXA	522	5,64	2.944,08
Total do Proponente					6.485,66
Item	RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA CNPJ: 26.791.857/0001-60 R FLORANIA, 1734 BLOCO - LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59054-810 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APONTADOR COM DEPOSITO, 10X11X5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: LEONORA	CAIXA	60	18,00	1.080,00
3	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS, 4 CORES, 4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM, 100 FOLHAS EM CADA. Marca: BRW	UND	45	4,37	196,65
4	BORRACHA DE APAGAR, COR VERDE, NÃO MANCHA PAPEL, MACIA, 7 X 14,5 X 1 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. Marca: REDBOR	UND	780	0,86	670,80
5	BORRACHA ESCOLAR, COR BRANCO, 9 X 6 X 5 CM; 0,44 G, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: REDBOR	CAIXA	32	7,69	246,08
6	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, COR BRANCO, 9 X 9 X 6,5 CM; 0,22 G, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: REDBOR	PCT	12	7,98	95,76
7	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, COR AZUL. Marca: 3B CADERNOS	UND	260	4,29	1.115,40
8	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 27,5 X 25 X 8 CM. Marca: 3B CADERNOS	UND	545	9,97	5.433,65
9	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. Marca: 3B CADERNOS	UND	262	6,23	1.632,26
10	CADERNO CAPA DURA, GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, 300 FOLHAS, 200 MM X 275MM. Marca: 3B CADERNOS	UND	600	14,70	8.820,00
11	CADERNO DE ANOTAÇÕES, CAPA DURA, 80 FOLHAS, PORTA CANETA E BOLSO INTERNO, 12X 18CM, COR A COMBINAR COM A SEMED. Marca: 3B CADERNOS	UND	180	9,99	1.798,20
12	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 275MM X 200MM, 80 FOLHAS. Marca: 3B CADERNOS	UND	1487	6,39	9.501,93
15	CANETINHA HIDROGRÁFICA, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, LAVÁVEL, PONTA FINA, TAMPA VENTILADA, ANTIFIXANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: BRW	PCT	965	4,79	4.622,35
19	LÁPIS DE CERA, CAIXA COM 12 CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO, ATÓXICO, MODELO REDONDO, LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS, ALTA QUALIDADE. Marca: RADEX	CAIXA	522	2,44	1.273,68
21	LÁPIS GRAFITE, COR PRETO, Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. Marca: TOK OFICCE	CAIXA	17	30,00	510,00
25	PINCEL 760/10, CABO CURTO EM MADEIRA AMARELO, CERDAS BRANCO, PARA TELA, PAINEL, MURAL E TECIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 0,9 X 0,9 CM; 4 G. Marca: CASTELO	UND	522	2,28	1.190,16
26	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: BRW	PCT	15	26,99	404,85
27	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL. Marca: BRW	UND	180	3,76	676,80
28	RÉGUA DE POLIESTIRENO, COR CRISTAL, 30CM. Marca: WALEU	UND	1145	0,81	927,45
29	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM RÉGUA, CABO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, 12 X 12 X 14CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: VMP	CAIXA	58	36,20	2.099,60
Total do Proponente					42.295,62

PORTALEGRE/RN, 13 de janeiro de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF45D30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 799/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.329.169,39 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40 e 41, inciso II do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 1.329.169,39 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, destinados a acréscimos das dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Unidade Orçamentária	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Função	10 – Saúde

Sub-função	301 – Atenção Básica	
Programa	6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	460.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	147.841,76
	Total (RS).....	607.841,76

Função	10 – Saúde	
Sub-função	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.102 – Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	16.555,74
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	37.000,00
	Total (RS).....	53.555,74

Função	10 – Saúde	
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.45 – Manutenção do Hospital Municipal	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	35.103,41
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	181.220,75
Total (RS).....	241.324,16	

Função	10 – Saúde	
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.105 – Ações voltadas para o enfrentamento da COVID-19	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
Total (RS).....	50.000,00	

Função	10 – Saúde	
Sub-função	301 – Atenção Básica	
Programa	6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.106 – Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção Básica	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	134.014,80
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	16.760,68
Total (RS).....	170.775,48	

Função	10 – Saúde	
Sub-função	301 – Atenção Básica	
Programa	6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.41 – Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.568,81
Total (RS).....	20.568,81	

Função	10 – Saúde	
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.45 – Manutenção do Hospital Municipal	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	35.103,41
Total (RS).....	35.103,41	

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
Unidade Orçamentária:	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
Função	15 - Urbanismo	
Sub-função	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação	1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
Elementos de Despesas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	150.000,00
Total (RS).....	150.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EBE84532

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 800/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	25.000,00
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	15.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	7.200,00
Total R\$	77.200,00	

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	25.000,00
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	15.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	7.200,00
Total R\$	77.200,00	

Art. 3º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 796/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:511422A6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.329.169,39 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 799/2022 de 13 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40 e 41, inciso II do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 1.329.169,39 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, destinados a acréscimos das dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
Unidade Orçamentária	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
Função	10 - Saúde	
Sub-função	301 - Atenção Básica	
Programa	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	460.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	147.841,76
	Total (R\$).....	607.841,76

Função	10 - Saúde	
Sub-função	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	16.555,74
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	37.000,00
	Total (R\$).....	53.555,74

Função	10 - Saúde	
Sub-função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.45 - Manutenção do Hospital Municipal	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	35.103,41
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	181.220,75
	Total (R\$).....	241.324,16

Função	10 - Saúde	
Sub-função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.105 - Ações voltadas para o enfrentamento da COVID-19	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
	Total (R\$).....	50.000,00

Função	10 - Saúde	
Sub-função	301 - Atenção Básica	
Programa	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção Básica	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	134.014,80
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.000,00
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	16.760,68
	Total (R\$).....	170.775,48

Função	10 - Saúde	
Sub-função	301 - Atenção Básica	
Programa	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.568,81
	Total (R\$).....	20.568,81

Função	10 - Saúde	
Sub-função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação	2.45 - Manutenção do Hospital Municipal	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	35.103,41
	Total (R\$).....	35.103,41

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
Unidade Orçamentária:	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
Função	15 - Urbanismo	
Sub-função	451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	

Ação	1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
Elementos de Despesas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.	150.000,00
Total (R\$).....		150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:58F1E38C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 800/2022 de 13 de janeiro de 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	25.000,00
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	15.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	7.200,00
Total R\$		77.200,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	25.000,00
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	20.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	15.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	7.200,00
Total R\$		77.200,00

Art. 3º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 796/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C494C806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210028 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 06/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhadas, nas comunidades rurais deste município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.011.948/0001-76. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME					
CNPJ: 31.011.948/0001-76					
ENDEREÇO: Rua Cassiterita, nº 1576, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN					
REPRESENTANTE: Francinalva Davi da Silva					
TEL.: (84) 98605-9715					
E-MAIL: fds.eireli@yahoo.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhadas, com no mínimo 02 (dois) tratores (300hs cada) de potência mínima de 122 CV, tração 4 x 4, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso e irregular, nas comunidades rurais deste município de Ruy Barbosa/RN, estando incluso operador e combustível.	600	HORAS	R\$ 82,50	49.500,00

Ruy Barbosa/RN, 12 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3558A1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Extrato de Contrato nº: **04/2022** - Processo Dispensa de Licitação nº: **04/2022**Modalidade: **Dispensa por Justificativa**Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM**Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**CNPJ: **18.615.216/0001-27**

OBJETO: Contratação dos serviços de Elaboração de 01 (Uma) Avaliação Atuarial anual de 2022 do Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.

Item	Material/Serviço	Unid	Qua Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação dos serviços de Elaboração de 01 (Uma) Avaliação Atuarial anual de 2022 do Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.	MÊS	12	5.700,00	5.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.700,00

Fontes de Recurso:**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de PJ****Fonte: 1400131**Início da Vigência: **13/01/2022**Final da Vigência: **31/12/2022**Assinatura: **13/01/2022**

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:838540FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21120001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Processo Administrativo nº 05110001/2021

Objetivo: Registro de Preço para futura e forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi – RN .

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

FORNECEDOR: BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO 04660783405						
CNPJ.: 38.334.838/0001-94.						
Endereço: Sítio Riacho Verde, 25, Zona Rural, São Paulo do Potengi – RN. CEP. 59.940-000						
Representante: Bruno Guilherme Damasceno Marques Araújo, CPF nº 046.607.834-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA: Composição da cesta básica: - 03kg de arroz; - 03kg de açúcar; - 01kg de farinha de mandioca; - 02pct de café de 250g; - 02pct de macarrão de 500g; - 01kg de sal; - 01 lata de óleo de 900ml; - 01pct de biscoito doce 400g; - 01pct de biscoito salgado com 400g; - 03pct de flocos de milho de 500g; - 02kg de feijão cariquinho; - 02 Sardinha enlatada 125g	Brilhante Ecoçucar Cunhau Dorei BomSabor Veneza Concordia 3 de Maio 3 de Maio Bomilho Catolé Pescador	3000	Unid.	73,00	219.000,00

Importa a presente em R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezanove mil reais).
VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 20/12/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO
Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:30752E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 CONTRATO 20220017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000038/2021

CONTRATO Nº.....: 20220017

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.029.083/0001-06, estabelecida à Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim-RN, CEP 59140-690

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM.....:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
018510	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND	CX	5	R\$ 158,71
051919	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML	UND	150	R\$ 3,88
052013	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8.0 C/ 10 UND	CX	3	R\$ 50,92
052014	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND	CX	1	R\$ 50,92

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.579,23 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portador do(a) CPF 090.462.344-01

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F6E24080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021 CONTRATO 20220019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000094/21

CONTRATO Nº.....: 20220019

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) 27.029.083/0001-06, estabelecida à Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim-RN, CEP 59140-690

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM.....:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063192	ABD 20 ML AMP - Marca.: ISOFARMA UNIDADE	25.000,00	0,640	16.000,00
063194	ACIDO EPSILON + AMINOCAPROICO 1G AMP - Marca.: ZYDUS UNIDADE NIKKHO	15,00	23,540	353,10
063203	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMP - Marca.: HIPOL UNIDADE ABOR	350,00	2,250	787,50
063206	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMP - Marca.: HALE UNIDADE XISTAR	1.250,00	3,120	3.900,00
063208	COMPLEXO B 2ML AMP - Marca.: HYPOFARMA UNIDADE	3.500,00	1,040	3.640,00
063218	GLICOSE 50% 10ML AMP - Marca.: ISOFARMA UNIDADE	2.000,00	0,640	1.280,00
063220	HEPARINA SÓDICA 5000U/ML "Enoxieparina" AMP - Marca UNIDADE.: BLAU FARMACEUTICA	350,00	26,000	9.100,00
063224	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP - Marca.: SANTISA UNIDADE	5.000,00	0,520	2.600,00
063230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML AMP - Marca.: HALEXISTAR UNIDADE	2.500,00	3,560	8.900,00
063231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML AMP - Marca.: HALEXISTAR UNIDADE	2.000,00	4,250	8.500,00
063232	SORO GLICOSADO 5% 500ML AMP - Marca.: HALEXISTAR UNIDADE	1.800,00	3,880	6.984,00
063233	SORO RINGER COM LACTATO 500ML AMP - Marca.: HALEXISTAR UNIDADE	1.120,00	3,900	4.368,00
063234	SORO RINGER SIMPLES 500ML AMP - Marca.: HALEXISTAR UNIDADE	2.600,00	3,900	10.140,00
063236	VITAMINA C 100MG/ML AMP - Marca.: SANTISA UNIDADE	3.000,00	0,810	2.430,00
063237	VITAMINA K 10MG/ML AMP - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE	700,00	2,260	1.582,00
063243	KCL - Cloreto de Potássio 10% AMP 10ML - Marca.: ISO UNIDADE FARMA	1.000,00	0,460	460,00
063247	Gluconato de calcio 10% AMP 10 ML - Marca.: ISOFARMA UNIDADE	120,00	1,990	238,80
063249	Glucose a 50% Ampola 20ml - Marca.: ISOFARMA UNIDADE	350,00	0,640	224,00
063252	Cloridrato de Succinilcolina 500 MG AMP - Marca.: BL UNIDADE AU FARMACEUTICA	2.000,00	30,290	60.580,00
VALOR GLOBAL				R\$ 142.067,40

VALOR TOTAL.....: R\$ 142.067,40 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portador do(a) CPF 413.273.304-15

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, (Mat. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCAEE47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - 2022

Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão						Em R\$ 1,00	
ÓRGÃOS		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	75.344,00	75.344,00	150.688,00	75.344,00	75.344,00	150.688,00
03	Sec.Munic. de Administração	81.426,92	81.426,92	162.853,84	81.426,92	81.426,92	162.853,84

04	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	403.832,00	403.832,00	807.664,00	403.832,00	403.832,00	807.664,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita	361.952,28	361.952,28	723.904,56	361.952,28	361.952,28	723.904,56
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	191.160,00	191.160,00	382.320,00	191.160,00	191.160,00	382.320,00
09	Sec. Municipal de Tributação	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	26.400,00	52.800,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambient	91.840,00	91.840,00	183.680,00	91.840,00	91.840,00	183.680,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	85.148,80	85.148,80	170.297,60	85.148,80	85.148,80	170.297,60
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	73.120,00	73.120,00	146.240,00	73.120,00	73.120,00	146.240,00
15	Sec.Munic.de Atric.Politica e Institu	4.800,00	4.800,00	9.600,00	4.800,00	4.800,00	9.600,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparen	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
17	Sec.Munic.de Segurança Publica e Tran	3.200,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00
99	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
TOTAL		2.269.365,08	2.269.365,08	4.538.730,16	2.269.365,08	2.269.365,08	4.538.730,16
ÓRGÃOS		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	75.344,00	75.344,00	150.688,00	75.344,00	75.344,00	150.688,00
03	Sec.Munic. de Administração	81.426,92	81.426,92	162.853,84	81.426,92	81.426,92	162.853,84
04	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	403.832,00	403.832,00	807.664,00	403.832,00	403.832,00	807.664,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita	361.952,28	361.952,28	723.904,56	361.952,28	361.952,28	723.904,56
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	191.160,00	191.160,00	382.320,00	191.160,00	191.160,00	382.320,00
09	Sec. Municipal de Tributação	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	26.400,00	52.800,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambient	91.840,00	91.840,00	183.680,00	91.840,00	91.840,00	183.680,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	85.148,80	85.148,80	170.297,60	85.148,80	85.148,80	170.297,60
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	73.120,00	73.120,00	146.240,00	73.120,00	73.120,00	146.240,00
15	Sec.Munic.de Atric.Politica e Institu	4.800,00	4.800,00	9.600,00	4.800,00	4.800,00	9.600,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparen	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
17	Sec.Munic.de Segurança Publica e Tran	3.200,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00
99	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
TOTAL		2.269.365,08	2.269.365,08	4.538.730,16	2.269.365,08	2.269.365,08	4.538.730,16
ÓRGÃOS		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	75.344,00	75.344,00	150.688,00	75.344,00	113.016,00	188.360,00
03	Sec.Munic. de Administração	81.426,92	81.426,92	162.853,84	81.426,92	122.140,33	203.567,25
04	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	93.600,00	156.000,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16	779.141,08	1.168.711,67	1.947.852,75
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	403.832,00	403.832,00	807.664,00	403.832,00	605.748,00	1.009.580,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita	361.952,28	361.952,28	723.904,56	361.952,28	542.928,47	904.880,75
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	191.160,00	191.160,00	382.320,00	191.160,00	286.740,00	477.900,00
09	Sec. Municipal de Tributação	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	39.600,00	66.000,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambient	91.840,00	91.840,00	183.680,00	91.840,00	137.760,00	229.600,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	85.148,80	85.148,80	170.297,60	85.148,80	127.723,20	212.872,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	73.120,00	73.120,00	146.240,00	73.120,00	109.680,00	182.800,00
15	Sec.Munic.de Atric.Politica e Institu	4.800,00	4.800,00	9.600,00	4.800,00	7.200,00	12.000,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparen	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	2.400,00	4.000,00
17	Sec.Munic.de Segurança Publica e Tran	3.200,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	4.800,00	8.000,00
99	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	42.000,00	70.000,00
TOTAL		2.269.365,08	2.269.365,08	4.538.730,16	2.269.365,08	3.404.047,67	5.673.412,75
TOTAL GERAL							28.367.063,55

Governo Municipal de Senador Elói de Souza							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 - Consolidado							
RECEITA							
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	Em R\$ 1,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.141.000,00	2.141.000,00	2.141.000,00	2.141.000,00	2.141.000,00	2.676.223,55
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	360.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	240.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atensão Primária - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00

1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	597.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	900.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	102.500,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-452.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-60.800,00	-60.800,00	-60.800,00	-60.800,00	-60.800,00	-76.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-3.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	140,00
TOTAL GERAL		4.538.800,00	4.538.800,00	4.538.800,00	4.538.800,00	4.538.800,00	5.673.063,55

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022							Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	3.035.052,36	3.035.052,36	6.070.104,71	3.035.052,36	3.035.052,36	6.070.104,71	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	110.000,00	110.000,00	220.000,00	110.000,00	110.000,00	220.000,00	
Receita de Contribuição	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	
Receita Patrimonial	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	
Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	
Transferencia Correntes	2.879.052,36	2.879.052,36	5.758.104,71	2.879.052,36	2.879.052,36	5.758.104,71	
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	
Receitas De Capital	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Transferencia de Capital	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	61.250,00	61.250,00	122.500,00	61.250,00	61.250,00	122.500,00	
Deduções do FUNDEB	-265.596,00	-265.596,00	-531.192,00	-265.596,00	-265.596,00	-531.192,00	
TOTAL DAS RECEITAS	2.836.706,36	2.836.706,36	5.673.412,71	2.836.706,36	2.836.706,36	5.673.412,71	
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
Receitas Correntes	3.035.052,36	3.035.052,36	6.070.104,71	3.035.052,36	3.035.052,36	6.070.104,71	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	110.000,00	110.000,00	220.000,00	110.000,00	110.000,00	220.000,00	
Receita de Contribuição	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	
Receita Patrimonial	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	
Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	
Transferencia Correntes	2.879.052,36	2.879.052,36	5.758.104,71	2.879.052,36	2.879.052,36	5.758.104,71	
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	
Receitas De Capital	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Transferencia de Capital	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	61.250,00	61.250,00	122.500,00	61.250,00	61.250,00	122.500,00	
Deduções do FUNDEB	-265.596,00	-265.596,00	-531.192,00	-265.596,00	-265.596,00	-531.192,00	
TOTAL DAS RECEITAS	2.836.706,36	2.836.706,36	5.673.412,71	2.836.706,36	2.836.706,36	5.673.412,71	

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022							Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
Receitas Correntes	1.517.526,18	1.517.526,18	3.035.052,36	1.517.526,18	1.517.526,18	3.035.052,36	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	
Receita de Contribuição	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Receita Patrimonial	14.000,00	14.000,00	28.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00	
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Transferencia Correntes	1.439.526,18	1.439.526,18	2.879.052,36	1.439.526,18	1.439.526,18	2.879.052,36	
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Receitas De Capital	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	
Operações de Crédito	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
Transferencia de Capital	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	30.625,00	30.625,00	61.250,00	30.625,00	30.625,00	61.250,00	
Deduções do FUNDEB	-132.798,00	-132.798,00	-265.596,00	-132.798,00	-132.798,00	-265.596,00	

TOTAL DAS RECEITAS	1.418.353,18	1.418.353,18	2.836.706,36	1.418.353,18	1.418.353,18	2.836.706,36
--------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022	
Em R\$ 1,00	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador: 76BEF64E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 908/2022**

LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Novo Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel; altera anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel, revogando a lei complementar Municipal Nº 733/2019.

§ 1º. O PGCCS tem por objetivos a eficiência e a continuidade da ação legislativa e a valorização profissional do servidor.

§ 2º. A administração da Câmara Municipal, para cumprir os preceitos da presente Lei Complementar, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 3º. Além de dar publicidade à presente Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, por seu Presidente, também dará publicidade aos atos que lhe sejam complementares e posteriores, a ela relacionados.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – **SERVIDOR** a pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público;

II – **CARGO PÚBLICO** o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e a serem exercidos por um servidor, sob vínculo estatutário;

III – **EMPREGO PÚBLICO** o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e a serem exercidas por um servidor, sob vínculo de contrato de trabalho;

IV – **CLASSE** o agrupamento de cargos da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade, com igual padrão de vencimentos;

V – **CATEGORIA FUNCIONAL** o conjunto de classe da mesma profissão ou atividade, diversificadas entre si pelas atribuições e responsabilidades do cargo, segundo sua complexidade e seu grau hierárquico;

VI – **GRUPO OCUPACIONAL** o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatas ou afins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimento exigido para o exercício de suas atribuições;

VII – **QUADRO** o conjunto de todos os cargos de um Poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico);

VIII – **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, dentro de uma mesma categoria funcional, obedecido aos critérios definidos nesta Lei;

IX – **TRANSFORMAÇÃO** o resultado do processo simultâneo de extinção e criação de um cargo, cujo provimento se dará pela passagem dos servidores do cargo extinto para o novo cargo criado.

§ 1º. Os cargos públicos, criados por Lei e acessíveis a todos os brasileiros, são remunerados na forma desta Lei, pagos pelo erário municipal, e dizem-se:

- a) isolados, quando correspondem a profissões ou atividades organizadas em um mesmo nível de atribuições e responsabilidades;
- b) de carreira, quando constitutivos de categoria funcional;
- c) de provimento em comissão, quando declarados em Lei de livre nomeação, exoneração, respeitadas as limitações e disposições da legislação pertinente, assegurando-se o mínimo de 15% (quinze por cento) para ocupação por servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 2º. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, admitindo-se a acumulação unicamente nas situações elencadas no referido dispositivo constitucional.

§ 3º. As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções públicas, com denominação e remuneração previstas em lei.

§ 4º. As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 5º. As funções com investidura por tempo limitado constituem mandato, que é sempre revogável, ainda quando preenchido mediante eleições, salvo disposição legal expressa em contrário.

§ 6º. A transformação será procedida por Lei Complementar e não implicará em aumento da despesa. Art. 3º. O Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS é composto por:

I – Sistema de Carreiras, com:

- a) estrutura dos Grupos Ocupacionais, das Categorias Funcionais, Carreiras e Classes;
 - b) escalas de classificação; linhas de transposição de níveis;
- II – Quadro de Equivalência Referencial;
- III – Descrição das Carreiras e Classes;
- IV – Quadros Discriminativos de Enquadramento;
- V – Manual de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único. Os instrumentos de que tratam os incisos III, IV e V do caput serão regulamentados pela Câmara Municipal de Serra do Mel, através de seu órgão competente.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DO INGRESSO NAS CARREIRAS

Art. 4º. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo e para empregado público depende de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos ou de provas, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, ressalvados os cargos de provimento em comissão, a serem preenchidos nos termos da Constituição Federal e desta Lei.

Parágrafo Único Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor de carreira, mediante progressão, serão estabelecidos por esta Lei e em Regulamento.

Art. 5º. O ingresso no serviço público municipal se fará por nomeação ou por admissão, nos casos e formas previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e dar-se-á na referência inicial do cargo ou emprego.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS

Art. 6º. As carreiras são organizadas em classes de cargos, dispostos de acordo com o nível de responsabilidade e complexidade.

Art. 7º. Para cada classe integrante de carreira ou singular, serão estabelecidas titulação, descrição, atribuição típica e requisitos específicos para o provimento, observado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo Único. Constituem requisitos de escolaridade para ingresso no serviço público municipal:

I – Nível Fundamental (NF), escolaridade correspondente ao ensino fundamental completa, para o desempenho de atividade de apoio elementar, geralmente de rotina, de pouca complexidade;

II – Nível Médio (NM), escolaridade correspondente ao ensino médio, ou habilitação legal equivalente, para o desempenho de atividade de apoio técnico ou profissional, de relativa complexidade;

III – Nível Superior (NS), escolaridade correspondente ao terceiro grau, de formação completa em curso assim reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de registro profissional quando a natureza do cargo ou emprego assim o exigir, para o desempenho de atividades técnicas ou profissionais de planejamento, assessoramento e execução de atividades complexas.

Art. 8º. Os cargos de provimento em comissão compõem o Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, na exata previsão das disposições desta Lei.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O desenvolvimento do servidor municipal na carreira ocorrerá mediante progressão funcional.

Art. 10. Os procedimentos para comprovação de qualificação profissional do servidor serão fixados em Regulamento. Art. 11. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores municipais observarão, quanto a:

I – formação inicial: a preparação dos servidores recém-aprovados nomeados ou admitidos para o exercício das atribuições dos cargos e ou empregos respectivos, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas; e

II – programas regulares de aperfeiçoamento, capacitação, complementação e atualização: a preparação do servidor para o desempenho eficiente, eficaz e efetivo das atribuições inerentes ao cargo ou emprego, inclusive para os cargos do Grupo Operacional, Direção, Chefia e Assessoramento.

§ 1º. O servidor público efetivo da Câmara Municipal de Serra do Mel, quando detentor de cursos de pós-graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, receberá incentivo sobre o seu vencimento de:

- a) 20% (vinte por cento) quando especialista;
- b) 30% (trinta por cento) quando mestre;
- c) 50% (cinquenta por cento) quando doutor.

§ 2º. Os incentivos previstos no parágrafo anterior não se acumulam.

§ 3º. Regulamento da presente Lei definirá os cursos de pós-graduação, ou as áreas de conhecimento, cuja titulação gerará para o servidor o direito ao incentivo respectivo.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 12. A avaliação de desempenho para fins de progressão funcional é instrumento utilizado na aferição do desempenho do servidor no cumprimento das atribuições de seu cargo, emprego ou função, permitindo o seu desenvolvimento na carreira.

Art. 13. Na avaliação de desempenho serão adotadas metodologias que contemplem a natureza dos cargos, empregos e funções e as atividades desenvolvidas pelo servidor, especialmente:

- I – habilitação legal, objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras; II - antiguidade;
- III – contribuição do servidor para a consecução dos objetivos da Câmara Municipal; IV – comportamento, assiduidade, pontualidade, cortesia, interesse e disciplina;
- V – conhecimento prévio, pelo servidor, dos fatores de avaliação; VI – publicidade da avaliação;
- VII – escolaridade, formação e qualificação profissional do servidor.

Parágrafo único. O órgão competente da Câmara Municipal proverá estudos e desenvolverá a metodologia adequada para os fins da avaliação de desempenho, inclusive para a elaboração do instrumento de que trata o inciso V do artigo 3º.

Art. 14. A avaliação de desempenho será realizada, depois de transposto o estágio probatório, a cada três anos, pelo menos três meses antes da data-base de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV DA TRANSPOSIÇÃO E DO ENQUADRAMENTO

SEÇÃO I DA TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Art. 15. Os cargos e funções existentes até a publicação desta Lei serão renomeados e transpostos para os cargos equivalentes, de acordo com o previsto nesta Lei, observando-se os seguintes critérios:

- I – cargos e funções existentes com denominação idêntica e da mesma natureza receberão idêntica denominação e atribuição;
- II – cargos e funções existentes com denominações diferentes e atribuições de mesma natureza serão identificados e transpostos para cargos e funções de mesma denominação;
- III – cargos e funções cujas denominações indiquem todos ou alguns elementos representativos de suas atribuições serão identificados e transpostos para cargos e funções de atribuições equivalentes;
- IV – cargos e funções com denominação idênticas e atribuições diferentes serão identificados e transpostos para cargos e funções de idênticas atribuições.

SEÇÃO II DO ENQUADRAMENTO

Art. 16. O enquadramento do servidor no PGCCS se dará no nível, cargo, emprego ou função correspondente ao cargo, emprego ou função que, por seu nível de escolaridade esteja desempenhando ou possa desempenhar na data da publicação desta Lei, conforme quadros demonstrativos e Anexo I desta Lei, devendo o enquadramento acontecer por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, a ser publicada em até noventa dias da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único. Os servidores que venham a ser admitidos mediante concurso público, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, após a publicação da presente Lei, preencherão os cargos e funções na conformidade do Edital, observando-se sempre a primeira referência do início da carreira.

CAPÍTULO V DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I DO VENCIMENTO OU SALÁRIO-BASE

Art. 17. Vencimento ou salário-base é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo, emprego ou função, com valor fixado em Lei. Art. 18. Remuneração é o somatório do vencimento com as vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

§ 1º. O servidor deverá receber a sua remuneração até, no máximo, o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2º. O servidor ocupante de cargo efetivo que venha a ser designado para ocupar cargo de provimento em comissão, deverá optar pelo vencimento de um ou de outro cargo, conforme lhe convier.

§ 3º. O vencimento é irredutível, nos termos do artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal, observando-se também, todavia, os limites e regras do artigo 37, incisos XI, XII, XIII e XIV e XV, da Constituição da República.

§ 4º. Nenhum servidor receberá vencimento inferior ao salário mínimo.

Art. 19. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à do subsídio mensal, em espécie, que recebe o Prefeito, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 20. Salvo por imposição legal, ou ordem judicial, ou por autorização do próprio servidor, nenhum desconto incidirá sobre a sua remuneração.

§ 1º. Mediante a autorização do servidor, poderá haver a consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, observando, sempre, o limite máximo de 30% (trinta por cento) para descontos, já incluídos nestes os legais e obrigatórios, de modo que o servidor deve receber em dinheiro, no mínimo, 70% (setenta por cento) da sua remuneração.

Art. 21. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser parcelada, a pedido do interessado.

§ 1º. Serão sempre garantidos ao servidor, antes de haver o desconto, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, em regular processo administrativo para apuração do fato gerador da necessidade de se fazer ou não reposição ou indenização.

§ 2º. O valor de cada parcela de reposição ou indenização ao erário não poderá ser superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração.

Art. 22. O servidor em débito com o erário, que for demitido ou exonerado, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para pagar o débito.

Parágrafo Único. O não pagamento do débito no prazo previsto implicará sua comunicação ao órgão competente, para procedimento administrativo que colime a sua inscrição em dívida ativa ou cobrança por outro meio previsto em Lei, salvo se, no mesmo prazo, houver o ajuizamento de demanda judicial que objetive discutir e tornar sem efeito a decisão da demissão ou da exoneração, devendo o servidor demitido ou exonerado, que tiver ingressado em juízo, comunicar o ato à Presidência da Câmara.

Art. 23. O servidor perderá:

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;

II – a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata;

III – 1/3 (um terço) do vencimento durante o afastamento por motivo de prisão preventiva, pronúncia ou denúncia por crime comum ou funcional ou condenação por crime inafiançável;

IV – 2/3 (dois terços) do vencimento durante o afastamento decorrente de condenação criminal transitada em julgado, desde que a condenação não implique perda do cargo, do emprego ou da função pública.

§ 1º. As faltas injustificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério de chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

SEÇÃO II

DAS VANTAGENS

Art. 24. Além do vencimento, deverão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – gratificações;

III – adicional de serviço extraordinário; IV – adicional por tempo de serviço;

V – salário-família;

VI – gozo de férias anuais remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço);

VII – adicional de insalubridade, quando a atividade do servidor for considerada insalubre; VIII – adicional de periculosidade, quando a atividade do servidor for considerada perigosa;

IX – adicional noturno, para o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

Subseção I**Das indenizações**

Art. 25. Constituem indenizações ao servidor:

I – ajuda de custo;

II – diárias.

Art. 26. Os valores das indenizações e as condições para sua concessão serão estabelecidos em Regulamento.

Art. 27. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de deslocamento do servidor que, no interesse do serviço público, tenha de se deslocar dentro do Município, e será limitada a passagens e alimentação.

Art. 28. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual e transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme se dispuser em Regulamento.

§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

§ 2º. Não fará jus a diária o servidor que se deslocar por Municípios limítrofes, salvo se houver pernoite fora da sede, em que as diárias serão pagas à razão de um terço das que sejam fixadas para os afastamentos dentro do Estado.

Art. 29. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em falta grave, punível nos termos da Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, igualmente se considerando falta grave a não restituição.

Subseção II**Das gratificações**

Art. 30. As gratificações devidas aos servidores são:

I – de função;

II – pela participação, como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo de pesquisa, de apoio ou de assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva, ou no desempenho de diferentes atribuições;

III – de Natal.

Art. 31. Gratificação de função é a restituição pecuniária mensal pelo desempenho de encargos adicionais, representados pela execução de tarefas específicas, determinadas pela Presidência, calculada sobre o salário-base do servidor, sendo no máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do vencimento do servidor para o nível médio e no máximo de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor para nível superior.

§ 1º. A gratificação de que trata este artigo será devida sempre que o servidor desempenhar função que não esteja definida como inerente às atribuições do cargo efetivo que ele ocupa, na forma do Regulamento à presente Lei.

§ 2º. As funções gratificadas serão exercidas unicamente por servidores efetivos, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

§ 3º. Regulamento à presente Lei definirá quais são as funções gratificadas, que serão no máximo em número de dez para nível médio e no máximo em igual número de dez para nível superior.

§ 4º. As gratificações de funções não se incorporam aos vencimentos dos servidores, cessando o seu pagamento quando do término do exercício da função gratificada.

Art. 32. A gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico em órgão de deliberação coletiva, é a vantagem contingente e acessória do vencimento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do salário-base do servidor, a ser atribuída por tempo certo.

Art. 33. Os servidores da Câmara Municipal, inclusive os ocupantes de cargo de provimento em comissão, perceberão uma gratificação de Natal correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração do servidor devida por mês de serviço prestado durante o exercício de um ano.

§ 1º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2º. O pagamento da gratificação de Natal acontecerá na data de aniversário de nascimento de cada servidor.

Art. 34. As gratificações de função e o adicional de serviço extraordinário não poderão ser atribuídos a ocupante de cargo de provimento em comissão.

Art. 35. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 36. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 37. As gratificações previstas nesta Lei são vantagens contingentes e acessórias do vencimento e, no caso daquelas previstas nos incisos I e II do artigo 30, assim como no caso de trabalho em jornada extraordinária para o consequente pagamento do adicional respectivo, suas concessões condicionam-se ao interesse da Administração da Câmara Municipal e aos requisitos fixados em Lei.

Art. 38. Os afastamentos decorrentes de férias, licença-prêmio, licença à gestante, licença-paternidade ou para tratamento de saúde farão cessar a concessão das gratificações previstas nesta Lei, à exceção da gratificação de Natal.

Parágrafo único. As gratificações previstas no artigo 30 desta Lei somente serão pagas quando o servidor estiver no efetivo exercício do respectivo cargo, emprego ou função, sendo assegurada a percepção nos seguintes afastamentos:

I – casamento ou luto;

II – atuação no Tribunal do Júri Popular e outros serviços declarados por Lei como obrigatórios; III – frequência a aulas e realização de provas;

IV – prestação de provas em concurso público;

V – assistência a filho excepcional, pelo tempo necessário, segundo prescrição médica;

VI – doação de sangue, mediante comprovação.

Art. 39. Os ocupantes de cargos em comissão terão direito a perceber gratificação que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

§ 1º. A gratificação definida no caput desse artigo será concedida por meio de portaria expedida pelo Presidente do Poder Legislativo, que conterá a descrição das atribuições e percentual do valor da retribuição financeira.

Subseção III

Da jornada normal de trabalho e dos regimes especiais de trabalho e do adicional de serviço extraordinário

Art. 40. O adicional de serviço extraordinário poderá ser:

I – pago por hora de trabalho prorrogado ou antecipado;

II – arbitrado previamente, pela Presidência, se não puder ser aferido por unidade de tempo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I, a quantidade não poderá exceder, no mês, à de 60 (sessenta) horas de trabalho.

Art. 41. O valor-hora para fins de pagamento de adicional de serviço extraordinário será obtido dividindo-se o vencimento mensal do servidor pelo fator de 180 (cento e oitenta) horas, no caso da jornada de trabalho adotada for a de 06 (seis) horas diárias de trabalho e 30 (trinta) horas semanais de trabalho, e será obtido dividindo-se pelo fator de 220 (duzentos e vinte) horas, quando a jornada de trabalho praticada for a de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo que ao valor da hora normal será adicionado o valor de 50% (cinquenta por cento).

Art. 42. Os servidores da Câmara Municipal de Serra do Mel ó trabalharão em turno único de 06 (seis) horas seguidas, das segundas às sextas-feiras, ou em dois turnos de 08 (oito) horas diárias, também das segundas às sextas-feiras, a critério da Administração da Câmara Municipal, que, porém, dará ampla publicidade quando for realizar a mudança do regime de trabalho.

Art. 43. No caso de trabalho em jornada normal, em turno diário de 06 (seis) horas, deverá ser concedido ao servidor um intervalo de 15 (quinze) minutos logo após a quarta hora trabalhada, constituindo direito à indenização de hora extraordinária a falta de concessão do mencionado intervalo.

Art. 44. No caso de trabalho em jornada normal de 08 (oito) horas diárias, adotar-se-á o trabalho em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada, devendo ser concedido um intervalo mínimo de uma hora e meia ou máximo de duas horas entre os dois turnos.

Art. 45. A Presidência da Câmara Municipal poderá adotar regime especial de trabalho:

I – no caso de frequência do servidor a cursos de graduação universitária e pós-graduação universitária;

II – na situação de frequência do servidor a cursos de qualificação e aperfeiçoamento;

III – na hipótese de frequência do servidor ao serviço militar;

IV – em outras situações que sejam definidas no Regulamento da presente Lei e no Regime Jurídico do Município de Serra do Mel.

Art. 46. Em qualquer tempo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, o regime especial de trabalho cessará:

- I – por conveniência da Administração Pública;
- II – a pedido do servidor;
- III – quando se tornar desnecessário;

Art. 47. A convocação e a cessação para o regime especial de trabalho serão efetivadas por Portaria do Presidente da Câmara.

Subseção IV

Do adicional por tempo de serviço

Art. 48. Conceder-se-á adicional por tempo de serviço ao servidor à razão de 1% (um por cento) de seu vencimento por ano de efetivo serviço. Art. 49. O servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço a partir de, e somente quando, completar o aniversário de nomeação.

Subseção V

Do salário-família

Art. 50. O salário-família será pago na forma e nas condições previstas na legislação federal.

Art. 51. O servidor requererá expressamente o pagamento do salário-família, fazendo prova documental do fato que lhe dá direito ao recebimento da referida vantagem.

Subseção VI

Das férias anuais remuneradas

Art. 52. Assegura-se ao servidor da Câmara Municipal o direito ao gozo, anualmente, de um período de férias, sem prejuízo da remuneração e com o acréscimo de 1/3 (um) terço.

Art. 53. A cada período de 12 (doze) meses trabalhados, o servidor terá direito a férias, na seguinte proporção:

- I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço injustificadamente mais de cinco vezes;
- II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver faltado ao serviço injustificadamente de 06 (seis) e 14 (quatorze) dias;
- III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver faltado ao serviço injustificadamente de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) dias;
- IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver faltado ao serviço injustificadamente de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) dias. Parágrafo único. O período de férias será computado para todos os efeitos como tempo efetivo de serviço.

Art. 54. Não será considerada falta injustificada ao serviço a ausência do servidor:

- I – até três dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que comprovadamente viva sob sua dependência econômica;
- II – até cinco dias consecutivos, em virtude de casamento realizado nos termos da Lei Civil;
- III – até oito dias, em virtude de licença paternidade ou a partir da data da intimação do servidor de sentença que lhe confira a adoção de criança; IV – durante o período da licença à gestante;
- V – por quatro dias alternados, em cada doze meses de trabalho, em virtude de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada; VI – até dois dias, consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor;
- VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
- IX – durante os primeiros 15 (quinze) dias do período de enfermidade, inclusive a que porventura decorra de acidente do trabalho, comprovada por atestado ou laudo médico, nos termos da Lei;
- X – quando a Câmara Municipal, diante da ausência de justificativa, não realizar no mês da falta o respectivo desconto salarial;
- XI – nos feriados civis e religiosos e nos dias em que, por deliberação da Administração da Câmara Municipal, não houver expediente.

Art. 55. As férias serão concedidas por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em um só período, nos 11 (onze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Art. 56. A concessão das férias será comunicada por escrito ao servidor, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assinando o servidor o recibo correspondente.

Art. 57. Torna-se compulsória a concessão de férias do servidor, com o pagamento respectivo, no décimo segundo mês do período concessivo acaso a Administração da Câmara Municipal não tenha concedido o direito no prazo previsto no artigo 55 desta Lei.

Art. 58. É facultado ao servidor, se for conveniente para ele e para a Câmara Municipal, mediante ajuste com a Administração, converter um terço do período de férias a que aquele tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Subseção VII

Dos adicionais de insalubridade e periculosidade

Art. 59. Se o servidor executar trabalho insalubre, nos termos definidos pela legislação federal, terá direito ao adicional de insalubridade, que poderá ser:

- I – de grau mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento;
- II – de grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento;

III – de grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento.

Art. 60. Se o servidor executar trabalho perigoso, nos termos definidos na legislação federal, terá direito ao adicional de periculosidade, que será de 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 61. Caberá à Câmara Municipal realizar, periodicamente, perícia técnica em seus diversos setores, para a aferição das condições insalubres porventura existentes. As condições de periculosidade são aquelas taxativamente previstas na legislação federal, conforme avaliação de perito.

Art. 62. No caso do artigo anterior, o servidor que, entendendo trabalhar sob condição insalubre, não tiver auferindo o respectivo adicional, requererá o seu pagamento administrativa ou judicialmente.

Art. 63. Deverá a Câmara Municipal fornecer aos seus servidores, conforme a necessidade de suas atividades, os correspondentes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), nos termos da legislação federal pertinente.

Subseção VIII **Do adicional noturno**

Art. 64. O servidor que cumprir jornada de trabalho entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte fará jus ao adicional noturno, da ordem de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 65. A hora do trabalho noturno será computada como sendo de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

SEÇÃO III **DA FIXAÇÃO DO VENCIMENTO**

Art. 66. O vencimento de cada cargo, emprego e função da Câmara Municipal é o definido no Anexo I desta Lei, para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a presente Lei.

Art. 67. Os ocupantes do Cargo de Advogado Procurador da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em consonância com o art. 20 da Lei Federal 8.906/94 aliado a ausência de dedicação exclusiva.

§ 1º. A carga horária tratada no caput será cumprida em turno único de 04 (quatro) horas seguidas, das segundas às sextas-feiras;

§ 2º. Tendo em vista as prerrogativas da atividade de procurador, bem como o disposto no Estatuto da Advocacia em seu inciso I, do artigo 7º, os Advogados Procuradores no âmbito do Poder Legislativo deste Município estão desobrigados de se submeterem ao controle de jornada, a atividade exercida pela advocacia pública é eminentemente intelectual e, portanto, incompatível ao controle de horário;

Art. 68. No interesse da Câmara Municipal e de acordo com a necessidade do serviço, com a anuência do servidor, poderá ser alterada a carga horária semanal para não menos de 20 (vinte) horas e não mais de 60 (sessenta) horas, fazendo-se a correspondente adequação proporcional ao vencimento, pagando-se ao servidor o adicional de serviço extraordinário, na proporção das horas extras acrescidas.

CAPÍTULO VI **DA CESSÃO DO SERVIDOR**

Art. 69. Por necessidade, interesse e conveniência administrativos e, sempre contando com a aquiescência do servidor, este poderá ser cedido para outro órgão da Administração Pública, seja federal, estadual ou municipal, da Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo único. Regulamento definirá os termos e as condições da cessão e definirá, inclusive, qual o órgão público que se responsabilizará pelo pagamento do salário e das vantagens do servidor, atentando principalmente para as seguintes diretrizes:

- I – não poderá haver redução na remuneração mensal do servidor;
- II – não poderá haver aumento da jornada diária e semanal do servidor;
- III – o servidor não poderá ser submetido a condições mais rígidas de trabalho;
- IV – nenhuma cessão será realizada sem o consentimento escrito do servidor;
- V – nenhuma cessão poderá ser superior a 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, cessando imediatamente tão logo haja manifestação escrita do servidor, sendo permitida a cessão em iguais condições, desde que para outros Órgãos da Administração Pública;
- VI – a cessão não acarretará aumento de despesa para a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII **DOS QUADROS DE PESSOAL**

Art. 70. O quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal é composto pelos cargos, empregos e funções necessárias, em quantidade e especificações para atender, com eficiência e efetividade, o cumprimento dos objetivos da Câmara Municipal.

Art. 71. O quadro de pessoal dos órgãos da Câmara Municipal fica estruturado numa Parte Permanente, composta de cargos de carreiras, de provimento efetivo; e, cargos de provimento em comissão, criados e quantificados pela presente Lei.

§ 1º. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra do Mel será assim composto:

I – Nível Fundamental

NOME	QUANTIDADE
1. Auxiliar de Serviços Gerais	04
2. Vigilante e Segurança	06
3. Assistente de Manutenção	02
TOTAL DO NÍVEL	12

II – Nível Médio

NOME	QUANTIDADE
1. Agente Administrativo	04
2. Telefonista e Recepcionista	02
3. Motorista	02
4. Agente de Plenário	02
5. Técnico de Som	02
TOTAL DO NÍVEL	12

III – Nível Superior

NOME	QUANTIDADE
1. Administrador	03
2. Contador	01
3. Advogado Procurador	02
4. Advogado Procurador Geral	01
5. Controlador Geral	01
6. Bibliotecário	01
TOTAL DO NÍVEL	10

IV – Direção Administrativa

NOME	QUANTIDADE
1. Chefe de Gabinete da Presidência	01
2. Diretoria de Imprensa	01
3. Assessor Parlamentar	14
4. Pregoeiro	01
5. Diretor Parlamentar	01
6. Ouvidor Geral	01
7. Diretor de Escola Legislativa	01
8. Assessor Técnico Legislativo	04
9. Coordenador Setorial	10
TOTAL DO NÍVEL	34

§ 2º. Para a realização de serviços cuja natureza os identifique como atividades-meio da Câmara Municipal, esta poderá realizar a contratação de mão-de-obra terceirizada, atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência e aos princípios elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 72. A definição da quantidade e das especificações dos cargos, empregos e funções necessários a cada órgão da Câmara Municipal constitui lotação.

Art. 73. É vedada a nomeação sem a existência de vagas.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 74. Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, para a apuração de atos que importem em quebra de deveres e obrigações, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 373, de 22 de novembro de 2010, que regem o processo administrativo-disciplinar, em especial dos artigos 176 a 243.

Art. 75. Cabem ao Presidente da Câmara Municipal, na área de sua competência administrativa, as atribuições conferidas ao Prefeito pela legislação municipal.

Art. 76. Para fins desta Lei, considera-se vencimento o salário base do servidor a ser percebido no mês imediatamente posterior à entrada em vigor desta Lei.

Art. 77. A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 78. Os dirigentes Sindicais poderão ter direito à disponibilidade remunerada no exercício de suas funções e atribuições os seguintes membros da Diretoria do Sindicato representativo dos servidores da Câmara Municipal: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, e Tesoureiro.

Parágrafo Único: a disponibilidade será concedida por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, obedecidos os juízos de conveniência e oportunidade.

Art. 79. A data-base dos servidores municipais será o primeiro dia útil de fevereiro de cada ano, e a repercussão financeira dos direitos que a terão por tempo ocorrerá no próprio mês de janeiro.

Art. 80. O regimento previdenciário dos servidores da Câmara Municipal é o Regime Geral de Previdência Social, previsto no artigo 201 da Constituição Federal, custeado na forma da legislação federal aplicável, sendo os benefícios previdenciários aqueles única e exclusivamente previstos e concedidos por esse regime, na forma da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Em caso de o Município de Serra do Mel criar o seu próprio regime previdenciário social, os servidores da Câmara Municipal poderão optar entre o regime previdenciário federal e o regime previdenciário municipal.

Art. 81. Haverá uma Comissão dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, que terá, dentre outras atribuições previstas em Regulamento, as de avaliação do servidor durante o estágio probatório e análise de requerimentos administrativos na área de sua competência.

§ 1º. A Comissão prevista no caput deste artigo não terá caráter Permanente e não julgará os casos de processos administrativos-disciplinares, que serão analisados por uma Comissão própria, criada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 373, de 22 de novembro de 2010.

§ 2º. Regulamento definirá órgãos e instância recursal no âmbito da Comissão de que cuida o presente artigo.

§ 4º. O Presidente da Comissão Permanente do Servidor Público da Câmara Municipal será eleito entre os membros da Comissão.

§ 5º. Regulamento definirá a estrutura, a organização, a competência, as atribuições e a composição da Comissão.

Art. 82. Os cargos detalhados no artigo 71 serão assim divididos, para efeito de funções específicas, no total de vagas a seguir relacionadas, estas indicadas entre parênteses, na conformidade dos parágrafos seguintes:

§1º. Do Nível Fundamental

I – Auxiliar de Serviços Gerais (04):

II – Vigilante:

a) Vigilante diurno (01);

b) Vigilante noturno (01)

c) Segurança do Plenário (04)

III – Assistente de Manutenção:

Eletricista (01);

Técnico em Serviços Hidráulicos (01);

§ 2º. Do Nível Médio:

I – Agente Administrativo (04):

II – Telefonista e Recepcionista (02):

III – Motorista:

a) Motorista da Presidência (01);

b) Motorista (01)

IV – Agente de Plenário (02)

V- Técnico de Som (01);

§ 3º. Do Nível Superior:

I – Administrador:

a) Administrador (02);

b) Diretor de Secretaria Legislativa (01);

c) Tesoureiro (01);

II – Contador (01);

III – Advogado Procurador (02).

IV – Advogado Procurador Geral (01)

V - Controlador Geral (01).

VI - Bibliotecário (01).

§ 4º. Da Direção Administrativa:

I – Chefe de Gabinete da Presidência (01).

II – Diretoria de Imprensa (01).

III – Assessor Parlamentar (14)

IV – Pregoeiro (01)

V - Diretor Parlamentar (01)

VI – Ouvidor Geral (1);

VII - Diretor de Escola Legislativa (1);

VIII - Assessor Técnico Legislativo (04);

IX – Coordenador Setorial (10);

Art. 83. Quanto à forma de provimento:

I - são cargos de provimento efetivo os que estão previstos: no artigo 82, § 1º, incisos I, II e III; no artigo 82, § 2º, incisos I, II, III, IV e V; no artigo 82, § 3º, incisos I, alínea “a” e “b”, II, III e VI;

II – são cargos de provimento em comissão todos os demais cargos não relacionados no inciso anterior.

Art. 84. Além dos direitos já garantidos anteriormente, ao servidor público da Câmara Municipal de Serra do Mel serão assegurados:

I – auxílio-funeral no valor equivalente à remuneração mensal que faz jus.

Art. 85. As alterações decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Serra do Mel.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário, em especial as leis nº 451/2012, 664/2017, 733/2019 e 779/2019.

Serra do Mel (RN), 12 de janeiro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO I DO PGCCS

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando o pó; e recolhendo o lixo das dependências da Câmara Municipal; manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário à higiene dos usuários; limpar vidros, portas, paredes, persianas e demais instalações; executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, chá, lanches e outros alimentos; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; efetuar limpeza nas instalações de copa e cozinha; executar serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela Câmara Municipal; executar serviços de expedição de documentos; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.

DENOMINAÇÃO: VIGILANTE E SEGURANÇA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Fazer a guarda de tudo; Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados; Zelar dos jardins interno e externo; Conferir a locação do Plenário; Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara; Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ELETRICISTA: Prestar manutenção preventiva e consertos na rede elétrica da sede do Poder Legislativo, bem como elaborar relatório das necessidades e ou alterações de porte e dimensionamento das cargas internas e outras atribuições inerentes à função; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria. TÉCNICO EM SERVIÇOS HIDRÁULICOS: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. Executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO FUNDAMENTAL	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Pode executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, compras, estoque, administração e finanças, atendendo pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços e documentos variados. Tratar documentos – Registrar a entrada e saída de documentos; Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; Triar e distribuir documentos conferindo dados, datas e possíveis irregularidades; Protocolar, digitalizar, formatar ou arquivar documentos conforme necessidade; Digitar textos e planilhas; Preencher formulários e/ou cadastros; Preparar minutas; Digitar notas de lançamentos contábeis, de pessoal ou outras informações em software próprio ou conforme orientação; fazer a pauta das sessões. Preparar relatórios, formulários e planilhas – Coletar dados; verificar índices econômicos e financeiros; elaborar planilhas de cálculos; elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar e conferir cálculos; redigir atas; elaborar correspondências; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; realizar prestação de contas; requisitar pagamentos; ajustar contratos. Acompanhar processos administrativos – Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos administrativos; Acompanhar notificações de não conformidade; Encaminhar protocolos internos; Solicitar informações cadastrais; Atualizar cadastros; Acompanhar andamento dos pedidos; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e memorandos; Colher assinaturas; Protocolar e tramitar processos legislativos; Elaborar parecer, despachos e termos de referência além de dar publicidade aos atos administrativos; Operar sistemas do legislativo; promover arquivo das peças legislativas; Prestar auxílio nas sessões sempre que necessário. Atender a população e/ou fornecedores – Identificar natureza das solicitações dos cidadãos; fornecer informações; registrar reclamações; esclarecer dúvidas; solicitar documentos. Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos – Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Executar rotinas de admissão de pessoal; Executar rotinas de demissão de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; orientar funcionários sobre direito e deveres; Controlar frequência dos funcionários; Auxiliar na elaboração da folha de pagamento; Controlar a recepção e distribuição de benefícios; Atualizar dados dos funcionários; Auxiliar na avaliação de pessoal; Auxiliar no controle de pessoal (afastamento, férias, horas extras...). Prestar apoio legislativo – Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de materiais; pesquisar preços; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); operar	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.612,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

sistemas de controle patrimonial; Auxiliar na realização de auditorias. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, consideradas necessárias pela Presidência ou pelo superior imediato; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.			
---	--	--	--

DENOMINAÇÃO: TELEFONISTA, RECEPCIONISTA OU ARQUIVISTA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
<p>TELEFONISTA: Desempenha as tarefas que se destinam a executar a operação de equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o solicitante e o destinatário; Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados, o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar controle de custos; Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o seu perfeito funcionamento; Mantém atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.</p> <p>ARQUIVISTA: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.</p>	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Conduzir Presidente e vereadores onde for solicitado com autorização do Presidente; Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, conserto e recuperação do veículo da Câmara; fazer inspeção periodicamente, o veículo da Câmara, e providenciar os reparos que se fizerem necessários; providenciar o licenciamento e o seguro do veículo da Câmara; Atender vereadores no que for preciso; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO; HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE PLENÁRIO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Receber, protocolizar, distribuir e controlar a movimentação de papéis na Assessoria Parlamentar; Redigir ofícios e outros documentos de responsabilidade da Assessoria Parlamentar; Encaminhar os documentos que exigem a assinatura do Presidente ou da Mesa Diretora Câmara; Protocolizar e acompanhar o andamento dos projetos de leis, resoluções, requerimentos, moções, emendas, substitutivos, pareceres das Comissões e demais documentos relacionados à ação legislativa; Organizar as pastas com os processos que deverão tramitar pelo plenário; Registrar a tramitação dos papéis e documentos, até o despacho final e conseqüente arquivamento; Informar e orientar o público sobre suas reivindicações; Participar das reuniões especiais da Câmara, responsabilizando-se pela inscrição das autoridades presentes e da condução dos convidados ao Plenário da Casa; Arquivar e zelar pela guarda de documentos e outros bens sob sua responsabilidade, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração; Responsabilizar-se por todo o trabalho de arquivo, de expedição de correspondências, de biblioteca, e outras atribuições ligadas ao setor em que estiver lotado; Transmitir às autoridades e terceiros as determinações dos superiores hierárquicos; Operar a máquina fotocopadora, registrando as solicitações escritas e assinadas, para Cópias de documentos referente à ação legislativa; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.612,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE SOM				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres. Operar equipamentos – Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas é natureza do serviço desenvolvido; Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade; Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos. Operar software – Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres. Zelar pela segurança de dados e informações – Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres; auxiliar os serviços de backups, administração de servidores e redes de dados e identificação de problemas em geral. Auxiliar usuários – Auxiliar os usuários na utilização de softwares operacionais e aplicativos básicos de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e sistemas de apresentação; prestar assistência e suporte técnico e operacional na utilização dos sistemas. Operar equipamentos de imagem e som – Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: CONTADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Registrar, controlar e evidenciar os atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do legislativo, colaborando com o planejamento, tomada de decisões, e transparência. Assessoria contábil - Prestar assessoramento contábil em geral ao legislativo Municipal; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; assessorar os vereadores nas emendas ao PPA-LDO-LOA. Registrar fatos contábeis – Estruturar plano de contas; classificar os documentos; promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Câmara Municipal, para serem anexados ao orçamento programa do Município. Elaborar relatórios e prestação de contas – Elaborar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; Preparar a prestação de contas mensal e anual e elaboração dos balancetes; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil. Acompanhar orçamento e diligências – Acompanhar junto aos órgãos de controle externo, o exame dos processos financeiros, contábeis e afins da Câmara; Atendimento às diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara. Controlar o ativo permanente – Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. Administrar o departamento pessoal; elaborar folhas de pagamento de empregados, autônomos e pró-labore, férias, rescisão contratual; calcular os encargos sociais sobre a folha de pagamento, pró-labore, autônomos; controlar impostos retidos dos empregados autônomos e empregadores; preparar obrigações trabalhistas; Executar outras atividades correlatas orientadas pela diretoria; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: ADMINISTRADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Organizar, dirigir e executar os trabalhos administrativos, planejando, supervisionando, orientando sua execução, executando-os, de acordo com as exigências legais e administrativas; Receber, protocolizar, distribuir e controlar a movimentação de papéis na Assessoria Parlamentar; Redigir ofícios e outros documentos de responsabilidade da Assessoria Parlamentar; Encaminhar os documentos que exigem a assinatura do Presidente ou da Mesa Diretora Câmara; Protocolizar e acompanhar o andamento dos projetos de leis, resoluções, requerimentos, moções, emendas, substitutivos, pareceres das Comissões e demais documentos relacionados à ação legislativa; Organizar as pastas com os processos que deverão tramitar pelo plenário; Registrar a tramitação dos papéis e documentos, até o despacho final e consequente arquivamento; Informar e orientar o público sobre suas reivindicações; Responsabilizar-se por todo o trabalho de arquivo, de expedição de correspondências, de biblioteca, e outras atribuições ligadas ao setor em que estiver lotado; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA.	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO PROCURADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios; Elaborar parecer jurídico em todas as licitações, em especial, abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade; Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral; Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos; Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Serra do Mel, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria Geral para defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Municipal; Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça; Emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias; Orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas. Nos casos citados, os interessados devem fazer requerimento escrito e protocolar na secretaria da Câmara Municipal de Serra do Mel para que os procuradores possam emitir parecer, estes terão prazo de 10 dias a contar da ciência para entrega da minuta.	GRADUAÇÃO EM DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO PROCURADOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio jurídico; estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente; prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais; redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão; examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborar pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposições; exarar pareceres nos processos administrativos e legislativos que tramitam pela Casa, quando solicitados pelo Presidente; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência; orientar e superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria da Câmara Municipal; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais.	GRADUAÇÃO EM DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

podendo substabelecer tais atribuições; submeter à apreciação da Mesa proposta de edição de decisão normativa; designar Procuradores para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; manifestar-se acerca de assunto de relevante interesse para a carreira; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal; propor a realização de cursos e aquisição de obras relacionados com a carreira; designar Procurador(es) e outros servidores lotados no setor para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal.				
---	--	--	--	--

DENOMINAÇÃO: CONTROLADOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos, fichários e demais documentos; Auxiliar no controle e aquisição de suprimento de materiais permanentes e de consumo; Divulgar editais e outras atividades correlatas; Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente; Participar, mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados a concorrência ou tomada de preços para aquisição de materiais; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: BIBLIOTECÁRIO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico. Planejar e executar aquisição de material bibliográfico; Executar serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografias e referências, filmes, vídeos e mídias digitais; Organizar fichários, catálogos e índices em meio físico e/ou digital; Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras gerais e especializadas; Elaborar vocabulário controlado, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes; Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação e outras bibliotecas; Supervisionar trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos; Difundir o acervo da biblioteca; Planejar, implementar e gerenciar sistemas de informação, além de preservar os suportes (mídias) para que resistam ao tempo e ao uso; Gerenciar bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; Desenvolver recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; Desenvolver estudos e pesquisas; Realizar difusão cultural; desenvolvem ações educativas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública legislativa municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: DIRETORIA DE IMPRENSA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Elaborar estudos em processos e proposições do Legislativo; analisar e propor ações de fiscalização do Executivo; estruturar anteprojeto, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições; revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa; verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	14	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: PREGOIEIRO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. Dirigir demais procedimentos licitatórios. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOIEIROS.	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECIENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR PARLAMENTAR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Organizar o registro, arquivo das leis,	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Assessorar, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas; Organiza a agenda pública relacionada câmara, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes ao legislativo; Assessorar a Mesa Diretora durante as sessões da Câmara; Organizar e auxiliar as atividades das diversas áreas de apoio a câmara. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.				
--	--	--	--	--

DENOMINAÇÃO: OUIDOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Atuar de forma neutra e confidencial com reclamações dos cidadãos, tendo a missão de elevar continuamente os padrões de transparência, prestação e segurança nas atividades realizadas por membros e servidores, objetivando as devidas melhorias no atendimento realizado pela Câmara. Executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA LEGISLATIVA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar, orientar e definir ações da escola do legislativo; decidir sobre o conteúdo e a metodologia dos programas a serem desenvolvidos pela escola do legislativo de Serra do Mel; elaborar propostas a presidência da Câmara para a formalização de parcerias e de convênios com organizações da sociedade civil visando ampliar o atendimento dos objetivos institucionais da escola do legislativo; dirigir a escola do legislativo de Serra do Mel no desenvolvimento de programas e ações de integração e interação com a comunidade; bem como demais atividades correlatas designadas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposições; opera equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições, bem como demais atividades correlatas como as designadas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR SETORIAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Prestar assistência a todas as atividades legislativas, registrar, numerar, digitalizar proposições, indicações, requerimentos, moções projetos de lei complementar, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e emendas à lei orgânica; Digitar ofícios da presidência, certidões, declarações, atestados, atos, portarias, editais de convocação, decreto de luto oficial, manter o arquivo das proposições de cada Vereador durante a legislatura, arquivar fotos, registrar processos gerais e internos e promoveu o arquivamento informatizados a respeito de processo das internos inclusive com levantamentos estatísticos, desenvolver relatórios anuais das atividades desenvolvidas pelos vereadores e presidente da Câmara; Promover a digitalização das atas das sessões e audiências públicas, realizar o registro e arquivamento de balancetes da Câmara Municipal. Coordenar, fiscalizar, organizar cada setor para o qual for devidamente designado. Realizar expedientes designados pela Presidência da Câmara Municipal. Bem como demais atividades correlatas designadas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO COMPLETO MÉDIO	10	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5BB11AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 586, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores da Administração deste município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais -, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, assessores/consultores que possuam vínculo contratual com o município, e membros de conselhos municipais, que se afastarem, a serviço, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município de Serra Negra do Norte, mediante prévia solicitação formal.

Art. 3º - As diárias são atribuídas os valores observados os destinos, constantes da “Tabela de Diárias” – Anexo – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida apenas a metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da Administração Pública.

§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor fará jus à diária.

§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem em intervalo inferior a 05 (cinco) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.

§4º - Excepcionalmente os ocupantes do cargo de motorista do município farão jus ao recebimento de diárias quando a ida e a volta da viagem ocorrerem em intervalo igual ou superior a 10 (dez) horas.

§ 5º - Caso a distância percorrida for igual ou superior a cem quilômetros de distância do Município de Serra Negra do Norte, o ocupante do cargo de motorista fará jus ao recebimento de diárias independente do intervalo entre a ida e a volta da viagem.

Art. 4º - O servidor público e Secretário Municipal quando em viagem assessorando o Vice-Prefeito e Prefeito, poderá, a critério de ato específico do Prefeito Municipal, receber diárias nos mesmos valores às autoridades hierarquicamente superiores.

Art. 5º - As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, exceto as destinadas a ele próprio que serão assinadas pelo (a) Chefe de Gabinete, bem como as custeadas pelos fundos municipais, que deverão ser assinadas pelos seus respectivos gestores, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – número de identificação seqüencial e cronológico do documento;

II – nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;

III – descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;

V – período provável de afastamento;

VI – quantidade de diárias concedidas.

§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§2º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 6º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 06 de janeiro do corrente ano, fica revogado o Decreto nº 585/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 586/2022

NATAL - REGIÃO METROPOLITANA – MOSSORÓ

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	400,00
Vice-Prefeito	300,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	250,00
Diretores	200,00
Coordenadores	200,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	150,00
Motorista	150,00

SERIDÓ – TRAIRI – AGRESTE – CENTRAL – OESTE – MÉDIO OESTE – SALINEIRA

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	300,00
Vice-Prefeito	200,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	150,00
Diretores	120,00
Coordenadores	120,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	80,00
Motorista	80,00

BRASÍLIA – SÃO PAULO – RIO DE JANEIRO

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	1.000,00
Vice-Prefeito	900,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	800,00
Diretores	700,00
Coordenadores	700,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	700,00
Motorista	350,00

OUTROS ESTADOS – COM DISTÂNCIA INFERIOR À 100 KM

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	300,00
Vice-Prefeito	200,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	150,00
Diretores	120,00
Coordenadores	120,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	80,00
Motorista	80,00

OUTROS ESTADOS – COM DISTÂNCIA SUPERIOR À 100 KM

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	800,00
Vice-Prefeito	700,00

Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	600,00
Diretores	600,00
Coordenadores	600,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	600,00
Motorista	200,00

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:01DE0C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

Pregão Eletrônico nº30/2022

Processo Administrativo nº 183.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI		
CNPJ: 00.684.777/0001-12	Telefone:	E-mail:
Endereço: AV AMINTAS BARROS 2577 LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59062-195		
Representante: AFRISIO MARINHO FILHO - CPF: 423.278.574-49		

Item	Descrição	unid	quant/mês	unit.	vt/mês	total/ano
02	0019445 - Locação de veículo de passeio - Potência mínima 1.0, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade de 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível gasolina/álcool com km livre, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista e sem combustível com km livre, seguro total com franquia e manutenção de responsabilidade do locador, destinado ao transporte de pessoas e materiais e poderão ser utilizados em todo o estado do RN e nos demais estados da federação. MARCA GM/ONIX	MÊS	20	1.940,00	38.800,00	465.600,00

Importa a presente em R\$ 465.600,00, (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023. Tangará/RN.
ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e AFRISIO MARINHO FILHO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7F6B5B34

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

Pregão Eletrônico nº30/2021

Processo Administrativo nº 183.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AGILE CONSTRUÇÕES		
CNPJ: 13.313.081/0001-21	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA: SÃO JOSÉ,36, CENTRO RUI BARBOSA CEP: 59015-290		
Representante: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR - CPF: 010.4.57914-58		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.mês	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0019448 - Locação de Veículos tipo VAN, com capacidade de 15 passageiros e motorista, motor diesel, potência mínima de 120CV, com distância entre eixos no mínimo 3.550MM, tração traseira, capacidade do tanque de combustível mínimo de 80 litros, capacidade de carga mínima 1500 kg, freio a disco nas 4 rodas, direção hidráulica, ar condicionado e demais equipamentos de fábrica gasolina/álcool com km livre; ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista e sem combustível, seguro total com franquia e manutenção de responsabilidade do locador, destinado ao transporte de pessoas e materiais e poderão ser utilizados em todo o estado do RN e nos demais estados da federação. MARCA FIAT/DUCATO	Unid	06	8.290,000	49.470,00
6	0019449 - Locação de veículo, tipo minivan, Potência mínima 1.4, direção hidráulica, ar condicionado, com 06 (portas) sendo uma retrato e capacidade de lotação mínima 07(sete) lugares combustíveis gasolina/álcool com km livre, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista e sem combustível, seguro total com franquia e manutenção de responsabilidade do locador, destinado ao transporte de pessoas e materiais e poderão ser utilizados em todo o estado do RN e nos demais estados da federação. MARCA FIAT/DOBLO	Unid	04	3.990,000	15.960,00

Importa a presente em R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023. Tangará/RN.
ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D692E82B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Pregão Eletrônico nº30/2021

Processo Administrativo nº 183.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 13.264.685/0001-25	Telefone:	E-mail:
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS,122, CENTRO AREIA BRANCA CEP:59655-000		
Representante: JOSE RIBAMAR DA SILVA - CPF: 13.264.685/0001-25		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.mês	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0019447 - Locação de Veículo tipo aberto Com as seguintes especificações mínimas - capacidade para 4.000 toneladas conforme CRLV - movido a diesel com km livre: ano de fabricação 2015 ou superior, sem motorista e sem combustível, seguro total com franquia e manutenção de responsabilidade do locador, destinado ao transporte de pessoas e materiais e poderão ser utilizados em todo o estado do RN e nos demais estados da federação. MARCA MB/1318	Unid	01	5.090,00	5.090,00

Importa a presente em R\$ 61.080,00, (sessenta e um mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e JOSE RIBAMAR DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:316E54D6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Pregão Eletrônico nº030/2021

Processo Administrativo nº 183.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 07.555.440/0001-54	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA BAHIA,58, NEOPOLIS NATAL/RN CEP:59080-590		
Representante: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO - CPF: 067.451.744-05		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.mês	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019444 - Locação de veículo tipo SUV, câmbio automático, motor com variação de 1800 (mil e oitocentas) à 2000 (duas mil) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação 05 (cinco) pessoas, combustível (diesel), ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista e sem combustível com km livre, seguro total com franquia e manutenção de responsabilidade do locador, destinado ao transporte de pessoas e materiais e poderão ser utilizados em todo o estado do RN e nos demais estados da federação. MARCA JEEP/COMPASS	Unid	01	6.400,00	76.800,00
03	0019446 - Locação de veículo Utilitário tipo pick-up: Potência mínima 1.4, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade de carga mínima 500 kg, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista e sem combustível com km livre, seguro total com franquia e manutenção de responsabilidade do locador, destinado ao transporte de pessoas e materiais e poderão ser utilizados em todo o estado do RN e nos demais estados da federação. MARCA FIAT/STRADA	Unid	03	2.200,00	6.600,00

Importa a presente em R\$ 156.000,00, (cento e cinquenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:903DDA6B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

Pregão Eletrônico nº 033/2021

Processo Administrativo nº 190/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CORTE DE TERRA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 13.313.081/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: AV DOUTOR ATILA PAIVA, 100, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59143-275		
Representante: Gerson Luiz de Medeiros Junior - CPF: 010.457.914-58		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019464 - SERVIÇO DE ARAÇÃO/ GRADAGEM DO SOLO ATRAVES DE TRATOR COM GRADE LEVES/PESADA PARA EXECUÇÃO DO CORTE DE TERRA.	massey ferguson / valtra / VALMET	HORAS	2.000,00	129,000	258.000,00

Importa a presente em R\$ 258.000,00, (duzentos e cinquenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 até 09 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador. e **Gerson Luiz de Medeiros Junior-Titular/pelo Fornecedor.**

Tangará/RN, 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5A2DE5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 035/2021 Em, 01 de agosto de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral Do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto Na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício 2021, no valor total de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, para atender as necessidades da gestão municipal, conforme descrito no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município Exercício 2021, no igual valor total de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, conforme descrito no Anexo II (Anulações).

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 01 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2021				
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
48	02/08/2021	593/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS								10.000,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0					10.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS								10.000,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0					10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00

Total:										10.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
49	02/08/2021	35/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS										2.000,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0							2.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS										2.000,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0							2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00
Total:										2.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
50	02/08/2021	1.909/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										15.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										15.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							15.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	15.000,00
Total:										15.000,00
Anexo II (Redução)										15.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										15.000,00
			1056 AMPLIACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE							15.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	15.000,00
Total:										15.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
51	02/08/2021	35/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										7.000,00
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER										7.000,00
			2100 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER							7.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	7.000,00
Total:										7.000,00
Anexo II (Redução)										7.000,00
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER										7.000,00
			1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO							7.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	7.000,00
Total:										7.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
52	02/08/2021	35/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										30.000,00
			2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO							30.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	30.000,00
Total:										30.000,00
Anexo II (Redução)										30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										30.000,00
			2200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 190							30.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	30.000,00
Total:										30.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
53	02/08/2021	35/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										70.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										70.000,00
			2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO							70.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	70.000,00
Total:										70.000,00
Anexo II (Redução)										70.000,00

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									70.000,00
		2152 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR							70.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001			70.000,00
Total: 70.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021				
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
54	02/08/2021	35/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	95.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO									95.000,00
		2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM INSS							95.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar			4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001			95.000,00
Total: 95.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO									95.000,00
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0							95.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001			65.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001			30.000,00
Total: 95.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021				
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
55	02/08/2021	35/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									4.000,00
		2137 ACOES E MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMSO							4.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001			4.000,00
Total: 4.000,00									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									4.000,00
		2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA							4.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001			4.000,00
Total: 4.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021				
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
56	02/08/2021	35/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/08/2021	DECRETO: 35	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									100.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001			100.000,00
Total: 100.000,00									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									100.000,00
		1053 RESTAURACAO E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE							20.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001			20.000,00
		1056 AMPLIACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE							50.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001			50.000,00
		1058 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE							30.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001			30.000,00
Total: 100.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021				
Período de: 01/08/2021 a 31/08/2021									
Total Acréscimo:									333.000,00
Total Redução:									333.000,00
Total:									333.000,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3D7E3BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CNPJ: 01.612.382/0001-77
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 038/2021

Em, 01 de setembro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício 2021, no valor total de R\$ 811.000,00 (Oitocentos e onze mil reais), para atender as necessidades da gestão municipal, conforme descrito no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município Exercício 2021, no igual valor total de R\$ 811.000,00 (Oitocentos e onze mil reais), conforme descrito no Anexo II (Anulações).

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
57	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									50.000,00
		2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURAO							50.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000		0001	50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									50.000,00
		1047 AQUIS. DE COMPUTADORES P/ REDE PUB. DE ENSINO							10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		11110000		0001	10.000,00
		1096 CONSTRUCAO DE UM ESPACO CULTURAL							10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000		0001	10.000,00
		1097 CONSTRUCAO DE UM MUSEU							10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000		0001	10.000,00
		1102 CONSTRUCAO DE CASA DA CULTURA							5.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000		0001	5.000,00
		1115 CONST. AMPL. E MANUT. DE BIBLIOTECAS EDUCACIONAIS							5.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000		0001	5.000,00
		2030 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000		0001	10.000,00
Total:									50.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
58	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO									100.000,00
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0							100.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO									100.000,00
		2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA							100.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		10010000		0001	100.000,00
Total:									100.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
59	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	5.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			2075 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						5.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			1072 CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL...						5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		5.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor.	Data Públic	Decreto/Portaria	Status	
60	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									9.000,00
			1083 EXTENDER RECUPERAR E REALIZAR MANUTENCAO NA REDE DO						9.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		9.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									9.000,00
			1078 MANTER E CONSTRUIR PREDIOS PUBLICOS						9.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		9.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
61	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001		2.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									2.000,00
			1058 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE						2.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001		2.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
62	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									17.000,00
			2050 APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES RELIGIOSAS DO MUNI						17.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		17.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									17.000,00
			1108 CONSTRUCAO DA PRACA DE ALIMENTACAO						17.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		17.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
63	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69									3.000,00
				1074 CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					3.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	3.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69									3.000,00
				1071 MANUT. DAS ATIV. SOCIO ASSISTENCIAIS - DATAS COMEM.					3.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000		0001	3.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor.	Data Públic	Decreto/Portaria	Status	
64	01/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	01/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									80.000,00
				2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO					80.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001	80.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									80.000,00
				2125 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL					80.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000		0001	80.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
65	01/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									20.000,00
				2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	20.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									20.000,00
				1061 AQUISICAO DE UM VEICULO PARA SECRETARIA					20.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000		0001	20.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
66	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									14.000,00
				2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURAO					14.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000		0001	14.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									14.000,00
				1037 CONST. E EQUIPAMENTO DE UNID. DO ENSINO INFANTIL					14.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000		0001	14.000,00
Total:									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

67	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									10.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	12110000	0001	10.000,00	
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									10.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	10.000,00	
Total:									10.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
68	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									40.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	40.000,00	
Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									40.000,00
			1061 AQUISICAO DE UM VEICULO PARA SECRETARIA						
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	30.000,00	
			1063 AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE						
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00	
Total:									40.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
69	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									40.000,00
			2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO						
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00	
Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									40.000,00
			1017 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO COMER. A. S. S						
Nº Solic.: 15 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00	
Total:									40.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
70	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									30.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00	
									Total: 30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									30.000,00
			1058 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE						
Nº Solic.: 25 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00	
			1061 AQUISICAO DE UM VEICULO PARA SECRETARIA						
Nº Solic.: 25 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00	
			2186 MANUT. DO SIST. DE VIG. DE ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	5.000,00	
Total:									30.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
71	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					20.000,00
	2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO				20.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					20.000,00
	2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA				20.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Creditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
73 0	2/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									30.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						30.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									30.000,00
			1053 RESTAURACAO E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE						5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	5.000,00
			1056 AMPLIACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE						5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	5.000,00
			1058 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE						5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	5.000,00
			1063 AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE						10.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	10.000,00
			2154 OUTROS PROG. FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO						5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
Total:									30.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Creditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
74	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									2.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									2.000,00
			2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA						2.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Creditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
75	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	29.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									29.000,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0						29.000,00

Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29.000,00
Total:					29.000,00
Anexo II (Redução)					29.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					29.000,00
	2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				29.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
Total:					29.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
76	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								300.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					300.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		12110000	0001 300.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS								
			1042 IMPLANTAR E CONSTRUIR RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					50.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 50.000,00
			1077 AQUISICAO DE MAQ IMPLM E EQUIP DE LIMPEZA PUBLICA					50.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000	0001 50.000,00
			1078 MANTER E CONSTRUIR PREDIOS PUBLICOS					150.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 150.000,00
			1088 REFORMA E AMPLIACAO DO MATADOURO PUBLICO					50.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 50.000,00
Total:								

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
77	02/09/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/09/2021	DECRETO: 38	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								10.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					10.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZACOES E RESTITUICOES		12110000	0001 10.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								
			2113 MANUTENCAO DO PSF					10.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001 10.000,00
Total:								

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5F37F4A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 039/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício 2021, no valor total de **R\$ 169.412,90 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**, para atender as necessidades da gestão municipal, conforme descrito no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município Exercício 2021, no igual valor total de **R\$ 169.412,90 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**, conforme descrito no Anexo II (Anulações).

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
72	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									15.000,00
			2024	MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO					15.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									15.000,00
			1004	IMPLANTANTAR PROG. DE COLETA E TRATAMEN. DE ESGOTO0					15.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									11.412,90
			1066	CONSTRUCAO DE PRIVADAS E FOSSAS SEPTICA					11.412,90
Nº Solic.: 1 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	11.412,90	
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									11.412,90
			1038	CONSTR. ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO PERIME. URB E RU0					11.412,90
Nº Solic.: 13 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	11.412,90	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			2024	MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO					5.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			1004	IMPLANTANTAR PROG. DE COLETA E TRATAMEN. DE ESGOTO0					5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			2024	MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO					5.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			1004	IMPLANTANTAR PROG. DE COLETA E TRATAMEN. DE ESGOTO0					5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00	
Total:									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
79	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			2024	MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO					5.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			1004	IMPLANTANTAR PROG. DE COLETA E TRATAMEN. DE ESGOTO0					5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00	
Total:									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

80	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
2113 MANUTENCAO DO PSF									
Nº Solic.: 31 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140000									
0001									
15.000,00									
Total:									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
2117 PROGRAMA FARMACIA BASICA									
Nº Solic.: 31 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140000									
0001									
15.000,00									
Total:									
15.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
81	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO									
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0									
Nº Solic.: 13 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA									
10010000									
0001									
8.000,00									
Total:									
8.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO									
2005 PAGAMENTO DE PRECATORIOS POR DECISAO JUDICIAL									
Nº Solic.: 13 Reduzir									
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS									
10010000									
0001									
8.000,00									
Total:									
8.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
82	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									
1083 EXTENDER RECUPERAR E REALIZAR MANUTENCAO NA REDE D0									
Nº Solic.: 14 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000									
0001									
10.000,00									
Total:									
10.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									
1039 EXECUTAR PROJETO P/ CONSTR. DE UMA PRACA DE EVENTO0									
Nº Solic.: 14 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
10010000									
0001									
10.000,00									
Total:									
10.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
83	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO									
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0									
Nº Solic.: 14 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA									
10010000									
0001									
2.000,00									
Total:									
2.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO									
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0									
Nº Solic.: 14 Reduzir									
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS									
10010000									
0001									
2.000,00									
Total:									
2.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
84	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									
2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0									
Nº Solic.: 13 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
10010000									
0001									
5.000,00									
Total:									
5.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									
Total:									
5.000,00									

		2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0							5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
85	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									
		2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0							3.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									
		2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0							3.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
86	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
		1043 APOIO E AUXILIO AOS ALUNOS DA R. PUBLICA DE ENSINO							14.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	11110000	0001			14.000,00
Total:									14.000,00
Anexo II (Redução)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
		1037 CONST. E EQUIPAMENTO DE UNID. DO ENSINO INFANTIL							14.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001			14.000,00
Total:									14.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
88	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							27.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			27.000,00
Total:									27.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
		2113 MANUTENCAO DO PSF							27.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			27.000,00
Total:									27.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
102	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							16.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12110000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
		2113 MANUTENCAO DO PSF							16.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
103	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									9.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO									9.000,00
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP									9.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar									9.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									10010000 0001 9.000,00
Total:									9.000,00
Anexo II (Redução)									9.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO									9.000,00
2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO									9.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									9.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									10010000 0001 9.000,00
Total:									9.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Creditos									Exercício: 2021
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
105	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									20.000,00
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									20.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar									20.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									12110000 0001 20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									20.000,00
2113 MANUTENCAO DO PSF									20.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir									20.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									12110000 0001 20.000,00
Total:									20.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Creditos									Exercício: 2021
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
106	01/10/2021	39/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									9.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO									9.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0									9.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar									9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 9.000,00
Total:									9.000,00
Anexo II (Redução)									9.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO									9.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0									9.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir									9.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									10010000 0001 9.000,00
Total:									9.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Creditos									Exercício: 2021
Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Total Acréscimo:									169.412,90
Total Redução:									169.412,90
Total:									169.412,90

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FE7CCD21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042/2021

Em, 01 de novembro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício 2021, no valor total de **R\$ 1.936.983,62 (Um milhão novecentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as necessidades da gestão municipal, conforme descrito no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município Exercício 2021, no valor total de **R\$ 1.813.669,35 (Um milhão oitocentos e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** e **R\$ 123.314,27 (cento e vinte e três mil trezentos e catorze reais e vinte e sete centavos)** por Excesso de

Arrecadação na Fonte de Recursos 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme descrito no Anexo II.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
87	03/11/2021	2.973/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									30.000,00
		1082 AMPLIAR E REFORMAR O CEMITERIO PUBLICO BEM COMO MA0							30.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	30.000,00	
Total:								30.000,00	
Anexo II (Redução)									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									30.000,00
		1039 EXECUTAR PROJETO P/ CONSTR. DE UMA PRACA DE EVENTO0							30.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	30.000,00	
Total:								30.000,00	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
89	03/11/2021	42/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	123.314,27	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na fonte de recursos 12150000.									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									123.314,27
		2154OUTROS PROG. FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO							123.314,27
Nº Solic.: 33 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	123.314,27	
Total:								123.314,27	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
90	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									6.000,00
		2048MANUT.DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0							6.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	6.000,00	
Total:								6.000,00	
Anexo II (Redução)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									6.000,00
		1037 CONST.E EQUIPAMENTO DE UNID. DO ENSINO INFANTIL							6.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	6.000,00	
Total:								6.000,00	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
91	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									10.000,00
		2024MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO							10.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									10.000,00
		1004 IMPLANTANTAR PROG. DE COLETA E TRATAMEN. DE ESGOTO0							10.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	10.000,00	

Total:									10.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
92	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									60.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		2118MANUT/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							60.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	60.000,00
Total:									60.000,00
Anexo II (Redução)									60.000,00
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		2020MANUTENCAO DO LOCAL PARA RESIDUOS SOLIDOS							60.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001	30.000,00
		2022 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR							24.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	10.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	14.000,00
		2119 CAMPANHAS DE VACINACAO DO REBANHO BOVINO, S., C. 00							6.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	6.000,00
Total:									60.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
93	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/11/2021			PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		2128MANUTENCAO DA SAUDE BASICA							5.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001	5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		2052MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA							5.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000		0001	5.000,00
Total:									5.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
94	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		1086 PROMOVER A LIMPEZA URBANA E RUAS E LOGRADOUROS PUB0							10.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS							10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001	10.000,00
Total:									10.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
95	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		2048MANUT.DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0							10.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000		0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		1037 CONST.E EQUIPAMENTO DE UNID. DO ENSINO INFANTIL							10.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000		0001	10.000,00
Total:									10.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

96	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Nº Solic.: 36 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
12110000									
0001									
10.000,00									
Total:									
10.000,00									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
1056 AMPLIACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE									
Nº Solic.: 36 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
12110000									
0001									
10.000,00									
Total:									
10.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
97	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Nº Solic.: 37 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000									
0001									
10.000,00									
Total:									
10.000,00									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
1058 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE									
Nº Solic.: 37 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
12110000									
0001									
10.000,00									
Total:									
10.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
98	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0									
Nº Solic.: 14 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
11110000									
0001									
20.000,00									
Total:									
20.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
1037 CONST. E EQUIPAMENTO DE UNID. DO ENSINO INFANTIL									
Nº Solic.: 14 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
11110000									
0001									
20.000,00									
Total:									
20.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
99	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Nº Solic.: 38 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000									
0001									
20.000,00									
Total:									
20.000,00									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
2148 IMPLANT. E MANTER O ATEND. MEDICO H. DAS GEST. EB									
Nº Solic.: 38 Reduzir									
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
12110000									
0001									
10.000,00									
Nº Solic.: 38 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
12110000									
0001									
10.000,00									
Total:									
20.000,00									
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
100	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Nº Solic.: 39 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
12110000									
0001									
5.000,00									
Total:									
5.000,00									
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ:12.233.412/0001-50									
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Nº Solic.: 39 Reduzir									
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
12110000									
0001									
5.000,00									

Total:										5.000,00			
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
101	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00			
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS										20.000,00			
2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO										20.000,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Total:										20.000,00			
Anexo II (Redução)										20.000,00			
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS										20.000,00			
1004 IMPLANTANTAR PROG. DE COLETA E TRATAMEN. DE ESGOTO0										20.000,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
Total:										20.000,00			
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
104	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										10.000,00			
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										10.000,00			
Nº Solic.: 41 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
Total:										10.000,00			
Anexo II (Redução)										10.000,00			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										10.000,00			
2154 OUTROS PROG. FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO										10.000,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Total:										10.000,00			
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
107	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	52.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										52.000,00			
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS										52.000,00			
2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO										52.000,00			
Nº Solic.: 21 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	52.000,00
Total:										52.000,00			
Anexo II (Redução)										52.000,00			
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS										52.000,00			
1013 IMPLANT. DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO RURAL0										20.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
1017 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO COMER. A. S. S										30.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
1019 CONST, PRESER. E MANUT. DE PREDIOS P/ INST. AGROPE										2.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
Total:										52.000,00			
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
108	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										3.000,00			
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO										3.000,00			
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0										3.000,00			
Nº Solic.: 17 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Total:										3.000,00			
Anexo II (Redução)										3.000,00			
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO										3.000,00			
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0										3.000,00			
Nº Solic.: 17 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
Total:										3.000,00			
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
109	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO				17.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	17.000,00
Total:									17.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO				17.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	17.000,00
Total:									17.000,00

Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
110	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO				7.500,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	7.500,00
Total:									7.500,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA				7.500,00
Nº Solic.: 44 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	7.500,00
Total:									7.500,00

Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
111	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO				100.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA				40.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	40.000,00
					2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				60.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	60.000,00
Total:									100.000,00

Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
112	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				30.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2113 MANUTENCAO DO PSF				30.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00

Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2021	
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
113	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									
					2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO				100.000,00

Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	100.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								100.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						30.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	30.000,00
		2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF						70.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	30.000,00
Total:								
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
114	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								10.000,00
		2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO						10.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	10.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								10.000,00
		2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS						10.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	10.000,00
Total:								
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
115	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								3.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	3.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								3.000,00
		2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA						3.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	3.000,00
Total:								
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
116	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								1.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						1.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	1.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								1.000,00
		2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA						1.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	1.000,00
Total:								
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
117	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO								12.000,00
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0						12.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO								12.000,00
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0						12.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	12.000,00

Total:										12.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
118	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS										2.000,00
2090 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0										2.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00		
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS										2.000,00
2090 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0										2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00		
Total:										2.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
119	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	140.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										140.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										140.000,00
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										140.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	140.000,00		
Total:										140.000,00
Anexo II (Redução)										140.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										140.000,00
2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF										140.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	40.000,00		
Total:										140.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
120	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										70.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										70.000,00
2146 TRANSFERENCIA DO PAB-FIXO										70.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	70.000,00		
Total:										70.000,00
Anexo II (Redução)										70.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50										70.000,00
2152 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR										70.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	70.000,00		
Total:										70.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
121	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										35.000,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										35.000,00
2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0										35.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	35.000,00		
Total:										35.000,00
Anexo II (Redução)										35.000,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										35.000,00
1037CONST. E EQUIPAMENTO DE UNID. DO ENSINO INFANTIL										35.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	35.000,00		
Total:										35.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2021
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
122	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER										10.000,00

		2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETICOES REGIONAIS							10.000,00	
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			10.000,00	
Total:									10.000,00	
Anexo II (Redução)									10.000,00	
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									10.000,00	
		2095 MANUTENCAO DO SETOR DESPORTIVO E LAZER							10.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			5.000,00	
Total:									10.000,00	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
123	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00	
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									15.000,00	
		2090 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0							15.000,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			15.000,00	
Total:									15.000,00	
Anexo II (Redução)									15.000,00	
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									15.000,00	
		1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS							15.000,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			15.000,00	
Total:									15.000,00	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
124	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	170.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									170.000,00	
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB, ABAST. R. HIDRICOS									170.000,00	
		2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO							170.000,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			170.000,00	
Total:									170.000,00	
Anexo II (Redução)									170.000,00	
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB, ABAST. R. HIDRICOS									170.000,00	
		1109 AQUIS. DE UM VEICULO E UMA MOTOCICLETA P/ FICAR...							30.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			30.000,00	
		1110 CONST. DE UM CENTRO DE BENEFICIAMENTO DE LEITE							10.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			5.000,00	
		1112 PROG. DE APOIO A AGRIC. FAMILIAR E DA SALA DO AGRI							23.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			10.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir 3.3.90.32				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			8.000,00	
		2020 MANUTENCAO DO LOCAL PARA RESIDUOS SOLIDOS							15.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			15.000,00	
		2021 REATIV. E MANUT. DA UNID. DE BENEF. DE FRUTAS E R.							10.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			3.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			7.000,00	
		2022 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR							10.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			5.000,00	
		2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO							25.500,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			20.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			5.500,00	
		2119 CAMPANHAS DE VACINACAO DO REBANHO BOVINO, S., C. 00							10.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			5.000,00	
		2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COM. RURAIS0							3.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			3.000,00	

		2139 PROGRAMA INSEMINACAO ARTIFICIAL							24.000,00
Nº Solic.: 22	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 22	Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 22	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			2.500,00
		2167 DATAS COMEMORATIVAS DAS ATIVIDADES RURAIS							9.500,00
Nº Solic.: 22	Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001			2.500,00
Nº Solic.: 22	Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			2.500,00
Nº Solic.: 22	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			4.500,00
Total:									170.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
125	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								5.000,00	
		2137 ACOES E MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMSO						5.000,00	
Nº Solic.: 54	Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	12110000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
126	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								5.000,00	
		2148 IMPLANT. E MANTER O ATEND. MEDICO H. DAS GEST. E B						5.000,00	
Nº Solic.: 54	Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
126	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS								5.000,00	
		1083 EXTENDER RECUPERAR E REALIZAR MANUTENCAO NA REDE D0						5.000,00	
Nº Solic.: 19	Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
127	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								10.000,00	
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						10.000,00	
Nº Solic.: 55	Acrescentar			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
128	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.000,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA								6.000,00	
		2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0						6.000,00	
Nº Solic.: 16	Acrescentar			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11110000	0001			6.000,00
Total:									6.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
128	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.000,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA								6.000,00	
		2048MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0						6.000,00	

Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	6.000,00	
Total:								6.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
129	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		2075 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						5.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		2081 OUTROS BENEFICIOS EVENTUAIS						5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10010000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
130	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0						50.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	50.000,00	
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA						50.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10010000	0001	50.000,00	
Total:								50.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
131	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	85.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								85.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						85.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12110000	0001	85.000,00	
Total:								85.000,00
Anexo II (Redução)								85.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO		2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO						85.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	85.000,00	
Total:								85.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
132	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								45.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM INSS						45.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10010000	0001	45.000,00	
Total:								45.000,00
Anexo II (Redução)								45.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0						45.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10010000	0001	20.000,00	
Total:								45.000,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
133	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.996,04	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.996,04

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									5.996,04
		2137 ACOES E MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMSO							5.996,04
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			5.996,04
Total:									5.996,04
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									5.996,04
		1063 AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE							5.996,04
Nº Solic.: 57 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001			5.996,04
Total:									5.996,04
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
134	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	332.973,31	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									332.973,31
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									332.973,31
		2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%							332.973,31
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			332.973,31
Total:									332.973,31
Anexo II (Redução)									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									332.973,31
		2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%							332.973,31
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001			332.973,31
Total:									332.973,31
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
135	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									120.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									120.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							120.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			120.000,00
Total:									120.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									120.000,00
		2113 MANUTENCAO DO PSF							60.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			60.000,00
		2152 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR							60.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			60.000,00
Total:									120.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
136	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									100.000,00
		2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA							100.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									100.000,00
		2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS							100.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			100.000,00
Total:									100.000,00
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
137	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									20.000,00
		2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0							20.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									20.000,00
		2107 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							20.000,00

TURISMO E DEO										
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00	
Total: 20.000,00										
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
138	03/11/2021	42/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.200,00	03/11/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS		CONTROLE ORCAMENTARIO							20.200,00	
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0							20.200,00	
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	20.200,00	
Total: 20.200,00										
Anexo II (Redução)										
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS		CONTROLE ORCAMENTARIO							20.200,00	
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0							20.200,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.200,00	
Total: 20.200,00										
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021			
Período de: 01/11/2021 a 30/11/2021										
Total Acréscimo:									1.936.983,62	
Total Redução:									1.813.669,35	
Total:									1.936.983,62	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 7698C7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 87, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					700,00
	2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador: 8485892C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 88, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					350.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					350.000,00
	2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				350.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	350.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:41B6FBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.417,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.417,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					2.417,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				2.417,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.417,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:260E9D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa V.M. DINIZ EIRELI, CNPJ: 37.467.720/0001-71, referente à AQUISIÇÃO DE GRADE DE ARADORA DE CONTROLE REMOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO VENHA-VER/RN.

1170 - V.M. DINIZ EIRELI, CNPJ: 37.467.720/0001-71

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5436 - GRADE CONTROLE REMOTO, MARCA BUDNY DE 14 DISCOS X 26 COM RODAS E PNEUS NOVOS.	Und	1	56.950,00	56.950,00
TOTAL GERAL					56.950,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 13/01/2022

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7E4C0B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2022

DECRETO Nº 006/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 13 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 200.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.74 - Realização da Jornada Pedagógica			
			580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 100.000,00
			581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 200.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F07B5885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.231/2021 PPA - ANEXOS**

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA			
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			
Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.			
Eixo:			
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:
Classificação:			
AÇÃO			
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			
Objetivo: Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta
			Vlr Investimento
2022			31.083,00
2023			32.093,00
2024			33.136,00
2025			34.213,00
			130.525,00
			0,00
AÇÃO			
1002 - Reequipamento da Câmara Municipal.			
Objetivo: Reequipamento da Câmara Municipal.			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta
			Vlr Investimento
2022			15.542,00
2023			16.047,00
2024			16.569,00
2025			17.107,00
			65.265,00
			0,00
AÇÃO			
2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara..			
Objetivo: Manutenção dos Serviços da Câmara..			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta
			Vlr Investimento
2022			1.352.111,00
2023			1.396.055,00
2024			1.441.427,00
2025			1.488.273,00
			5.677.866,00
			0,00
02.01 - GABINETE CIVIL			
PROGRAMA			
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			
Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.			
Eixo:			
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:
Classificação:			
AÇÃO			
1003 - Aquisição de Veículos			
Objetivo: Necessário para facilitar o deslocamento da equipe de assessores do gabinete a serviço da administração.			

ODS:

Produto:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		155.415,00	0,00
2023		160.466,00	0,00
2024		165.681,00	0,00
2025		171.066,00	0,00
	0,00	652.628,00	0,00

AÇÃO

1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente necessários ao bom funcionamento das atividades do gabinete.

ODS:

Produto:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		20.722,00	0,00
2023		21.395,00	0,00
2024		22.090,00	0,00
2025		22.808,00	0,00
		87.015,00	0,00

AÇÃO

1005 - Ouvidoria Municipal

Objetivo: Assegurar a comunicação e a participação dos munícipes, perante as ações e atividades do governo municipal.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.350,00	0,00
2023	1	10.686,00	0,00
2024	1	11.034,00	0,00
2025	1	11.392,00	0,00
	4,00	43.462,00	0,00

AÇÃO

2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil

Objetivo: Garantir a continuidade das atividades administrativas do Gabinete Civil, inclusive com pagamento dos funcionários que integram a Gestão das atividades do gabinete.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		694.187,00	0,00
2023		716.748,00	0,00
2024		740.042,00	0,00
2025		764.093,00	0,00
		2.915.070,00	0,00

AÇÃO

2004 - Manutenção das atividades da Comunicação Social

Objetivo: O Programa tem por objetivo aproximar a população da gestão municipal, por meio de implementação de ações que divulguem com clareza as informações para os munícipes, bem como acesso a administração para críticas ou sugestões.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		31.083,00	0,00
2023		32.093,00	0,00
2024		33.136,00	0,00
2025		34.213,00	0,00
		130.525,00	0,00

AÇÃO

2005 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete

Objetivo: Promover quando necessário, eventos e cerimonial condizente com as atividades do Gabinete Civil.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			
2023			
2024			
2025			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		15.542,00	0,00
2023		16.047,00	0,00
2024		16.569,00	0,00
2025		17.107,00	0,00
		65.265,00	0,00

AÇÃO**2006 - Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios**

Objetivo: Facilitar o andamento das atividades relacionadas a realização de convênios junto a órgãos administrativos diversos.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		72.527,00	0,00
2023		74.884,00	0,00
2024		77.318,00	0,00
2025		79.831,00	0,00
		304.560,00	0,00

AÇÃO**2102 - Procuradoria Geral do Município**

Objetivo: Aprimorar a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, tornando-os mais céleres e conferindo maior eficácia ao trabalho da procuradoria.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		0,00	0,00
2023		0,00	0,00
2024		0,00	0,00
2025		0,00	0,00
		0,00	0,00

02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação:

AÇÃO**2007 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica**

Objetivo: Promover a defesa do município e acompanhar processos judiciais, assegurando o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		129.513,00	0,00
2023		133.722,00	0,00
2024		138.068,00	0,00
2025		142.555,00	0,00
		543.858,00	0,00

02.03 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação:

AÇÃO**1007 - Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal**

Objetivo: Garantir recursos para a reforma e adequação da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento aos munícipes e aos servidores, inclusive com o atendimento às normas de acessibilidade

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
-----------	-------------	----------	------------------

2022			124.332,00	0,00
2023			128.373,00	0,00
2024			132.545,00	0,00
2025			136.853,00	0,00
			522.103,00	0,00

AÇÃO**1008 - Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social**

Objetivo: Assegurar a publicidade dos atos e fatos da administração pública, bem como aproximar a população da gestão, através de ações que visem a maior transparência e melhor acesso à informação.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			31.083,00	0,00
2023			32.093,00	0,00
2024			33.136,00	0,00
2025			34.213,00	0,00
			130.525,00	0,00

AÇÃO**2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras**

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários, amortizações de dívidas e outras despesas como FGTS, INSS, Precatórios e Contribuições, consolidando a cultura da gestão eficaz, orientada em resultados positivos, com ações voltadas para a Gestão de Recursos Humanos, bem como a promoção de treinamento e capacitação para os servidores públicos.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			1.466.082,00	0,00
2023			1.513.730,00	0,00
2024			1.562.926,00	0,00
2025			1.613.721,00	0,00
			6.156.459,00	0,00

AÇÃO**2009 - Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais**

Objetivo: Assegurar o bom funcionamento das atividades, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica e gerencial dos diversos setores da administração, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			13.469,00	0,00
2023			13.907,00	0,00
2024			14.359,00	0,00
2025			14.826,00	0,00
			56.561,00	0,00

AÇÃO**2012 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais adquiridos necessários ao bom andamento dos serviços.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			362.635,00	0,00
2023			374.421,00	0,00
2024			386.590,00	0,00
2025			399.154,00	0,00
			1.522.800,00	0,00

02.04 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação:

AÇÃO**2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação**

Objetivo: Garantir o funcionamento e modernização da Secretaria, inclusive com pagamento de salários, bem como observar o controle correto da arrecadação, estabelecendo a política econômica e tributária do município.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		497.328,00	0,00
2023		513.491,00	0,00
2024		530.179,00	0,00
2025		547.410,00	0,00
		2.088.408,00	0,00

02.05 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA

0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Classificação:**

AÇÃO

1010 - Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.

Objetivo: Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.

ODS:

Produto: **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		20.722,00	0,00
2023		21.395,00	0,00
2024		22.090,00	0,00
2025		22.808,00	0,00
		87.015,00	0,00

AÇÃO

1011 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas

Objetivo: Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.

ODS:

Produto: **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		233.123,00	0,00
2023		240.699,00	0,00
2024		248.522,00	0,00
2025		256.599,00	0,00
		978.943,00	0,00

AÇÃO

1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas

Objetivo: Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.

ODS:

Produto: **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		321.191,00	0,00
2023		331.630,00	0,00
2024		342.408,00	0,00
2025		353.536,00	0,00
		1.348.765,00	0,00

AÇÃO

1013 - Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.

Objetivo: Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.

ODS:

Produto: **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		20.722,00	0,00

2023			21.395,00	0,00
2024			22.090,00	0,00
2025			22.808,00	0,00
			87.015,00	0,00

AÇÃO**1014 - Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos**

Objetivo: Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		31.083,00	0,00
2023		32.093,00	0,00
2024		33.136,00	0,00
2025		34.213,00	0,00
		130.525,00	0,00

AÇÃO**1015 - Construção de Cemitério Público Municipal**

Objetivo: Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		56.986,00	0,00
2023		58.838,00	0,00
2024		60.750,00	0,00
2025		62.724,00	0,00
		239.298,00	0,00

AÇÃO**1016 - Conclusão de Praça Pública**

Objetivo: Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer, para a população adjacentes.

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		56.986,00	0,00
2023		58.838,00	0,00
2024		60.750,00	0,00
2025		62.724,00	0,00
		239.298,00	0,00

AÇÃO**1017 - Construção e Reforma de Praças Públicas**

Objetivo: Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer.

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		56.986,00	0,00
2023		58.838,00	0,00
2024		60.750,00	0,00
2025		62.724,00	0,00
		239.298,00	0,00

AÇÃO**1018 - Construção de Pórtico**

Objetivo: Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		51.805,00	0,00
2023		53.489,00	0,00
2024		55.227,00	0,00
2025		57.022,00	0,00

				217.543,00	0,00
AÇÃO					
1019 - Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.					
Objetivo: Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		56.986,00		0,00
	2023		58.838,00		0,00
	2024		60.750,00		0,00
	2025		62.724,00		0,00
			239.298,00		0,00
AÇÃO					
1020 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					
Objetivo: Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades próprias da Administração .					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		51.805,00		0,00
	2023		53.489,00		0,00
	2024		55.227,00		0,00
	2025		57.022,00		0,00
			217.543,00		0,00
AÇÃO					
1021 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					
Objetivo: Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022		20.722,00			0,00
2023		21.395,00			0,00
2024		22.090,00			0,00
2025		22.808,00			0,00
		87.015,00			0,00
AÇÃO					
1022 - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis					
Objetivo: Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos próprios do Município.					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		22.794,00		0,00
	2023		23.535,00		0,00
	2024		24.300,00		0,00
	2025		25.090,00		0,00
			95.719,00		0,00
AÇÃO					
1023 - Construção do Mercado de Artesanato					
Objetivo: Construção do Mercado de Artesanato					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		56.986,00		0,00
	2023		58.838,00		0,00
	2024		60.750,00		0,00
	2025		62.724,00		0,00
			239.298,00		0,00
AÇÃO					
1024 - Sinalização de Ruas e Avenidas					

Objetivo: Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		68.383,00	0,00
2023		70.605,00	0,00
2024		72.900,00	0,00
2025		75.269,00	0,00
		287.157,00	0,00

AÇÃO

1025 - Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município

Objetivo: Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		56.986,00	0,00
2023		58.838,00	0,00
2024		60.750,00	0,00
2025		62.724,00	0,00
		239.298,00	0,00

AÇÃO

1026 - Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários

Objetivo: Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos , com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		34.191,00	0,00
2023		35.302,00	0,00
2024		36.449,00	0,00
2025		37.634,00	0,00
		143.576,00	0,00

AÇÃO

1067 - Adequação e Modernização da Feira Livre

Objetivo: Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		51.805,00	0,00
2023		53.489,00	0,00
2024		55.227,00	0,00
2025		57.022,00	0,00
		217.543,00	0,00

AÇÃO

2015 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica

Objetivo: Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		284.928,00	0,00
2023		294.188,00	0,00
2024		303.749,00	0,00
2025		313.621,00	0,00
		1.196.486,00	0,00

AÇÃO

2016 - Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos

Objetivo: Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		51.805,00	0,00	
2023		53.489,00	0,00	
2024		55.227,00	0,00	
2025		57.022,00	0,00	
		217.543,00	0,00	

AÇÃO**2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		2.648.272,00	0,00	
2023		2.734.341,00	0,00	
2024		2.823.207,00	0,00	
2025		2.914.961,00	0,00	
		11.120.781,00	0,00	

AÇÃO**2018 - Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública**

Objetivo: Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		279.747,00	0,00	
2023		288.839,00	0,00	
2024		298.226,00	0,00	
2025		307.918,00	0,00	
		1.174.730,00	0,00	

AÇÃO**2019 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros**

Objetivo: Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		41.444,00	0,00	
2023		42.791,00	0,00	
2024		44.182,00	0,00	
2025		45.618,00	0,00	
		174.035,00	0,00	

AÇÃO**2020 - Manutenção do Setor de Transportes**

Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		362.635,00	0,00	
2023		374.421,00	0,00	
2024		386.590,00	0,00	
2025		399.154,00	0,00	
		1.522.800,00	0,00	

AÇÃO**2245 - Construção de Galpão**

Objetivo:

ODS:

Produto: SERVIÇO | **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	103.500,00	0,00	
2023	1	106.864,00	0,00	
2024	1	110.337,00	0,00	
2025	1	113.923,00	0,00	
	4,00	434.624,00	0,00	

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação:

AÇÃO**1027 - Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"**

Objetivo: Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.

ODS:**Produto:**

Unidade Medida:

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		45.588,00	0,00	
2023		47.070,00	0,00	
2024		48.600,00	0,00	
2025		50.180,00	0,00	
		191.438,00	0,00	

AÇÃO**1028 - Aquisição de Imóvel**

Objetivo: Aquisição de Imóvel

ODS:**Produto:**

Unidade Medida:

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		45.588,00	0,00	
2023		47.070,00	0,00	
2024		48.600,00	0,00	
2025		50.180,00	0,00	
		191.438,00	0,00	

AÇÃO**1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.

ODS:**Produto:**

Unidade Medida:

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		79.780,00	0,00	
2023		82.373,00	0,00	
2024		85.050,00	0,00	
2025		87.814,00	0,00	
		335.017,00	0,00	

AÇÃO**1032 - Construção do Sistema de Saneamento Básico**

Objetivo: Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

ODS:**Produto:**

Unidade Medida:

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		113.971,00	0,00	
2023		117.675,00	0,00	
2024		121.499,00	0,00	
2025		125.448,00	0,00	

				478.593,00	0,00
AÇÃO					
1033 - Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes					
Objetivo: Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		34.191,00	0,00	
	2023		35.302,00	0,00	
	2024		36.449,00	0,00	
	2025		37.634,00	0,00	
			143.576,00	0,00	
AÇÃO					
1034 - Construção de Bacia de Estabilização					
Objetivo: Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		91.177,00	0,00	
	2023		94.140,00	0,00	
	2024		97.200,00	0,00	
	2025		100.359,00	0,00	
			382.876,00	0,00	
AÇÃO					
1035 - Aquisição de Imóveis					
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		11.397,00	0,00	
	2023		11.767,00	0,00	
	2024		12.149,00	0,00	
	2025		12.544,00	0,00	
			47.857,00	0,00	
AÇÃO					
2021 - Conferencia Municipal de Saúde					
Objetivo: Conferencia Municipal de Saúde					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		14.505,00	0,00	
	2023		14.976,00	0,00	
	2024		15.463,00	0,00	
	2025		15.966,00	0,00	
			60.910,00	0,00	
AÇÃO					
2023 - Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF					
Objetivo: Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB					
ODS:					
Produto:		Unidade Medida:			
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
	2022		370.406,00	0,00	
	2023		382.444,00	0,00	
	2024		394.873,00	0,00	
	2025		407.706,00	0,00	
			1.555.429,00	0,00	
AÇÃO					
2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					

Objetivo: Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		3.362.663,00	0,00
2023		3.471.950,00	0,00
2024		3.584.788,00	0,00
2025		3.701.294,00	0,00
		14.120.695,00	0,00

AÇÃO

2026 - Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo

Objetivo: Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		547.061,00	0,00
2023		564.840,00	0,00
2024		583.197,00	0,00
2025		602.151,00	0,00
		2.297.249,00	0,00

AÇÃO

2027 - Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal

Objetivo: Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação

ODS:

Produto: SERVIÇO | **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		705.584,00	0,00
2023		728.515,00	0,00
2024		752.192,00	0,00
2025		776.638,00	0,00
		2.962.929,00	0,00

AÇÃO

2028 - Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB

Objetivo: Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		2.864.817,00	0,00
2023		2.957.924,00	0,00
2024		3.054.057,00	0,00
2025		3.153.314,00	0,00
		12.030.112,00	0,00

AÇÃO

2029 - Instalação e Manutenção do CAPS

Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		20.722,00	0,00
2023		21.395,00	0,00
2024		22.090,00	0,00
2025		22.808,00	0,00
		87.015,00	0,00

AÇÃO

2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			15.542,00	0,00
2023			16.047,00	0,00
2024			16.569,00	0,00
2025			17.107,00	0,00
			65.265,00	0,00

AÇÃO**2031 - Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC****Objetivo:** Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC**ODS:**

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			15.542,00	0,00
2023			16.047,00	0,00
2024			16.569,00	0,00
2025			17.107,00	0,00
			65.265,00	0,00

AÇÃO**2033 - Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades****Objetivo:** Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.**ODS:**

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			1.070.291,00	0,00
2023			1.105.075,00	0,00
2024			1.140.990,00	0,00
2025			1.178.072,00	0,00
			4.494.428,00	0,00

AÇÃO**2034 - Transferências de recursos a Prestadores de Serviços****Objetivo:** Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.**ODS:**

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			11.397,00	0,00
2023			11.767,00	0,00
2024			12.149,00	0,00
2025			12.544,00	0,00
			47.857,00	0,00

AÇÃO**2035 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica****Objetivo:** Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.**ODS:**

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			441.379,00	0,00
2023			455.724,00	0,00
2024			470.535,00	0,00
2025			485.827,00	0,00
			1.853.465,00	0,00

AÇÃO**2036 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças****Objetivo:** Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.**ODS:**

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			504.581,00	0,00
2023			520.980,00	0,00
2024			537.912,00	0,00
2025			555.394,00	0,00
			2.118.867,00	0,00

AÇÃO**2037 - Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**

Objetivo: Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.

ODS:

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			164.740,00	0,00
2023			170.094,00	0,00
2024			175.622,00	0,00
2025			181.330,00	0,00
			691.786,00	0,00

AÇÃO**2038 - Manutenção do Setor de Saneamento**

Objetivo: Manutenção do Setor de Saneamento

ODS:

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			21.758,00	0,00
2023			22.465,00	0,00
2024			23.195,00	0,00
2025			23.949,00	0,00
			91.367,00	0,00

AÇÃO**2103 - Manutenção do Programa Brasil Sorridente**

Objetivo: Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética

ODS:

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			102.574,00	0,00
2023			105.908,00	0,00
2024			109.350,00	0,00
2025			112.904,00	0,00
			430.736,00	0,00

AÇÃO**2105 - Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**

Objetivo: Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			159.559,00	0,00
2023			164.745,00	0,00
2024			170.099,00	0,00
2025			175.627,00	0,00
			670.030,00	0,00

AÇÃO**2128 - Enfrentamento da Emergência COVID-19**

Objetivo: Enfrentamento da Emergência COVID-19

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND		
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		668.285,00	0,00
2023		690.004,00	0,00
2024		712.429,00	0,00
2025		735.583,00	0,00
		2.806.301,00	0,00

PROGRAMA**0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL**

Objetivo: Implementar as políticas públicas de atenção à saúde, implantando serviços de saúde junto a rede municipal, de forma a qualificar e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, permitindo adequações que vão desde a estrutura física até a capacitação continuada dos profissionais de saúde, tendo a informatização das Unidades de Saúde um papel divisor de águas na coleta e análise de informações de saúde.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:**

AÇÃO**2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.**

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		28.493,00	0,00
2023		29.419,00	0,00
2024		30.375,00	0,00
2025		31.362,00	0,00
		119.649,00	0,00

PROGRAMA**0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)**

Objetivo: Implementar as políticas públicas de atenção primária à saúde, ampliando os serviços de saúde desenvolvidos pelas equipes da APS, proporcionando a população acesso as ações e serviços de saúde qualificados, desenvolvidos em ambientes adequados que permita conforto aos usuários durante sua permanência nas UBS's, permitindo resolutividade dos problemas que acometem a população.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:**

AÇÃO**1029 - Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde**

Objetivo: Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.

ODS:

Produto: BEM **Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		68.383,00	0,00
2023		70.605,00	0,00
2024		72.900,00	0,00
2025		75.269,00	0,00
		287.157,00	0,00

AÇÃO**2025 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde**

Objetivo: Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		1.088.941,00	0,00
2023		1.124.332,00	0,00
2024		1.160.873,00	0,00
2025		1.198.601,00	0,00
		4.572.747,00	0,00

AÇÃO**2032 - Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE**

Objetivo: Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		25.903,00	0,00
2023		26.745,00	0,00

2024			27.614,00	0,00
2025			28.511,00	0,00
			108.773,00	0,00

PROGRAMA**0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: Implementar as políticas públicas de atenção de média complexidade, reestruturando serviços especializados e hospitalar, realizando ajustes na estrutura física e aquisição de equipamentos de forma a qualificar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde de média complexidade disponibilizados na rede municipal em consonância com a pactuação intermunicipal vigente.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:**

AÇÃO**1030 - Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde**

Objetivo: Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde

ODS:

Produto: BEM **Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		193.751,00	0,00
2023		200.048,00	0,00
2024		206.550,00	0,00
2025		213.263,00	0,00
		813.612,00	0,00

AÇÃO**2104 - Manutenção do Hospital de Angicos**

Objetivo: Garantir administrativamente o funcionamento do Hospital Municipal de Angicos

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		5.947.214,00	0,00
2023		6.140.498,00	0,00
2024		6.340.064,00	0,00
2025		6.546.116,00	0,00
		24.973.892,00	0,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações dada gestão municipal.

Eixo:

Natureza: **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Classificação:**

AÇÃO**2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação**

Objetivo: Garantir o funcionamento administrativo desta Secretaria.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		356.729,00	0,00
2023		368.323,00	0,00
2024		380.293,00	0,00
2025		392.653,00	0,00
		1.497.998,00	0,00

PROGRAMA**0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.**

Objetivo: Ofertar uma educação básica com qualidade social, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes na idade certa, considerando as especificidades de cada segmento e subjetividade do processo ensino e aprendizagem.

Eixo: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Finalístico

AÇÃO**1036 - Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL**

Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino

ODS:

Produto: BEM **Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		68.383,00	0,00
2023		70.605,00	0,00
2024		72.900,00	0,00
2025		75.269,00	0,00
		287.157,00	0,00

AÇÃO**1037 - Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL**

Objetivo: Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL

ODS:

Produto: BEM | Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		34.191,00	0,00
2023		35.302,00	0,00
2024		36.449,00	0,00
2025		37.634,00	0,00
		143.576,00	0,00

AÇÃO**1038 - Aquisição de veículos - Apoio Administrativo**

Objetivo: Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

ODS:

Produto: BEM | Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		345.332,00	0,00
2023		356.555,00	0,00
2024		368.143,00	0,00
2025		380.108,00	0,00
		1.450.138,00	0,00

AÇÃO**1039 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino**

Objetivo:

Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino

ODS:

Produto: BEM | Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		11.397,00	0,00
2023		11.767,00	0,00
2024		12.149,00	0,00
2025		12.544,00	0,00
		47.857,00	0,00

AÇÃO**1040 - Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL**

Objetivo: Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL

ODS:

Produto: SERVIÇO | Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		11.397,00	0,00
2023		11.767,00	0,00
2024		12.149,00	0,00
2025		12.544,00	0,00
		47.857,00	0,00

AÇÃO**1041 - Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL**

Objetivo: Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL

ODS:

Produto: SERVIÇO | Unidade Medida: verba

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			39.890,00	0,00
2023			41.186,00	0,00
2024			42.525,00	0,00
2025			43.907,00	0,00
			167.508,00	0,00
AÇÃO				
1042 - Construção de uma creche modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE				
Objetivo: Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE				
ODS:				
Produto: BEM		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			11.397,00	0,00
2023			11.767,00	0,00
2024			12.149,00	0,00
2025			12.544,00	0,00
			47.857,00	0,00
AÇÃO				
1043 - Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal				
Objetivo: Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal				
ODS:				
Produto: BEM		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			1.140,00	0,00
2023			1.177,00	0,00
2024			1.215,00	0,00
2025			1.254,00	0,00
			4.786,00	0,00
AÇÃO				
1044 - Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL				
Objetivo: Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.				
ODS:				
Produto: BEM		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			17.096,00	0,00
2023			17.652,00	0,00
2024			18.226,00	0,00
2025			18.818,00	0,00
			71.792,00	0,00
AÇÃO				
2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				
Objetivo: Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais;				
Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos;				
Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.);				
Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas;				
Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno;				
Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado;				
Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos em análise de dados e com o planejamento de intervenções;				
Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			1.923.830,00	0,00
2023			1.986.354,00	0,00
2024			2.050.911,00	0,00
2025			2.117.566,00	0,00
			8.078.661,00	0,00
AÇÃO				

2041 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		28.493,00	0,00
	2023		29.419,00	0,00
	2024		30.375,00	0,00
	2025		31.362,00	0,00
			119.649,00	0,00

AÇÃO				
2042 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				
Objetivo: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		148.162,00	0,00
	2023		152.977,00	0,00
	2024		157.949,00	0,00
	2025		163.082,00	0,00
			622.170,00	0,00

AÇÃO				
2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				
Objetivo: Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		170.957,00	0,00
	2023		176.513,00	0,00
	2024		182.250,00	0,00
	2025		188.173,00	0,00
			717.893,00	0,00

AÇÃO				
2044 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				
Objetivo: Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEns Fundamental				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		193.751,00	0,00
	2023		200.048,00	0,00
	2024		206.550,00	0,00
	2025		213.263,00	0,00
			813.612,00	0,00

AÇÃO				
2045 - Manutenção do Ensino Infantil				
Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		51.287,00	0,00
	2023		52.954,00	0,00
	2024		54.675,00	0,00
	2025		56.452,00	0,00
			215.368,00	0,00

AÇÃO				
2046 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE				
Objetivo: Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE				
ODS:				

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			45.588,00	0,00
2023			47.070,00	0,00
2024			48.600,00	0,00
2025			50.180,00	0,00
			191.438,00	0,00
AÇÃO				
2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%				
Objetivo: Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			64.963,00	0,00
2023			67.074,00	0,00
2024			69.254,00	0,00
2025			71.505,00	0,00
			272.796,00	0,00
AÇÃO				
2048 - Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%				
Objetivo: Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			17.096,00	0,00
2023			17.652,00	0,00
2024			18.226,00	0,00
2025			18.818,00	0,00
			71.792,00	0,00
AÇÃO				
2049 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF				
Objetivo: Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			2.097.066,00	0,00
2023			2.165.221,00	0,00
2024			2.235.591,00	0,00
2025			2.308.248,00	0,00
			8.806.126,00	0,00
AÇÃO				
2050 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				
Objetivo: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			307.722,00	0,00
2023			317.723,00	0,00
2024			328.049,00	0,00
2025			338.711,00	0,00
			1.292.205,00	0,00
AÇÃO				
2051 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT				
Objetivo: Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: verba		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022			68.383,00	0,00
2023			70.605,00	0,00
2024			72.900,00	0,00
2025			75.269,00	0,00
			287.157,00	0,00

AÇÃO

2052 - Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%

Objetivo: Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%

ODS:

Produto: SERVIÇO | Unidade Medida: verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		4.467.663,00	0,00
2023		4.612.862,00	0,00
2024		4.762.780,00	0,00
2025		4.917.570,00	0,00
		18.760.875,00	0,00

AÇÃO

2053 - Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%

Objetivo: Manutenção dos profissionais da Educação Infantil.

ODS:

Produto: SERVIÇO | Unidade Medida: verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		1.470.226,00	0,00
2023		1.518.008,00	0,00
2024		1.567.343,00	0,00
2025		1.618.282,00	0,00
		6.173.859,00	0,00

AÇÃO

2054 - Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%

Objetivo: Manutenção dos profissionais do EJA.

ODS:

Produto: SERVIÇO | Unidade Medida: verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		41.713,00	0,00
2023		43.069,00	0,00
2024		44.469,00	0,00
2025		45.914,00	0,00
		175.165,00	0,00

AÇÃO

2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação

Objetivo: Manut.dos Recursos do Salário Educação

ODS:

Produto: SERVIÇO | Unidade Medida: verba

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		700.922,00	0,00
2023		723.702,00	0,00
2024		747.222,00	0,00
2025		771.507,00	0,00
		2.943.353,00	0,00

AÇÃO

2056 - Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação

Objetivo: Garantir os mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.

ODS:

Produto: SERVIÇO | Unidade Medida: verba

Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		30.088,00	0,00
	2023		31.066,00	0,00
	2024		32.076,00	0,00
	2025		33.118,00	0,00
			126.348,00	0,00
AÇÃO				
2057 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
Objetivo: Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP				
ODS:				
Produto: SERVIÇO				
Unidade Medida: verba				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		113.971,00	0,00
	2023		117.675,00	0,00
	2024		121.499,00	0,00
	2025		125.448,00	0,00
			478.593,00	0,00
AÇÃO				
2058 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE				
Objetivo: Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE				
ODS:				
Produto: SERVIÇO				
Unidade Medida: verba				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		91.177,00	0,00
	2023		94.140,00	0,00
	2024		97.200,00	0,00
	2025		100.359,00	0,00
			382.876,00	0,00
AÇÃO				
2059 - Formação e Capacitação Continuada.				
Objetivo: Formação e Capacitação Continuada.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO				
Unidade Medida: verba				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		153.861,00	0,00
	2023		158.861,00	0,00
	2024		164.024,00	0,00
	2025		169.355,00	0,00
			646.101,00	0,00
AÇÃO				
2060 - Manutenção do Transporte Escolar para Universitário				
Objetivo: Manutenção do Transporte Escolar para Universitário				
ODS:				
Produto: SERVIÇO				
Unidade Medida: verba				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		113.971,00	0,00
	2023		117.675,00	0,00
	2024		121.499,00	0,00
	2025		125.448,00	0,00
			478.593,00	0,00
AÇÃO				
3002 - Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL				
Objetivo: Manutenção do Programa do Transporte Escolar.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO				
Unidade Medida: verba				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
	2022		170.957,00	0,00

2023			176.513,00	0,00
2024			182.250,00	0,00
2025			188.173,00	0,00
			717.893,00	0,00

02.08 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO PROGRAMA

0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:**

Término Previsto: **Classificação:**

AÇÃO

1045 - Construção e Instalação do Museu Municipal

Objetivo: Construção e Instalação do Museu Municipal

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			62.166,00	0,00
2023			64.186,00	0,00
2024			66.272,00	0,00
2025			68.426,00	0,00
			261.050,00	0,00

AÇÃO

1046 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Objetivo: Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			20.722,00	0,00
2023			21.395,00	0,00
2024			22.090,00	0,00
2025			22.808,00	0,00
			87.015,00	0,00

AÇÃO

1047 - Criação e Manutenção de Rotas Turísticas

Objetivo: Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			15.542,00	0,00
2023			16.047,00	0,00
2024			16.569,00	0,00
2025			17.107,00	0,00
			65.265,00	0,00

AÇÃO

1048 - Logística Turística para Agentes Locais

Objetivo: Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			10.361,00	0,00
2023			10.698,00	0,00
2024			11.046,00	0,00
2025			11.405,00	0,00
			43.510,00	0,00

AÇÃO

1049 - Construção do Terminal Turístico

Objetivo: Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			22.794,00	0,00
2023			23.535,00	0,00
2024			24.300,00	0,00
2025			25.090,00	0,00
			95.719,00	0,00

AÇÃO**1050 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva**

Objetivo: Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			56.986,00	0,00
2023			58.838,00	0,00
2024			60.750,00	0,00
2025			62.724,00	0,00
			239.298,00	0,00

AÇÃO**1051 - Reforma do Ginásio Poliesportivo**

Objetivo: Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			22.794,00	0,00
2023			23.535,00	0,00
2024			24.300,00	0,00
2025			25.090,00	0,00
			95.719,00	0,00

AÇÃO**1052 - Conclusão do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto**

Objetivo: Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			310.830,00	0,00
2023			320.932,00	0,00
2024			331.362,00	0,00
2025			342.131,00	0,00
			1.305.255,00	0,00

AÇÃO**1072 - Construção de Área de Lazer**

Objetivo: Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			36.264,00	0,00
2023			37.443,00	0,00
2024			38.660,00	0,00
2025			39.916,00	0,00
			152.283,00	0,00

AÇÃO**1073 - Construção de Área Comunitária para o Esporte**

Objetivo: Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			15.542,00	0,00

2023			16.047,00	0,00
2024			16.569,00	0,00
2025			17.107,00	0,00
			65.265,00	0,00

AÇÃO

2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

Objetivo: Manutenção dos Serviços da Secretaria

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		797.797,00	0,00
2023		823.725,00	0,00
2024		850.496,00	0,00
2025		878.137,00	0,00
		3.350.155,00	0,00

AÇÃO

2062 - Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial

Objetivo: Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves , ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		33.155,00	0,00
2023		34.233,00	0,00
2024		35.346,00	0,00
2025		36.495,00	0,00
		139.229,00	0,00

AÇÃO

2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Objetivo: Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		284.928,00	0,00
2023		294.188,00	0,00
2024		303.749,00	0,00
2025		313.621,00	0,00
		1.196.486,00	0,00

AÇÃO

2064 - Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos , criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		134.693,00	0,00
2023		139.071,00	0,00
2024		143.591,00	0,00
2025		148.258,00	0,00
		565.613,00	0,00

AÇÃO

2065 - Promoção de Eventos Esportivos

Objetivo: Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.

ODS:

Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		177.173,00	0,00
2023		182.931,00	0,00
2024		188.876,00	0,00
2025		195.014,00	0,00
		743.994,00	0,00

AÇÃO**2066 - Aquisição de Equipamentos**

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes

ODS:

Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1		31.050,00
2023	1		32.059,00
2024	1		33.101,00
2025	1		34.177,00
	4,00		130.387,00

02.09 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo Início Previsto: Término Previsto: Classificação:

AÇÃO**3000 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

Objetivo: Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.

ODS:

Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			71.491,00
2023			73.814,00
2024			76.213,00
2025			78.690,00
			300.208,00

PROGRAMA**0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo: Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.

Eixo:

Natureza: Contínuo Início Previsto: 01/01/2022 Término Previsto: 31/12/2025 Classificação: Finalístico

AÇÃO**1054 - Manutenção do Programa Criança Feliz**

Objetivo: Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			231.361,00
2023			238.880,00
2024			246.644,00
2025			254.660,00
			971.545,00

AÇÃO**2068 - Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência**

Objetivo: Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		22.794,00	0,00
2023		23.535,00	0,00
2024		24.300,00	0,00
2025		25.090,00	0,00
		95.719,00	0,00

AÇÃO**2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)**

Objetivo: Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		142.464,00	0,00
2023		147.094,00	0,00
2024		151.875,00	0,00
2025		156.811,00	0,00
		598.244,00	0,00

AÇÃO**2073 - Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

Objetivo: Disponibilizar, através de parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		559.494,00	0,00
2023		577.678,00	0,00
2024		596.453,00	0,00
2025		615.838,00	0,00
		2.349.463,00	0,00

AÇÃO**2075 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social**

Objetivo: Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		1.008.643,00	0,00
2023		1.041.424,00	0,00
2024		1.075.270,00	0,00
2025		1.110.216,00	0,00
		4.235.553,00	0,00

AÇÃO**2081 - Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes**

Objetivo: Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		91.177,00	0,00
2023		94.140,00	0,00
2024		97.200,00	0,00
2025		100.359,00	0,00
		382.876,00	0,00

AÇÃO**2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)**

Objetivo: Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, Equipe Volante, SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		94.181,00	0,00
2023		97.242,00	0,00
2024		100.402,00	0,00
2025		103.665,00	0,00
		395.490,00	0,00

AÇÃO

2086 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo: Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		262.133,00	0,00
2023		270.652,00	0,00
2024		279.448,00	0,00
2025		288.530,00	0,00
		1.100.763,00	0,00

AÇÃO

2087 - Manutenção do Programa BPC na Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		45.588,00	0,00
2023		47.070,00	0,00
2024		48.600,00	0,00
2025		50.180,00	0,00
		191.438,00	0,00

AÇÃO

2098 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social .

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		45.692,00	0,00
2023		47.177,00	0,00
2024		48.710,00	0,00
2025		50.293,00	0,00
		191.872,00	0,00

AÇÃO

2099 - Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência

Objetivo: Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		25.074,00	0,00
2023		25.889,00	0,00
2024		26.730,00	0,00
2025		27.599,00	0,00
		105.292,00	0,00

AÇÃO

2214 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial

Objetivo: Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		28.493,00	0,00
2023		29.419,00	0,00
2024		30.375,00	0,00
2025		31.362,00	0,00
		119.649,00	0,00

AÇÃO

3003 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social

Objetivo: Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		63.202,00	0,00
2023		65.256,00	0,00
2024		67.377,00	0,00
2025		69.567,00	0,00
		265.402,00	0,00

AÇÃO

3004 - Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)

Objetivo: Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		63.202,00	0,00
2023		65.256,00	0,00
2024		67.377,00	0,00
2025		69.567,00	0,00
		265.402,00	0,00

AÇÃO

3005 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo: Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		32.534,00	0,00
2023		33.591,00	0,00
2024		34.683,00	0,00
2025		35.810,00	0,00
		136.618,00	0,00

AÇÃO

3007 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Objetivo: Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.

ODS:

Produto: | **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		51.391,00	0,00
2023		53.061,00	0,00
2024		54.785,00	0,00
2025		56.566,00	0,00
		215.803,00	0,00

PROGRAMA

0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA

Objetivo: Fomenta ações para a consolidação dos serviços e dos espaços de participação dos usuários e de controle social fundamental para execução das políticas municipais da assistência social. Garantir estrutura para secretaria executiva com estratégia para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados a secretaria municipal de trabalho habitação e assistência social. Promover o acesso a moradia digna para população de baixa renda e eliminar o déficit habitacional em âmbito municipal. Facilitar a inserção ou reinserção do cidadão no mercado de trabalho, contribuir para inclusão social e produtiva, através de políticas públicas e setoriais para resgatar a cidadania e a garantia dos direitos sociais.

Eixo:

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Finalístico

AÇÃO**1057 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos**

Objetivo: Aquisição de veículo e outros equipamentos, que auxiliará a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas do dia a dia.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		34.191,00	0,00
2023		35.302,00	0,00
2024		36.449,00	0,00
2025		37.634,00	0,00
		143.576,00	0,00

AÇÃO**2069 - Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico**

Objetivo: Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		256.435,00	0,00
2023		264.769,00	0,00
2024		273.374,00	0,00
2025		282.259,00	0,00
		1.076.837,00	0,00

AÇÃO**2070 - Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato**

Objetivo: Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		91.177,00	0,00
2023		94.140,00	0,00
2024		97.200,00	0,00
2025		100.359,00	0,00
		382.876,00	0,00

AÇÃO**2076 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	15.525,00	0,00
2023	1	16.030,00	0,00
2024	1	16.551,00	0,00
2025	1	17.088,00	0,00
	4,00	65.194,00	0,00

AÇÃO**2077 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social**

Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		29.632,00	0,00
2023		30.595,00	0,00

2024			31.589,00	0,00
2025			32.616,00	0,00
			124.432,00	0,00

AÇÃO**2084 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			19.997,00	0,00
2023			20.647,00	0,00
2024			21.318,00	0,00
2025			22.011,00	0,00
			83.973,00	0,00

AÇÃO**2085 - Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta**

Objetivo: Subsidiar as ações de execução diretas realizadas através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			127.875,00	0,00
2023			132.031,00	0,00
2024			136.322,00	0,00
2025			140.752,00	0,00
			536.980,00	0,00

AÇÃO**2088 - Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social**

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivem situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			113.971,00	0,00
2023			117.675,00	0,00
2024			121.499,00	0,00
2025			125.448,00	0,00
			478.593,00	0,00

AÇÃO**2097 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)**

Objetivo: Garantir a continuidade das atividades administrativas da SMAS, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ODS:

Produto: SERVIÇO

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			118.115,00	0,00
2023			121.954,00	0,00
2024			125.918,00	0,00
2025			130.010,00	0,00
			495.997,00	0,00

AÇÃO**2212 - Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil**

Objetivo: Através de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.

ODS:

Produto:

Unidade Medida:

Iniciativa:

	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			28.493,00	0,00
2023			29.419,00	0,00
2024			30.375,00	0,00
2025			31.362,00	0,00
			119.649,00	0,00

AÇÃO**3001 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso****Objetivo:** Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.**ODS:****Produto:** **Unidade Medida:****Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		1.140,00	0,00
2023		1.177,00	0,00
2024		1.215,00	0,00
2025		1.254,00	0,00
		4.786,00	0,00

AÇÃO**3006 - Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social****Objetivo:** Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.**ODS:****Produto:** **Unidade Medida:****Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		7.522,00	0,00
2023		7.766,00	0,00
2024		8.018,00	0,00
2025		8.279,00	0,00
		31.585,00	0,00

AÇÃO**3008 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência****Objetivo:** Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.**ODS:****Produto:** **Unidade Medida:****Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		110.863,00	0,00
2023		114.466,00	0,00
2024		118.186,00	0,00
2025		122.027,00	0,00
		465.542,00	0,00

PROGRAMA**0010 - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****Objetivo:** Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.**Eixo:**

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Finalístico

AÇÃO**2071 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente****Objetivo:** Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.**ODS:****Produto:** SERVIÇO **Unidade Medida:** UND**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		17.096,00	0,00
2023		17.652,00	0,00
2024		18.226,00	0,00
2025		18.818,00	0,00
		71.792,00	0,00

02.10 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE****Objetivo:** Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.**Eixo:**

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação:

AÇÃO**1062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água****Objetivo:** Viabilizar água de boa qualidade para a população do município , através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.

ODS:				
Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			207.220,00	0,00
2023			213.955,00	0,00
2024			220.909,00	0,00
2025			228.089,00	0,00
			870.173,00	0,00

AÇÃO**1064 - Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público**

Objetivo: Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.

ODS:

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			103.610,00	0,00
2023			106.977,00	0,00
2024			110.454,00	0,00
2025			114.044,00	0,00
			435.085,00	0,00

AÇÃO**1065 - Aquisição de Imóvel**

Objetivo: Aquisição de Imóvel

ODS:

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			31.083,00	0,00
2023			32.093,00	0,00
2024			33.136,00	0,00
2025			34.213,00	0,00
			130.525,00	0,00

AÇÃO**1068 - Reforma do Mercado Público**

Objetivo: Reforma do Mercado Público

ODS:

Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			103.610,00	0,00
2023			106.977,00	0,00
2024			110.454,00	0,00
2025			114.044,00	0,00
			435.085,00	0,00

AÇÃO**2090 - Manutenção do Setor do Meio Ambiente**

Objetivo: Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.

ODS:

Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022			170.957,00	0,00
2023			176.513,00	0,00
2024			182.250,00	0,00
2025			188.173,00	0,00
			717.893,00	0,00

AÇÃO**2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria**

Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

ODS:				
Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			825.772,00	0,00
2023			852.610,00	0,00
2024			880.320,00	0,00
2025			908.930,00	0,00
			3.467.632,00	0,00
AÇÃO				
2092 - Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER				
Objetivo: Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores , com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.				
ODS:				
Produto:		Unidade Medida:		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			31.083,00	0,00
2023			32.093,00	0,00
2024			33.136,00	0,00
2025			34.213,00	0,00
			130.525,00	0,00
PROGRAMA				
0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA				
Objetivo: Desenvolver e manter ações que beneficiem a agricultura e toda a sua cadeia local, garantindo apoio necessário à execução de diversas ações voltadas ao meio rural, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável.				
Eixo:				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação:
AÇÃO				
1061 - Atividades de Assistência à População da Zona Rural				
Objetivo: Garantir a população da zona rural uma melhor qualidade de vida, com assistência para o abastecimento hídrico, ajuda para a produção agrícola, apicultura e psicultura, serviços e manutenção de estradas, bem como a construção de açudes e barreiros de pequeno porte.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0		93.456,00	0,00
2023	0		96.493,00	0,00
2024	0		99.629,00	0,00
2025	0		102.867,00	0,00
	0,00		392.445,00	0,00
AÇÃO				
1063 - Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				
Objetivo: Subsidiar a abertura, instalação e manutenção de poços tubulares para a população da zona rural através de programas e convênios dos governos federal, estadual e municipal.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			150.235,00	0,00
2023			155.118,00	0,00
2024			160.159,00	0,00
2025			165.364,00	0,00
			630.876,00	0,00
AÇÃO				
1069 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				
Objetivo: Garantir por meio das aquisições, atendimento as comunidades rurais, dando condições de manter, recuperar e construir estradas no Município.				
ODS:				
Produto: SERVIÇO		Unidade Medida: UND		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			62.166,00	0,00
2023			64.186,00	0,00
2024			66.272,00	0,00
2025			68.426,00	0,00
			261.050,00	0,00
AÇÃO				

1070 - Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente

Objetivo: Efetuar a manutenção com a participação comunitária através dos Conselhos, articulando ações para o desenvolvimento rural e apresentação de propostas.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		15.542,00	0,00
2023		16.047,00	0,00
2024		16.569,00	0,00
2025		17.107,00	0,00
		65.265,00	0,00

AÇÃO**2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Objetivo: Garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Abastecimento e Meio Ambiente, inclusive com pagamento de salários e capacitação técnica, bem como desenvolver e apoiar ações de políticas públicas sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		331.552,00	0,00
2023		342.327,00	0,00
2024		353.453,00	0,00
2025		364.940,00	0,00
		1.392.272,00	0,00

02.11 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação:

AÇÃO**1066 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamento e/ou material permanente para melhorar o funcionamento das atividades da secretaria.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		51.805,00	0,00
2023		53.489,00	0,00
2024		55.227,00	0,00
2025		57.022,00	0,00
		217.543,00	0,00

AÇÃO**2093 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil**

Objetivo: Garantir a continuidade das atividades da Secretaria, controlando a aplicação dos recursos públicos.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		690.043,00	0,00
2023		712.469,00	0,00
2024		735.624,00	0,00
2025		759.532,00	0,00
		2.897.668,00	0,00

02.12 - TESOURARIA**PROGRAMA****0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação:

AÇÃO**2094 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal**

Objetivo: Assegurar que as informações financeiras possuem procedimentos de registros necessários e adequados ao bom funcionamento da administração.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		262.133,00	0,00
2023		270.652,00	0,00
2024		279.448,00	0,00
2025		288.530,00	0,00
		1.100.763,00	0,00

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PROGRAMA

0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Classificação:**

AÇÃO

2300 - Criação da Guarda Municipal

Objetivo: Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes

ODS:

Produto: **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		58.022,00	0,00
2023		59.908,00	0,00
2024		61.855,00	0,00
2025		63.865,00	0,00
		243.650,00	0,00

AÇÃO

2301 - Implantação da Secretaria Municipal de Segurança

Objetivo: Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.

ODS:

Produto: **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		43.516,00	0,00
2023		44.930,00	0,00
2024		46.390,00	0,00
2025		47.898,00	0,00
		182.734,00	0,00

AÇÃO

2302 - Criação do Departamento Municipal de Trânsito

Objetivo: Criação do Departamento Municipal de Trânsito

ODS:

Produto: **Unidade Medida:**

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		46.625,00	0,00
2023		48.140,00	0,00
2024		49.705,00	0,00
2025		51.320,00	0,00
		195.790,00	0,00

02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA

0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Classificação:**

AÇÃO

2003 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal

Objetivo: Garantir a continuidade das atividades administrativas da Controladoria, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das atividades de controle e fiscal.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		300.469,00	0,00
2023		310.234,00	0,00
2024		320.317,00	0,00
2025		330.727,00	0,00
		1.261.747,00	0,00

AÇÃO

2100 - Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal

Objetivo: Que os recursos públicos do município sejam aplicados de forma correta e em benefício do bem comum.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		0,00	0,00
2023		0,00	0,00
2024		0,00	0,00
2025		0,00	0,00
		0,00	0,00

AÇÃO

2101 - Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta

Objetivo: Executar programas de auditoria nos órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal .

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		0,00	0,00
2023		0,00	0,00
2024		0,00	0,00
2025		0,00	0,00
		0,00	0,00

02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA

0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivo: Dotar a gestão de instrumentos e ferramentas capazes de estruturar, integrar e modernizar a administração municipal tornando-a mais eficiente. Garantir o avanço no processo contínuo para a construção e otimização de políticas públicas de valorização e capacitação dos servidores das áreas fins e meio e proporcionar maior transparências nas ações da gestão municipal.

Eixo:

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Classificação:**

AÇÃO

9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos imprevistos.

ODS:

Produto: SERVIÇO **Unidade Medida:** UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		581.688,00	0,00
2023		600.593,00	0,00
2024		620.112,00	0,00
2025		640.266,00	0,00
		2.442.659,00	0,00

Publicado por:
 João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:AB517FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
QDD 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
00 - CÂMARA MUNICIPAL			1.305.000
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.305.000
	01 - LEGISLATIVA		1.305.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.305.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.305.000
	1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Lagoa Danta		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.165.000
	0001 - Lagoa Danta		1.165.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			799.418
01.001 - GABINETE DO PREFEITO			799.418
	04 - ADMINISTRAÇÃO		642.433
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		625.531
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		579.520
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	579.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		579.520
	0001 - Lagoa Danta		579.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		46.011
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	32.865

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.865
	0001 - Lagoa Danta			32.865
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.865
	1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		13.146
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.146
	0001 - Lagoa Danta			13.146
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.146
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			6.902
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			6.902
	2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Fiscal		6.902
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.902
	0001 - Lagoa Danta			6.902
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			10.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			10.000
	2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	Fiscal		10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			152.165
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			152.165
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			152.165
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal		132.446
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			132.446
	0001 - Lagoa Danta			132.446
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.246
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal		10.955

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.955
	0001 - Lagoa Danta			10.955
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.955
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		Fiscal	8.764
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.764
	0001 - Lagoa Danta			8.764
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.564
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	24 - COMUNICAÇÕES			4.820
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			4.820
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			4.820
	2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		Fiscal	4.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.820
	0001 - Lagoa Danta			4.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			320
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.886.633
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.886.633
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.886.633
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.880.608
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.497.143
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Fiscal	1.409.503
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.389.503
	0001 - Lagoa Danta			1.389.503
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			101.503
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			99.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			9.000
	0001 - Lagoa Danta			9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	Fiscal		48.202
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			48.202
	0001 - Lagoa Danta			48.202
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.202
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	Fiscal		39.438
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			39.438
	0001 - Lagoa Danta			39.438
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			29.438
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			348.791
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal		33.961
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.961
	0001 - Lagoa Danta			33.961
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.961
	1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	Fiscal		61.348
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			61.348
	0001 - Lagoa Danta			61.348
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.348
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.000
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal		93.665
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			93.665
	0001 - Lagoa Danta			93.665
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			39.665
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	Fiscal		129.817
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			129.817
	0001 - Lagoa Danta			129.817
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.817
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			34.674
	2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES		Fiscal	2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		Fiscal	30.674
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.674
	0001 - Lagoa Danta			30.674
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.674
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			6.025
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			6.025
	2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO		Fiscal	6.025
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.025
	0001 - Lagoa Danta			6.025
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			2.525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.230.660
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.230.660
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.230.660
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.209.824
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.209.824
	1002 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS		Fiscal	381.173
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			381.173
	0001 - Lagoa Danta			381.173
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			15.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			360.173
	4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.000
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Fiscal	33.961
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.961
	0001 - Lagoa Danta			33.961
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.961
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000
	0001 - Lagoa Danta			500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			152.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal		294.690
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			289.690
	0001 - Lagoa Danta			289.690
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			275.690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			20.836
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			20.836
	1004 JUROS E ESCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal		20.836
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.836
	0001 - Lagoa Danta			20.836
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.918
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			15.000
	4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			918
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				515.729
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				515.729
	20 - AGRICULTURA			502.912
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			179.013
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			179.013
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		23.890
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.890
	0001 - Lagoa Danta			23.890
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			17.890
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal		155.123
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			155.123
	0001 - Lagoa Danta			155.123
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			71.923
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			200

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		16.433
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		16.433
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	16.433
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.933
	0001 - Lagoa Danta		10.933
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		933
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		58.610
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		27.607
	1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	Fiscal	27.607
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.607
	0001 - Lagoa Danta		7.607
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.607
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		31.003
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal	31.003
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.503
	0001 - Lagoa Danta		25.503
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.003
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	606 - EXTENSÃO RURAL		200.435
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		200.435
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	Fiscal	62.991
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.400
	0001 - Lagoa Danta		51.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		11.591
	0001 - Lagoa Danta		11.591
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.591
	1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	Fiscal	21.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.910

	0001 - Lagoa Danta			11.910
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11.910
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Fiscal	42.902
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			42.902
	0001 - Lagoa Danta			42.902
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.902
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		Fiscal	32.427
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.427
	0001 - Lagoa Danta			32.427
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.427
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		Fiscal	40.205
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.205
	0001 - Lagoa Danta			40.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.205
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			48.421
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			48.421
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO		Fiscal	48.421
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			36.421
	0001 - Lagoa Danta			36.421
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			29.421
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.000
	0001 - Lagoa Danta			12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			12.817
	692 - COMERCIALIZAÇÃO			12.817
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			12.817
	1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		Fiscal	12.817
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.617
	0001 - Lagoa Danta			11.617
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.117
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.200
	0001 - Lagoa Danta			1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - PROCURADORIA JURÍDICA				136.828
05.001 - PROCURADORIA JURÍDICA				136.828
	04 - ADMINISTRAÇÃO			136.828
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			136.828
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			136.828
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		Fiscal	136.828

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			136.828
	0001 - Lagoa Danta			136.828
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.828
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.406.865
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.406.865
	12 - EDUCAÇÃO			8.406.865
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.066.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.062.000
	1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL		Fiscal	2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS		Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS		Fiscal	1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		Fiscal	6.463
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.463
	0001 - Lagoa Danta			6.463
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			800
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			163
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Fiscal	1.027.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.027.200
	0001 - Lagoa Danta			1.027.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000

	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	Fiscal		5.587
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.587
	0001 - Lagoa Danta			5.587
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.187
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	Fiscal		4.272
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.272
	0001 - Lagoa Danta			4.272
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			272
	2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	Fiscal		5.478
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.478
	0001 - Lagoa Danta			5.478
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.778
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			4.000
	1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	Fiscal		4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Lagoa Danta			4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			5.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			5.000
	1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	Fiscal		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			4.254.488
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			27.000
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		27.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			21.000
	0001 - Lagoa Danta			21.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			4.227.488
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		68.462
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			44.462
	0001 - Lagoa Danta			44.462
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			42.462
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		34.906
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			15.500
	0001 - Lagoa Danta			15.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			2.406
	0001 - Lagoa Danta			2.406
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			406
	1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal		5.000

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.500
	0001 - Lagoa Danta			3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	Fiscal		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Fiscal		2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		80.968
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			16.968
	0001 - Lagoa Danta			16.968
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.968
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			36.000
	0001 - Lagoa Danta			36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			22.000
	0001 - Lagoa Danta			22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		32.865
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			16.465
	0001 - Lagoa Danta			16.465
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.465
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			16.400
	0001 - Lagoa Danta			16.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		25.197
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			22.197
	0001 - Lagoa Danta			22.197
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.197
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal		49.298
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.298
	0001 - Lagoa Danta			11.298
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.298
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			32.000
	0001 - Lagoa Danta			32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		454.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			454.000
	0001 - Lagoa Danta			454.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal		103.263
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			25.000
	0001 - Lagoa Danta			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			78.263
	0001 - Lagoa Danta			78.263
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			76.263
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	Fiscal		2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	Fiscal		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000

	0001 - Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	154.873
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		154.873
	0001 - Lagoa Danta		154.873
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.873
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.200
	0001 - Lagoa Danta		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		800
	0001 - Lagoa Danta		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	38.945
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - Lagoa Danta		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		31.445
	0001 - Lagoa Danta		31.445
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.445
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.115.740
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.573.740
	0001 - Lagoa Danta		1.573.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		202.740

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		147.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.526.000
0001 - Lagoa Danta		1.526.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		295.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000
0001 - Lagoa Danta		5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000
0001 - Lagoa Danta		11.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.740
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	4.711
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.711
0001 - Lagoa Danta		4.711
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.411
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	5.478
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
0001 - Lagoa Danta		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.978
0001 - Lagoa Danta		3.978
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.478
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	25.744
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.744
0001 - Lagoa Danta		25.744
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.744

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	Fiscal	9.038	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500	
0001 - Lagoa Danta		4.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.538	
0001 - Lagoa Danta		4.538	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.038	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
362 - ENSINO MÉDIO		79.478	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		79.478	
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	65.620	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.620	
0001 - Lagoa Danta		65.620	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.120	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO		Fiscal	13.858
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
0001 - Lagoa Danta			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			8.858
0001 - Lagoa Danta			8.858
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.858
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
364 - ENSINO SUPERIOR			97.000
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			97.000
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal		97.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			97.000
0001 - Lagoa Danta			97.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2.620.318
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			2.620.318
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal		43.820
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.820

	0001 - Lagoa Danta			11.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.820
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			10.500
	0001 - Lagoa Danta			10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			4.500
	0001 - Lagoa Danta			4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	Fiscal		46.208
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			31.000
	0001 - Lagoa Danta			31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			9.208
	0001 - Lagoa Danta			9.208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	Fiscal		2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	Fiscal		8.545
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.545
	0001 - Lagoa Danta			3.545
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.045
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	Fiscal		113.932

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000	
0001 - Lagoa Danta		14.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		99.932	
0001 - Lagoa Danta		99.932	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.932	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	22.129	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000	
0001 - Lagoa Danta		11.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		11.129	
0001 - Lagoa Danta		11.129	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.129	
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	17.528	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.528	
0001 - Lagoa Danta		17.528	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.528	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	430.000	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		430.000	
0001 - Lagoa Danta		430.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	Fiscal		1.187.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			409.000
0001 - Lagoa Danta			409.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			198.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			165.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			764.000
0001 - Lagoa Danta			764.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000	
0001 - Lagoa Danta		2.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	
0001 - Lagoa Danta		5.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		580	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.000	
0001 - Lagoa Danta		7.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	Fiscal	3.000	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000	
0001 - Lagoa Danta		2.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.000
0001 - Lagoa Danta			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	Fiscal		8.764
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			8.764
0001 - Lagoa Danta			8.764
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			464
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal		37.400
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.000
0001 - Lagoa Danta			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			33.400
0001 - Lagoa Danta			33.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			32.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	Fiscal		13.694

15500000 - Transferência do Salário-Educação			13.694
0001 - Lagoa Danta			13.694
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.294
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	Fiscal	64.635
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.635
	0001 - Lagoa Danta		22.635
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.635
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		42.000
	0001 - Lagoa Danta		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	Fiscal	617.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		237.500
	0001 - Lagoa Danta		237.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		367.000
	0001 - Lagoa Danta		367.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		580
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.000

0001 - Lagoa Danta		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	Fiscal	4.163
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.700
0001 - Lagoa Danta		1.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.463
0001 - Lagoa Danta		2.463
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.263
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		200.158
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		200.158
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	3.506
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.506
0001 - Lagoa Danta		3.506
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		306
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	Fiscal	15.337
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
0001 - Lagoa Danta		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.337
	0001 - Lagoa Danta		11.337
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.337
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Fiscal	20.815
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.815
	0001 - Lagoa Danta		20.815
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		815
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	Fiscal	160.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		101.500
	0001 - Lagoa Danta		101.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2,000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			59,000
	0001 - Lagoa Danta			59,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2,000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			83.423
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			83.423
	1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	Fiscal		9,860
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			9,860
	0001 - Lagoa Danta			9,860
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1,860
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	Fiscal		3,396
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			900
	0001 - Lagoa Danta			900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			2.496
	0001 - Lagoa Danta			2.496
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.396
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	Fiscal		54.775
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			41.100
	0001 - Lagoa Danta			41.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2,100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7,000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			13.675
	0001 - Lagoa Danta			13.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.575
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2,100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal		15.392
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			15.392
	0001 - Lagoa Danta			15.392
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.192
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1,000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA			1.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.000
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		Fiscal	1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS				2.269.593
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				2.269.593
	15 - URBANISMO			1.839.605
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.235.714
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.119.372
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.000
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		Fiscal	1.089.372
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			962.372
	0001 - Lagoa Danta			962.372
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			115.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			372
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			250.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			83.500
	0001 - Lagoa Danta			83.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			33.500
	0001 - Lagoa Danta			33.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			116.342
	1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal		116.342
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
	0001 - Lagoa Danta			80.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			36.342
	0001 - Lagoa Danta			36.342
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			36.342
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			362.035
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			362.035
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal		29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.000
	0001 - Lagoa Danta			19.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	Fiscal		6.792
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.792
	0001 - Lagoa Danta			6.792
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			792
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal		155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - Lagoa Danta			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal		44.368
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			34.368
	0001 - Lagoa Danta			34.368
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			29.368
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	Fiscal		17.528
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			7.528
	0001 - Lagoa Danta			7.528
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			7.528
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	Fiscal		76.740
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			26.740

	0001 - Lagoa Danta			26.740
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			26.740
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR		Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS		Fiscal	27.607
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.607
	0001 - Lagoa Danta			12.607
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12.607
	452 - SERVIÇOS URBANOS			234.856
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			31.003
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		Fiscal	31.003
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			31.003
	0001 - Lagoa Danta			31.003
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			23.003
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			203.853
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		Fiscal	32.536
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - Lagoa Danta			25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			7.536
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			7.536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			7.536
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO		Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS		Fiscal	55.323
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.323
	0001 - Lagoa Danta			5.323
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.323
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS		Fiscal	15.994
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.994
	0001 - Lagoa Danta			15.994
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.494
	605 - ABASTECIMENTO		7.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		7.000
	1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17 - SANEAMENTO		103.908
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		103.908
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		103.908
	1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	50.393
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.393
	0001 - Lagoa Danta		15.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.393
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Lagoa Danta		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	39.438
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.438
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		24.438
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.438
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	Fiscal	14.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.077
	0001 - Lagoa Danta		14.077
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.777
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		39.607
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		12.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		12.000
	1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		27.607
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		27.607
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Fiscal	27.607
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.607

	0001 - Lagoa Danta			12.607
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12.607
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			32.865
	692 - COMERCIALIZAÇÃO			32.865
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			32.865
	1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE		Fiscal	32.865
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.865
	0001 - Lagoa Danta			32.865
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12.865
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	25 - ENERGIA			253.608
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			253.608
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			253.608
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Fiscal	253.608
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.500
	0001 - Lagoa Danta			19.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			234.108
	0001 - Lagoa Danta			234.108
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			128.608
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				80.738
08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				80.738
	04 - ADMINISTRAÇÃO			80.738
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			80.738
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			80.738
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		Fiscal	80.738
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.738
	0001 - Lagoa Danta			80.738
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			52.038
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			276.131
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			276.131
	26 - TRANSPORTE		276.131
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		139.193
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		139.193
	1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	14.789
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.789
	0001 - Lagoa Danta		10.789
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		789
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
	0001 - Lagoa Danta		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.910
	0001 - Lagoa Danta		10.910
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.910
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Fiscal	113.494
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.494
	0001 - Lagoa Danta		113.494
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.194
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		136.938
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		136.938
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	76.685
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.685
	0001 - Lagoa Danta		16.685
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.685
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	Fiscal	10.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.955
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		10.955
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.955
	1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	49.298
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.298
	0001 - Lagoa Danta		19.298
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.298
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			334.144

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			334.144
	13 - CULTURA		283.293
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		79.635
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		79.635
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	64.635
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.635
	0001 - Lagoa Danta		64.635
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		69.000
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		69.000
	1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		123.703
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.000
	1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		122.703
	1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	Fiscal	4.265
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.265
	0001 - Lagoa Danta		2.265
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.265

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	Fiscal		60.472
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.472
	0001 - Lagoa Danta			30.472
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.472
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		16.980
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.980
	0001 - Lagoa Danta			15.980
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			980
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Fiscal		13.694
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.694
	0001 - Lagoa Danta			13.694
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.694
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	Fiscal		10.079
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.079
	0001 - Lagoa Danta			10.079
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.079
	2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	Fiscal		1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200
	2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	Fiscal		11.941
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.941
	0001 - Lagoa Danta			11.941
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.441
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	Fiscal		4.272
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.272
	0001 - Lagoa Danta			4.272
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			528
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.344
	813 - LAZER			10.955
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			10.955

	1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	Fiscal	10.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.955
	0001 - Lagoa Danta		5.955
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.955
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		50.851
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		10.955
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		10.955
	1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	Fiscal	10.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.955
	0001 - Lagoa Danta		5.955
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.955
	695 - TURISMO		39.896
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		39.896
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	Fiscal	39.896
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.896
	0001 - Lagoa Danta		24.896
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.896
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			363.635
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			363.635
	27 - DESPORTO E LAZER		363.635
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		363.635
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		363.635
	1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	Fiscal	23.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Lagoa Danta		13.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	47.654
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.500
	0001 - Lagoa Danta		23.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.154
	0001 - Lagoa Danta		24.154
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.654
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	Fiscal	10.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.955
	0001 - Lagoa Danta		5.955
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.955
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Lagoa Danta		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500
	0001 - Lagoa Danta		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	37.856
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.856
	0001 - Lagoa Danta		7.856
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.856
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	13.694
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.694
	0001 - Lagoa Danta		13.694
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.694
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Fiscal	171.676
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.676
	0001 - Lagoa Danta		171.676
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.179.914
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE			5.179.914
	10 - SAÚDE		5.179.914
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.868.527
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.554.833
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	4.955
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.955

	0001 - Lagoa Danta			1.955
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.955
	2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	Seguridade Social		5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social		5.478
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.478
	0001 - Lagoa Danta			5.478
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.078
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Seguridade Social		1.539.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.433.400
	0001 - Lagoa Danta			1.433.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			252.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			50.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			106.000
	0001 - Lagoa Danta			106.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			313.694
	2026 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	Seguridade Social		300.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			255.000
	0001 - Lagoa Danta			255.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		45.000
	0001 - Lagoa Danta		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	Seguridade Social	13.694
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.694
	0001 - Lagoa Danta		8.694
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.194
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Lagoa Danta		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Lagoa Danta		2.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	301- ATENÇÃO BÁSICA		1.727.092
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.727.092
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	27.935
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.935
	0001 - Lagoa Danta		7.935
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.935
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	74.522
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Lagoa Danta		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.522
	0001 - Lagoa Danta		12.522
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.522
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.000
	0001 - Lagoa Danta		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	Seguridade Social	69.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.000
	0001 - Lagoa Danta		56.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		13.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	Seguridade Social	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Seguridade Social	360.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		142.900
	0001 - Lagoa Danta		142.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		207.100
	0001 - Lagoa Danta		207.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	Seguridade Social	166.297
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.300
	0001 - Lagoa Danta		40.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			200
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			120.997
0001 - Lagoa Danta			120.997
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			36.197
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
0001 - Lagoa Danta			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		Seguridade Social	5.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.500
0001 - Lagoa Danta			2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.500
0001 - Lagoa Danta			2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		Seguridade Social	5.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.500
0001 - Lagoa Danta			2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.500
0001 - Lagoa Danta			2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
	0001 - Lagoa Danta		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.500
	0001 - Lagoa Danta		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	916.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		148.800
	0001 - Lagoa Danta		148.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		765.580
	0001 - Lagoa Danta		765.580
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
0001 - Lagoa Danta			2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social		5.258
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.258
0001 - Lagoa Danta			2.258
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			358
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.000
0001 - Lagoa Danta			3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	Seguridade Social		62.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			62.000
0001 - Lagoa Danta			62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	Seguridade Social		7.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.200
0001 - Lagoa Danta			3.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.800
0001 - Lagoa Danta			3.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300

2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		Seguridade Social	3.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.000
0001 - Lagoa Danta			3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS		Seguridade Social	10.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.200
0001 - Lagoa Danta			8.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
0001 - Lagoa Danta			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.241.935
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.241.935
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	Seguridade Social	49.298
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.298
	0001 - Lagoa Danta		23.298
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.298
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		19.000
	0001 - Lagoa Danta		19.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	Seguridade Social	68.469
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000
	0001 - Lagoa Danta		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		26.469
	0001 - Lagoa Danta		26.469
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.469
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		11.000
	0001 - Lagoa Danta		11.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	Seguridade Social	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.400
	0001 - Lagoa Danta		1.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Seguridade Social	1.064.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 0001 - Lagoa Danta		431.800 431.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		633.000
	0001 - Lagoa Danta		633.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
	0001 - Lagoa Danta		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.500
0001 - Lagoa Danta		4.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
0001 - Lagoa Danta		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	44.368
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
0001 - Lagoa Danta		15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.368
0001 - Lagoa Danta		29.368
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.368
303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		87.640
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		87.640

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	Seguridade Social	87.640
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.140
	0001 - Lagoa Danta		24.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.000
	0001 - Lagoa Danta		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		11.500
	0001 - Lagoa Danta		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		43.820
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		43.820
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	43.820
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.600
	0001 - Lagoa Danta		13.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			26.900
	0001 - Lagoa Danta			26.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			3.320
	0001 - Lagoa Danta			3.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.320
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			210.900
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			210.900
	1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE		Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			8.000
	0001 - Lagoa Danta			8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Seguridade Social	180.900
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			55.000
	0001 - Lagoa Danta			55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			125.900
	0001 - Lagoa Danta			125.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			19.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.107.254
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.107.254
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.070.608
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		395.828
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		365.828
	1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	13.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.910
	0001 - Lagoa Danta		5.910
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.910
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Lagoa Danta		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	351.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		351.918
	0001 - Lagoa Danta		351.918
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.718
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		30.000
	2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Lagoa Danta		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		8.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.000
	0001 - Lagoa Danta		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.000
	0001 - Lagoa Danta		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.424
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.424
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Seguridade Social	1.424
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.424
	0001 - Lagoa Danta		1.424
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		424
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		4.383
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		4.383
	2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	Seguridade Social	3.287
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.287
	0001 - Lagoa Danta		3.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		687
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	Seguridade Social	1.096
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.096
	0001 - Lagoa Danta		1.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		296
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		155.013
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		155.013
	1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	Seguridade Social	41.629
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.300
	0001 - Lagoa Danta		8.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			33.329
	0001 - Lagoa Danta			33.329
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.329
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social		3.834
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.834
	0001 - Lagoa Danta			3.834
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.234
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social		102.977
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.000
	0001 - Lagoa Danta			22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			80.977
	0001 - Lagoa Danta			80.977
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			45.777
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social		3.067
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.067
	0001 - Lagoa Danta			3.067
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			967
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
	2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Seguridade Social		3.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.506
	0001 - Lagoa Danta			3.506
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			906
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			486.025
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			115.222
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	Seguridade Social		31.222
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.222
	0001 - Lagoa Danta			16.222

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.222
	1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Seguridade Social	79.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Lagoa Danta		33.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		46.000
	0001 - Lagoa Danta		46.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		330.803
	1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Lagoa Danta		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	4.930
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.930
	0001 - Lagoa Danta		4.930
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.430
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	Seguridade Social	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	Seguridade Social	2.848
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.848
	0001 - Lagoa Danta		2.848
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		548
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	Seguridade Social	3.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.506
	0001 - Lagoa Danta		3.506
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.306
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	Seguridade Social	3.396
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.396
	0001 - Lagoa Danta		3.396
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		596
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	101.005
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.605
	0001 - Lagoa Danta		62.605
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.905
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.400
	0001 - Lagoa Danta		38.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	Seguridade Social	16.652
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.452
0001 - Lagoa Danta		1.452
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		952
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.200
0001 - Lagoa Danta		15.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	6.683
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.683
0001 - Lagoa Danta		6.683
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		783
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	7.230

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.230
	0001 - Lagoa Danta		7.230
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.230
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	Seguridade Social	105.387
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.387
	0001 - Lagoa Danta		105.387
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		78.887
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	Seguridade Social	2.958
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.958
	0001 - Lagoa Danta		2.958
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		458
	2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	Seguridade Social	2.739
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.739

	0001 - Lagoa Danta			2.739
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			439
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
	2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	Seguridade Social		27.388
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			24.388
	0001 - Lagoa Danta			24.388
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			16.788
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	Seguridade Social		2.081
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.081
	0001 - Lagoa Danta			2.081
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			581
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			27.935
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			27.935
	1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	Seguridade Social		27.935
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.065
	0001 - Lagoa Danta			13.065
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.065
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			14.870
	0001 - Lagoa Danta			14.870
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			9.870
	16 - HABITAÇÃO			36.646
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.027
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			2.027
	2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social		2.027
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.027
	0001 - Lagoa Danta			2.027
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			427
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
	482 - HABITAÇÃO URBANA			34.619
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			34.619

	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	Seguridade Social	30.343
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.500
	0001 - Lagoa Danta		8.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		21.843
	0001 - Lagoa Danta		21.843
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.843
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	Seguridade Social	4.276
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.276
	0001 - Lagoa Danta		4.276
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		376
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			171.774
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			171.774
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		171.774
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.957
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		85.957
	1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	6.025
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.025
	0001 - Lagoa Danta		4.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	74.932
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.932
	0001 - Lagoa Danta		74.932
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.432
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		58.977

	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		58.977
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Lagoa Danta		16.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	Fiscal	8.983
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.983
	0001 - Lagoa Danta		4.983
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.983
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
	0001 - Lagoa Danta		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	Fiscal	6.463
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.963
	0001 - Lagoa Danta		4.963
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		963
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500
	0001 - Lagoa Danta		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	Fiscal	9.531
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.531
	0001 - Lagoa Danta		3.531
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		531
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		19.281
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		4.272
	2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	Fiscal	4.272
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.272
	0001 - Lagoa Danta		4.272
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.272
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		15.009
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	5.478
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.478

	0001 - Lagoa Danta			2.478
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.478
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	Fiscal		9.531
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.531
	0001 - Lagoa Danta			4.531
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.531
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			7.559
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			7.559
	2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal		7.559
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.559
	0001 - Lagoa Danta			2.559
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.559
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				176.464
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				176.464
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			176.464
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.464
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			176.464
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal		176.464
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			176.464
	0001 - Lagoa Danta			176.464
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.464
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
Total:				24.240.780

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D740DA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QDD 2022

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.002	DivulMarket.das Ativ. Desenvolvidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					-
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ativs.do Gabinete do Pref				10.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				207.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		126.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		109.300,00		
		Fonte 1500000000	109.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.200,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.100,00		
		Fonte 1500000000	27.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Vice-Pref				207.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					200.800,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.da Assessoria Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					87.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					505.500,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0008 2.005	Cont.a Cofed.Nac.dos Mun.-Cnm e Amlap				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.800,00		
		Fonte 1500000000	10.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.900,00		
		Fonte 1500000000	19.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.700,00
04 123 0004 2.006	Manut.das Ativs.da Secretaria de Finança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			202.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		202.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		142.700,00		
		Fonte 1500000000	142.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		19.200,00		
		Fonte 1500000000	19.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			17.200,00		
		Fonte 1500000000		17.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			11.000,00		
		Fonte 1500000000		11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
04 123 0004 2.007	Encargos com a Dívida Interna			-	-	268.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					252.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				252.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			252.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			252.500,00		
		Fonte 1500000000		252.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
28 843 0004 2.008	Contribuição ao PASEP			-	-	252.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					163.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				163.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			163.700,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			163.700,00		
		Fonte 1500000000		163.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
28 846 0004 2.009	Cumpr.de Prec.e Setenç.Judiciais			-	-	163.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					210.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				210.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			210.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			210.000,00		
		Fonte 1500000000		210.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					110.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				110.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais			110.000,00		
		Fonte 1500000000		110.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
				-	-	1.035.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0002 2.010	Manut.das Ativs.da Sec. Mun.de Planejame					104.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				71.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			71.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			19.300,00		
		Fonte 1500000000		19.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.500,00		
		Fonte 1500000000		2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.300,00		
		Fonte 1500000000		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.000,00		
		Fonte 1500000000		11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.500,00		
		Fonte 1500000000		5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.100,00		
		Fonte 1500000000		6.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 1500000000	5.000,00			5.300,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				5.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00				
		Fonte 1500000000	5.300,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							110.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Agricultura							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
20 122 0002 2.011	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				271.300,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00				
		Fonte 1500000000	60.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00				
		Fonte 1500000000	30.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 1500000000	5.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.300,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.300,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00				
		Fonte 1500000000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00				
		Fonte 1500000000	50.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00				
		Fonte 1500000000	80.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.300,00				
		Fonte 1500000000	36.300,00				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00				
		Fonte 1500000000	5.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00				
		Fonte 1500000000	50.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	321.300,00
20 544 0019 1.003	Aquisição de Material para Irrigação						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.300,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.300,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.300,00				
		Fonte 1500000000	20.300,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00				
		Fonte 1749000000	5.300,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	25.600,00
20 544 0019 1.004	Construção de Cisternas						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.600,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.600,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.600,00				
		Fonte 1749000000	12.600,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00				

		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0019 1.005	Const.Ref.Limp. de Barragens e Barreiros		-	-	22.600,00
3.000.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.000.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1749000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0018 1.006	Constr.e Recup.de Passagens Molhadas		-	-	21.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 1749000000	31.500,00		
4.000.00.00	Despesas de capital				98.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			98.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		98.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		98.600,00		
		Fonte 1573000000	97.500,00		
		Fonte 1749000000	1.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0018 1.007	Contr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais		-	-	130.100,00
3.000.00.00	Despesas correntes				9.870,27
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.870,27	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.870,27		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.870,27		
		Fonte 1500000000	9.870,27		
4.000.00.00	Despesas de capital				21.129,73
4.4.00.00.00	Investimentos			21.129,73	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.129,73		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.129,73		
		Fonte 1749000000	21.129,73		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0018 1.008	Aquis. de Trator e Implementos Agrícolas		-	-	31.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.500,00		
		Fonte 1749000000	31.500,00		
4.000.00.00	Despesas de capital				31.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.100,00		
		Fonte 1701000000	27.200,00		
		Fonte 1749000000	3.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0020 1.009	Fortalecimento de Associações Rurais		-	-	62.600,00
3.000.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1749000000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1749000000	1.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0020 2.012	Corte de Terra de Pequenos Agricultores		-	-	3.200,00
3.000.00.00	Despesas correntes				15.800,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.500,00		
		Fonte 1500000000		10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.300,00		
		Fonte 1500000000		5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
20 607 0019 2.013	Perfur.Intalação e Limp.de Poços Tubular					15.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					27.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				27.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			27.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			23.100,00		
		Fonte 1500000000		21.000,00		
		Fonte 1501000000		2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			4.200,00		
		Fonte 1500000000		4.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
20 608 0018 1.010	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF e ao Seguro Safra					27.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					37.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				37.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			37.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			21.500,00		
		Fonte 1749000000		21.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.800,00		
		Fonte 1500000000		200,00		
		Fonte 1750000000		5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.500,00		
		Fonte 1500000000		10.500,00		
TOTAL DO PROJETO						
20 608 0018 1.011	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Público					37.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					21.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			21.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			21.500,00		
		Fonte 1500000000		21.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
		Fonte 1754000000		5.000,00		
		Fonte 1755000000		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
20 608 0018 1.012	Aquis.e Distribuição de Sementes					12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			12.000,00		
		Fonte 1500000000		12.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
20 608 0018 2.014	Apoio ao Pequeno e Medio Produtor					10.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.100,00		
		Fonte 1500000000		2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			4.200,00		
		Fonte 1500000000		4.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.100,00		
		Fonte 1500000000		2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.100,00		
		Fonte 1500000000		2.100,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	10.500,00
20 609 0018 1.013	Realiz.e Manut.do Cadastro do ITR						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				2.600,00		
				Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				2.600,00		
				Fonte 1500000000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	5.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							777.500,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras							
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras							
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria Municipal de Educação							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 122 0007 1.014	Aquisição de Imóveis						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						21.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras					21.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas				21.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis				21.000,00		
				Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	21.000,00
12 122 0008 1.015	Recursos para Contra Partida de Convenio Celebrados						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						52.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					52.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				52.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				26.300,00		
				Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				26.300,00		
				Fonte 1500000000	26.300,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	52.600,00
12 122 0014 1.016	Conferencias Municipais de Educação						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				2.600,00		
				Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				2.600,00		
				Fonte 1500000000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	5.200,00
12 122 0014 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						902.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					685.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				685.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				580.000,00		
				Fonte 1500000000	460.000,00		
				Fonte 1500100100	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				79.000,00		
				Fonte 1500000000	79.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				26.800,00		
				Fonte 1500000000	26.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					216.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				216.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil				5.300,00		
				Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				126.100,00		
				Fonte 1500000000	76.100,00		
				Fonte 1569000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				5.300,00		
				Fonte 1500000000	5.300,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.400,00		
		Fonte 1500000000	23.400,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		34.800,00		
		Fonte 1500000000	34.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 1.017	Adequação de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais				937.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.018	Formação Cont. de Prof.da Rede Municipal de Ensino				12.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.019	Aquis.e/ou Recup.de Carteiras Escolares				31.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.020	Manut.das Ativs. do PNATE				85.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1553000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1553000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.021	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			250.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			250.000,00	
		Fonte 1500100100		250.000,00	
TOTAL DO PROJETO					300.000,00
12 361 0014 1.022	Programa Proerd nas Escolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			26.200,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			23.600,00	
		Fonte 1500000000		23.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.600,00	
		Fonte 1500000000		2.600,00	
TOTAL DO PROJETO					26.200,00
12 361 0014 1.023	Prog.de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			21.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00	
		Fonte 1500000000		10.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.500,00	
		Fonte 1500000000		10.500,00	
TOTAL DO PROJETO					21.000,00
12 361 0014 1.024	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardame para Alunos da Educ.Fundament.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			39.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			21.000,00	
		Fonte 1500000000		21.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			18.400,00	
		Fonte 1500000000		18.400,00	
TOTAL DO PROJETO					39.400,00
12 361 0014 1.025	Distribuição de Livros Didaticos p/Aluno do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			69.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			39.400,00	
		Fonte 1500000000		39.400,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
TOTAL DO PROJETO					69.400,00
12 361 0014 1.026	Aquisição de Veiculos Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
TOTAL DO PROJETO					30.000,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Atividades do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			52.500,00	
		Fonte 1551000000		52.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			21.000,00	
		Fonte 1551000000		21.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			26.500,00	
		Fonte 1551000000		26.500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
12 361 0014 2.017	Manut.das Ativs.do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				874.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			297.600,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			297.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			262.600,00		
		Fonte 1500000000		118.700,00		
		Fonte 1500100100		143.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte 1500100100		30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				576.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			5.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			5.300,00		
		Fonte 1500100100		5.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			571.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			351.500,00		
		Fonte 1500000000		156.400,00		
		Fonte 1500100100		101.500,00		
		Fonte 1569000000		93.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			65.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
		Fonte 1500100100		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			150.000,00		
		Fonte 1500000000		150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					6.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.600,00		
		Fonte 1500100100		6.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	881.000,00
12 361 0014 2.018	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)					1.195.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.195.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.195.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.195.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1543107000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			987.900,00		
		Fonte 1541000000		62.100,00		
		Fonte 1541107000		490.000,00		
		Fonte 1542107000		435.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			192.100,00		
		Fonte 1540107000		74.800,00		
		Fonte 1541000000		22.100,00		
		Fonte 1542107000		54.200,00		
		Fonte 1543107000		41.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540107000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.195.000,00
12 361 0014 2.019	Manut.das Ativs. do FUNDEB (30%)					305.070,27
3.0.00.00.00	Despesas correntes					305.070,27
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				160.070,27	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			160.070,27		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1543000000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1542000000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			50.070,27		
		Fonte 1540000000		28.070,27		
		Fonte 1542000000		22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				145.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			145.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 1542000000		10.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1542000000	40.000,00		
		Fonte 1749000000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	8.829,73		
		Fonte 1749000000	18.170,27		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.020	Manut.das Ativs.do Pnae				335.070,27
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.000,00		
		Fonte 1552000000	58.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.021	Manut.das Ativs.do Qse				58.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.900,00		
		Fonte 1550000000	58.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1550000000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.022	Manut.das Ativs.do Bralf				113.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.400,00		
		Fonte 1500100100	13.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.023	Manut.das Ativs.do Mais Educação				44.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		

		Fonte 1569000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.800,00		
		Fonte 1569000000	15.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0016 1.027	Implantação e Menut.de Cursos Profission		-	-	36.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1599000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1599000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1599000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1599000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0028 1.028	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares		-	-	42.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	15.300,00		
		Fonte 1599000000	34.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.200,00		
		Fonte 1500100100	33.200,00		
		Fonte 1599000000	22.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0028 1.029	Const.e/ou Ref.Ginasio Esport.em Und.Esc		-	-	105.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.800,00		
		Fonte 1500100100	16.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.200,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1599000000	25.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 362 0014 2.024	Manut.das Ativs.do Petern		-	-	92.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.100,00		
		Fonte 1553000000	52.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1553000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.100,00
12 362 0014 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Medio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.800,00		
		Fonte 1500100100	10.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.200,00
12 364 0029 2.026	Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.200,00
12 365 0013 1.030	Prog.de Valorização e Qualif.dos Profisi do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1599000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.500,00		
		Fonte 1599000000	7.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.800,00
12 365 0013 1.031	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos da Educação Infantil				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.200,00	23.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				23.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			23.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			23.200,00		
		Fonte 1500100100		5.300,00		
		Fonte 1599000000		17.900,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	23.200,00
12 365 0013 1.032	Aquis.e Dist.de Kits Escolares p/Alunos da Educ.Infantil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				2.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.100,00		
		Fonte 1599000000		2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			700,00		
		Fonte 1599000000		700,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	2.800,00
12 365 0013 2.027	Manut.das Ativs.do Pnac - Creche					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			42.000,00		
		Fonte 1552000000		42.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	42.000,00
12 365 0013 2.028	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (70%)					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1543107000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 1543107000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1543107000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	70.000,00
12 365 0013 2.029	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (30%)					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					139.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				97.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			97.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			85.600,00		
		Fonte 1541000000		85.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			9.000,00		
		Fonte 1543000000		9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.200,00		
		Fonte 1541000000		3.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			21.000,00		
		Fonte 1541000000		21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00		
		Fonte 1541000000		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.500,00		
		Fonte 1541000000		5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			11.000,00		
		Fonte 1543000000		11.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	150.800,00
12 365 0013 2.030	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil					
3.000.00.00	Despesas correntes					156.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				105.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			105.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			77.900,00		
		Fonte 1500000000		77.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			7.700,00		
		Fonte 1500000000		7.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			51.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.500,00		
		Fonte 1500000000		2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.500,00		
		Fonte 1500000000		3.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	156.600,00
12 366 0016 1.033	Prog.de Valoriz.e Qualifi.dos Prof.EJA					
3.000.00.00	Despesas correntes					34.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				34.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			34.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			4.300,00		
		Fonte 1500000000		1.700,00		
		Fonte 1599000000		2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	34.300,00
12 366 0016 1.034	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardm para Alunos do EJA					
3.000.00.00	Despesas correntes					18.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				18.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			18.900,00		
		Fonte 1500000000		18.900,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	18.900,00
12 366 0016 2.031	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (70%)					
3.000.00.00	Despesas correntes					89.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				89.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			89.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			60.000,00		
		Fonte 1543107000		60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			24.000,00		
		Fonte 1543107000		24.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1543107000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	89.000,00
12 366 0016 2.032	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (30%)					
3.000.00.00	Despesas correntes					47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				25.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			25.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			21.000,00		
		Fonte 1543000000		21.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.400,00		

		Fonte 1543000000	4.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1543000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1543000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1543000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1540000000	1.129,73		
		Fonte 1543000000	4.170,27		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.300,00
12 367 0017 2.033	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 812 0014 1.035	Const.e Ref.de Quadras Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.602.570,27

Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 695 0011 1.062	Implant.da Sinalização Turística do Muni				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.800,00
04 695 0011 1.063	Inventario do Turismo Local				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 695 0011 1.064	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur Nacional e Internacional			-	10.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 695 0011 1.065	Realização do Festival Gastronomico e Cultural			-	10.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 695 0011 1.066	Calendario Continuo de Eventos Turistico			-	52.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0025 1.067	Aquisição de Dessalinizadores				21.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0025 2.067	Elab.e Implant.da Coleta Seletiva de Res Solidos			-	3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	3.000,00

23 695 0008 1.068	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		

TOTAL DO PROJETO						-	-	52.500,00
23 695 0011 1.069	Construção de 01 Mirante							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							15.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					15.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00					
		Fonte 1500000000	15.800,00					
4.0.00.00.00	Despesas de capital							26.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos						26.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.900,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		26.900,00					
		Fonte 1500000000	20.000,00					
		Fonte 1700000000	6.900,00					

TOTAL DO PROJETO						-	-	42.700,00
23 695 0011 2.068	Manut.das Ativs.da Sec.de Turismo e M.Am							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						35.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.300,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.300,00					
		Fonte 1500000000	23.300,00					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.600,00					
		Fonte 1500000000	6.600,00					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.400,00					
		Fonte 1500000000	5.400,00					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						70.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.700,00					
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00					
		Fonte 1500000000	5.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00					
		Fonte 1500000000	15.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00					
		Fonte 1500000000	15.000,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.700,00					
		Fonte 1500000000	25.700,00					
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00					
		Fonte 1500000000	5.000,00					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00					
		Fonte 1500000000	5.000,00					
4.0.00.00.00	Despesas de capital							5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00					
		Fonte 1500000000	5.000,00					
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	111.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								345.000,00

Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA

13 122 0028 2.069	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Cultura e Desporto									
3.0.00.00.00	Despesas correntes							193.900,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					112.000,00				
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				112.000,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				100.000,00					
			Fonte 1500000000		100.000,00					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				12.000,00					
			Fonte 1500000000		12.000,00					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						81.900,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				81.900,00					
3.3.90.14.00	Diárias - civil				3.000,00					
			Fonte 1500000000		3.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo				36.900,00					
			Fonte 1500000000		36.900,00					
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				3.200,00					
			Fonte 1500000000		3.200,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				6.200,00					
			Fonte 1500000000		6.200,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				31.600,00					
			Fonte 1500000000		31.600,00					
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				1.000,00					
			Fonte 1500000000		1.000,00					
4.0.00.00.00	Despesas de capital							5.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos						5.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				5.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				5.000,00					
			Fonte 1500000000		5.000,00					
TOTAL DA ATIVIDADE								-	-	198.900,00
13 391 0028 2.070	Manutenção do Patrimônio Cult.do Municip									
3.0.00.00.00	Despesas correntes							5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				5.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo				2.000,00					
			Fonte 1500000000		2.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				1.500,00					
			Fonte 1500000000		1.500,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				1.500,00					
			Fonte 1500000000		1.500,00					
TOTAL DA ATIVIDADE								-	-	5.000,00
13 392 0028 1.070	Implant.do Grupo Artístico Cultural									

3.0.00.00.00	Despesas correntes							20.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						20.700,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				20.700,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo				5.300,00					
			Fonte 1500000000		5.300,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				7.700,00					
			Fonte 1500000000		7.700,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				7.700,00					
			Fonte 1500000000		7.700,00					
TOTAL DO PROJETO								-	-	20.700,00
13 392 0028 1.071	Realização de Conferencia									
3.0.00.00.00	Despesas correntes							5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						5.300,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				5.300,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo				1.100,00					
			Fonte 1500000000		1.100,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				2.100,00					
			Fonte 1500000000		2.100,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				2.100,00					
			Fonte 1500000000		2.100,00					
TOTAL DO PROJETO								-	-	5.300,00

13 392 0028 1.072	Elaboração do Plano Munic.de Cultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.100,00		
		Fonte 1500000000		2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.100,00		
		Fonte 1500000000		2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.100,00		
		Fonte 1500000000		1.100,00		
TOTAL DO PROJETO						
13 392 0028 1.073	Capacit.em Gestao de Produção Cultural					5.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.700,00		
		Fonte 1500000000		2.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.300,00		
		Fonte 1500000000		5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.600,00		
		Fonte 1500000000		2.600,00		
TOTAL DO PROJETO						
13 392 0028 1.074	Capacit.e Qualific.para Tecnicos em Bibl					10.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.100,00		
		Fonte 1500000000		1.100,00		
TOTAL DO PROJETO						
13 392 0028 1.075	Decoração Natalina					5.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.100,00		
		Fonte 1500000000		2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
TOTAL DO PROJETO						
13 392 0028 2.071	Apoio as Festividades Tradicionais e Eventos Culturais do Município					9.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			4.000,00		
		Fonte 1500000000		4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
13 392 0028 2.072	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici					25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
13 392 0028 2.073	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Poli.Cu					5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 812 0027 2.074	Apoio as Festividades Esportivas			-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 392 0028 1.076	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad			-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0027 1.077	Const.Ref. e Modernização de Quadras Poliesportivas			-	52.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.500,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0028 1.078	Aquis.de Material Esportivo para Doação			-	6.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.100,00		
		Fonte 1550000000	6.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0028 1.079	Criação de Escolinhas Esportivas P Crian e Jovens			-	10.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	10.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	431.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0002 2.075	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Transpor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		39.200,00		
		Fonte 1500000000	39.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.000,00		
		Fonte 1500000000	14.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.800,00		
		Fonte 1500000000	22.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	120.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.076	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Serv.Urb				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				364.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.200,00		
		Fonte 1500000000	84.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		46.300,00		
		Fonte 1500000000	46.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			223.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		223.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		76.700,00		
		Fonte 1500000000	34.600,00		
		Fonte 1700000000	42.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.400,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	6.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0009 1.080	Ref.e Ampl.de Predios Publicos		-	-	390.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 122 0007 1.081	Aquisição de Imóveis		-	-	15.800,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0008 1.082	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0009 1.083	Const.Rec.u Urb.de Praças, Vias, Canter e Logradouro		-	-	41.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1700000000	21.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0009 1.084	Const.de Quebra Molas e Recup.de Vias Co Recap.Asfaltico		-	-	73.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.800,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				15.800,00		
		Fonte 1500000000			15.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital						21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações				21.000,00		
		Fonte 1500000000			21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	36.800,00
15 451 0009 1.085	Drenagem e Pavimentação de Ruas						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				10.000,00		
		Fonte 1500000000			10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital						65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações				65.000,00		
		Fonte 1500000000			20.000,00		
		Fonte 1750000000			45.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	75.000,00
15 452 0012 2.077	Manutenção da Iluminação Pública						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				10.000,00		
		Fonte 1751000000			10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				20.000,00		
		Fonte 1751000000			20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	30.000,00
18 542 0010 2.078	Manut. das Ativs. de Coleta, Remoção e Des. Final do Lixo						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						33.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					33.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				33.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				1.000,00		
		Fonte 1500000000			1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				9.000,00		
		Fonte 1500000000			9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				23.800,00		
		Fonte 1500000000			23.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	33.800,00
25 752 0012 1.086	Eletrificação Rural/Urbana						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				21.000,00		
		Fonte 1500000000			21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				21.000,00		
		Fonte 1500000000			21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	42.000,00
26 122 0009 1.087	Construção de Parada de Ônibus						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				5.300,00		
		Fonte 1500000000			5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital						5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos					5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações				5.300,00		
		Fonte 1500000000			5.300,00		

TOTAL DO PROJETO					-	-	10.600,00
26 785 0009 1.088	Recuperação de Estradas Vicinais						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			31.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			31.500,00			
		Fonte 1500000000		31.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos					10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.500,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.500,00			
		Fonte 1500000000		10.500,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	42.000,00
26 785 0009 2.079	Sinalização de Ruas/Avenidas/Logadouros						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00			
		Fonte 1500000000		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
		Fonte 1500000000		10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							821.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Administração							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
03 092 0002 2.080	Manutenção das Ativs.da Assessoria Jurid						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						88.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				24.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			24.400,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00			
		Fonte 1500000000		20.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.400,00			
		Fonte 1500000000		4.400,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				64.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			64.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			4.400,00			
		Fonte 1500000000		4.400,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00			
		Fonte 1500000000		20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00			
		Fonte 1500000000		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00			
		Fonte 1500000000		15.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00			
		Fonte 1500000000		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.600,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.600,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			11.600,00			
		Fonte 1500000000		11.600,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	100.400,00
04 122 0002 2.081	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						126.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				48.700,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			48.700,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			30.000,00			
		Fonte 1500000000		30.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00			
		Fonte 1500000000		10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			8.700,00			

		Fonte 1500000000	8.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.600,00		
		Fonte 1500000000	23.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	131.700,00
04 122 0003 1.089	Acesso Internet ao Cidadao				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.900,00
04 122 0006 1.090	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.400,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			41.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		41.400,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		41.400,00		
		Fonte 1500000000	41.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	41.400,00
04 122 0006 1.091	Amort.Div.Junto Cosern, Caern e Telemar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.400,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			27.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		27.400,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		27.400,00		
		Fonte 1500000000	27.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	27.400,00
04 122 0009 1.092	Ref.Ampl.da Sede da Prefeitura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	46.000,00
04 124 0005 2.082	Manutenção das Ativs.da Controladoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			54.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		54.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.500,00		
		Fonte 1500000000	48.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.100,00		

		Fonte 1500000000	6.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 131 0003 1.093 Implantação da Ouvidoria					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
-					
-					
21.100,00					
485.000,00					

Governo Municipal de Monte das Gameleiras						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 90 Reserva de Contingencia						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9099 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					220.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			220.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		220.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		220.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		220.000,00			
		Fonte 1500000000	220.000,00			
TOTAL DE RESERVA						220.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						220.000,00

Governo Municipal de Monte das Gameleiras						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Camara Municipal de Monte das Gameleiras						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Poder Legislativo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação da Camara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					19.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.600,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.600,00			
		Fonte 1500000000	19.600,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00			
		Fonte 1500000000	5.300,00			

TOTAL DO PROJETO			-	-	24.900,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Ativs.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				752.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		590.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		463.100,00		
		Fonte 1500000000	463.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		118.800,00		
		Fonte 1500000000	118.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			162.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		151.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.800,00		
		Fonte 1500000000	10.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	762.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					787.500,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude			Em RS 1.00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0007 1.036	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			21.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
10 122 0007 1.037	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		

TOTAL DO PROJETO				-	-	52.500,00
10 122 0026 2.034	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					539.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				326.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			326.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			250.000,00		
		Fonte 1500000000		100.000,00		
		Fonte 1500100200		150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			66.600,00		
		Fonte 1500100200		66.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1500100200		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				213.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			213.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			3.200,00		
		Fonte 1500100200		3.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 1500100200		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			99.000,00		
		Fonte 1500000000		39.000,00		
		Fonte 1500100200		60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			16.000,00		
		Fonte 1500100200		16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			80.000,00		
		Fonte 1500100200		80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-			5.000,00		
		PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos					15.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.800,00		
		Fonte 1500100200		15.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	555.600,00
10 122 0026 2.035	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					147.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				66.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			66.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			52.500,00		
		Fonte 1500100200		52.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11.600,00		
		Fonte 1500100200		11.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.100,00		
		Fonte 1500100200		2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				80.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			80.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			21.000,00		
		Fonte 1500100200		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			21.000,00		
		Fonte 1500100200		21.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			12.600,00		
		Fonte 1500100200		12.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00		
		Fonte 1500100200		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.800,00		
		Fonte 1500100200		10.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-			5.000,00		
		PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.500,00		
		Fonte 1500100200		10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	157.600,00

10 122 0026 2.036	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude				
3.00.00.00	Despesas correntes				878.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			520.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		265.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1600000000	165.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1500100200	44.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		211.000,00		
		Fonte 1500100200	211.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			358.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		358.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.800,00		
		Fonte 1500100200	15.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	80.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 1500100200	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		7.600,00		
		Fonte 1500100200	7.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		82.800,00		
		Fonte 1500100200	82.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	961.500,00
10 301 0026 1.038	Const.Ref.e Empl.de Und.de Saude				
3.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
		Fonte 1750000000	46.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		
		Fonte 1749000000	31.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	81.500,00
10 301 0026 1.039	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		52.500,00		
		Fonte 1500100200	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.500,00
10 301 0026 1.040	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Anal.Clinica				
3.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1749000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		

		Fonte 1601000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.041	Prog.Readq.das Unid.Basic.de Saude QUALIFAR/SUS		-	-	31.500,00
3.000.00.00	Despesas correntes				19.900,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			19.900,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		19.900,00		
3.390.30.00	Material de consumo		10.200,00		
		Fonte 1500100200	10.200,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.700,00		
		Fonte 1500000000	9.700,00		
4.000.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.400.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.490.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.490.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 1500100200	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.042	Contra.de Profissi.Medicos Especializado		-	-	40.900,00
3.000.00.00	Despesas correntes				173.500,00
3.100.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.700,00	
3.190.00.00	Aplicações diretas		140.700,00		
3.190.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		131.500,00		
		Fonte 1500100200	76.000,00		
		Fonte 1600000000	55.500,00		
3.190.13.00	Obrigações patronais		9.200,00		
		Fonte 1500100200	9.200,00		
3.300.00.00	Outras despesas correntes			32.800,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		32.800,00		
3.390.04.00	Contratação por tempo determinado		32.800,00		
		Fonte 1500100200	32.800,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.043	Campanha Munic.de Imunização Infantil		-	-	173.500,00
3.000.00.00	Despesas correntes				5.300,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.044	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS		-	-	5.300,00
3.000.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1621000000	5.300,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.350,00		
		Fonte 1621000000	3.350,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.350,00		
		Fonte 1621000000	3.350,00		
4.000.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.400.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.490.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.490.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1621000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.045	Implantação e Manut.da Rede Cegonha		-	-	17.300,00
3.000.00.00	Despesas correntes				31.600,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			31.600,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		31.600,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500100200	15.800,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00		
		Fonte 1500100200	15.800,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.046	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar		-	-	31.600,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes					42.000,00		42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				42.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo				21.000,00			
			Fonte 1749000000		21.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				10.500,00			
			Fonte 1749000000		10.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				10.500,00			
			Fonte 1749000000		10.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital							20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				20.000,00			
			Fonte 1500000000		5.000,00			
			Fonte 1749000000		15.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-	-	62.000,00
10 301 0026 1.047	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				90.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo				70.000,00			
			Fonte 1500100200		65.000,00			
			Fonte 1749000000		5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				10.000,00			
			Fonte 1500100200		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				10.000,00			
			Fonte 1500100200		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital							46.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos						46.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				46.300,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				46.300,00			
			Fonte 1500000000		500,00			
			Fonte 1500100200		1.700,00			
			Fonte 1634000000		500,00			
			Fonte 1635000000		43.600,00			
TOTAL DO PROJETO						-	-	136.300,00
10 301 0026 2.037	Manut.das Ativs.do Prog.de Atenção Basci PAB							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							349.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				250.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				200.000,00			
			Fonte 1600000000		200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				40.000,00			
			Fonte 1600000000		40.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				10.000,00			
			Fonte 1600000000		10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						99.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				99.600,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado				10.500,00			
			Fonte 1600000000		10.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo				48.600,00			
			Fonte 1600000000		48.600,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				10.500,00			
			Fonte 1600000000		10.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				25.000,00			
			Fonte 1600000000		25.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-				5.000,00			
			PJ		5.000,00			
			Fonte 1600000000		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital							15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				15.000,00			
			Fonte 1601000000		15.000,00			

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	364.600,00
10 301 0026 2.038	Manut.as Ativs. do Prog.Equipe Saude da Familia - ESF					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				74.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			74.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			60.000,00		
		Fonte 1600000000		60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.000,00		
		Fonte 1600000000		12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1600000000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			96.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			16.000,00		
		Fonte 1600000000		16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
		Fonte 1601000000		15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	185.000,00
10 301 0026 2.039	Manut.das Ativ.do Prog.Equip.Saude Bucal ESB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					176.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1600000000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			56.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00		
		Fonte 1600000000		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.500,00		
		Fonte 1600000000		5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	176.000,00
10 301 0026 2.040	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Com.de Sa PACS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					302.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				211.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			211.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			176.100,00		
		Fonte 1600000000		176.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	302.100,00
10 301 0026 2.041	Manut.das Ativ.do Prog.Saude Escolar-Pse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	31.500,00
10 301 0026 2.042	Aquisição de Medicamentos Diversos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		149.500,00		
		Fonte 1500100200	49.500,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1749000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	149.500,00
10 301 0026 2.043	Prog.de Realização de Camp.de Vacinação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	10.500,00
10 301 0026 2.044	Manut.das Ativs.do Prog.Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		75.500,00		
		Fonte 1600000000	75.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			41.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00		
		Fonte 1600000000		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.500,00		
		Fonte 1600000000		5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1601000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	142.500,00
10 301 0026 2.045	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso a Qualida PMAQ					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					60.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				24.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			24.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.400,00		
		Fonte 1600000000		4.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 1600000000		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 1600000000		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	60.400,00
10 301 0026 2.046	Manut.das Ativs.Consorcio Pub.Iterm.do RN - COPIRN R					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					82.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				82.800,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			42.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			42.000,00		
		Fonte 1500100200		42.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			40.800,00		
		Fonte 1500100200		40.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	82.800,00
10 301 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.300,00		
		Fonte 1500100200		5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.300,00		
		Fonte 1500100200		5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	10.600,00
10 302 0026 1.048	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Ut					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			16.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
		Fonte 1601000000		11.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	16.000,00

10 302 0026 2.048	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist. e Amb Amb.e Hosp. - MAC					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.300,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.800,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00			
		Fonte 1600000000	42.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.800,00			
		Fonte 1600000000	8.800,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.500,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		31.500,00			
		Fonte 1600000000	31.500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00			
		Fonte 1600000000	18.300,00			
		Fonte 1749000000	13.200,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.500,00			
		Fonte 1600000000	26.500,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00			
		Fonte 1601000000	15.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	160.300,00
10 302 0026 2.049	Aquis.de Material Medico Hospitalares e Laboratoriais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.300,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.300,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		82.300,00			
		Fonte 1500100200	2.300,00			
		Fonte 1600000000	40.000,00			
		Fonte 1749000000	40.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	82.300,00
10 303 0026 1.049	Prog.de Qualificação de Assist.Farmaceut QUALIFAR/SUS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00			
		Fonte 1749000000	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00			
		Fonte 1600000000	15.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	45.000,00
10 303 0026 2.050	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Farmac					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				167.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00			
		Fonte 1600000000	42.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte 1600000000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00			
		Fonte 1600000000	29.900,00			

		Fonte 1749000000	40.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	167.000,00
10 305 0026 2.051	Manut.das Ativs.do Bloco de Vig.Sanitari				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			83.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		83.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		77.900,00		
		Fonte 1600000000	77.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.900,00
10 305 0026 2.052	Manut.das Ativs.do Prog.de Epid.e Contro de Doenças - ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		102.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1749000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1601000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	197.500,00
10 512 0026 1.050	Implant.do Sist.de Abastec.Dagua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1621000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações			25.000,00		
		Fonte 1749000000		25.000,00		
TOTAL DO PROJETO						70.000,00
10 512 0026 1.051	Implant.do Sist.de Esgotam.Sanitario					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00		
		Fonte 1749000000		15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			25.000,00		
		Fonte 1749000000		25.000,00		
TOTAL DO PROJETO						40.000,00
10 605 0026 1.052	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Ag Água Potavel na Zona Rural					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					31.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				31.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			31.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.500,00		
		Fonte 1500000000		10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.300,00		
		Fonte 1500000000		5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.800,00		
		Fonte 1500000000		15.800,00		
TOTAL DO PROJETO						31.600,00
10 813 0026 1.053	Implant.de Academia ao Ar Livre					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.500,00		
		Fonte 1749000000		10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00		
		Fonte 1749000000		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.500,00		
		Fonte 1749000000		10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.800,00		
		Fonte 1749000000		15.800,00		
TOTAL DO PROJETO						47.300,00
17 512 0026 1.054	Construção de Unidades Sanitarias					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					32.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			32.500,00		
		Fonte 1621000000		32.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					32.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				32.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			32.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			32.500,00		
		Fonte 1500100200		12.300,00		
		Fonte 1621000000		20.200,00		
TOTAL DO PROJETO						65.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						4.917.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	

Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 244 0021 2.053	Conferencia da Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				
		Fonte 1661000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 1661000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 1661000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	5.000,00
08 242 0023 2.054	Assistencia ao Portador de Deficiencia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 1661000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1661000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1661000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	15.000,00
08 243 0022 1.055	Ações do Selo Unicef				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00	
		Fonte 1660000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.500,00	
		Fonte 1660000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-	21.000,00
08 243 0022 2.055	Prog.Combate ao Abuso Sexual e Comb.as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 1661000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00	
		Fonte 1661000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1661000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1661000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	20.000,00
08 243 0022 2.056	Manutenção das Atividades do Fmdca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00	
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.200,00	
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1660000000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	44.200,00
08 243 0022 2.057	Manut.das Ativs.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					198.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					198.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1660000000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 1660000000		20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				78.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			78.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			53.300,00		
		Fonte 1660000000		53.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte 1660000000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			8.600,00		
		Fonte 1660000000		8.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	198.900,00
08 244 0008 1.056	Rec.para Contra Partidas de Convenios Ce					32.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					32.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.200,00		
		Fonte 1500000000		11.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00		
		Fonte 1500000000		10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.500,00		
		Fonte 1500000000		10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.500,00		
		Fonte 1500000000		10.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	42.700,00
08 244 0021 1.057	Aquisição de Imóveis					21.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					21.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				21.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			21.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			21.000,00		
		Fonte 1500000000		21.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	21.000,00
08 244 0021 1.058	Aquisição de Veiculos					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00	21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			21.000,00		
		Fonte 1500000000		21.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	21.000,00
08 244 0021 2.058	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Assist.Soc					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					120.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				48.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			48.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			31.500,00		
		Fonte 1500000000		31.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			14.600,00		
		Fonte 1500000000		14.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				72.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			72.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 1661000000		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 1661000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			27.800,00		
		Fonte 1661000000		27.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1500000000		2.800,00		
		Fonte 1661000000		2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	125.900,00
08 244 0021 2.059	Manut.das Ativs.do Prog.BPC na Escola					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	4.000,00
08 244 0021 2.060	Manut.das Ativs.dos Programas Igd/Pbf/ Criança Feliz					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					89.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				29.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			29.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00		
		Fonte 1660000000		20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.400,00		
		Fonte 1660000000		4.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00		

3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.061	Manut.das Ativs.Di Igd/Suas		-	-	99.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.062	Manut.das Ativs.do PAIF/Cras		-	-	42.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.600,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.400,00	5.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.400,00		
			Fonte 1660000000	5.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	100.000,00
08 244 0021 2.063	Benefícios Eventuais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					56.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				56.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			56.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			21.800,00		
			Fonte 1500000000	21.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	56.800,00
08 244 0021 2.064	Manut.das Ativs.dos Conselhos Munic.Cmas CMDCA, CMI, COMSEA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					27.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				7.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			7.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.200,00		
			Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.500,00		
			Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.500,00		
			Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	27.200,00
08 244 0021 2.065	Manut.das Ativs.do Scfv					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					159.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				99.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			99.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			80.000,00		
			Fonte 1660000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			16.000,00		
			Fonte 1660000000	16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
			Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
			Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
			Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
			Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
			Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00		

		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Ass.So		-	-	164.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		210.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1500000000	44.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		66.600,00		
		Fonte 1500000000	66.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			201.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		201.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.700,00		
		Fonte 1500000000	19.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		53.300,00		
		Fonte 1500000000	53.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		102.300,00		
		Fonte 1500000000	102.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0024 1.059	Amplil.ou Ref. de Unidades Habitacionais		-	-	417.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0024 1.060	Construção de Unidades Habitacionais		-	-	42.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	51.000,00

16.482.0024.1.061	Recup.de Und.Habitac.Através de Doação de Materiais e Ajuda				
3.000.00.00	Despesas correntes				14.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.700,00		
		Fonte 1500000000	14.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.533.300,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: 115A1234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LOA PARA O EXERCÍCIO 2022**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000 – 1º Andar - Sala – 05
CNPJ/MF 08.080.210/0001-49 – FONE: 84-3258-2244
Lei Municipal nº1297 /2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Tomé/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Tomé/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 55.991.524,00 (Cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.067.200,00 (Quatro milhões, sessenta e sete mil, duzentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 51.924.324,00 (Cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	47.061.724,00
Receita Tributária	RS	3.274.202,50
Receita de Contribuições	RS	2.330.704,30
Receita Patrimonial	RS	32.920,00
Transferências Correntes	RS	41.373.897,20
Outras Receitas Correntes	RS	50.000,00
Receitas Correntes – Intra	RS	2.253.100,00
Contribuições	RS	2.253.100,00
Receitas de Capital	RS	2.609.500,00

Transferência de Capital	R\$	2.609.500,00
Total	R\$	51.924.324,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 51.874.324,00 (Cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.585.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.585.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	50.289.324,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.104.800,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	3.557.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hidr. E Meio Ambiente	R\$	1.467.600,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$	23.313.472,83
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	9.622.405,38
Secretaria Municipal de Obras e Instalações	R\$	4.087.721,49
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.663.100,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$	317.000,00
Instituto de Previdência Municipal de São Tome	R\$	4.156.224,30
Total	R\$	51.874.324,00
Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	51.924.324,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27 de dezembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

1º GRUPO - IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO		Valor/R\$
Código (1º dígito)	Nomenclatura	

1	Recursos do Exercício Corrente		51.924.324,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		0,00
9	Recursos Condicionados		0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPs, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	21.199.302,50
Sub-total			21.199.302,50
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	13.053.697,20
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	900.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	150.000,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	372.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.100,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	239.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.800,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	582.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	460.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	330.500,00
Sub-total			16.333.097,20
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.246.100,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	390.500,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	400.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	250.500,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	150.500,00
Sub-total			5.487.600,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	1.001.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	200.500,00
Sub-total			1.201.500,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.851.500,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	911.500,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	280.100,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	60.000,00
708	Transferência da União de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.	3.000,00
Sub-total			3.106.100,00
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	10.500,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	430.000,00
800	Recurso Vinculado ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos Recursos Vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse Plano Existe tanto nos Entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, Observando-se o disposto na Portaria MF Nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada	4.156.224,30

	no PO RPPS.	
Sub-total		4.596.724,30
Total		51.924.324,00

Em, 27 de dezembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	51.128.924,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.274.202,50
Contribuições	2.330.704,30
Receita Patrimonial	32.920,00
Transferências Correntes	45.441.097,20
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Receitas de Capital	2.609.500,00
Transferências de Capital	2.609.500,00
Receitas Correntes - intra	2.253.100,00
Contribuições	2.253.100,00
Deduções de Receita	-4.067.200,00
Deduções do FUNDEB	-4.067.200,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.067.200,00
Transferências Correntes	-4.067.200,00
SUBTOTAL	51.924.324,00
TOTAL GERAL	51.924.324,00

Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal de São Tomé	1.585.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.054.800,00
03 - Secretaria Mun.de Administração e Finan.	3.557.000,00
04 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	1.327.600,00
05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	23.313.472,83
06 - Secretaria Munic. de Saúde Pública	9.622.405,38
07 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação	4.288.221,49
08 - Secretaria Munic. de Assistência Social	2.652.600,00
09 - Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	317.000,00
10 - Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	4.156.224,30
99 - Reserva de Contingencia	50.000,00
SUBTOTAL	51.924.324,00
TOTAL GERAL	51.924.324,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São Tomé						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	5.112.892,40	5.112.892,40	10.225.784,80	5.112.892,40	5.112.892,40	10.225.784,80
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	327.420,25	327.420,25	654.840,50	327.420,25	327.420,25	654.840,50
Receita de Contribuição	233.070,43	233.070,43	466.140,86	233.070,43	233.070,43	466.140,86
Receita Patrimonial	3.292,00	3.292,00	6.584,00	3.292,00	3.292,00	6.584,00
Transferencia Correntes	4.544.109,72	4.544.109,72	9.088.219,44	4.544.109,72	4.544.109,72	9.088.219,44

Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas De Capital	260.950,00	260.950,00	521.900,00	260.950,00	260.950,00	521.900,00
Transferencia de Capital	260.950,00	260.950,00	521.900,00	260.950,00	260.950,00	521.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	225.310,00	225.310,00	450.620,00	225.310,00	225.310,00	450.620,00
Deduções do FUNDEB	-406.720,00	-406.720,00	-813.440,00	-406.720,00	-406.720,00	-813.440,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.192.432,40	5.192.432,40	10.384.864,80	5.192.432,40	5.192.432,40	10.384.864,80
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	5.112.892,40	5.112.892,40	10.225.784,80	5.112.892,40	5.112.892,40	10.225.784,80
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	327.420,25	327.420,25	654.840,50	327.420,25	327.420,25	654.840,50
Receita de Contribuição	233.070,43	233.070,43	466.140,86	233.070,43	233.070,43	466.140,86
Receita Patrimonial	3.292,00	3.292,00	6.584,00	3.292,00	3.292,00	6.584,00
Transferencia Correntes	4.544.109,72	4.544.109,72	9.088.219,44	4.544.109,72	4.544.109,72	9.088.219,44
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas De Capital	260.950,00	260.950,00	521.900,00	260.950,00	260.950,00	521.900,00
Transferencia de Capital	260.950,00	260.950,00	521.900,00	260.950,00	260.950,00	521.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	225.310,00	225.310,00	450.620,00	225.310,00	225.310,00	450.620,00
Deduções do FUNDEB	-406.720,00	-406.720,00	-813.440,00	-406.720,00	-406.720,00	-813.440,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.192.432,40	5.192.432,40	10.384.864,80	5.192.432,40	5.192.432,40	10.384.864,80

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São Tomé						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.556.446,20	2.556.446,20	5.112.892,40	2.556.446,20	2.556.446,20	5.112.892,40
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	163.710,13	163.710,13	327.420,25	163.710,13	163.710,13	327.420,25
Receita de Contribuição	116.535,22	116.535,22	233.070,43	116.535,22	116.535,22	233.070,43
Receita Patrimonial	1.646,00	1.646,00	3.292,00	1.646,00	1.646,00	3.292,00
Transferencia Correntes	2.272.054,86	2.272.054,86	4.544.109,72	2.272.054,86	2.272.054,86	4.544.109,72
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Receitas De Capital	130.475,00	130.475,00	260.950,00	130.475,00	130.475,00	260.950,00
Transferencia de Capital	130.475,00	130.475,00	260.950,00	130.475,00	130.475,00	260.950,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.655,00	112.655,00	225.310,00	112.655,00	112.655,00	225.310,00
Deduções do FUNDEB	-203.360,00	-203.360,00	-406.720,00	-203.360,00	-203.360,00	-406.720,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.596.216,20	2.596.216,20	5.192.432,40	2.596.216,20	2.596.216,20	5.192.432,40

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São Tomé						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
Governo Municipal de São Tomé						
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022						
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						
1º bimestre						20,00
2º bimestre						20,00
3º bimestre						20,00
4º bimestre						20,00
5º bimestre						10,00
6º bimestre						10,00

Governo Municipal de São Tomé						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 - Consolidado						
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	359.702,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00						
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	304.100,00	304.100,00	304.100,00	304.100,00	304.100,00	380.204,30
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	86.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00						

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00						
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	420,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.570.700,00	2.570.700,00	2.570.700,00	2.570.700,00	2.570.700,00	3.213.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	570.100,00	570.100,00	570.100,00	570.100,00	570.100,00	712.400,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00						
Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00						
Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00						
Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	74.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	47.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00						
Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	48.200,00	48.200,00	48.200,00	48.200,00	48.200,00	60.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00						
Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00						
Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00						
Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00						
Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00						
Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	110.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	2.087.000,00	2.087.000,00	2.087.000,00	2.087.000,00	2.087.000,00	2.608.697,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00

2.4.1.2.50.1.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Proinfância - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	52.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00						
Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	360.500,00	360.500,00	360.500,00	360.500,00	360.500,00	450.600,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-642.900,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00						
Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-160.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-10.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
TOTAL GERAL	8.308.400,00	8.308.400,00	8.308.400,00	8.308.400,00	8.308.400,00	10.382.324,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	51.128.924,00	0,00	51.128.924,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.274.202,50	0,00	3.274.202,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.212.702,50	0,00	3.212.702,50
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	388.000,00	0,00	388.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	309.000,00	0,00	309.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	79.000,00	0,00	79.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	3.000,00	0,00	3.000,00

1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.814.702,50	0,00	1.814.702,50
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.814.702,50	0,00	1.814.702,50
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.814.702,50	0,00	1.814.702,50
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.799.702,50	0,00	1.799.702,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	5.000,00	0,00	5.000,00

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	61.500,00	0,00	61.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.000,00	0,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.500,00	0,00	30.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.500,00	0,00	10.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.500,00	0,00	15.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.500,00	0,00	15.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	500,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.330.704,30	0,00	2.330.704,30
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.900.704,30	0,00	1.900.704,30
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	1.900.704,30	0,00	1.900.704,30
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.900.704,30	0,00	1.900.704,30
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.900.704,30	0,00	1.900.704,30
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.704,30	0,00	1.900.704,30
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	0,00	430.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	0,00	430.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	0,00	430.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	430.000,00	0,00	430.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	32.920,00	0,00	32.920,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	32.920,00	0,00	32.920,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	32.920,00	0,00	32.920,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.500,00	0,00	30.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.500,00	0,00	30.500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	24.200,00	0,00	24.200,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	3.700,00	0,00	3.700,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	3.400,00	0,00	3.400,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	800,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00

1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	6.300,00	0,00	6.300,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	2.420,00	0,00	2.420,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.420,00	0,00	2.420,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	45.441.097,20	0,00	45.441.097,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.122.400,00	0,00	27.122.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.671.000,00	0,00	17.671.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.667.000,00	0,00	17.667.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.067.000,00	0,00	16.067.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00	0,00	16.067.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	283.000,00	0,00	283.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	280.000,00	0,00	280.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.852.900,00	0,00	4.852.900,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	4.642.900,00	0,00	4.642.900,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.562.900,00	0,00	3.562.900,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.562.900,00	0,00	3.562.900,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.155.500,00	0,00	1.155.500,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	371.500,00	0,00	371.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	371.500,00	0,00	371.500,00

1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	238.000,00	0,00	238.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	238.000,00	0,00	238.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.000,00	0,00	301.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	301.000,00	0,00	301.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.275.000,00	0,00	5.275.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.265.000,00	0,00	4.265.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.043.697,20	0,00	13.043.697,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	13.043.697,20	0,00	13.043.697,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	13.043.697,20	0,00	13.043.697,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	13.043.697,20	0,00	13.043.697,20
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.609.500,00	0,00	2.609.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.609.500,00	0,00	2.609.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.119.500,00	0,00	2.119.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.609.500,00	0,00	1.609.500,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	259.500,00	0,00	259.500,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	259.500,00	0,00	259.500,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestr	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestr - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	490.000,00	0,00	490.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	490.000,00	0,00	490.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	120.000,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	120.000,00	0,00	120.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.253.100,00	0,00	2.253.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.253.100,00	0,00	2.253.100,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.253.100,00	0,00	2.253.100,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	2.253.100,00	0,00	2.253.100,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	2.253.100,00	0,00	2.253.100,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	2.253.100,00	0,00	2.253.100,00

7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	2.253.100,00	0,00	2.253.100,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-4.067.200,00	0,00	-4.067.200,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.067.200,00	0,00	-4.067.200,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.067.200,00	0,00	-4.067.200,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.067.200,00	0,00	-4.067.200,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.216.200,00	0,00	-3.216.200,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.214.200,00	0,00	-3.214.200,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.213.400,00	0,00	-3.213.400,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.213.400,00	0,00	-3.213.400,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.213.400,00	0,00	-3.213.400,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-851.000,00	0,00	-851.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-851.000,00	0,00	-851.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-800.000,00	0,00	-800.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00	0,00	-800.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-50.000,00	0,00	-50.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00	0,00	-50.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL GERAL		51.924.324,00	0,00	51.924.324,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.282.621,49
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.124.600,00
		2 - Juros e encargos da dívida	140.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.761.021,49
		4 - Investimentos	1.037.000,00
		5 - Inversões financeiras	80.000,00
		6 - Amortização da dívida	1.090.000,00
		9 - Reserva de contingência	50.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.383.875,63
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.747.500,00
		3 - Outras despesas correntes	2.793.025,63
		4 - Investimentos	843.350,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.532.805,38
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.030.955,38
		3 - Outras despesas correntes	1.266.850,00
		4 - Investimentos	235.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		3.916.109,16
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.549.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.034.109,16
		4 - Investimentos	333.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		9.137.588,04
		1 - Pessoal e encargos sociais	9.119.088,04
		3 - Outras despesas correntes	18.500,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		15.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
		4 - Investimentos	6.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		35.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	27.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
		4 - Investimentos	3.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		270.000,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	40.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	170.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		630.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	620.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		45.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	14.000,00
		3 - Outras despesas correntes	18.000,00
		4 - Investimentos	13.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		105.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	95.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		372.000,00
		3 - Outras despesas correntes	349.000,00
		4 - Investimentos	23.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		15.100,00
		3 - Outras despesas correntes	15.100,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		239.000,00
		3 - Outras despesas correntes	239.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		180.800,00
		3 - Outras despesas correntes	180.800,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		582.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	82.000,00
		3 - Outras despesas correntes	175.000,00
		4 - Investimentos	325.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		460.000,00
		4 - Investimentos	460.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		330.500,00
		3 - Outras despesas correntes	81.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	249.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		4.246.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.550.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.535.100,00
		4 - Investimentos	161.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		390.500,00
		4 - Investimentos	390.500,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		400.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	184.000,00
		3 - Outras despesas correntes	216.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		250.500,00
		4 - Investimentos	250.500,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		150.500,00
		4 - Investimentos	150.500,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.001.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	581.900,00
		3 - Outras despesas correntes	323.100,00
		4 - Investimentos	96.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		100.500,00

		4 - Investimentos	100.500,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		1.851.500,00
		4 - Investimentos	1.851.500,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		911.500,00
		4 - Investimentos	911.500,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		280.100,00
		3 - Outras despesas correntes	280.100,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais		3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
1750000000	CIDE		10.500,00
		3 - Outras despesas correntes	10.500,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		430.000,00
		3 - Outras despesas correntes	430.000,00
1800111100	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		4.156.224,30
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.059.328,30
		3 - Outras despesas correntes	92.661,00
		4 - Investimentos	4.235,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			29.830.371,72
Total 2 - Juros e encargos da dívida			140.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			13.119.867,28
Total 4 - Investimentos			7.614.085,00
Total 5 - Inversões financeiras			80.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			1.090.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			50.000,00
Total geral			51.924.324,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Receitas por fonte de recurso			
Código	Fonte		Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.282.621,49
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.383.875,63
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.532.805,38
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		3.916.109,16
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		9.137.588,04
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		15.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		35.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		270.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		630.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		45.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		105.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		372.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		15.100,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		239.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		180.800,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		582.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		460.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		330.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		4.246.100,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		390.500,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		400.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		50.000,00

1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	250.500,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	150.500,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	1.001.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	100.500,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	1.851.500,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	911.500,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás	280.100,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	60.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais	3.000,00
1750000000	CIDE	10.500,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	430.000,00
1800111100	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo	4.156.224,30
Total		51.924.324,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	180.000,00		180.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	75.000,00		75.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	42.000,00		42.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	17.500,00		17.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	10.500,00		10.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	500.000,00		500.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	350.000,00		350.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.079.821,49		1.079.821,49

		1500100100-Receita de Imposto e Trans	449.925,63		449.925,63
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	269.955,38		269.955,38
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
Rio Grande do Norte					
Governho Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPSAT	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	1.900.704,30		1.900.704,30
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMST	1751000000-Contribuição de Iluminação	430.000,00		430.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMST	1704000000-Transf União de Royalty Pe	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SMECD	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.000,00		3.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	7.000,00		7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	SMECD	1551000000-Transferência de Recurso d	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	SMECD	1552000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	SMECD	1553000000-Transferência de Recurso d	800,00		800,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	SMECD	1550000000-Transferência do Salário-E	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			

	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	1.000,00		1.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	SMECD	1570000000-Transferência de convênio-	500,00		500,00
		1571000000-Transferência de convênio-	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	500,00		500,00
		1632000000-Transferência de convênio-	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico- Principal			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	500,00		500,00
		1701000000-Outros Convênios do Estado	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	1.000,00		1.000,00
		1701000000-Outros Convênios do Estado	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMST	1750000000-CIDE	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
	FMS	1500100200-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
	FMAS	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
	SMECD	1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPSAT	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	2.420,00		2.420,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	6.426.800,00		6.426.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	4.016.750,00		4.016.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.410.050,00		2.410.050,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	964.020,00		964.020,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	2.249.380,00		2.249.380,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	600.000,00		600.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	200.000,00		200.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	600.000,00		600.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	200.000,00		200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400,00		2.400,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	200,00		200,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	240,00		240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	560,00		560,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMST	1708000000-Trans da União de Recursos	3.000,00		3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMST	1704000000-Transf União de Royalty Pe	20.000,00		20.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMST	1704000000-Transf União de Royalty Pe	60.000,00		60.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMST	1704000000-Transf União de Royalty Pe	200.000,00		200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			

	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	3.562.900,00		3.562.900,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	350.000,00		350.000,00
		1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute	400.000,00		400.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00		Transferências do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMECD	1550000000-Transferência do Salário-E	371.500,00		371.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	SMECD	1551000000-Transferência de Recurso d	15.000,00		15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	SMECD	1552000000-Transferência de Recurso d	238.000,00		238.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	SMECD	1553000000-Transferência de Recurso d	180.000,00		180.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	301.000,00		301.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMECD	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	270.000,00		270.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	630.000,00		630.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SMECD	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SMECD	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	45.000,00		45.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	105.000,00		105.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SMECD	1570000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			

	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	350.000,00		350.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	600,00		600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.400,00		1.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.600.000,00		1.600.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.000.000,00		1.000.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	600.000,00		600.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	240.000,00		240.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	560.000,00		560.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	100.000,00		100.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	15.000,00		15.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	35.000,00		35.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	300,00		300,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	700,00		700,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMST	1750000000-CIDE	10.000,00		10.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMST	1705000000-Transf Estados de Royalty	60.000,00		60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	50.000,00		50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SMECD	1571000000-Transferência de convênio-	250.000,00		250.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	550.000,00		550.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMECD	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.913.109,16		3.913.109,16
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	9.130.588,04		9.130.588,04

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	80.000,00		80.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	150.000,00		150.000,00

2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SMECD	1570000000-Transferência de convênio-	259.500,00		259.500,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	350.000,00		350.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	350.000,00		350.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	400.000,00		400.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS- Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	SMECD	1571000000-Transferência de convênio-	80.000,00		80.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	80.000,00		80.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	80.000,00		80.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	80.000,00		80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	120.000,00		120.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPSAT	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	2.253.100,00		2.253.100,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-964.020,00		-964.020,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-2.249.380,00		-2.249.380,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-240,00		-240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-560,00		-560,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-600,00		-600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.400,00		-1.400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-240.000,00		-240.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-560.000,00		-560.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-15.000,00		-15.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-35.000,00		-35.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-300,00		-300,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-700,00		-700,00
Totais			51.924.324,00	0,00	51.924.324,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade
0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	1.585.000,00	0,00
0002	Manutenção das Ações do Gabinete	655.500,00	0,00
0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00
0005	Manutenção da Guarda	62.900,00	0,00
			Total
			1.585.000,00
			655.500,00
			160.000,00
			62.900,00

0007	Infraestrutura à Controladoria	78.600,00	63.000,00	141.600,00
0008	Infraestrutura à Procuradoria	100.500,00	0,00	100.500,00
0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	4.000,00	122.400,00	126.400,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	1.842.500,00	0,00	1.842.500,00
0011	Infraestrutura do Setor	904.000,00	876.300,00	1.780.300,00
0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	340.000,00	65.000,00	405.000,00
0013	Contribuição à FEMURN	55.000,00	0,00	55.000,00
0015	Obrigações trabalhistas	238.000,00	0,00	238.000,00
0016	Obrigações previdenciárias	575.000,00	0,00	575.000,00
0018	Amortização da Dívida Interna	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
0020	Manutenção da Secretaria	3.782.600,00	2.800,00	3.785.400,00
0026	Infraestrutura ao Setor	104.500,00	0,00	104.500,00
0027	Infraestrutura à família carente	0,00	20.000,00	20.000,00
0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	452.000,00	0,00	452.000,00
0030	Manutenção das Ações do Setor	22.076.094,32	14.539.629,68	36.615.724,00
0031	Apoio aos Conselhos Municipais	8.000,00	0,00	8.000,00
0032	Apoio ao PNAE	264.000,00	0,00	264.000,00
0033	Infraestrutura ao ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	120.000,00	0,00	120.000,00
0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	749.000,00	0,00	749.000,00
0038	Aquisição de equipamentos escolares	319.500,00	0,00	319.500,00
0039	Promoção de eventos esportivos	147.500,00	0,00	147.500,00
0040	Infraestrutura ao desporto	140.000,00	0,00	140.000,00
0041	Promoção de Eventos Culturais	106.000,00	0,00	106.000,00
0044	Infraestrutura ao AJAC	30.000,00	0,00	30.000,00
0045	Infraestrutura ao AMAC	35.000,00	0,00	35.000,00
0099	Reserva de Contingencia	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		36.235.194,32	15.689.129,68	51.924.324,00

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR

SUBFUNÇÃO

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	100.500,00	0,00	100.500,00
122	Administração Geral	3.202.500,00	0,00	3.202.500,00
123	Administração Financeira	317.000,00	0,00	317.000,00
124	Controle Interno	78.600,00	0,00	78.600,00
182	Defesa Civil	62.900,00	0,00	62.900,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	14.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	38.600,00	38.600,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	752.100,00	752.100,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.707.800,00	1.707.800,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.156.224,30	4.156.224,30
301	Atenção Básica	0,00	7.076.605,38	7.076.605,38
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.189.500,00	1.189.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	49.500,00	49.500,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	134.300,00	134.300,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	570.500,00	570.500,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	110.900,00	0,00	110.900,00
361	Ensino Fundamental	17.662.272,83	0,00	17.662.272,83
362	Ensino Médio	81.000,00	0,00	81.000,00
364	Ensino Superior	18.500,00	0,00	18.500,00
365	Educação Infantil	4.280.100,00	0,00	4.280.100,00
366	Educação de Jovens e Adultos	482.100,00	0,00	482.100,00
367	Educação Especial	43.000,00	0,00	43.000,00
392	Difusão Cultural	243.000,00	0,00	243.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	12.000,00	0,00	12.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.172.221,49	0,00	3.172.221,49
452	Serviços Urbanos	484.000,00	0,00	484.000,00
482	Habitação Urbana	174.500,00	0,00	174.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	602.000,00	0,00	602.000,00

544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	140.000,00
605	Abastecimento	1.187.600,00	0,00	1.187.600,00
695	Turismo	36.000,00	0,00	36.000,00
752	Energia Elétrica	30.000,00	0,00	30.000,00
781	Transporte Aéreo	500.000,00	0,00	500.000,00
782	Transporte Rodoviário	102.000,00	0,00	102.000,00
812	Desporto Comunitário	287.500,00	0,00	287.500,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		36.235.194,32	15.689.129,68	51.924.324,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00
02	Judiciária	100.500,00	0,00	100.500,00
04	Administração	3.418.100,00	0,00	3.418.100,00
06	Segurança Pública	62.900,00	0,00	62.900,00
08	Assistência Social	0,00	2.512.500,00	2.512.500,00
09	Previdência Social	0,00	4.156.224,30	4.156.224,30
10	Saúde	0,00	9.020.405,38	9.020.405,38
11	Trabalho	110.900,00	0,00	110.900,00
12	Educação	22.746.972,83	0,00	22.746.972,83
13	Cultura	243.000,00	0,00	243.000,00
14	Direito da Cidadania	12.000,00	0,00	12.000,00
15	Urbanismo	3.656.221,49	0,00	3.656.221,49
16	Habitação	174.500,00	0,00	174.500,00
17	Saneamento	602.000,00	0,00	602.000,00
18	Gestão Ambiental	140.000,00	0,00	140.000,00
20	Agricultura	1.187.600,00	0,00	1.187.600,00
23	Comércio e Serviços	36.000,00	0,00	36.000,00
25	Energia	30.000,00	0,00	30.000,00
26	Transporte	602.000,00	0,00	602.000,00
27	Desporto e Lazer	287.500,00	0,00	287.500,00
28	Encargos Especiais	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		36.235.194,32	15.689.129,68	51.924.324,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de São Tomé		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado				
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		PMST	300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju		PMST	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		PMST	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a		PMST	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		PMST	70.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		PMST	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at		PMST	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a		PMST	3.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		PMST	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		PMST	10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		PMST	1.799.702,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju		PMST	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at		PMST	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a		PMST	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		PMST	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin		PMST	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		PMST	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin		PMST	500,00

1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	PMST	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMST	15.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMST	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMST	430.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMST	16.067.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMST	800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMST	800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMST	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMST	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMST	4.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMST	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMST	5.000,00
SUBTOTAL			25.640.202,50

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	IPSAT	1.900.704,30
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMST	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SMECD	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SMECD	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SMECD	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	SMECD	800,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	SMECD	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	SMECD	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMS	1.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	SMECD	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	PMST	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMST	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMST	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMST	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMS	300,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	SMECD	500,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPSAT	2.420,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMST	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMST	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMST	60.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMST	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	3.562.900,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	750.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	80.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	30.000,00

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMECD	371.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SMECD	15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SMECD	238.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SMECD	180.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - Princ.	SMECD	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SMECD	301.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SMECD	900.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SMECD	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SMECD	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	1.000.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SMECD	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMST	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMST	350.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMST	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMST	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SMECD	250.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMST	550.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SMECD	13.043.697,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMST	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	30.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	30.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	SMECD	80.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	SMECD	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SMECD	259.500,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMST	200.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMST	350.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMST	350.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMST	400.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SMECD	80.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	PMST	80.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMST	80.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMST	80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMST	120.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPSAT	2.253.100,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMST	-3.213.400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMST	-800,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMST	-2.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMST	-800.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMST	-50.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMST	-1.000,00
SUBTOTAL :			26.284.121,50
TOTAL :			51.924.324,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			25.640.202,50
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.585.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,18 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	3.212.702,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.814.702,50
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.010.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.936.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	17.667.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.067.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	4.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	10.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	25.148.702,50
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	14.143.697,20
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	13.043.697,20
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.100.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	900.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	50.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	150.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	4.067.200,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.213.400,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	8.976.497,20
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	1.155.500,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	371.500,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	238.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	180.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	351.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	789.500,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	234.400,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	2.179.400,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	17.443.072,83
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	9.907.588,04
13.1- Com Educação Infantil	2.938.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.969.588,04
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	4.246.109,16
14.1- Com Educação Infantil	413.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.833.109,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	14.153.697,20

DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	607.100,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	5.462.275,63
18- Demais despesas com Educação (XIX)	314.500,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	6.383.875,63
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	2.179.400,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	22.716.972,83
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	9.907.588,04
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	4.246.109,16
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	6.287.175,63

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	70.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	3.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.799.702,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	5.000,00
Receitas de transferências	legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		23.548.702,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.562.900,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	750.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	80.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00

1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	30.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		5.487.600,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.704,30
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	430.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	800,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	6.300,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.420,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	60.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	371.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	238.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	180.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	301.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	900.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.000.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	350.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	60.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	250.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	550.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	13.043.697,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	80.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	259.500,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	200.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	350.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	350.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneamento - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras	120.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	2.253.100,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		26.955.221,50
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-4.067.200,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		51.924.324,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.110.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.049.340,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	856.615,38
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	222.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	18.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	47.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	413.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	46.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	90.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	33.300,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.628.350,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	35.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	186.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	880.800,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	65.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	80.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	50.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	767.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	335.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		9.020.405,38

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	9.020.405,38
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.487.600,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.532.805,38
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.22.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	242.000,00
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	3.025.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	242.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.552.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15.359.814,84
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	3.433.556,88
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	246.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	183.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	452.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1.808.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	111.100,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		28.655.371,72
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	800.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	237.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	13.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		1.155.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		45.161.019,70
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		28.655.371,72 (63,45 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		24.386.950,64 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		1.155.000,00 (2,56 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		2.709.661,18 (6,00 %)

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	300.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	70.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	3.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	3.000,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	3.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Princi	1.000.000,00	

1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	1.799.702,50	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul,j	5.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dfv.a	5.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	5.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. p	500,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	500,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	5.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	500,00	

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.704,30	1.900.704,30
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	430.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	800,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.000,00	

1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	6.300,00	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.420,00	

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	4.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	3.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	20.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	60.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	3.562.900,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	750.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	150.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	80.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	50.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	371.500,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	15.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	238.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	180.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	50.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	301.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	900.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	50.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	150.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.000.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	200.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	100.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	200.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	350.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	10.000,00	

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	60.000,00	

1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	50.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.1.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.1.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	250.000,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	550.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	13.043.697,20	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	2.253.100,00	2.253.100,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.213.400,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-800,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-2.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	
TOTALS DA RECEITA		49.314.824,00	4.153.804,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			45.161.019,70

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de São Tomé							
Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão							Em R\$ 1,00
ÓRGÃO	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
01 Câmara Municipal de São Tomé	126.800,00	126.800,00	253.600,00	126.800,00	126.800,00	253.600,00	

02	Gabinete do Prefeito	84.384,00	84.384,00	168.768,00	84.384,00	84.384,00	168.768,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Fin	284.560,00	284.560,00	569.120,00	284.560,00	284.560,00	569.120,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	106.208,00	106.208,00	212.416,00	106.208,00	106.208,00	212.416,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	1.865.077,83	1.865.077,83	3.730.155,66	1.865.077,83	1.865.077,83	3.730.155,66
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	769.792,43	769.792,43	1.539.584,86	769.792,43	769.792,43	1.539.584,86
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	343.057,72	343.057,72	686.115,44	343.057,72	343.057,72	686.115,44
08	Secretaria Munic. de Assistência Soci	212.208,00	212.208,00	424.416,00	212.208,00	212.208,00	424.416,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	25.360,00	25.360,00	50.720,00	25.360,00	25.360,00	50.720,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	332.497,94	332.497,94	664.995,88	332.497,94	332.497,94	664.995,88
99	Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL		4.153.945,92	4.153.945,92	8.307.891,84	4.153.945,92	4.153.945,92	8.307.891,84
Ó R G Ã O S		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal de São Tomé	126.800,00	126.800,00	253.600,00	126.800,00	126.800,00	253.600,00
02	Gabinete do Prefeito	84.384,00	84.384,00	168.768,00	84.384,00	84.384,00	168.768,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Fin	284.560,00	284.560,00	569.120,00	284.560,00	284.560,00	569.120,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	106.208,00	106.208,00	212.416,00	106.208,00	106.208,00	212.416,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	1.865.077,83	1.865.077,83	3.730.155,66	1.865.077,83	1.865.077,83	3.730.155,66
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	769.792,43	769.792,43	1.539.584,86	769.792,43	769.792,43	1.539.584,86
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	343.057,72	343.057,72	686.115,44	343.057,72	343.057,72	686.115,44
08	Secretaria Munic. de Assistência Soci	212.208,00	212.208,00	424.416,00	212.208,00	212.208,00	424.416,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	25.360,00	25.360,00	50.720,00	25.360,00	25.360,00	50.720,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	332.497,94	332.497,94	664.995,88	332.497,94	332.497,94	664.995,88
99	Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL		4.153.945,92	4.153.945,92	8.307.891,84	4.153.945,92	4.153.945,92	8.307.891,84
Ó R G Ã O S		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal de São Tomé	126.800,00	126.800,00	253.600,00	126.800,00	190.200,00	317.000,00
02	Gabinete do Prefeito	84.384,00	84.384,00	168.768,00	84.384,00	126.576,00	210.960,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Fin	284.560,00	284.560,00	569.120,00	284.560,00	426.840,00	711.400,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	106.208,00	106.208,00	212.416,00	106.208,00	159.312,00	265.520,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	1.865.077,83	1.865.077,83	3.730.155,66	1.865.077,83	2.797.616,70	4.662.694,53
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	769.792,43	769.792,43	1.539.584,86	769.792,43	1.154.688,65	1.924.481,08
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	343.057,72	343.057,72	686.115,44	343.057,72	514.586,57	857.644,29
08	Secretaria Munic. de Assistência Soci	212.208,00	212.208,00	424.416,00	212.208,00	318.312,00	530.520,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	25.360,00	25.360,00	50.720,00	25.360,00	38.040,00	63.400,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	332.497,94	332.497,94	664.995,88	332.497,94	498.746,96	831.244,90
99	Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	6.000,00	10.000,00
TOTAL		4.153.945,92	4.153.945,92	8.307.891,84	4.153.945,92	6.230.918,88	10.384.864,80
TOTAL GERAL							51.924.324,00
Gov. Municipal de São Tomé							
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado							Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO							
Orçamento Fiscal.....							36.235.194,32
Orçamento Seguridade social.....							15.689.129,68
TOTAL.....							51.924.324,00

Gov. Municipal de São Tomé		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	55.000,00
03 01. 04 122 0012 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	15.000,00
03 01. 28 843 0018 1.003	Amortização da Dívida Fundada aos Precatórios Trabalhistas e RPVS	100.000,00
03 01. 28 843 0018 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	300.000,00
03 01. 28 843 0018 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	35.000,00
03 01. 28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern	205.000,00
03 01. 28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CO SERN	85.000,00
03 01. 28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	100.000,00
03 01. 28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT	305.000,00
04 01. 18 544 0011 1.010	Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas	30.000,00
04 01. 18 544 0011 1.011	Const.Ampl.E Conservação de Poços	30.000,00
04 01. 18 544 0011 1.012	Construção e Reconstrução de Barragens Submersas, Barreiros e Açudes	80.000,00
04 01. 20 605 0010 1.013	Constuição de Batedouro	140.000,00

04 01. 20 605 0011 1.014	Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar	34.000,00
04 01. 20 605 0012 1.015	Aquisição de Equipamentos de Produção	200.000,00
05 02. 12 122 0011 1.016	Construção e Instalação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	180.000,00
05 02. 12 361 0003 1.017	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente	160.000,00
05 02. 12 361 0033 1.018	Reforma de Biblioteca	60.000,00
05 02. 12 361 0035 1.019	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	120.000,00
05 02. 12 361 0036 1.020	Construção, ampliação e Reforma Escola	475.000,00
05 02. 12 361 0036 1.021	Aquisição Acervo Bibliop/Biblioteca Municipal	90.000,00
05 02. 12 361 0038 1.022	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos	244.500,00
05 02. 12 361 0038 1.023	Instalação e Modernização de Salas de Informática	75.000,00
05 02. 12 365 0012 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
05 02. 12 365 0036 1.025	Construção e Instalação de Unidades Escolares	90.000,00
05 02. 27 812 0040 1.026	Reforma de Quadras Poliesportivas	80.000,00
05 02. 27 812 0040 1.027	Reforma de Campos de Futebol	60.000,00
06 01. 17 512 0011 1.028	Construção de Unidades Sanitárias	150.000,00
06 01. 17 512 0028 1.029	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	452.000,00
06 02. 10 301 0011 1.030	Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre	130.000,00
06 02. 10 302 0011 1.031	Construção e Instalação de UBS/Unidade Básica de Saúde	368.500,00
06 02. 10 302 0011 1.032	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	120.000,00
07 01. 15 451 0010 1.033	Construção e Reforma de Praças	122.000,00
07 01. 15 451 0010 1.034	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	654.500,00
07 01. 15 451 0010 1.035	Construção e Urbanização da Entrada da Cidade	130.000,00
07 01. 15 451 0010 1.036	Aquisição de Imóvel	80.000,00
07 01. 15 451 0010 1.037	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	10.000,00
07 01. 15 451 0010 1.038	Melhoramento das Estradas Vicinais	30.000,00
07 01. 15 451 0010 1.052	Construção de Galpão para Instalação de Fábricas	100.000,00
07 01. 15 451 0011 1.039	Ampliação e Reforma do Cemitério	60.000,00
07 01. 15 451 0011 1.040	Revitalização do Mercado Público	230.000,00
07 01. 15 451 0011 1.041	Conservação dos prédios Públicos	80.000,00
07 01. 15 451 0012 1.042	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000,00
07 01. 15 452 0010 1.043	Implantação Sistema Coleta Seletiva	40.000,00
07 01. 25 752 0011 1.044	Ampliação da rede Pública de Energia	30.000,00
07 01. 26 781 0010 1.053	Construção de Terminal Rodoviário	500.000,00
07 01. 26 782 0010 1.045	Sinalização Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00
07 01. 26 782 0010 1.046	Construção de Abrigos Rodoviários	16.000,00
08 01. 16 482 0026 1.047	Construção, Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais	104.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 02. 08 243 0011 1.048	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	100.500,00
08 02. 08 243 0030 1.049	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaço Público	65.000,00
08 02. 08 244 0009 1.050	Construção de um Centro de Referência Assistencial Social-CRAS	100.000,00
08 02. 08 244 0012 1.051	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	65.000,00
TOTAL		7.231.500,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.515.000,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	15.000,00
02 01. 02 062 0008 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	100.500,00
02 01. 04 122 0002 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	383.000,00
02 01. 04 122 0002 2.005	Manutenção do Grupo de Escoteiros Alaíde Marques	4.000,00
02 01. 04 122 0002 2.006	Manutenção das Ações do Gabinete do Vice Prefeito	224.000,00
02 01. 04 122 0002 2.007	Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	44.500,00
02 01. 04 124 0007 2.008	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	78.600,00
02 01. 06 182 0005 2.009	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	62.900,00
02 01. 08 243 0011 2.010	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	157.300,00
03 01. 04 122 0013 2.011	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	55.000,00
03 01. 04 122 0015 2.012	Contribuição a Formação do PASEP	238.000,00
03 01. 04 122 0016 2.013	recolhimento Previdenciário ao INSS	385.000,00
03 01. 04 122 0016 2.014	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal da Previdência - IPSAT	190.000,00
03 01. 04 122 0020 2.015	Manutenção das Atividades, Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.484.000,00
03 01. 28 843 0018 2.016	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas.	60.000,00
04 01. 20 605 0020 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio	788.600,00
04 01. 20 605 0020 2.018	Manutenção das Ações do Programa "garantia Safra"	25.000,00
05 02. 12 361 0020 2.019	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.485.000,00

05 02. 12 361 0030 2.020	Manutenção do setor de Ensino Fundamental I	3.662.275,63
05 02. 12 361 0030 2.021	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	30.000,00
05 02. 12 361 0030 2.022	Manutenção do QSE	372.000,00
05 02. 12 361 0030 2.023	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE	15.100,00
05 02. 12 361 0030 2.024	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE	86.800,00
05 02. 12 361 0030 2.025	Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	6.763.088,04
05 02. 12 361 0030 2.026	Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental	3.630.509,16
05 02. 12 361 0030 2.027	Manutenção do Brasil Alfabetizado	189.000,00
05 02. 12 361 0032 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	153.000,00
05 02. 12 361 0036 2.029	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educação	51.000,00
05 02. 12 362 0030 2.030	Manutenção do Transporte Escolar PETERN	81.000,00
05 02. 12 364 0030 2.031	Manutenção das Ações do Transporte Escolar de Universitários	18.500,00
05 02. 12 365 0030 2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ES	271.000,00
05 02. 12 365 0030 2.033	Manutenção do Brasil Carinhoso	57.000,00
05 02. 12 365 0030 2.034	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil	50.000,00
05 02. 12 365 0030 2.035	Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil	413.000,00
05 02. 12 365 0030 2.036	Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil	2.938.000,00
05 02. 12 365 0030 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL	94.000,00
05 02. 12 365 0030 2.038	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRE	236.100,00
05 02. 12 365 0032 2.039	Manutenção do Programa Merenda Escolar	86.000,00
05 02. 12 366 0030 2.040	Manutenção das Atividades da Educ. JOvens e Adultos	43.000,00
05 02. 12 366 0030 2.041	Manutenção do FUNDEB 30%-EJA	202.600,00
05 02. 12 366 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 70%-EJA	206.500,00
05 02. 12 366 0030 2.043	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens	5.000,00
05 02. 12 366 0032 2.044	Aquisição de Merenda Escolar da Educação Jovem e Adulto	25.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 02. 12 367 0036 2.045	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial	43.000,00
05 02. 13 392 0030 2.046	Manutenção de Bandas de Música	37.000,00
05 02. 13 392 0030 2.047	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	35.000,00
05 02. 13 392 0041 2.048	Promoção e Eventos Culturais	106.000,00
05 02. 13 392 0044 2.049	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação	30.000,00
05 02. 13 392 0045 2.050	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte	35.000,00
05 02. 23 695 0030 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	36.000,00
05 02. 27 812 0039 2.052	Promoções e Eventos Esportistas	58.000,00
05 02. 27 812 0039 2.053	Manutenção das Atividades Desportiva	84.500,00
05 02. 27 812 0039 2.054	Aquisição de Material Esportivo para Doação	5.000,00
06 02. 10 301 0020 2.055	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE	2.800,00
06 02. 10 301 0030 2.056	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.490.305,38
06 02. 10 301 0030 2.057	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.500,00
06 02. 10 301 0030 2.058	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família	165.000,00
06 02. 10 301 0030 2.059	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS	814.000,00
06 02. 10 301 0030 2.060	Manutenção do Programa Atenção Básica	1.235.000,00
06 02. 10 301 0030 2.061	Manutenção Estratégia Saúde Família -ESF F	615.000,00
06 02. 10 301 0030 2.062	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	351.000,00
06 02. 10 301 0030 2.063	Manutenção da Farmácia Básica	116.000,00
06 02. 10 301 0030 2.064	Transferencia a Consorcio Público	90.000,00
06 02. 10 301 0030 2.065	Outras Transferencias Fundo A fundo	65.000,00
06 02. 10 302 0030 2.066	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-M	701.000,00
06 02. 10 303 0030 2.067	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R	49.500,00
06 02. 10 304 0030 2.068	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VS	134.300,00
06 02. 10 305 0030 2.069	Promoção de Ações de Comb.ao Novo Corona virus BLMAC	400.000,00
06 02. 10 305 0030 2.070	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD	170.500,00
07 01. 15 451 0030 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações	1.595.721,49
07 01. 15 452 0030 2.072	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	47.000,00
07 01. 15 452 0030 2.073	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Prédios e Logradouros	367.000,00
07 01. 15 452 0030 2.074	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000,00
07 01. 26 782 0030 2.075	Manutenção das Ações do Setor de Transporte	66.000,00
08 01. 11 331 0030 2.076	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalho	110.900,00
08 01. 14 422 0009 2.077	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	4.000,00
08 01. 14 422 0031 2.078	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social	4.000,00
08 01. 14 422 0031 2.079	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	4.000,00

08 01. 16 482 0030 2.080	Doação de Materiais de Construção e Ajud para Melhoria Habitacional	70.000,00
08 02. 08 241 0030 2.081	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivencia e Fort.de Vinculos - IDO	14.000,00
08 02. 08 242 0030 2.082	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00
08 02. 08 242 0030 2.083	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional a Pessoa Port. de Deficiencia	14.100,00
08 02. 08 243 0009 2.084	Transferências de Recursos a Parceiros no Atendimento a Criança	22.400,00
08 02. 08 243 0030 2.085	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis	64.400,00
08 02. 08 243 0030 2.086	Apoio ao Fundo da Infancia e do Adolescente	23.000,00
08 02. 08 243 0030 2.087	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastradas em Prog.Soci	109.500,00
08 02. 08 243 0030 2.088	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	173.000,00
08 02. 08 243 0030 2.089	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Medida Socioeducativa	22.000,00
08 02. 08 243 0030 2.090	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual	15.000,00
08 02. 08 244 0027 2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrízes e Crianças	20.000,00
08 02. 08 244 0030 2.092	Manut.do Fundo Mu.de Assistencia Social	876.000,00
08 02. 08 244 0030 2.093	Manutenção do Programa IGDBF	147.000,00
08 02. 08 244 0030 2.094	Manutenção do Piso Básico Variável-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)	111.000,00
08 02. 08 244 0030 2.095	Promoção de Eventos Sociais	17.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 02. 08 244 0030 2.096	Manutenção do Programa IGD SUAS	31.300,00
08 02. 08 244 0030 2.097	Proteção Social especial de alta Complexidade	13.000,00
08 02. 08 244 0030 2.098	Subvenção a ADFIST	20.000,00
08 02. 08 244 0030 2.099	Distribuição do Sopa Solidário	30.000,00
08 02. 08 244 0030 2.100	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF/CRAS	197.500,00
08 02. 08 244 0030 2.101	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	70.000,00
08 02. 08 244 0030 2.102	Contribuição ao Grupo Escoteiro Alaide Marques	10.000,00
09 01. 04 123 0030 2.103	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	317.000,00
10 10. 09 272 0007 2.104	Manutenção da Controladoria IPSAT	63.000,00
10 10. 09 272 0030 2.105	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT	4.093.224,30
TOTAL		44.642.824,00
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL		51.924.324,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de São Tomé		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0008 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		

		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		100.500,00
04 122 0002 2.004	Manutenção das Acoes do Gabinete do Pref eito				383.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				383.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		224.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		16.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		79.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
		Fonte 1704000000	3.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		

		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	1.000,00	
04 122 0002 2.005	Manutenção do Grupo de escoteiros Alaíde Marques				383.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
04 122 0002 2.006	Manutenção das Acoes do Gabinete do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			182.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		171.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 1500000000	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	224.000,00
04 122 0002 2.007	Manutenção das Acoes da Ouvidoria Municip				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.500,00
04 124 0007 2.008	Manutenção das Acoes da Controladoria Geral do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.600,00
06 182 0005 2.009	Manutencao das Acoes da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		400,00		
		Fonte 1500000000	400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.900,00
08 243 0011 2.010	Manutenção das acoes do Conselho Tutelar da Crianca e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		102.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		

		Fonte 1500000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.500,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1704000000	2.000,00		
		Fonte 1705000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	157.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.054.800,00

Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0012 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04 122 0013 2.011	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		55.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
04 122 0015 2.012	Contribuição a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				238.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			238.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		238.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		233.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
		Fonte 1750000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	238.000,00
04 122 0016 2.013	recolhimento Previdenciario ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				385.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			380.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		380.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	385.000,00
04 122 0016 2.014	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal da Previdência - IPSAT				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			185.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		185.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.2.91.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.000,00
04 122 0020 2.015	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.424.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			723.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		530.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		69.400,00		
		Fonte 1500000000	69.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		192.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		187.600,00		
		Fonte 1500000000	187.600,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			691.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		691.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		196.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
		Fonte 1704000000	80.000,00		
		Fonte 1705000000	32.000,00		
		Fonte 1708000000	3.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		

		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		237.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	80.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.484.000,00
28 843 0018 1.003	Amortização da Dívida Fundada aos Precat orios Trabalhistas e RPVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			95.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		95.000,00		
		Fonte 1500000000	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
28 843 0018 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			50.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			250.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
28 843 0018 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	205.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros.Junto a CO SERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			80.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida Junto ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			75.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		75.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		300.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	305.000,00
28 843 0018 2.016	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.557.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0011 1.010	Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		

		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.011	Const.Ample Conservação de Poços		-	-	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.012	Construção e Reconstrução de Barragens Submersas, Barreiros e Açudes		-	-	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0010 1.013	Constução de Batedouro		-	-	80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0011 1.014	Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar		-	-	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.000,00		
		Fonte 1500000000	34.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0012 1.015	Aquisição de Equipamentos de Produção		-	-	34.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0020 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Amb.		-	-	200.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				768.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			286.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		261.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			482.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		432.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		159.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	3.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.600,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	500,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
		Fonte 1751000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	788.600,00
20 605 0020 2.018	Manutenção das Ações do Programa " garan tia Safra"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	25.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.327.600,00

Governo Municipal de São Tomé ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de São Tomé Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
15 451 0010 1.033	Construção e Reforma de Praças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				122.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			122.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		

		Fonte 1700000000	40.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1701000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.034	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				122.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				654.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			654.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		654.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		634.500,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	544.500,00		
		Fonte 1701000000	40.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.035	Construção e Urbanização da Entrada da Cidade				654.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.036	Aquisição de Imóvel				130.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			80.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.037	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.038	Melhoramento das Estradas Vicinais				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.052	Construção de Galpão para Instalação de Fabricas				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0011 1.039	Ampliação e Reforma do Cemitério				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					

15 451 0011 1.040	Revitalização do Mercado Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		230.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	230.000,00
15 451 0011 1.041	Conservação dos Predios Publicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
15 451 0012 1.042	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
15 451 0030 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Ob				
	ras e Instalações				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.565.721,49
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			774.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		689.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		85.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			791.721,49	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		791.721,49		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		417.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
		Fonte 1704000000	130.100,00		
		Fonte 1705000000	12.000,00		
		Fonte 1750000000	4.900,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		247.721,49		
		Fonte 1500000000	239.221,49		
		Fonte 1704000000	2.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
		Fonte 1750000000	500,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.595.721,49
15 452 0010 1.043	Implantação Sistema Coleta Seletiva				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
15 452 0030 2.072	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1704000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.000,00
15 452 0030 2.073	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Prédios e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				367.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			367.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		367.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		321.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1751000000	316.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0030 2.074	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		-	-	367.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
25 752 0011 1.044	Ampliação da rede Pública de Energia		-	-	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 781 0010 1.053	Construção de Terminal Rodoviário		-	-	500.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 1700000000	250.000,00		
		Fonte 1701000000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.045	Sinalização Ruas, Avenidas e Logradouros		-	-	500.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.046	Construção de Abrigos Rodoviários		-	-	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0030 2.075	Manutenção das Ações do Setor de Transporte		-	-	36.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.288.221,49
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0030 2.103	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				308.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			162.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			146.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		146.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1704000000	2.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		59.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	2.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					317.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					317.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA					50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					50.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Câmara Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					55.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.505.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.141.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 1500000000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		237.000,00		
		Fonte 1500000000	237.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.91.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			330.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			45.000,00		
		Fonte 1500000000		45.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			95.000,00		
		Fonte 1500000000		95.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			60.000,00		
		Fonte 1500000000		60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			80.000,00		
		Fonte 1500000000		80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
01 031 0001 2.002	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN					1.515.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
						1.585.000,00
Governo Municipal de São Tomé						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saúde						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
17 512 0011 1.028	Construção de Unidades Sanitarias					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00			
		Fonte 1700000000	70.000,00			
		Fonte 1701000000	70.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 1700000000	5.000,00			
		Fonte 1701000000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
						150.000,00
17 512 0028 1.029	Instalação do Sistema de Saneamento Básico					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					452.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			452.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		452.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00			
		Fonte 1700000000	400.000,00			
		Fonte 1701000000	50.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 1700000000	1.000,00			
		Fonte 1701000000	1.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
						452.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
						602.000,00
Governo Municipal de São Tomé						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saúde						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0011 1.030	Construção e Reforma de Academia ao Ar	Livre			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
		Fonte 1631000000	80.000,00		
		Fonte 1632000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
10 301 0020 2.055	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800,00		
		Fonte 1600000000	800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.800,00
10 301 0030 2.056	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.255.305,38
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.030.955,38	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.805.955,38		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.091.340,00		
		Fonte 1500100200	1.091.340,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		398.615,38		
		Fonte 1500100200	398.615,38		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		225.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.224.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.224.350,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		13.000,00		
		Fonte 1500100200	13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 1500100200	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		708.350,00		
		Fonte 1500100200	708.350,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1500100200	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 1500100200	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		45.000,00		
		Fonte 1500100200	45.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		

		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				235.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			235.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.490.305,38
10 301 0030 2.057	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
10 301 0030 2.058	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saú de da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	165.000,00
10 301 0030 2.059	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				779.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			727.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		656.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 1600000000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 1600000000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		71.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 1600000000	70.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1600000000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	814.000,00
10 301 0030 2.060	Manutenção do Programa Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.042.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			376.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 1600000000	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		31.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			666.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		666.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		450.000,00		
		Fonte 1600000000	450.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				193.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			193.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		193.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.061	Manutenção Estratégia Saude Familia -ESF F				1.235.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				600.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			520.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		475.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 1600000000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		

		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		45.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	615.000,00
10 301 0030 2.062	Manutenção do Programa Saude Bucal - SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				341.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.063	Manutenção da Farmácia Básica				351.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			116.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.064	Transferencia a Consorcio Público				116.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		90.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		90.000,00		
		Fonte 1500100200	40.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.065	Outras Transferencias Fundo A fundo				90.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0011 1.031	Construção e Instalação de UBS/Unidade Basica de Saude				65.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				368.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			368.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		368.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		367.500,00		
		Fonte 1601000000	136.500,00		
		Fonte 1631000000	140.500,00		
		Fonte 1632000000	90.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 302 0011 1.032	Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel Médico Odontológico				368.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1601000000	40.000,00		
		Fonte 1631000000	30.000,00		
		Fonte 1632000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 302 0030 2.066	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC				120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				686.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.000,00	296.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1600000000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			50.000,00		
		Fonte 1600000000		50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			150.000,00		
		Fonte 1600000000		150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			21.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				390.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			390.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			120.000,00		
		Fonte 1600000000		120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00		
		Fonte 1600000000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			35.000,00		
		Fonte 1600000000		35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			200.000,00		
		Fonte 1600000000		200.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
4.000.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
		Fonte 1601000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	701.000,00
10 303 0030 2.067	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R					49.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					49.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			34.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			8.000,00		
		Fonte 1600000000		8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			9.500,00		

3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1600000000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0030 2.068	Manutenção do Programa Vigilancia Sanita ria - VS		-	-	49.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		800,00		
		Fonte 1600000000	800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0030 2.069	Promoção de Ações de Comb.ao Novo Corona virus BLMAC		-	-	134.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			184.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		184.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1602000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1602000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		28.000,00		
		Fonte 1602000000	28.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1602000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			216.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			216.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			100.000,00	
		Fonte 1602000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00	
		Fonte 1602000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00	
		Fonte 1602000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			80.000,00	
		Fonte 1602000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1602000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	400.000,00
10 305 0030 2.070	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD				160.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			104.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00	
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00	
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.000,00	
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00	
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			3.000,00	
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			9.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			8.000,00	
		Fonte 1600000000	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			47.500,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			1.000,00	
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00	
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			25.000,00	
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00	
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	170.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9.020.405,38
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em RS 1.00		
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA

11 331 0030 2.076	Manutenção dos Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalho				
3.00.00.00	Despesas correntes				110.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		45.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		45.400,00		
		Fonte 1660000000	45.400,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1660000000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0009 2.077	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil				4.000,00
3.00.00.00	Despesas correntes			4.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0031 2.078	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social				4.000,00
3.00.00.00	Despesas correntes			4.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0031 2.079	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB				4.000,00
3.00.00.00	Despesas correntes			4.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	4.000,00
16 482 0026 1.047	Construção, Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					104.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				104.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			104.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			104.500,00		
			Fonte 1500000000	20.000,00		
			Fonte 1700000000	50.000,00		
			Fonte 1701000000	34.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	104.500,00
16 482 0030 2.080	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			30.000,00		
			Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			40.000,00		
			Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						297.400,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistencial Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0030 2.081	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fort.de Vinculos - IDOSO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	14.000,00
08 242 0030 2.082	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					19.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00		
			Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			4.000,00		
			Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
			Fonte 1500000000	500,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 242 0030 2.083	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional a Pessoa Port. de Deficiência				24.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.100,00		
		Fonte 1500000000	4.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0009 2.084	Transferências de Recursos a Parceiros no Atendimento a Criança				14.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		22.400,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		22.400,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	12.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0011 1.048	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança				100.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.500,00		
		Fonte 1665000000	100.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 243 0030 1.049	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaço Público				65.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 243 0030 2.085	Subvenção ao Lar São Camilo de Leles				64.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		64.400,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		64.400,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1660000000	24.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0030 2.086	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente				23.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0030 2.087	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastradas em Prog.Sociais				104.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		

		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 1660000000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	109.500,00
08 243 0030 2.088	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				173.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		101.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1660000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1660000000	18.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.despe.outras		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0030 2.089	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Medida Socioeducativa		-	-	173.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0030 2.090	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual		-	-	22.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 1.050	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS		-	-	15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1665000001	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0012 1.051	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		-	-	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0027 2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestante, Nutrízes e Crianças		-	-	65.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.092	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				816.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			604.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		522.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		82.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			212.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		212.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.093	Manutenção do Programa IGDBF		-	-	876.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.094	Manutenção do Piso Básico Variável-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)		-	-	147.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		

3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	111.000,00
08 244 0030 2.095	Promoção de Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
08 244 0030 2.096	Manutenção do Programa IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		800,00		
		Fonte 1660000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.097	Proteção Social especial de alta Complex idade		-	-	31.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.098	Subvenção a ADFIST		-	-	13.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.099	Distribuição do Sópão Solidário		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.100	Manutenção do Programa de Atenção Integr al a Família PAIF/CRAS		-	-	30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				192.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			146.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1660000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		16.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.101	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		-	-	197.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0030 2.102	Contribuição ao Grupo Escoteiro Alaide Marques		-	-	70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					2.355.200,00

Governo Municipal de São Tomé						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
09 272 0007 2.104	Manutenção da Controladoria IPSAT					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					63.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00			
		Fonte 1800111100	60.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.200,00			
		Fonte 1800111100	1.200,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1800111100	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		800,00			
		Fonte 1800111100	800,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						63.000,00
09 272 0030 2.105	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					4.088.989,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.999.328,30		
3.1.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		242.000,00			
3.1.22.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		242.000,00			
		Fonte 1800111100	242.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.757.328,30			
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		3.025.000,00			
		Fonte 1800111100	3.025.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		242.000,00			
		Fonte 1800111100	242.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.386,80			
		Fonte 1800111100	180.386,80			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		67.941,50			
		Fonte 1800111100	67.941,50			

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		242.000,00		
		Fonte 1800111100	242.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.661,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.661,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.210,00		
		Fonte 1800111100	1.210,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.815,00		
		Fonte 1800111100	1.815,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		726,00		
		Fonte 1800111100	726,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.500,00		
		Fonte 1800111100	60.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.050,00		
		Fonte 1800111100	6.050,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.150,00		
		Fonte 1800111100	18.150,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		605,00		
		Fonte 1800111100	605,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		605,00		
		Fonte 1800111100	605,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.235,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.235,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.235,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.235,00		
		Fonte 1800111100	4.235,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.093.224,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.156.224,30
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0011 1.016	Construção e Instalação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500100100	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO					180.000,00
12 361 0003 1.017	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					160.000,00
12 361 0020 2.019	Manutenção da Secretaria Mun.Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.430.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			552.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		535.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		
		Fonte 1500100100	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		

		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			878.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		878.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		280.000,00		
		Fonte 1500100100	280.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		230.000,00		
		Fonte 1500100100	230.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.485.000,00
12 361 0030 2.020	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta l				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.438.925,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.771.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.686.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 1500100100	350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		850.000,00		
		Fonte 1500100100	850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		450.000,00		
		Fonte 1500100100	450.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		85.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.667.925,63	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.667.925,63		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		

		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		805.000,00		
		Fonte 1500100100	800.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		280.000,00		
		Fonte 1500100100	280.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		375.000,00		
		Fonte 1500100100	350.000,00		
		Fonte 1751000000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		149.925,63		
		Fonte 1500100100	149.925,63		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				223.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos			223.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		223.350,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		158.350,00		
		Fonte 1500100100	158.350,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.662.275,63
12 361 0030 2.021	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 361 0030 2.022	Manutenção do QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				349.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			349.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		349.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		
		Fonte 1550000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 1550000000	230.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1550000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		95.000,00		

		Fonte 1550000000	95.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1550000000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1550000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	372.000,00
12 361 0030 2.023	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1551000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1551000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1551000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1551000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.100,00
12 361 0030 2.024	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1553000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.800,00		
		Fonte 1553000000	45.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.800,00
12 361 0030 2.025	Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.763.088,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.748.088,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.518.088,04		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 1540107000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.357.088,04		
		Fonte 1540107000	4.952.088,04		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	350.000,00		
		Fonte 1543107000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		550.000,00		
		Fonte 1540107000	550.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		230.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		225.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	15.000,00		

		Fonte 1543107000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		15.000,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.763.088,04
12 361 0030 2.026	Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.253.509,16
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.177.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.972.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		185.000,00		
		Fonte 1540000000	185.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.687.000,00		
		Fonte 1540000000	1.650.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	30.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.000,00		
		Fonte 1540000000	85.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		205.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.076.509,16	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.076.509,16		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		511.509,16		
		Fonte 1540000000	355.509,16		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	150.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1540000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		450.000,00		
		Fonte 1540000000	450.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				377.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			377.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		377.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		

		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		307.000,00		
		Fonte 1540000000	250.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	50.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0030 2.027	Manutenção do Brasil Alfabetizado				3.630.509,16
3.0.00.00.00	Despesas correntes				174.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			64.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00		
		Fonte 1569000000	85.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1569000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1569000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1569000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0032 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				189.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			153.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1552000000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1552000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0033 1.018	Reforma de Biblioteca				153.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0035 1.019	Construção e Reforma de Quadras de Esportes				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		

		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1571000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0036 1.020	Construção, ampliação e Reforma Escola				120.000,00
4.00.00.00	Despesas de capital				475.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			475.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		475.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
		Fonte 1500100100	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		445.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1569000000	100.000,00		
		Fonte 1570000000	250.000,00		
		Fonte 1571000000	65.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0036 1.021	Aquisição Acervo Bibl.P/Biblioteca Municipal				475.000,00
4.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1569000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0036 2.029	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educação				90.000,00
3.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1569000000	4.000,00		
4.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0038 1.022	Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos				51.000,00
4.00.00.00	Despesas de capital				244.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			244.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		244.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		244.500,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
		Fonte 1570000000	80.000,00		
		Fonte 1571000000	64.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0038 1.023	Instalação e Modernização de Salas de Informática				244.500,00
4.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 362 0030 2.030	Manutenção do Transporte Escolar PETERN				75.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1571000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 364 0030 2.031	Manutenção das Ações do Transporte Escolar de Universitários				18.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.500,00		
		Fonte 1500100100	18.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0012 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				45.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1569000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0030 2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ESCOLA				45.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		

		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	271.000,00
12 365 0030 2.033	Manutenção do Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1569000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1569000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.000,00
12 365 0030 2.034	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 365 0030 2.035	Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				395.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			301.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		276.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		191.000,00		
		Fonte 1540000000	180.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	4.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 1540000000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.000,00		

		Fonte 1540000000	35.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 1540000000	8.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	413.000,00
12 365 0030 2.036	Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.938.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.935.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.830.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.440.000,00		
		Fonte 1540107000	2.150.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	250.000,00		
		Fonte 1543107000	35.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		180.000,00		
		Fonte 1540107000	180.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		105.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1540107000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.938.000,00
12 365 0030 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Tran esporte Escolar - PNATE INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1553000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.000,00		
		Fonte 1553000000	65.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	94.000,00

12 365 0030 2.038	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 1500100100	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					236.100,00
12 365 0032 2.039	Manutenção do Programa Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 1552000000	75.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1552000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1552000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					86.000,00
12 365 0036 1.025	Construção e Instalação de Unidades Escolares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1570000000	30.000,00		
		Fonte 1571000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					90.000,00
12 366 0030 2.040	Manutenção das Atividades da Educ. JOvens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		800,00		
		Fonte 1500100100	800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					43.000,00
12 366 0030 2.041	Manutenção do FUNDEB 30%-EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		79.000,00		
		Fonte 1540000000	67.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 1540000000	13.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 1540000000	13.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		800,00		
		Fonte 1540000000	800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 1540000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.000,00	17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			17.000,00		
		Fonte 154000000		5.000,00		
		Fonte 154100000		2.000,00		
		Fonte 154200000		5.000,00		
		Fonte 154300000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						202.600,00
12 366 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 70%-EJA					193.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				178.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			162.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1540107000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			135.000,00		
		Fonte 1540107000		113.000,00		
		Fonte 1541107000		12.000,00		
		Fonte 1542107000		5.000,00		
		Fonte 1543107000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.000,00		
		Fonte 1540107000		15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00		
		Fonte 1540107000		1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1540107000		1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			16.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			15.000,00		
		Fonte 1540107000		15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1540107000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			500,00		
		Fonte 1540107000		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 1541107000		5.000,00		
		Fonte 1542107000		5.000,00		
		Fonte 1543107000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			13.000,00		
		Fonte 1541107000		3.000,00		
		Fonte 1542107000		5.000,00		
		Fonte 1543107000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						206.500,00
12 366 0030 2.043	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens					5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						5.000,00
12 366 0032 2.044	Aquisição de Merenda Escolar da Educação Jovem e Adulto					25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			25.000,00		
		Fonte 1500100100		25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						25.000,00
12 367 0036 2.045	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial					38.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.000,00
13 392 0030 2.046	Manutenção de Bandas de Musica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.000,00
13 392 0030 2.047	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0041 2.048	Promoção e Eventos Culturais		-	-	35.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0044 2.049	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação				106.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0045 2.050	Subvenção a AMA Associação de Música e A rte				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		35.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0030 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Turismo				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0039 2.052	Promoções e Eventos Esportistas				36.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0039 2.053	Manutenção das Atividades Desportiva				79.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		49.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.500,00
27 812 0039 2.054	Aquisição de Material Esportivo para Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
27 812 0040 1.026	Reforma de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
27 812 0040 1.027	Reforma de Campos de Futebol ol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
		Fonte 1701000000	25.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1701000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					23.313.472,83

Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
01 Câmara Municipal de São Tomé		1.585.000,00	0,00	0,00	
02 Gabinete do Prefeito		0,00	100.500,00	0,00	
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00	
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	0,00	
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	0,00	0,00	
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	0,00	
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	0,00	
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00	
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00	
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.585.000,00	100.500,00	0,00	
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00	
02 Gabinete do Prefeito		734.100,00	0,00	62.900,00	
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		2.367.000,00	0,00	0,00	
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	0,00	
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	0,00	0,00	
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	0,00	

07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		317.000,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.418.100,00	0,00	62.900,00

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	157.300,00	0,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	2.355.200,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	4.156.224,30
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.512.500,00	4.156.224,30

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	0,00	22.746.972,83
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		9.020.405,38	0,00	0,00
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	110.900,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.020.405,38	110.900,00	22.746.972,83

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		243.000,00	0,00	0,00
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	3.656.221,49
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	12.000,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		243.000,00	12.000,00	3.656.221,49

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	140.000,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	602.000,00	0,00
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		174.500,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		174.500,00	602.000,00	140.000,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	1.187.600,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.187.600,00	0,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	36.000,00	0,00
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	36.000,00	0,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		0,00	0,00	0,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		0,00	0,00	287.500,00
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	0,00

07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		30.000,00	602.000,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	0,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		30.000,00	602.000,00	287.500,00

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal de São Tomé		0,00	0,00	1.585.000,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	1.054.800,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		1.190.000,00	0,00	3.557.000,00
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		0,00	0,00	1.327.600,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		0,00	0,00	23.313.472,83
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		0,00	0,00	9.622.405,38
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		0,00	0,00	4.288.221,49
08 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	2.652.600,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		0,00	0,00	317.000,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		0,00	0,00	4.156.224,30
99 Reserva de Contingencia		0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		1.190.000,00	50.000,00	51.924.324,00

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
02	Judiciária	0,00	100.500,00	100.500,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	100.500,00	100.500,00
02 062 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	100.500,00	100.500,00
04	Administração	219.000,00	3.199.100,00	3.418.100,00
04 122	Administração Geral	207.000,00	2.815.500,00	3.022.500,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	11.000,00	644.500,00	655.500,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	0,00	15.000,00	15.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	55.000,00	55.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	33.000,00	205.000,00	238.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	575.000,00	575.000,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	163.000,00	1.321.000,00	1.484.000,00
04 123	Administração Financeira	12.000,00	305.000,00	317.000,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	12.000,00	305.000,00	317.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.600,00	78.600,00
04 124 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	78.600,00	78.600,00
06	Segurança Pública	0,00	62.900,00	62.900,00
06 182	Defesa Civil	0,00	62.900,00	62.900,00
06 182 0005	Manutenção da Guarda	0,00	62.900,00	62.900,00
11	Trabalho	110.900,00	0,00	110.900,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	110.900,00	0,00	110.900,00
11 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	110.900,00	0,00	110.900,00
12	Educação	22.746.972,83	0,00	22.746.972,83
12 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011	Infraestrutura do Setor	180.000,00	0,00	180.000,00
12 361	Ensino Fundamental	17.662.272,83	0,00	17.662.272,83

12 361 0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00	160.000,00
12 361 0020	Manutenção da Secretaria	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	14.748.772,83	0,00	14.748.772,83
12 361 0032	Apoio ao PNAE	153.000,00	0,00	153.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	120.000,00	0,00	120.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	616.000,00	0,00	616.000,00
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	319.500,00	0,00	319.500,00
12 362	Ensino Médio	81.000,00	0,00	81.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	81.000,00	0,00	81.000,00
12 364	Ensino Superior	18.500,00	0,00	18.500,00
12 364 0030	Manutenção das Ações do Setor	18.500,00	0,00	18.500,00
12 365	Educação Infantil	4.280.100,00	0,00	4.280.100,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	45.000,00	0,00	45.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	4.059.100,00	0,00	4.059.100,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	86.000,00	0,00	86.000,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	90.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	482.100,00	0,00	482.100,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	457.100,00	0,00	457.100,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	25.000,00	0,00	25.000,00
12 367	Educação Especial	43.000,00	0,00	43.000,00
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	43.000,00	0,00	43.000,00
13	Cultura	0,00	243.000,00	243.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	243.000,00	243.000,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	72.000,00	72.000,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	106.000,00	106.000,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	30.000,00	30.000,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	35.000,00	35.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	12.000,00	12.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	12.000,00	12.000,00
14 422 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	4.000,00	4.000,00
14 422 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.000,00	8.000,00
15	Urbanismo	1.609.000,00	2.047.221,49	3.656.221,49
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.282.000,00	1.890.221,49	3.172.221,49
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	856.500,00	270.000,00	1.126.500,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	180.000,00	190.000,00	370.000,00
15 451 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	70.000,00	10.000,00	80.000,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	175.500,00	1.420.221,49	1.595.721,49
15 452	Serviços Urbanos	327.000,00	157.000,00	484.000,00
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	40.000,00	40.000,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	327.000,00	117.000,00	444.000,00
16	Habituação	84.500,00	90.000,00	174.500,00
16 482	Habituação Urbana	84.500,00	90.000,00	174.500,00
16 482 0026	Infraestrutura ao Setor	84.500,00	20.000,00	104.500,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	70.000,00	70.000,00
17	Saneamento	602.000,00	0,00	602.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	602.000,00	0,00	602.000,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	452.000,00	0,00	452.000,00
18	Gestão Ambiental	60.000,00	80.000,00	140.000,00
18 544	Recursos Hídricos	60.000,00	80.000,00	140.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	60.000,00	80.000,00	140.000,00
20	Agricultura	319.600,00	868.000,00	1.187.600,00
20 605	Abastecimento	319.600,00	868.000,00	1.187.600,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	130.000,00	10.000,00	140.000,00
20 605 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	34.000,00	34.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	160.000,00	40.000,00	200.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	29.600,00	784.000,00	813.600,00
23	Comércio e Serviços	0,00	36.000,00	36.000,00
23 695	Turismo	0,00	36.000,00	36.000,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	36.000,00	36.000,00
25	Energia	0,00	30.000,00	30.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	30.000,00	30.000,00

25 752 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	30.000,00	30.000,00
26	Transporte	500.000,00	102.000,00	602.000,00
26 781	Transporte Aéreo	500.000,00	0,00	500.000,00
26 781 0010	Infraestrutura da Secretaria	500.000,00	0,00	500.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	102.000,00	102.000,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	36.000,00	36.000,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	66.000,00	66.000,00
27	Desporto e Lazer	120.000,00	167.500,00	287.500,00
27 812	Desporto Comunitário	120.000,00	167.500,00	287.500,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	147.500,00	147.500,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	120.000,00	20.000,00	140.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		26.371.972,83	9.863.221,49	36.235.194,32
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.093.100,00	1.419.400,00	2.512.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	1.000,00	13.000,00	14.000,00
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	1.000,00	13.000,00	14.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	38.600,00	38.600,00
08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	38.600,00	38.600,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	457.300,00	294.800,00	752.100,00
08 243 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	12.400,00	10.000,00	22.400,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	103.000,00	154.800,00	257.800,00
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor	341.900,00	130.000,00	471.900,00
08 244	Assistência Comunitária	634.800,00	1.073.000,00	1.707.800,00
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	100.000,00	0,00	100.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	35.000,00	30.000,00	65.000,00
08 244 0027	Infraestrutura à família carente	0,00	20.000,00	20.000,00
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	499.800,00	1.023.000,00	1.522.800,00
09	Previdência Social	4.156.224,30	0,00	4.156.224,30
09 272	Previdência do Regime Estatutário	4.156.224,30	0,00	4.156.224,30
09 272 0007	Infraestrutura à Controladoria	63.000,00	0,00	63.000,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	4.093.224,30	0,00	4.093.224,30
10	Saúde	9.020.405,38	0,00	9.020.405,38
10 301	Atenção Básica	7.076.605,38	0,00	7.076.605,38
10 301 0011	Infraestrutura do Setor	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	2.800,00	0,00	2.800,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	6.943.805,38	0,00	6.943.805,38
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.189.500,00	0,00	1.189.500,00
10 302 0011	Infraestrutura do Setor	488.500,00	0,00	488.500,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	701.000,00	0,00	701.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	49.500,00	0,00	49.500,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	49.500,00	0,00	49.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	134.300,00	0,00	134.300,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	134.300,00	0,00	134.300,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	570.500,00	0,00	570.500,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	570.500,00	0,00	570.500,00
TOTAL		14.269.729,68	1.419.400,00	15.689.129,68
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	55.000,00	1.530.000,00	1.585.000,00
01 031	Ação Legislativa	55.000,00	1.530.000,00	1.585.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	55.000,00	1.530.000,00	1.585.000,00
02	Judiciária	0,00	100.500,00	100.500,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	100.500,00	100.500,00
02 062 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	100.500,00	100.500,00
04	Administração	15.000,00	3.403.100,00	3.418.100,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	3.007.500,00	3.022.500,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	655.500,00	655.500,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	55.000,00	55.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	238.000,00	238.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	575.000,00	575.000,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.484.000,00	1.484.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	317.000,00	317.000,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	317.000,00	317.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.600,00	78.600,00
04 124 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	78.600,00	78.600,00
06	Segurança Pública	0,00	62.900,00	62.900,00
06 182	Defesa Civil	0,00	62.900,00	62.900,00
06 182 0005	Manutenção da Guarda	0,00	62.900,00	62.900,00
11	Trabalho	0,00	110.900,00	110.900,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	110.900,00	110.900,00
11 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	110.900,00	110.900,00
12	Educação	1.539.500,00	21.207.472,83	22.746.972,83
12 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011	Infraestrutura do Setor	180.000,00	0,00	180.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.224.500,00	16.437.772,83	17.662.272,83
12 361 0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00	160.000,00
12 361 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.485.000,00	1.485.000,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	14.748.772,83	14.748.772,83
12 361 0032	Apoio ao PNAE	0,00	153.000,00	153.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	120.000,00	0,00	120.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	565.000,00	51.000,00	616.000,00
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	319.500,00	0,00	319.500,00
12 362	Ensino Médio	0,00	81.000,00	81.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	81.000,00	81.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	18.500,00	18.500,00
12 364 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	18.500,00	18.500,00
12 365	Educação Infantil	135.000,00	4.145.100,00	4.280.100,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	45.000,00	0,00	45.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	4.059.100,00	4.059.100,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	0,00	86.000,00	86.000,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	90.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	482.100,00	482.100,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	457.100,00	457.100,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	0,00	25.000,00	25.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	43.000,00	43.000,00
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	43.000,00	43.000,00
13	Cultura	0,00	243.000,00	243.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	243.000,00	243.000,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	72.000,00	72.000,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	106.000,00	106.000,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	30.000,00	30.000,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	35.000,00	35.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	12.000,00	12.000,00

14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	12.000,00	12.000,00
14 422 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	4.000,00	4.000,00
14 422 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.000,00	8.000,00
15	Urbanismo	1.616.500,00	2.039.721,49	3.656.221,49
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.576.500,00	1.595.721,49	3.172.221,49
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.126.500,00	0,00	1.126.500,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	370.000,00	0,00	370.000,00
15 451 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	80.000,00	0,00	80.000,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.595.721,49	1.595.721,49
15 452	Serviços Urbanos	40.000,00	444.000,00	484.000,00
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	40.000,00	0,00	40.000,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	444.000,00	444.000,00
16	Habitação	104.500,00	70.000,00	174.500,00
16 482	Habitação Urbana	104.500,00	70.000,00	174.500,00
16 482 0026	Infraestrutura ao Setor	104.500,00	0,00	104.500,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	70.000,00	70.000,00
17	Saneamento	602.000,00	0,00	602.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	602.000,00	0,00	602.000,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	452.000,00	0,00	452.000,00
18	Gestão Ambiental	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	140.000,00	0,00	140.000,00
20	Agricultura	374.000,00	813.600,00	1.187.600,00
20 605	Abastecimento	374.000,00	813.600,00	1.187.600,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	140.000,00	0,00	140.000,00
20 605 0011	Infraestrutura do Setor	34.000,00	0,00	34.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	200.000,00	0,00	200.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	813.600,00	813.600,00
23	Comércio e Serviços	0,00	36.000,00	36.000,00
23 695	Turismo	0,00	36.000,00	36.000,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	36.000,00	36.000,00
25	Energia	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752	Energia Elétrica	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	30.000,00	0,00	30.000,00
26	Transporte	536.000,00	66.000,00	602.000,00
26 781	Transporte Aéreo	500.000,00	0,00	500.000,00
26 781 0010	Infraestrutura da Secretaria	500.000,00	0,00	500.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	36.000,00	66.000,00	102.000,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	36.000,00	0,00	36.000,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	66.000,00	66.000,00
27	Desporto e Lazer	140.000,00	147.500,00	287.500,00
27 812	Desporto Comunitário	140.000,00	147.500,00	287.500,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	147.500,00	147.500,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	140.000,00	0,00	140.000,00
28	Encargos Especiais	1.130.000,00	60.000,00	1.190.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	60.000,00	1.190.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	1.130.000,00	60.000,00	1.190.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		6.282.500,00	29.902.694,32	36.235.194,32

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	330.500,00	2.182.000,00	2.512.500,00

08 241	Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	14.000,00
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	14.000,00	14.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	38.600,00	38.600,00
08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	38.600,00	38.600,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	165.500,00	586.600,00	752.100,00
08 243 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	22.400,00	22.400,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	100.500,00	157.300,00	257.800,00
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor	65.000,00	406.900,00	471.900,00
08 244	Assistência Comunitária	165.000,00	1.542.800,00	1.707.800,00
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	100.000,00	0,00	100.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	65.000,00	0,00	65.000,00
08 244 0027	Infraestrutura à família carente	0,00	20.000,00	20.000,00
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.522.800,00	1.522.800,00
09	Previdência Social	0,00	4.156.224,30	4.156.224,30
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.156.224,30	4.156.224,30
09 272 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	63.000,00	63.000,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	4.093.224,30	4.093.224,30
10	Saúde	618.500,00	8.401.905,38	9.020.405,38
10 301	Atenção Básica	130.000,00	6.946.605,38	7.076.605,38
10 301 0011	Infraestrutura do Setor	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	2.800,00	2.800,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	6.943.805,38	6.943.805,38
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.500,00	701.000,00	1.189.500,00
10 302 0011	Infraestrutura do Setor	488.500,00	0,00	488.500,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	701.000,00	701.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	49.500,00	49.500,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	49.500,00	49.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	134.300,00	134.300,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	134.300,00	134.300,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	570.500,00	570.500,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	570.500,00	570.500,00
TOTAL		949.000,00	14.740.129,68	15.689.129,68

Governo Municipal de São Tomé						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Câmara Municipal de São Tomé						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.520.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.155.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.141.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	14.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00			
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			345.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	15.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	330.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.000,00			
TOTAL DA DESPESA					1.585.000,00	

Governo Municipal de São Tomé						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito						NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				885.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			627.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	583.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	44.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			257.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	246.900,00		
		1704000000	8.000,00		
		1705000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
TOTAL DA DESPESA					897.500,00

Governo Municipal de São Tomé					
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e Fin					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.452.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.348.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	970.400,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	377.600,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			120.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	110.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			984.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	733.000,00		
		1704000000	115.000,00		
		1705000000	39.000,00		
		1708000000	3.000,00		
		1750000000	4.000,00		
		1751000000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.090.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	790.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.557.000,00

Governo Municipal de São Tomé					
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				793.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			286.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	261.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			507.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	428.000,00		
		1704000000	10.000,00		

		1705000000	1.500,00		
		1750000000	100,00		
		1751000000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				534.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			534.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	184.000,00		
		1700000000	160.000,00		
		1701000000	190.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.327.600,00

Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.824.622,83
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.354.588,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	49.000,00		
		1500100100	2.630.000,00		
		1540000000	2.305.000,00		
		1540107000	8.793.088,04		
		1541000000	6.000,00		
		1541107000	22.000,00		
		1542000000	40.000,00		
		1542107000	605.000,00		
		1543000000	14.000,00		
		1543107000	90.000,00		
		1569000000	76.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	6.000,00		
		1500100100	117.500,00		
		1540000000	244.000,00		
		1540107000	326.000,00		
		1541107000	5.000,00		
		1542107000	15.000,00		
		1543107000	5.000,00		
		1569000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.470.034,79	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	65.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	283.500,00		
		1500100100	2.793.025,63		
		1540000000	1.034.109,16		
		1540107000	18.500,00		
		1541000000	3.000,00		
		1541107000	5.000,00		
		1542000000	170.000,00		
		1542107000	5.000,00		
		1543000000	18.000,00		
		1543107000	5.000,00		
		1550000000	349.000,00		
		1551000000	15.100,00		
		1552000000	239.000,00		
		1553000000	180.800,00		
		1569000000	175.000,00		
		1571000000	81.000,00		
		1704000000	5.000,00		
		1751000000	25.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.488.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.488.850,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	43.000,00		
		1500100100	843.350,00		
		1540000000	333.000,00		
		1541000000	6.000,00		
		1541107000	3.000,00		
		1542000000	60.000,00		
		1542107000	5.000,00		
		1543000000	13.000,00		
		1543107000	5.000,00		
		1550000000	23.000,00		
		1569000000	325.000,00		
		1570000000	460.000,00		
		1571000000	249.500,00		
		1700000000	60.000,00		
		1701000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					23.313.472,83

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			602.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		602.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1700000000	476.000,00		
		1701000000	126.000,00		
TOTAL DA DESPESA					602.000,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.045.721,49
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			774.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	689.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	85.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.271.721,49	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	769.221,49		
		1704000000	133.100,00		
		1705000000	13.000,00		
		1750000000	5.400,00		
		1751000000	351.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.242.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.162.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	556.000,00		
		1700000000	1.105.500,00		
		1701000000	501.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			80.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.288.221,49

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				192.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	43.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1660000000	45.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	82.000,00		
		1660000000	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			104.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
		1700000000	50.000,00		
		1701000000	34.500,00		
TOTAL DA DESPESA					297.400,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				308.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			162.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	141.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	21.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			146.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	134.000,00		
		1704000000	7.000,00		
		1705000000	3.000,00		
		1750000000	1.000,00		
		1751000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	9.000,00		
TOTAL DA DESPESA					317.000,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					
NATUREZA DA DESPESA					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	102.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	10.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.800,00		
			1704000000	2.000,00	
			1705000000	500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
TOTAL DA DESPESA					157.300,00

Governo Municipal de São Tomé					
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Programa para 2022					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.832.905,38
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.764.955,38	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.805.955,38		
			1600000000	2.316.000,00	
			1602000000	184.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500100200	225.000,00		
			1600000000	234.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.067.950,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	40.000,00		
			1600000000	50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.226.850,00		
			1600000000	1.485.100,00	
			1602000000	216.000,00	
			1621000000	50.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.187.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.187.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	235.000,00		
			1600000000	161.000,00	
			1601000000	390.500,00	
			1631000000	250.500,00	
			1632000000	150.500,00	
TOTAL DA DESPESA					9.020.405,38

Governo Municipal de São Tomé					
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Programa para 2022					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.933.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.097.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	522.000,00		
			1660000000	449.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	82.000,00		
			1660000000	44.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			836.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	100.000,00		

		1660000000	36.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	435.600,00		
		1660000000	264.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				421.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			421.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	125.000,00		
		1660000000	96.000,00		
		1665000000	100.500,00		
		1665000001	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.355.200,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.151.989,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.059.328,30	
3.1.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	1800111100	242.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	3.817.328,30		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.661,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	92.661,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.235,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.235,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	4.235,00		
TOTAL DA DESPESA					4.156.224,30

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Câmara Municipal de São Tomé					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		55.000,00	1.530.000,00	1.585.000,00
01 031	Ação Legislativa		55.000,00	1.530.000,00	1.585.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Pod		55.000,00	1.530.000,00	1.585.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal		55.000,00		55.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			1.515.000,00	1.515.000,00
01 031 0001 2.002	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN			15.000,00	15.000,00
TOTAL			55.000,00	1.530.000,00	1.585.000,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária		0,00	100.500,00	100.500,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.		0,00	100.500,00	100.500,00
02 062 0008	Infraestrutura à Procuradoria		0,00	100.500,00	100.500,00
02 062 0008 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município			100.500,00	100.500,00
04	Administração		0,00	734.100,00	734.100,00
04 122	Administração Geral		0,00	655.500,00	655.500,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete		0,00	655.500,00	655.500,00
04 122 0002 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			383.000,00	383.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção do Grupo de escoteiros Alaíde Marques			4.000,00	4.000,00

04 122 0002 2.006	Manutenção das Acoes do Gabinete do Vice Prefeito		224.000,00	224.000,00
04 122 0002 2.007	Manutenção das Acoes da Ouvidoria Municipa		44.500,00	44.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.600,00	78.600,00
04 124 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	78.600,00	78.600,00
04 124 0007 2.008	Manutenção das Acoes da Controladoria Geral do Municipio		78.600,00	78.600,00
06	Segurança Pública	0,00	62.900,00	62.900,00
06 182	Defesa Civil	0,00	62.900,00	62.900,00
06 182 0005	Manutenção da Guarda	0,00	62.900,00	62.900,00
06 182 0005 2.009	Manutencao das Acoes da Guarda Municipal		62.900,00	62.900,00
TOTAL		0,00	897.500,00	897.500,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 Administração		15.000,00	2.352.000,00	2.367.000,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	2.352.000,00	2.367.000,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0012 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	15.000,00		15.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	55.000,00	55.000,00
04 122 0013 2.011	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		55.000,00	55.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	238.000,00	238.000,00
04 122 0015 2.012	Contribuição a Formação do PASEP		238.000,00	238.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	575.000,00	575.000,00
04 122 0016 2.013	recolhimento Previdenciario ao INSS		385.000,00	385.000,00
04 122 0016 2.014	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal da Previdencia - IPSAT		190.000,00	190.000,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.484.000,00	1.484.000,00
04 122 0020 2.015	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		1.484.000,00	1.484.000,00
28	Encargos Especiais	1.130.000,00	60.000,00	1.190.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	60.000,00	1.190.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	1.130.000,00	60.000,00	1.190.000,00
28 843 0018 1.003	Amortização da Dívida Fundada aos Precat orios Trabalhistas e RPVS	100.000,00		100.000,00
28 843 0018 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	300.000,00		300.000,00
28 843 0018 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	35.000,00		35.000,00
28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern	205.000,00		205.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CO SERN	85.000,00		85.000,00
28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	100.000,00		100.000,00
28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT	305.000,00		305.000,00
28 843 0018 2.016	Pagamento de Precatorios e Acordos Judic iais, Inclusive Trabalhistas.		60.000,00	60.000,00
TOTAL		1.145.000,00	2.412.000,00	3.557.000,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0011 1.010	Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas	30.000,00		30.000,00
18 544 0011 1.011	Const.Ampl.E COnservação de Poços	30.000,00		30.000,00
18 544 0011 1.012	Construção e Reconstrução de Barragens Submersas, Barreiros e Açudes	80.000,00		80.000,00
20	Agricultura	374.000,00	813.600,00	1.187.600,00
20 605	Abastecimento	374.000,00	813.600,00	1.187.600,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	140.000,00	0,00	140.000,00
20 605 0010 1.013	Constução de Batedouro	140.000,00		140.000,00
20 605 0011	Infraestrutura do Setor	34.000,00	0,00	34.000,00

20 605 0011 1.014	Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar	34.000,00		34.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	200.000,00	0,00	200.000,00
20 605 0012 1.015	Aquisição de Equipamentos de Produção	200.000,00		200.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	813.600,00	813.600,00
20 605 0020 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Amb.		788.600,00	788.600,00
20 605 0020 2.018	Manutenção das Ações do Programa " Garantia Safra"		25.000,00	25.000,00
TOTAL		514.000,00	813.600,00	1.327.600,00

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.539.500,00	21.207.472,83	22.746.972,83
12 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011	Infraestrutura do Setor	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011 1.016	Construção e Instalação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	180.000,00		180.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.224.500,00	16.437.772,83	17.662.272,83
12 361 0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00	160.000,00
12 361 0003 1.017	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente	160.000,00		160.000,00
12 361 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.485.000,00	1.485.000,00
12 361 0020 2.019	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		1.485.000,00	1.485.000,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	14.748.772,83	14.748.772,83
12 361 0030 2.020	Manutenção do setor de Ensino Fundamental I		3.662.275,63	3.662.275,63
12 361 0030 2.021	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		30.000,00	30.000,00
12 361 0030 2.022	Manutenção do QSE		372.000,00	372.000,00
12 361 0030 2.023	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE		15.100,00	15.100,00
12 361 0030 2.024	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE		86.800,00	86.800,00
12 361 0030 2.025	Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental		6.763.088,04	6.763.088,04
12 361 0030 2.026	Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental		3.630.509,16	3.630.509,16
12 361 0030 2.027	Manutenção do Brasil Alfabetizado		189.000,00	189.000,00
12 361 0032	Apoio ao PNAE	0,00	153.000,00	153.000,00
12 361 0032 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		153.000,00	153.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0033 1.018	Reforma de Biblioteca	60.000,00		60.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	120.000,00	0,00	120.000,00
12 361 0035 1.019	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	120.000,00		120.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	565.000,00	51.000,00	616.000,00
12 361 0036 1.020	Construção, ampliação e Reforma Escola	475.000,00		475.000,00
12 361 0036 1.021	Aquisição Acervo Bibi.P/Biblioteca Municipal	90.000,00		90.000,00
12 361 0036 2.029	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educação		51.000,00	51.000,00
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	319.500,00	0,00	319.500,00
12 361 0038 1.022	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos	244.500,00		244.500,00
12 361 0038 1.023	Instalação e Modernização de Salas de Informática	75.000,00		75.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	81.000,00	81.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	81.000,00	81.000,00
12 362 0030 2.030	Manutenção do Transporte Escolar PETERN		81.000,00	81.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	18.500,00	18.500,00
12 364 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	18.500,00	18.500,00
12 364 0030 2.031	Manutenção das Ações do Transporte Escolar de Universitários		18.500,00	18.500,00
12 365	Educação Infantil	135.000,00	4.145.100,00	4.280.100,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	45.000,00	0,00	45.000,00
12 365 0012 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		45.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	4.059.100,00	4.059.100,00
12 365 0030 2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ESCOLA		271.000,00	271.000,00
12 365 0030 2.033	Manutenção do Brasil Carinhoso		57.000,00	57.000,00
12 365 0030 2.034	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil		50.000,00	50.000,00
12 365 0030 2.035	Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil		413.000,00	413.000,00
12 365 0030 2.036	Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil		2.938.000,00	2.938.000,00

12 365 0030 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL		94.000,00	94.000,00
12 365 0030 2.038	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE		236.100,00	236.100,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	0,00	86.000,00	86.000,00
12 365 0032 2.039	Manutenção do Programa Merenda Escolar		86.000,00	86.000,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	90.000,00
12 365 0036 1.025	Construção e Instalação de Unidades Escolares	90.000,00		90.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	482.100,00	482.100,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	457.100,00	457.100,00
12 366 0030 2.040	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		43.000,00	43.000,00
12 366 0030 2.041	Manutenção do FUNDEB 30%-EJA		202.600,00	202.600,00
12 366 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 70%-EJA		206.500,00	206.500,00
12 366 0030 2.043	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ensino Jovens		5.000,00	5.000,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	0,00	25.000,00	25.000,00
12 366 0032 2.044	Aquisição de Merenda Escolar da Educação Jovem e Adulto		25.000,00	25.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	43.000,00	43.000,00
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	43.000,00	43.000,00
12 367 0036 2.045	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial		43.000,00	43.000,00
13	Cultura	0,00	243.000,00	243.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	243.000,00	243.000,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	72.000,00	72.000,00
13 392 0030 2.046	Manutenção de Bandas de Música		37.000,00	37.000,00
13 392 0030 2.047	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		35.000,00	35.000,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	106.000,00	106.000,00
13 392 0041 2.048	Promoção e Eventos Culturais		106.000,00	106.000,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	30.000,00	30.000,00
13 392 0044 2.049	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação		30.000,00	30.000,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	35.000,00	35.000,00
13 392 0045 2.050	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte		35.000,00	35.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	36.000,00	36.000,00
23 695	Turismo	0,00	36.000,00	36.000,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	36.000,00	36.000,00
23 695 0030 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		36.000,00	36.000,00
27	Desporto e Lazer	140.000,00	147.500,00	287.500,00
27 812	Desporto Comunitário	140.000,00	147.500,00	287.500,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	147.500,00	147.500,00
27 812 0039 2.052	Promoções e Eventos Esportistas		58.000,00	58.000,00
27 812 0039 2.053	Manutenção das Atividades Desportiva		84.500,00	84.500,00
27 812 0039 2.054	Aquisição de Material Esportivo para Doação		5.000,00	5.000,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	140.000,00	0,00	140.000,00
27 812 0040 1.026	Reforma de Quadras Poliesportivas	80.000,00		80.000,00
27 812 0040 1.027	Reforma de Campos de Futebol	60.000,00		60.000,00
TOTAL		1.679.500,00	21.633.972,83	23.313.472,83

Governo Municipal de São Tomé

Fundo Municipal de Saúde

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	602.000,00	0,00	602.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	602.000,00	0,00	602.000,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0011 1.028	Construção de Unidades Sanitárias	150.000,00		150.000,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	452.000,00	0,00	452.000,00
17 512 0028 1.029	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	452.000,00		452.000,00
TOTAL		602.000,00	0,00	602.000,00

Governo Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São Tomé

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	-------

15	Urbanismo	1.616.500,00	2.039.721,49	3.656.221,49
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.576.500,00	1.595.721,49	3.172.221,49
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.126.500,00	0,00	1.126.500,00
15 451 0010 1.033	Construção e Reforma de Praças	122.000,00		122.000,00
15 451 0010 1.034	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	654.500,00		654.500,00
15 451 0010 1.035	Construção e Urbanização da Entrada da Cidade	130.000,00		130.000,00
15 451 0010 1.036	Aquisição de Imóvel	80.000,00		80.000,00
15 451 0010 1.037	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	10.000,00		10.000,00
15 451 0010 1.038	Melhoramento das Estradas Vicinais	30.000,00		30.000,00
15 451 0010 1.052	Construção de Galpão para Instalação de Fábricas	100.000,00		100.000,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	370.000,00	0,00	370.000,00
15 451 0011 1.039	Ampliação e Reforma do Cemitério	60.000,00		60.000,00
15 451 0011 1.040	Revitalização do Mercado Público	230.000,00		230.000,00
15 451 0011 1.041	Conservação dos Predios Públicos	80.000,00		80.000,00
15 451 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	80.000,00	0,00	80.000,00
15 451 0012 1.042	Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos	80.000,00		80.000,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.595.721,49	1.595.721,49
15 451 0030 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		1.595.721,49	1.595.721,49
15 452	Serviços Urbanos	40.000,00	444.000,00	484.000,00
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	40.000,00	0,00	40.000,00
15 452 0010 1.043	Implantação Sistema Coleta Seletiva	40.000,00		40.000,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	444.000,00	444.000,00
15 452 0030 2.072	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		47.000,00	47.000,00
15 452 0030 2.073	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Prédios e Logradouros		367.000,00	367.000,00
15 452 0030 2.074	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		30.000,00	30.000,00
25	Energia	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752	Energia Elétrica	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752 0011 1.044	Ampliação da rede Pública de Energia	30.000,00		30.000,00
26	Transporte	536.000,00	66.000,00	602.000,00
26 781	Transporte Aéreo	500.000,00	0,00	500.000,00
26 781 0010	Infraestrutura da Secretaria	500.000,00	0,00	500.000,00
26 781 0010 1.053	Construção de Terminal Rodoviário	500.000,00		500.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	36.000,00	66.000,00	102.000,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	36.000,00	0,00	36.000,00
26 782 0010 1.045	Sinalização Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00		20.000,00
26 782 0010 1.046	Construção de Abrigos Rodoviários	16.000,00		16.000,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	66.000,00	66.000,00
26 782 0030 2.075	Manutenção das Ações do Setor de Transporte		66.000,00	66.000,00
TOTAL		2.182.500,00	2.105.721,49	4.288.221,49
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	0,00	110.900,00	110.900,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	110.900,00	110.900,00
11 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	110.900,00	110.900,00
11 331 0030 2.076	Manutenção dos Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalho		110.900,00	110.900,00
14	Direito da Cidadania	0,00	12.000,00	12.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	12.000,00	12.000,00
14 422 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	4.000,00	4.000,00
14 422 0009 2.077	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		4.000,00	4.000,00
14 422 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.000,00	8.000,00
14 422 0031 2.078	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social		4.000,00	4.000,00
14 422 0031 2.079	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		4.000,00	4.000,00
16	Habitação	104.500,00	70.000,00	174.500,00
16 482	Habitação Urbana	104.500,00	70.000,00	174.500,00
16 482 0026	Infraestrutura ao Setor	104.500,00	0,00	104.500,00
16 482 0026 1.047	Construção, Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais	104.500,00		104.500,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	70.000,00	70.000,00

16 482 0030 2.080	Doação de Materiais de Construção e Ajud a para Melhoria Habitacional		70.000,00	70.000,00
TOTAL		104.500,00	192.900,00	297.400,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	317.000,00	317.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	317.000,00	317.000,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	317.000,00	317.000,00
04 123 0030 2.103	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrec adação		317.000,00	317.000,00
TOTAL		0,00	317.000,00	317.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São Tomé				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	157.300,00	157.300,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	157.300,00	157.300,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	157.300,00	157.300,00
08 243 0011 2.010	Manutenção das acoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		157.300,00	157.300,00
TOTAL		0,00	157.300,00	157.300,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	618.500,00	8.401.905,38	9.020.405,38
10 301	Atenção Básica	130.000,00	6.946.605,38	7.076.605,38
10 301 0011	Infraestrutura do Setor	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0011 1.030	Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre	130.000,00		130.000,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	2.800,00	2.800,00
10 301 0020 2.055	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE		2.800,00	2.800,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	6.943.805,38	6.943.805,38
10 301 0030 2.056	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.490.305,38	3.490.305,38
10 301 0030 2.057	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		2.500,00	2.500,00
10 301 0030 2.058	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saú de da Família		165.000,00	165.000,00
10 301 0030 2.059	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS		814.000,00	814.000,00
10 301 0030 2.060	Manutenção do Programa Atenção Básica		1.235.000,00	1.235.000,00
10 301 0030 2.061	Manutenção Estratégia Saude Família -ESF F		615.000,00	615.000,00
10 301 0030 2.062	Manutenção do Programa Saude Bucal - SB		351.000,00	351.000,00
10 301 0030 2.063	Manutenção da FÁRMACIA BÁSICA		116.000,00	116.000,00
10 301 0030 2.064	Transferencia a Consorcio Público		90.000,00	90.000,00
10 301 0030 2.065	Outras Transferencias Fundo A fundo		65.000,00	65.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.500,00	701.000,00	1.189.500,00

10 302 0011	Infraestrutura do Setor	488.500,00	0,00	488.500,00
10 302 0011 1.031	Construção e Instalação de UBS/Unidade Basica de Saude	368.500,00		368.500,00
10 302 0011 1.032	Aquisição de Veículos e Unidade Movél Mé dico Odontologico	120.000,00		120.000,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	701.000,00	701.000,00
10 302 0030 2.066	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC		701.000,00	701.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	49.500,00	49.500,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	49.500,00	49.500,00
10 303 0030 2.067	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R		49.500,00	49.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	134.300,00	134.300,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	134.300,00	134.300,00
10 304 0030 2.068	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VS		134.300,00	134.300,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	570.500,00	570.500,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	570.500,00	570.500,00
10 305 0030 2.069	Promoção de Ações de Comb.ao Novo Corona virus BLMAC		400.000,00	400.000,00
10 305 0030 2.070	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD		170.500,00	170.500,00
TOTAL		618.500,00	8.401.905,38	9.020.405,38
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistencial Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	330.500,00	2.024.700,00	2.355.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	14.000,00
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	14.000,00	14.000,00
08 241 0030 2.081	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivencia e Fort.de Vinculos - IDOSO		14.000,00	14.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	38.600,00	38.600,00
08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	38.600,00	38.600,00
08 242 0030 2.082	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência		24.500,00	24.500,00
08 242 0030 2.083	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional a Pessoa Port. de Deficiência		14.100,00	14.100,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	165.500,00	429.300,00	594.800,00
08 243 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	22.400,00	22.400,00
08 243 0009 2.084	Transferências de Recursos a Parceiros no Atendimento a Criança		22.400,00	22.400,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	100.500,00	0,00	100.500,00
08 243 0011 1.048	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	100.500,00		100.500,00
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor	65.000,00	406.900,00	471.900,00
08 243 0030 1.049	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaço Público	65.000,00		65.000,00
08 243 0030 2.085	Subvenção ao Lar São Camilo de Leles		64.400,00	64.400,00
08 243 0030 2.086	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente		23.000,00	23.000,00
08 243 0030 2.087	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastradas em Prog.Sociais		109.500,00	109.500,00
08 243 0030 2.088	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		173.000,00	173.000,00
08 243 0030 2.089	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Medida Socioeducativa		22.000,00	22.000,00
08 243 0030 2.090	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual		15.000,00	15.000,00
08 244	Assistência Comunitária	165.000,00	1.542.800,00	1.707.800,00
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	100.000,00	0,00	100.000,00
08 244 0009 1.050	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS	100.000,00		100.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	65.000,00	0,00	65.000,00
08 244 0012 1.051	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	65.000,00		65.000,00
08 244 0027	Infraestrutura à família carente	0,00	20.000,00	20.000,00
08 244 0027 2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestante, Nutrízes e Crianças		20.000,00	20.000,00
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.522.800,00	1.522.800,00
08 244 0030 2.092	Manut.do Fundo Mul.de Assistência Social		876.000,00	876.000,00
08 244 0030 2.093	Manutenção do Programa IGDBF		147.000,00	147.000,00
08 244 0030 2.094	Manutenção do Piso Básico Variável-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)		111.000,00	111.000,00
08 244 0030 2.095	Promoção de Eventos Sociais		17.000,00	17.000,00
08 244 0030 2.096	Manutenção do Programa IGD SUAS		31.300,00	31.300,00
08 244 0030 2.097	Proteção Social especial de alta Complexidade		13.000,00	13.000,00
08 244 0030 2.098	Subvenção a ADFIST		20.000,00	20.000,00
08 244 0030 2.099	Distribuição do Sópão Solidário		30.000,00	30.000,00
08 244 0030 2.100	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF/CRAS		197.500,00	197.500,00
08 244 0030 2.101	Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Eventuais		70.000,00	70.000,00
08 244 0030 2.102	Contribuição ao Grupo Escoteiro Alaide Marques		10.000,00	10.000,00

TOTAL		330.500,00	2.024.700,00	2.355.200,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	4.156.224,30	4.156.224,30
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.156.224,30	4.156.224,30
09 272 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	63.000,00	63.000,00
09 272 0007 2.104	Manutenção da Controladoria IPSAT		63.000,00	63.000,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	4.093.224,30	4.093.224,30
09 272 0030 2.105	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT		4.093.224,30	4.093.224,30
TOTAL		0,00	4.156.224,30	4.156.224,30

Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
01		Câmara Municipal de São Tomé		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
02		Gabinete do Prefeito		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Seguridade social		
02		Gabinete do Prefeito		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
03		Secretaria Mun.de Administração e Finan.		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
04		Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
05		Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		

Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
06		Secretaria Munic. de Saúde Pública		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Seguridade social		
06		Secretaria Munic. de Saúde Pública		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
07		Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
08		Secretaria Munic. de Assistência Social		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Seguridade social		
08		Secretaria Munic. de Assistência Social		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
09		Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Seguridade social		
10		Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal		
99		Reserva de Contingencia		

Governo Municipal de São Tomé				
-------------------------------	--	--	--	--

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	

1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	

1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	

1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	

2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				51.128.924,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			3.274.202,50	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.212.702,50		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		388.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		309.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	180.000,00		
		1500100100	75.000,00		
		1500100200	45.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		79.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	42.000,00		
		1500100100	17.500,00		
		1500100200	10.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.010.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.010.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	500.000,00		
		1500100100	350.000,00		
		1500100200	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		1.814.702,50		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		1.814.702,50		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.814.702,50		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.079.821,49		
		1500100100	449.925,63		
		1500100200	269.955,38		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		61.500,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		46.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		30.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500000000	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur.	1500000000	500,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.500,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	500,00		
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		5.000,00		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e	1500000000	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		15.500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		15.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1500000000	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.330.704,30	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.900.704,30		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		1.900.704,30		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		1.900.704,30		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.900.704,30		

1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1800111100	1.900.704,30		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		430.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		430.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		430.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	430.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			32.920,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		32.920,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		32.920,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		30.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		30.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		24.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1704000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	3.000,00		
		1540107000	7.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		3.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1600000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	1600000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	1600000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1600000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		3.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1551000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		5.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1570000000	500,00		
		1571000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1631000000	500,00		
		1632000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	1665000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico -	1700000000	500,00		
		1701000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	1.000,00		
		1701000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	5.300,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	500,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		2.420,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1800111100	2.420,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			45.441.097,20	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		27.122.400,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		17.671.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		17.667.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		16.067.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	6.426.800,00		
		1500100100	4.016.750,00		
		1500100200	2.410.050,00		
		1540000000	964.020,00		
		1540107000	2.249.380,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		800.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	600.000,00		
		1500100100	200.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		800.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	600.000,00		
		1500100100	200.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				

	Propriedade Territorial Rural		4.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto			
	Propriedade Territorial Rural	1500000000	2.400,00	
		1500100100	200,00	
		1500100200	600,00	
		1540000000	240,00	
		1540107000	560,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação			
	Financ. Exploração de Rec.		283.000,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		3.000,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1708000000	3.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		280.000,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		20.000,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1704000000	20.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		60.000,00	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	1704000000	60.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	200.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.852.900,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		4.642.900,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.562.900,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	3.562.900,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		750.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	350.000,00	
		1602000000	400.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	150.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		80.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	80.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		50.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	50.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		180.000,00	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		30.000,00	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		30.000,00	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		30.000,00	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		30.000,00	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		30.000,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		30.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		30.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		1.155.500,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		371.500,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	371.500,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		15.000,00	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	15.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		238.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	238.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		180.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	180.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		50.000,00	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	50.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		301.000,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	301.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		1.100.000,00	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		900.000,00	

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	270.000,00	
		1542107000	630.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		50.000,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	15.000,00	
		1541107000	35.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		150.000,00	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	45.000,00	
		1543107000	105.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.000.000,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.000.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	1.000.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000,00	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		200.000,00	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	200.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		200.000,00	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	200.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	100.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		200.000,00	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	200.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		350.000,00	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	350.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		10.000,00	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		10.000,00	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1500000000	6.000,00	
		1500100100	500,00	
		1500100200	1.500,00	
		1540000000	600,00	
		1540107000	1.400,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		5.275.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.265.000,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		4.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.600.000,00	
		1500100100	1.000.000,00	
		1500100200	600.000,00	
		1540000000	240.000,00	
		1540107000	560.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		250.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	100.000,00	
		1500100100	62.500,00	
		1500100200	37.500,00	
		1540000000	15.000,00	
		1540107000	35.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	3.000,00	
		1500100100	250,00	
		1500100200	750,00	
		1540000000	300,00	
		1540107000	700,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		10.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	10.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		60.000,00	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		60.000,00	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	60.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		50.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	50.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		900.000,00	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		100.000,00	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	100.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		250.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	250.000,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		550.000,00	

1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		550.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1701000000	550.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.043.697,20	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		13.043.697,20	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		13.043.697,20	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	3.913.109,16	
		1540107000	9.130.588,04	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			50.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		50.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	50.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.609.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.609.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.119.500,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		180.000,00	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		180.000,00	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		30.000,00	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	30.000,00	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		30.000,00	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	30.000,00	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic		30.000,00	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic -	1601000000	30.000,00	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde		30.000,00	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde -	1601000000	30.000,00	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS		30.000,00	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	30.000,00	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		30.000,00	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1601000000	30.000,00	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		230.000,00	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		230.000,00	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		80.000,00	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	80.000,00	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia		150.000,00	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia -	1569000000	150.000,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		100.000,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		100.000,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1665000000	100.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.609.500,00	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		50.000,00	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	50.000,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		259.500,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	259.500,00	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		200.000,00	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	200.000,00	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		350.000,00	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	350.000,00	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura		350.000,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura -	1700000000	350.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		400.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	400.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		490.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		490.000,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		50.000,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	50.000,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		80.000,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	80.000,00	
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament		80.000,00	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament -	1701000000	80.000,00	
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi		80.000,00	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi -	1701000000	80.000,00	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		80.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	80.000,00	

2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		120.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	120.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.253.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.253.100,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.253.100,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		2.253.100,00	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		2.253.100,00	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		2.253.100,00	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	1800111100	2.253.100,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-4.067.200,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-4.067.200,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-4.067.200,00	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-4.067.200,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.216.200,00	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-3.214.200,00	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-3.213.400,00	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.213.400,00	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-964.020,00	
		1540107000	-2.249.380,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-800,00	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-240,00	
		1540107000	-560,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		-2.000,00	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-2.000,00	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1540000000	-600,00	
		1540107000	-1.400,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-851.000,00	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-851.000,00	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-800.000,00	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-240.000,00	
		1540107000	-560.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-50.000,00	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-15.000,00	
		1540107000	-35.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.000,00	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-300,00	
		1540107000	-700,00	
TOTAL DA RECEITA				51.924.324,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	3.274.202,50	Pessoal e encargos sociais	29.830.371,72
Contribuições	2.330.704,30	Juros e encargos da dívida	140.000,00
Receita Patrimonial	32.920,00	Outras despesas correntes	13.119.867,28
Transferências Correntes	45.441.097,20	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.224.585,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Receitas Correntes - intra		TOTAL	49.314.824,00
Contribuições	2.253.100,00		
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	7.614.085,00
Transferências Correntes	-4.067.200,00	Inversões financeiras	80.000,00
		Amortização da dívida	1.090.000,00
TOTAL	49.314.824,00	SUPERÁVIT	50.000,00
		TOTAL	8.834.085,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.224.585,00		
Receitas de Capital			

Transferências de Capital	2.609.500,00		
TOTAL	8.834.085,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	49.314.824,00	DESPESAS CORRENTES.....	43.090.239,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.609.500,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	8.784.085,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	50.000,00
TOTAL.....	51.924.324,00	TOTAL.....	51.924.324,00

Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	51.128.924,00		
		Câmara Municipal de São Tomé	1.585.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	3.274.202,50	Gabinete do Prefeito	1.054.800,00
Contribuições	2.330.704,30	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	3.557.000,00
Receita Patrimonial	32.920,00	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	1.327.600,00
Transferências Correntes	45.441.097,20	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	23.313.472,83
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Secretaria Munic. de Saúde Pública	9.622.405,38
		Secretaria Munic. de Obras e Instalação	4.288.221,49
Receitas de Capital	2.609.500,00	Secretaria Munic. de Assistência Social	2.652.600,00
		Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	317.000,00
Transferências de Capital	2.609.500,00	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	4.156.224,30
		Reserva de Contingencia	50.000,00
Receitas Correntes - intra	2.253.100,00		
Contribuições - intra	2.253.100,00		
Deduções de Receita	-4.067.200,00		
Deduções do FUNDEB	-4.067.200,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.067.200,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.067.200,00		
TOTAL GERAL	51.924.324,00	TOTAL GERAL	51.924.324,00

Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	51.128.924,00		
		Legislativa	1.585.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	3.274.202,50	Judiciária	100.500,00
Contribuições	2.330.704,30	Administração	3.418.100,00
Receita Patrimonial	32.920,00	Segurança Pública	62.900,00
Transferências Correntes	45.441.097,20	Assistência Social	2.512.500,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Previdência Social	4.156.224,30
		Saúde	9.020.405,38
Receitas de Capital	2.609.500,00	Trabalho	110.900,00
		Educação	22.746.972,83
Transferências de Capital	2.609.500,00	Cultura	243.000,00
		Direito da Cidadania	12.000,00
Receitas Correntes - intra	2.253.100,00	Urbanismo	3.656.221,49
		Habitação	174.500,00
Contribuições - intra	2.253.100,00	Sanramento	602.000,00
		Gestão Ambiental	140.000,00
Deduções de Receita	-4.067.200,00	Agricultura	1.187.600,00
		Comércio e Serviços	36.000,00
Deduções do FUNDEB	-4.067.200,00	Energia	30.000,00
		Transporte	602.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.067.200,00	Desporto e Lazer	287.500,00
		Encargos Especiais	1.190.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-4.067.200,00	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	51.924.324,00	TOTAL GERAL	51.924.324,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - 2022

Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic. de Administração		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic. de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 1.003	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00	
TOTAL DO PROJETO			-	10.000,00
04 122 0003 1.004	Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	25.000,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00	
		Fonte 1501000000	13.800,00	
TOTAL DO PROJETO			-	25.000,00
04 122 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	65.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	95.000,00
04 122 0003 2.007	Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		25.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	25.000,00
04 122 0003 2.008	Manut.das Ações da Sec.de Administração			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			392.836,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		154.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	137.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00	

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00	
		Fonte 1500000000	45.000,00	
		Fonte 1501000000	20.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00	
		Fonte 1500000000	15.000,00	
		Fonte 1501000000	5.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00	
		Fonte 1500000000	2.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
		Fonte 1501000000	5.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
		Fonte 1501000000	2.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
		Fonte 1501000000	5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			238.836,45
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		228.836,45	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.736,45	
		Fonte 1500000000	21.836,45	
		Fonte 1704000000	10.000,00	
		Fonte 1705000000	14.900,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00	
		Fonte 1500000000	15.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		3.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.100,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
		Fonte 1704000000	10.000,00	
		Fonte 1705000000	14.100,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
		Fonte 1704000000	10.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00	
		Fonte 1500000000	50.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	442.836,45
04 122 0003 2.084	Instalar e Manter os Setores de Almoxari fado, Arquivo e Patrimonio			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
28 843 0003 1.053	Amortização da Dívida e juros, Junto a Cosern			-	-	15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			50.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
28 843 0003 1.054	Amortização da Dívida e Juros, Junto à CAERN			-	-	55.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				25.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			25.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
28 843 0003 1.055	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS			-	-	30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			100.000,00		
		Fonte 1500000000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
28 843 0003 1.056	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal			-	-	120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				100.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			100.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			100.000,00		
		Fonte 1500000000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
28 843 0003 1.057	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios			-	-	100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					90.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				90.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			90.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			90.000,00		

		Fonte 1500000000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.017.836,45
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				725.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		65.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			471.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		471.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		161.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
		Fonte 1704000000	91.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1704000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	780.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					780.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0006 1.005	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		

TOTAL DO PROJETO				-	-	80.000,00
12 122 0006 2.012	Manut. Ações da Secretaria de Educação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					587.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				292.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			257.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			175.100,00		
		Fonte 1500000000		175.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			47.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
		Fonte 1500100100		22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			15.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				295.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			295.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			40.000,00		
		Fonte 1500000000		40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			80.000,00		
		Fonte 1500000000		80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			20.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1501000000		10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	637.100,00
12 122 0006 2.020	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- ção, do Fundeb e Merenda Escolar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					168.163,55
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				168.163,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			168.163,55		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			58.163,55		
		Fonte 1500000000		58.163,55		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental		-	-	218.163,55
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino		-	-	270.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500100100	45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.009	Construção e Instalar a Biblioteca		-	-	210.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.010	Aquisição de Imóveis		-	-	110.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.013	Const. Instalação e Ampl. Ref. de Escolas		-	-	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1569000000	55.000,00		

		Fonte 1754000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.016	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		-	-	270.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.025	Instalação e Modernização de Salas digitais		-	-	110.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.051	Climatização de salas de Aula		-	-	80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			205.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
		Fonte 1569000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 1.052	Informatização de Escolas		-	-	205.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0006 2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		-	-	40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1540107000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		-	-	265.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				445.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	575.000,00
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				420.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			420.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1552000000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1553000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1553000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.000,00

12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação					
3.00.00.00	Despesas correntes					316.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			111.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00		
		Fonte 1550000000		30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1550000000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11.000,00		
		Fonte 1550000000		11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 1550000000		20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1550000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			60.000,00		
		Fonte 1550000000		60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			40.000,00		
		Fonte 1550000000		40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			80.000,00		
		Fonte 1550000000		80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			10.000,00		
		Fonte 1550000000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1550000000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 1550000000		50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	366.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental					
3.00.00.00	Despesas correntes					661.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			235.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			80.000,00		
		Fonte 1500100100		80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1500100100		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			45.000,00		
		Fonte 1500100100		45.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				406.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			406.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			70.000,00		
		Fonte 1500100100		50.000,00		
		Fonte 1704000000		10.000,00		
		Fonte 1705000000		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			20.000,00		

		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	741.000,00
12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 1500100100	25.500,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00
12 362 0006 2.096	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	9.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
12 365 0006 1.014	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
12 365 0006 2.017	Manutenção das Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
12 365 0006 2.022	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1552000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		

		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					265.000,00
12 365 0006 2.061	Programa Brasil Carinhoso		-	-	265.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					130.000,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%		-	-	130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				317.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			317.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			310.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			80.000,00		
		Fonte 1540107000		80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			150.000,00		
		Fonte 1540107000		150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			65.000,00		
		Fonte 1540107000		65.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1540107000		10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 1540107000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte 1540107000		2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540107000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	317.000,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					460.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				185.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			175.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 1540000000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1540000000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 1540000000		20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			275.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			60.000,00		
		Fonte 1540000000		60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			50.000,00		
		Fonte 1540000000		50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			60.000,00		
		Fonte 1540000000		60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100.000,00		
		Fonte 1540000000		100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			80.000,00		
		Fonte 1540000000		80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	540.000,00
12 365 0006 2.078	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan TIL - PRE-ESCOLAR					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			45.000,00		
		Fonte 1500100100		30.000,00		
		Fonte 1552000000		15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	50.000,00
12 365 0006 2.079	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%					

3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1540000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					277.000,00
12 365 0006 2.080	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		239.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1540107000	44.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					254.000,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		

		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			130.000,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/ comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.000,00
12 366 0006 2.028	Programa da Alimentação escolar- EJA				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				193.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		187.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1540107000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			3.000,00		
		Fonte 1540107000		3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 1540107000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	193.000,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					273.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			147.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1540000000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1540000000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			22.000,00		
		Fonte 1540000000		22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				116.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			116.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			3.000,00		
		Fonte 1540000000		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte 1540000000		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00		
		Fonte 1540000000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
		Fonte 1540000000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 1540000000		30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 1540000000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	293.000,00
12 367 0006 2.021	Manut.das Ações do Setor do Ensino Especial					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					90.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 1500100100		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		

		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0006 2.066	Programa de Alimentação Escolar-educação especial		-	-	110.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1552000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0006 1.007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		-	-	20.000,00
4.000.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
13 392 0006 2.025	Instalação e Manut.de Coral e Banda Musi cal Oficial		-	-	30.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.000.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0006 2.026	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		-	-	85.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		

3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
		Fonte 1501000000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais			-	-	135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
		Fonte 1704000000		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
		Fonte 1704000000		30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
23 695 0006 1.060	Construção do Mercado de Artesanato			-	-	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			140.000,00		
		Fonte 1500000000		60.000,00		
		Fonte 1700000000		80.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
23 695 0006 1.069	Construção de Melhorias de Infraestrutur a Turística			-	-	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.000,00		
		Fonte 1500000000		55.000,00		
		Fonte 1700000000		25.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
23 695 0006 2.076	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas			-	-	80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
23 695 0006 2.086	Manutenção das Ações do Setor de Turismo			-	-	50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					79.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
27 812 0006 1.011	Reforma e Ampl.do Ginásio Poliesportivo			-	-	84.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			130.000,00		
		Fonte 1500000000		80.000,00		
		Fonte 1700000000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
27 812 0006 1.015	Const. e Reforma de Quadras Poliesportiv as			-	-	130.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			180.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			40.000,00		
		Fonte 1500000000		40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			60.000,00		
		Fonte 1500000000		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.000,00		

		Fonte 1700000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0006 1.035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		-	-	180.000,00
4.000.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.400.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.490.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.490.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0006 1.066	Construção Ampla Melhorias do Campo de Futebol		-	-	45.000,00
4.000.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.400.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.490.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.490.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Esportivos				
3.000.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.390.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.390.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s				35.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				197.000,00
3.100.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.000,00	
3.190.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.190.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.190.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.190.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.191.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.191.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.191.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.300.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.390.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.390.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	Fonte 1500000000	45.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	207.000,00
27 812 0006 2.085	Modernização e Manut.do Campo de futebol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
27 813 0006 1.068	Construção de Área de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9.739.263,55
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Em R\$ 1.00			
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Saúde e Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0002 2.030	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		221.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		207.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	452.000,00
10 301 0008 2.033	Manut. do Conselho Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
17 512 0007 1.036	Ampliação Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
17 512 0008 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
17 512 0008 1.038	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

		Fonte 1701000000	85.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	135.000,00
17 512 0008 2.046	Manut.das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.092.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 243 0009 2.005	Manut.de obrigo ao Menor Infrator				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
08 244 0009 2.055	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
08 244 0009 2.097	Manut.da Secretaria de Assist. Social Trabalho e Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				237.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	247.000,00
16 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional Populares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
16 482 0009 1.064	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
16 482 0009 2.053	Construção de Unidades Hab. Atráves de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
16 482 0009 2.087	Manut.das Ações do Setor de Habitação Popular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						757.000,00
Governador Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
15 451 0007 1.028	Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					225.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			225.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
		Fonte 1700000000	60.000,00			
		Fonte 1701000000	80.000,00			
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais		25.000,00			
		Fonte 1700000000	25.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 1700000000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	225.000,00
15 451 0007 1.029	Construção e Reforma de Praças Públicas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00			
		Fonte 1700000000	50.000,00			
		Fonte 1701000000	45.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	125.000,00
15 451 0007 1.032	Ampliação e Modernização de Cemitério					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		72.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00			
		Fonte 1701000000	42.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	72.000,00
15 451 0007 1.033	Construção de Portico					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
		Fonte 1700000000	60.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	110.000,00
15 451 0007 1.043	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	30.000,00
15 451 0007 1.070	Recapamento de Asfalto					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00			
		Fonte 1500000000	35.000,00			
		Fonte 1701000000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	85.000,00

15 452 0007 1.024	Melhoria no Calçamento na Principal entrada da cidade								
4.0.00.00.00	Despesas de capital								190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						190.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				190.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações				190.000,00				
			Fonte 1500000000		60.000,00				
			Fonte 1700000000		50.000,00				
			Fonte 1701000000		80.000,00				
TOTAL DO PROJETO									
							-		190.000,00
15 452 0007 1.026	Construção da Destinação Final de Lixo								
4.0.00.00.00	Despesas de capital								80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				80.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações				80.000,00				
			Fonte 1500000000		80.000,00				
TOTAL DO PROJETO									
							-		80.000,00
15 452 0007 1.030	Urbanização de Acesso à Cidade, Praças e Canteiros								
4.0.00.00.00	Despesas de capital								165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						165.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				165.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações				165.000,00				
			Fonte 1500000000		55.000,00				
			Fonte 1700000000		60.000,00				
			Fonte 1701000000		50.000,00				
TOTAL DO PROJETO									
							-		165.000,00
15 452 0007 2.058	Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras								
3.0.00.00.00	Despesas correntes								387.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						107.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				97.500,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				30.000,00				
			Fonte 1500000000		30.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				30.000,00				
			Fonte 1500000000		30.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				25.500,00				
			Fonte 1500000000		25.000,00				
			Fonte 1501000000		500,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				10.000,00				
			Fonte 1500000000		5.000,00				
			Fonte 1501000000		5.000,00				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas				2.000,00				
			Fonte 1500000000		2.000,00				
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.				10.000,00				
3.1.91.13.00	Obrigações patronais				5.000,00				
			Fonte 1500000000		3.000,00				
			Fonte 1501000000		2.000,00				
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores				5.000,00				
			Fonte 1500000000		3.000,00				
			Fonte 1501000000		2.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						280.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					280.000,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado				70.000,00				
			Fonte 1500000000		50.000,00				
			Fonte 1700000000		20.000,00				
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil				5.000,00				
			Fonte 1500000000		5.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil				10.000,00				
			Fonte 1500000000		10.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo				60.000,00				
			Fonte 1500000000		50.000,00				
			Fonte 1705000000		10.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				60.000,00				
			Fonte 1500000000		60.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				55.000,00				

		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	437.500,00
15 452 0007 2.059	Adequação e Modernação da Feira livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1751000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	165.000,00
15 452 0007 2.091	Revitalização de Açudes Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0007 2.092	Manutenção do Aterro Sanitário				45.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0007 2.094	Instalação do sistema de Monitoramento em Areas Públicas				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
26 782 0007 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
		Fonte 1750000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0007 1.034	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0007 1.041	Construção de Abrigos Rodoviários				105.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0007 1.042	Aquisição de Imóveis				105.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		

4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
26 782 0007 2.093	Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.389.500,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Tributação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 123 0004 1.031	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	40.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
04 123 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribuão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		102.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	93.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	20.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	9.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	5.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		163.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	5.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	158.000,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	290.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					330.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0005 2.064	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1501000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
		Fonte 1501000000	300,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.700,00		
		Fonte 1501000000	300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	215.000,00
18 544 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares				

4.0.00.00.00	Despesas de capital					75.000,00		75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				75.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações				75.000,00			
				Fonte 1500000000		40.000,00		
				Fonte 1701000000		35.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	75.000,00
18 544 0005 1.067	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água							
4.0.00.00.00	Despesas de capital							65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				65.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações				65.000,00			
				Fonte 1500000000		30.000,00		
				Fonte 1700000000		35.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	65.000,00
20 605 0005 1.039	Reforma e Reinstalação de Casas de Farin ha comunitárias							
4.0.00.00.00	Despesas de capital							155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				155.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo				40.000,00			
				Fonte 1500000000		40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				30.000,00			
				Fonte 1500000000		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações				45.000,00			
				Fonte 1500000000		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				40.000,00			
				Fonte 1500000000		40.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	155.000,00
20 605 0005 1.040	Aquisição de Veiculos e outros Equipamen tos							
4.0.00.00.00	Despesas de capital							40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				40.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				40.000,00			
				Fonte 1500000000		40.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	40.000,00
20 605 0005 1.046	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Publico							
4.0.00.00.00	Despesas de capital							125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				125.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo				20.000,00			
				Fonte 1500000000		20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				25.000,00			
				Fonte 1500000000		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações				80.000,00			
				Fonte 1500000000		40.000,00		
				Fonte 1700000000		20.000,00		
				Fonte 1701000000		20.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	125.000,00
20 605 0005 1.065	Aquisição de Imóveis							
4.0.00.00.00	Despesas de capital							50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras						50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas				50.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis				50.000,00			
				Fonte 1500000000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	50.000,00
20 605 0005 2.063	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				72.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				15.000,00			
				Fonte 1500000000		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				30.000,00			
				Fonte 1500000000		30.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
		Fonte 1501000000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			7.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
		Fonte 1501000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			9.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			4.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
		Fonte 1501000000		1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500000000		4.000,00		
		Fonte 1501000000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				124.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			124.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			25.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	215.000,00
20 605 0005 2.065	Manutenção das Ações do Programa Agroamig o					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	47.000,00
20 605 0005 2.069	Manut. das Ações do Prog de Corte de Terr a de Pequenos Agricultores					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					60.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00				
		Fonte 1500000000		20.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00				
		Fonte 1500000000		20.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00				
		Fonte 1500000000		20.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	60.000,00
20 605 0005 2.088	Manutenção das Ações do Programa Garanti a Safra							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00			
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			5.000,00				
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00				
		Fonte 1500000000		5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	5.000,00
20 605 0005 2.089	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00				
		Fonte 1500000000		10.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00				
		Fonte 1500000000		20.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00				
		Fonte 1500000000		30.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00				
		Fonte 1500000000		10.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	70.000,00
20 605 0005 2.090	Apoio ao Eventos da Caprifeira							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					26.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				26.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			26.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00				
		Fonte 1500000000		10.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00				
		Fonte 1500000000		1.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00				
		Fonte 1500000000		10.000,00				
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00				
		Fonte 1500000000		5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	26.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								1.148.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza						Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito						DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
03 092 0003 2.009	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					81.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				61.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			61.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00				
		Fonte 1500000000		50.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11.000,00				
		Fonte 1500000000		11.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00				
		Fonte 1500000000		20.000,00				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				91.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				209.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				63.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			57.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00	
		Fonte 1500000000		20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00	
		Fonte 1500000000		2.500,00	
		Fonte 1501000000		500,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte 1500000000		2.500,00	
		Fonte 1501000000		500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			6.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			3.000,00	
		Fonte 1500000000		2.500,00	
		Fonte 1501000000		500,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte 1500000000		2.900,00	
		Fonte 1501000000		100,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				146.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			146.000,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			40.000,00	
		Fonte 1500000000		40.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0003 1.002	Aquisição de Veiculos para Gabinete				249.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			8.000,00	
		Fonte 1500000000		8.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0003 2.082	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				16.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			16.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	202.000,00
08 243 0009 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					268.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1500000000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			47.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
		Fonte 1501000000		22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			6.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
		Fonte 1501000000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			25.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			40.000,00		
		Fonte 1500000000		40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	278.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						914.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
04 122 0002 2.098	Manut.das Ativs.de Artic.Politica e Inst					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		

		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						60.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO		CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.099	Manut.da Sec.de Comunicação e Transparen					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						20.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO		CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.100	Manut.da Sec.de Segurança Publica e Tran					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						40.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO		CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.999	Reserva Contagência					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			350.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		350.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		350.000,00			

9.99.99.99	Reserva de contingência			350.000,00		
		Fonte 1500000000		350.000,00		
TOTAL DE RESERVA						350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						350.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Câmara Municipal de Senador Elói de Souza				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO		CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	ReformaAmpliação da Câmara Municipal					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.100,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.100,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.100,00			
		Fonte 1500000000	10.100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00			
		Fonte 1500000000	40.000,00			
	TOTAL DO PROJETO					50.100,00
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					886.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			585.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		585.600,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.600,00			
		Fonte 1500000000	500.600,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.000,00			
		Fonte 1500000000	75.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.500,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			293.600,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		7.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		7.000,00			
		Fonte 1500000000	7.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		286.600,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00			
		Fonte 1500000000	40.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		65.000,00			
		Fonte 1500000000	65.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.300,00			
		Fonte 1500000000	29.300,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		52.300,00			
		Fonte 1500000000	52.300,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			5.000,00		

4.6.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						891.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						941.800,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					491.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			184.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			70.000,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
		Fonte 1707000000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			52.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
		Fonte 1500100200		45.000,00		
		Fonte 1707000000		2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			7.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte 1500100200		2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1500100200		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					304.900,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			13.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			13.000,00		
		Fonte 1500100200		13.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			291.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.000,00		
		Fonte 1500100200		60.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			2.000,00		
		Fonte 1500100200		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			20.000,00		
		Fonte 1500100200		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			52.200,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
		Fonte 1704000000		2.000,00		
		Fonte 1707000000		200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			15.000,00		
		Fonte 1500100200		15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil			2.000,00		
		Fonte 1500100200		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			55.700,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
		Fonte 1704000000		5.000,00		
		Fonte 1705000000		200,00		
		Fonte 1707000000		500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			10.000,00		
		Fonte 1500100200		10.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.500,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1707000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0008 2.032	Manutenção das Ações Programa de Atenção				542.400,00
	Básica - PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				560.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 1600000000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			305.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		305.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 1600000000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família-PSF				610.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1600000000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	229.000,00
10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS						226.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes						226.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				84.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00				
		Fonte 1600000000	25.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00				
		Fonte 1600000000	30.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00				
		Fonte 1600000000	9.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 1600000000	5.000,00				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00				
		Fonte 1600000000	5.000,00				
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00				
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00				
		Fonte 1600000000	5.000,00				
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 1600000000	5.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			142.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00				
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00				
		Fonte 1600000000	2.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00				
		Fonte 1600000000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00				
		Fonte 1600000000	50.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00				
		Fonte 1600000000	15.000,00				

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	236.000,00
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			54.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	169.500,00
10 301 0008 2.037	Manut. das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
		Fonte 1600000000		15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					236.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				141.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			136.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			35.000,00		
		Fonte 1600000000		35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			80.000,00		
		Fonte 1600000000		80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			16.000,00		
		Fonte 1600000000		16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			2.500,00		
		Fonte 1600000000		2.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.500,00		
		Fonte 1600000000		2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			95.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
		Fonte 1600000000		15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ					251.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					227.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			60.000,00		
		Fonte 1600000000		60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.000,00		
		Fonte 1600000000		12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			80.000,00		
		Fonte 1600000000		80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
		Fonte 1600000000		15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	242.000,00
10 301 0008 2.041	Instalação e Manut.das Ações do CAPS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte 1600000000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	67.000,00
10 301 0008 2.044	Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 1600000000		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	70.000,00
10 301 0008 2.095	Contribuição a Consórcios de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			6.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			6.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	6.000,00
10 302 0008 1.012	Construção e Ampliação e Instalação de Unidade de saúde					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.000,00		
		Fonte 1500000000		40.000,00		
		Fonte 1500100200		20.000,00		
		Fonte 1601000000		20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	80.000,00
10 302 0008 1.018	Reforma e Ampliação de Unidades Saude					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				290.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			290.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			60.000,00		
		Fonte 1500100200		60.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			180.000,00		
		Fonte 1500000000		80.000,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
		Fonte 1600000000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	290.000,00
10 302 0008 1.019	Aquisição de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			50.000,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
10 302 0008 1.049	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			90.000,00		
		Fonte 1500100200		30.000,00		
		Fonte 1600000000		40.000,00		
		Fonte 1601000000		20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	90.000,00
10 302 0008 1.050	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			75.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			75.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
		Fonte 1601000000		25.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	75.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			80.000,00		
		Fonte 1600000000		80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 1600000000		50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 303 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica				275.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0008 2.043	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				160.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças				85.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				348.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			163.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		159.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
		Fonte 1602000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
		Fonte 1602000000	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		

		Fonte 1602000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1602000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1602000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1602000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					368.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.955.900,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistencial Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vínculo - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				451.403,55
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		172.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			279.403,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		279.403,55		

3.3.90.14.00	Diárias - civil			15.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			80.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
		Fonte 1660000000		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			7.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			60.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
		Fonte 1660000000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			97.403,55		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
		Fonte 1660000000		67.403,55		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			15.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
		Fonte 1660000000		45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						501.403,55
08 242 0009 2.051	Manut.das Ações do Prog. de Assistência ao Portador de Deficiência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			60.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1660000000		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
		Fonte 1660000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			40.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1660000000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			40.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1660000000		30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
		Fonte 1660000000		19.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						170.000,00
08 243 0009 1.061	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			75.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
		Fonte 1700000000		25.000,00		
TOTAL DO PROJETO						75.000,00
08 243 0009 2.056	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					315.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00		

		Fonte 1500000000	20.000,00	
		Fonte 1660000000	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00	
		Fonte 1660000000	10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00	
		Fonte 1500000000	25.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00	
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
		Fonte 1660000000	10.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00	
		Fonte 1660000000	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
		Fonte 1660000000	25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00	
		Fonte 1660000000	20.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00	
		Fonte 1660000000	20.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-
08 243 0009 2.057	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA			335.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes			40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00	

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 1.020	Aquisição de Veiculos para Assistência Social		-	-	70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0009 1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		-	-	60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0009 1.022	Const. Ampl.Ref.unid.Sociol assistencial		-	-	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0009 1.059	Construção do Centro de Referencia -CRAS		-	-	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0009 1.063	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos		-	-	150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0009 2.047	Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS		-	-	70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		

		Fonte 1660000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		-	-	315.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				463.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			208.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		196.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	35.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.050	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		-	-	513.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		-	-	215.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				458.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1707000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			271.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		271.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	508.000,00
08 244 0009 2.054	Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Famili a - IGDPBF				445.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	505.000,00
08 244 0009 2.071	Manut.das Ações do Setor da Mulher				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		

		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			25.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						3.767.403,55
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Previdência - Souzaprev				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo de Previdência - SOUZAPREV						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
09 122 0011 1.047	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equip. Diversos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	20.000,00
09 122 0011 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o SOUZAPREV					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	30.000,00
09 272 0011 2.067	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					444.360,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.260,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.260,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.340,00			
		Fonte 1800111100	20.340,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.500,00			
		Fonte 1800111100	56.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.860,00			
		Fonte 1800111100	24.860,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		13.560,00			
		Fonte 1800111100	13.560,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			329.100,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.300,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		11.300,00			
		Fonte 1800111100	11.300,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		317.800,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.300,00			
		Fonte 1800111100	11.300,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.900,00			
		Fonte 1800111100	33.900,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00			
		Fonte 1800111100	10.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.000,00			
		Fonte 1800111100	60.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00			
		Fonte 1800111100	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00			

		Fonte 1800111100	100.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		22.600,00		
		Fonte 1800111100	22.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	444.360,00
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				570.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		570.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		500.000,00		
		Fonte 1800111100	500.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		70.000,00		
		Fonte 1800111100	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	570.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.064.360,00

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:96DF172F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN